GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Livro de Transição

Secretaria de Desenvolvimento Econômico | ***SEDEC***

Governo do Estado
do Rio Grande do Sul

2023-2026

Sumário

Apresentação 03

Seção I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 04

- Contextualização do órgão 04
- Organograma do órgão 06
- Áreas de assessoramento e apoio à gestão 07
- Programas, resultados e agenda de continuidade 48

Seção II – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul 131

- Contextualização 131
- Organograma 133
- Áreas de assessoramento e apoio à gestão 133
- Programas, resultados e agenda de continuidade 137

Seção III – Agência de Fomento Badesul 146

- Contextualização 146
- Organograma 150
- Áreas de assessoramento e apoio à gestão 152
- Programas, resultados e agenda de continuidade 156

Seção IV – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul 177

- Contextualização 177
- Organograma 179
- Programas, resultados e agenda de continuidade 179

Seção V – Invest RS 180

- Contextualização 180
- Organograma 182
- Áreas de assessoramento e apoio à gestão 183
- Programas, resultados e agenda de continuidade 186

Encerramento 228

Apresentação

Elaborado com o propósito de reunir e sistematizar informações essenciais sobre a atuação dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no período de 2023 a 2026, o Livro de Transição organiza referências para a transparência, a continuidade administrativa e a qualificação do processo de transição governamental.

O documento apresenta à próxima gestão um panorama objetivo da estrutura e das competências institucionais, das principais frentes de atuação, dos programas, projetos e ações desenvolvidos, dos resultados alcançados e dos temas que demandam acompanhamento e continuidade.

Ao reunir informações estratégicas sobre iniciativas em execução, orçamento, contratos, licitações, obras, riscos, prazos e decisões prioritárias, subsidia a tomada de decisão no início do próximo ciclo de gestão, com especial atenção aos primeiros 100 dias.

Constitui, ainda, instrumento de memória institucional, contribuindo para preservar o conhecimento organizacional e assegurar a continuidade das políticas públicas e dos serviços prestados à sociedade.

Seção I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)
Site	desenvolvimento.rs.gov.br
Endereço	Avenida Borges de Medeiros, 1501, 16º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Base legal	Criação originária: Lei Complementar Estadual nº 15.595, de 19 de janeiro de 2021, que criou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico no arranjo administrativo então vigente. Estrutura e competências vigentes: Lei Estadual nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa e as diretrizes do Poder Executivo e define, no Anexo II, as competências das Secretarias de Estado, inclusive da SEDEC. Atualização legislativa examinada: Lei Estadual nº 16.349, de 24 de setembro de 2025, que alterou a Lei nº 15.934/2023 para incluir a Secretaria da Mulher e ajustar competências da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Essa lei não alterou as competências nem a estrutura específica da SEDEC; por isso, permanecem aplicáveis à Pasta as alíneas “a” a “h” do Anexo II da Lei nº 15.934/2023. Regimento interno: Decreto Estadual nº 56.405, de 3 de março de 2022, no que permanece aplicável à estrutura e às competências regimentais da SEDEC. Plano de Desenvolvimento: Decreto Estadual nº 58.274, de 22 de julho de 2025, que institui o Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Estado e dispõe sobre sua governança e gestão.
Vinculadas	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS Invest RS (SSA) – categoria sui generis
Competências legais	Conforme o Anexo II da Lei Estadual nº 15.934/2023, sem alteração pela Lei nº 16.349/2025 no que se refere à SEDEC, compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

	a) promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional do Estado, com a adoção de mecanismos de aceleração do crescimento e implementação dos projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul; b) atuar em conjunto com as demais áreas de Governo na implementação de políticas de desenvolvimento do Estado; c) promover programas de desenvolvimento de interesse estratégico do Estado do Rio Grande do Sul junto a outros Estados, a municípios e à União e, especialmente, atuar na cooperação e relações internacionais; d) promover a intermediação de recursos com instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de projetos de desenvolvimento e infraestrutura do Estado, no âmbito de suas competências; e) apoiar o registro e a agilização na constituição de empresas; f) promover e executar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial; g) promover a formação, a educação e a capacitação técnica para cooperação e autogestão; e h) apoiar a recuperação e a reativação de empresas por trabalhadores.
Número de servidores	**Total: 155** • Efetivos: 60 • Temporários: 15 • Cedidos para outros órgãos: 21 • Adido: 13 • Comissionados: 40 • Estagiários: 06

Organograma

ORGANOGRAMA SIMPLIFICADO

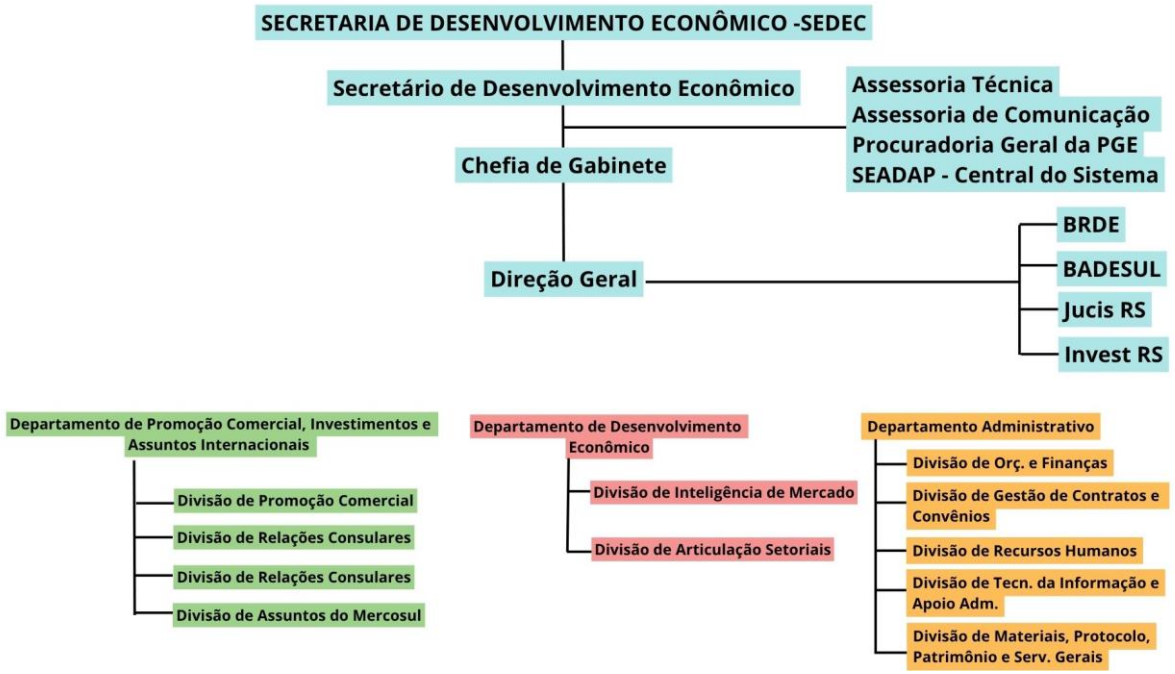

Secretário	Leandro Evaldt
Secretário Adjunto	André Petry
Direção Geral	Diretor Geral Roger Pozzi Diretor Geral Adjunto Jairo Alexandre Duarte
Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete Fábio da Rosa
Assessorias	Assessoria Jurídica - ASJUR e Procuradoria Setorial Assessoria Técnica Assessoria de Comunicação - ASCOM Assessoria Parlamentar - ASPAR (estrutura institucional divulgada pela SEDEC; conferir ato de organização vigente).
Departamento Administrativo	Diretora Lucia Zimmermann Divisão de Recursos Humanos Divisão de Orçamento e Finanças - DIOFI Divisão de Tecnologia da Informação e Apoio Administrativo Divisão de Materiais, Protocolo, Patrimônio e Serviços Gerais Divisão de Gestão de Contratos e Convênios - DGCON
Áreas finalísticas	Departamento de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais - DPCI Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas - SEADAP

Tecnologia da informação	Divisão de Tecnologia da Informação e Apoio Administrativo, integrante do Departamento Administrativo.

Áreas de assessoramento e apoio à gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB	
Principais atribuições	Nos termos do art. 3º do Decreto nº 56.405/2022: assessorar o Secretário e o Secretário Adjunto em atividades políticas, sociais e administrativas; preparar o expediente pessoal; organizar e controlar audiências, despachos, viagens e eventos; elaborar, redigir e receber documentos, mensagens, convites e pedidos de agenda; coordenar e supervisionar o apoio administrativo e a estrutura de apoio à segurança pessoal; receber e acompanhar partes em contato com as autoridades; e assisti-las em atividades decorrentes da participação em órgãos colegiados.
Atuação	Gestão da agenda e do expediente do titular e do adjunto; coordenação dos fluxos administrativos do Gabinete; recepção e encaminhamento de demandas; acompanhamento de providências; apoio às agendas, viagens, eventos e colegiados; e interlocução institucional interna e externa.
Destaques da gestão	Articulações com empresas, entidades privadas e empresariais e setores produtivos.
Pontos de atenção para a transição	Manter as articulações em andamento.

Gestão da agenda: empresas que se reuniram com a Sedec	
Empresa	**Cidade**
AM Cosméticos	Encantado
ABC Holding e Investimentos Ltda	Coronel Bicaco
Grupo Asun supermercados	Porto Alegre
ACHOCO / Lugano	Gramado
ACHOCO / Prawer	Gramado
Aeromot S/A	Porto Alegre
Agricon Business	Porto Alegre
Andora Construções	Porto Alegre
Alper Seguros	Porto Alegre
Astoria Papeis	Gravataí
Ampla Ind. Mat. Ltda	Getulio Vargas
Belmais	Bento Gonçalves
Braucks Filhos Agronegócio	Tenente Portela
Bianchini S/A	Porto Alegre
Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente	Porto Alegre
Brasken	Triunfo
Brasken	Porto Alegre

Bebece Calçados	Três Coroas
By Lola Ambientes	Butiá
Bristol	General Câmara
Bfabriani	Rio de Janeiro
Bfabriani	RS
Buriti Energia	Porto Alegre
Boi Gaúcho Frigorifico	Venâncio Aires
Chocolates Lugano	Gramado
Cervejaria Tupiniquim	Esteio
Coopersul	Candiota
Coosuval	Imigrante
Colombo Estruturas p/ Eventos	Porto Alegre
COOPER10 Logística	Nova Santa Rita
Construtora Giovanela	Lajeado
Chocolates Divine	Encantado
Cia dos Fogos	Lajeado
Corteva Agriscience	
Di Hellen Cosméticos	Encantado
DRS Sebben	Nicolau Vergueiro
Data Mob	Porto Alegre
Di Hellem Cosméticos	Encantado
Ducatti Engenharia	Porto Alegre
Dinon Transportes	Porto Alegre
DallaSanta	Porto Alegre
Dinamik Sistemas Construtivos	Victor Graeff
Elyte Metalurgica	Santo Angelo
EVOLVIN	Porto Alegre
Grupo Felice	Santa Maria
Frigorífico Silva	Santa Maria
Frigorífico Muller	Morro Redondo
Farmacia São João	Passo Fundo
Farmácias Associadas	Boa Vista do Buricá
Fonte da Ilha - àgua mineral	Ijuí
Fundimisa - Fundição e Usinagem	Alvorada
Fitesa Não Tecidos Ltda	Porto Alegre
Fontana S/A	Encantado
Globalfruit	Brasilia
Global Air	Joinville
Goldgrain Agrocereais Ltda	Palmeira das Missões
Gasparin Cereais	Erechim
GBS Engenharia	Porto Alegre
A Gueixa	Torres
Granja Avicola Bom Frango	Venâncio Aires
Granja Avícola Bom Frango	Venâncio Aires
Garupa	Porto Alegre

Hexion Química	Curitiba / Montenegro
Intral Iluminação	Caxias do Sul
Grupo IESA	Porto Alegre
Indorama Ventures	São Paulo
IMAP Ind. Com. Máquinas Equi.	Sto Antonio da Patrulha
JGB Equipamentos Segurança Ltda	Charqueadas
JGB - Equip. de Segurança Ltda	São Jerônimo
Kiformaggio	Nonoai
Kappler Engenharia	Diretor
KSR Serviços	Porto Alegre
Lavras do Sul Mineração Ltda	Lavras do Sul
Lajeadense Vidros	Lajeado
Lebon Farma	Porto Alegre
Laboterra Industria e Comercio de Cosmeticos LTDA	Porto Alegre
Cia Minuano de Alimentos	Lajeado
Mais Frango Miraguaí	Miraguai
M. Stortti	Montenegro
Multilab	São Jeronimo
Mahindra Brasil	Dois Irmãos
Melnick	Porto Alegre
Metalurgica Carlos Becker	Gravataí
MDA Alimentos	São Francisco de Paula
Michigan do Brasil	Picada Café
Mak Serviços	Santa Maria
Mahindra Brasil	Dois Irmãos
Midea Carrier	Canoas
Mak Serviços	Lajeado
Mazer Distribuidora	Porto Alegre
Natura	
Norteinvest Corporate	Porto Alegre
Nexus Hub Negócios	Morrinhos do Sul
Nutritec	Lajeado
Naturalis Engenharia	Balneário Piçarras
Naturalis Engenharia	Vera Cruz
Ouro do Sul	Harmonia
Pampafoods	Porto Alegre
Prawer	Gramado
Pettenati S.A.	Caxias do Sul
Ind. Peles Minuano	Ivoti
PSA Ind. De Papel	São Leopoldo
Pharma Energias Renováveis Ltda	Panambi
Pemark Usinas e Investimentos Ltda	Chapecó SC
Quinta do Vale Alimentos	Encantado
Renobrax	Porto Alegre
RAD Mineração e Metalúrgica S.A	Caçapava do Sul

Rodoplast	Vacaria
Roma Pincéis	Nova Roma do Sul
Reciclamais	Gravataí
Ritter Alimentos S/A	Cachoeirinha
Reiflex	Três de Maio
Grupo Solar	Salvador do Sul
Skyglass	Canela
Skyglass	Canela
STW Soluções em Automação Ltda	Lajeado
Soprano	Farroupilha
Steel Warehouse Cisa	Paulínea - SP
Sunfarming	Vale Verde
Soprasinos / Zandei Plásticos	Guaporé
Soprasinos	Novo Hamburgo
Scherer & Speroni Ltda	Santo Augusto
SMARTCAPEX & SITE SELECTION BR	Porto Alegre
Sementes Fabris Hulk	Seberi
Sero Eletric	Santo Ângelo
Sul Mores Ind. E Com. Madeiras	Butiá
Spindler Artefatos de Cimento	Presidente Lucena
Schorr e Cia Ltda	Lajeado
SBS Engenharia	Porto Alegre
Scala Data Center	
Toniolo Busnello	Florianópolis
Toniolo Busnello	Porto Alegre
Termolar	Porto Alegre
Termolar S.A.	
Trigelê Salgados Congelados	Canoas
Traçado	Porto Alegre
Tecmold Industria	Porto Alegre
Turis Silva	Porto Alegre
Tintas Renner	Porto Alegre
UNICAL - Universal de Calcários Ltda	Pantano Grande
Urbanes	Santa Maria
Vizet	Encantado
Grupo Vanzin	Rio Grande
Complexo VarigVive	Nova Petrópolis - POA
Complexo VarigVive	Porto Alegre / Nova Petrópolis
Verallia Americas	São Paulo SP
VBR Logistica	Santa Cruz do Sul
Vazin Terminais	Rio Grande
Viezzen Supermercados	Canoas
West Aves	Porto Alegre
Laboratório Weinmann	Porto Alegre

ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC	
Principais atribuições	Nos termos do art. 5º do Decreto nº 56.405/2022: prestar assessoramento técnico em assuntos atribuídos pelo Secretário; colaborar com o Departamento Administrativo na elaboração do PPA, da LDO e da LOA; gerenciar a elaboração de políticas, programas e projetos; promover articulação intersetorial estadual e federal; e desenvolver atividades de planejamento, gestão, organização, coordenação e acompanhamento das políticas, programas e ações executados pelos órgãos da Secretaria.
Atuação	Apoio técnico ao Gabinete; planejamento institucional; consolidação de propostas orçamentárias e de planejamento; coordenação e monitoramento de políticas, programas e projetos; e articulação entre unidades e órgãos parceiros.
Destaques da gestão	**Articulação institucional e governamental.** Interlocução com a Casa Civil, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Setorial, instituições financeiras de desenvolvimento e demais órgãos envolvidos nas ações da Pasta, apoiando o encaminhamento de decisões e a integração das iniciativas. **Projetos de investimento e desenvolvimento territorial.** Acompanhamento institucional dos temas relacionados ao Complexo Industrial Polar, em Estrela, à Fibraplac, à Sagres, à revitalização de Rio Grande e à Edge, com articulação dos encaminhamentos necessários entre o Gabinete, as áreas técnicas e os demais agentes envolvidos. **Plano de Desenvolvimento.** Acompanhamento das discussões e dos encaminhamentos relativos ao Plano de Desenvolvimento, como referência para a organização das prioridades e a articulação das ações da Secretaria. **Programas estratégicos e recuperação econômica.** Acompanhamento das iniciativas vinculadas ao Plano Rio Grande, ao FUNRIGS, ao Avançar Mais Cidades e ao PROGRANTUR, incluindo os encaminhamentos institucionais referentes à execução e às prestações de contas do Plano Rio Grande. **Contrato de gestão da Invest RS.** Acompanhamento dos encaminhamentos referentes ao contrato de gestão, aos planos de trabalho e à interlocução institucional com a Invest RS, em articulação com as unidades responsáveis pela análise, fiscalização e execução do instrumento. **FUNDOPEM e transparência.** Acompanhamento das demandas relativas às inadimplências no FUNDOPEM e à transparência das informações do programa, com encaminhamento às áreas competentes e apoio à organização das informações necessárias às decisões da alta administração. **Ambiente de negócios e iniciativas de desenvolvimento.** Acompanhamento institucional dos temas CEDE e Descomplica e da campanha Ganha-Ganha Farroupilha, apoiando sua articulação com as prioridades da Pasta e os encaminhamentos das unidades responsáveis.

Governança da SEDEC. Acompanhamento dos assuntos relativos ao FOPEMEPE/RS, ao Comitê Gestor Avançar Mercado de Capitais RS e ao CECOI, bem como das indicações, designações e representações institucionais submetidas ao Gabinete.

Estrutura e integração administrativa. Articulação com as áreas de gestão de pessoas, orçamento, finanças, contratos, convênios e patrimônio, incluindo o acompanhamento da necessidade de adequação da estrutura básica da SEDEC ao Plano de Desenvolvimento e de organização do SEADAP.

Qualificação processual e atendimento institucional. Articulação com as unidades técnicas e a Procuradoria Setorial para a instrução dos expedientes, além do acompanhamento de demandas de Ouvidoria, LAI e órgãos de controle.

Programas e projetos do Plano Rio Grande
As ações a seguir integram a agenda de recuperação econômica e de infraestrutura acompanhada pela SEDEC e por suas entidades vinculadas e supervisionadas. Além da execução, a continuidade exige a organização dos registros financeiros e físicos e das prestações de contas, inclusive de projetos encerrados. As fichas do Plano Rio Grande indicam possível retorno desses expedientes para prestação de contas final até outubro de 2027.

Aporte de capital ao Badesul
Objetivo e entrega. Reforçar a capacidade financeira do Badesul para disponibilizar crédito destinado a investimentos produtivos e à recomposição do capital de giro das empresas atingidas pelas enchentes de 2024, no âmbito das linhas Badesul Renova RS. A ficha registra aporte de R$ 100.000.000,00 do FUNRIGS, integralmente pago e integralizado até fevereiro de 2026, com saldo a pagar de R$ 0,00 e sem novos desembolsos programados nas tabelas de 2026 e 2027.

Situação e continuidade. A ação permanece em acompanhamento da carteira de crédito, da aplicação dos recursos e dos registros contábeis. A SEDEC e o Badesul, em articulação com a SERG, deverão monitorar o adimplemento e a liquidação dos financiamentos, consolidar os relatórios de impacto socioeconômico e verificar eventuais devoluções ou reaplicações conforme as regras aplicáveis. O aporte integralizado não encerra as obrigações de monitoramento e prestação de contas.

Pontos de atenção. Acompanhar a inadimplência das empresas tomadoras, manter os documentos de suporte às operações e assegurar a conformidade dos relatórios destinados aos órgãos de controle. A ficha não individualiza os contratos de crédito; recomenda-se consolidar com o Badesul os registros necessários ao acompanhamento institucional.

Distritos industriais
Objetivo e recursos. Recuperar e adequar drenagem, pavimentação, energia, acessos e demais condições operacionais de distritos e polos industriais afetados pelos eventos climáticos de 2024. A ficha registra R$ 20.000.000,00 previstos e pagos ou liquidados pelo FUNRIGS até fevereiro de 2026, com saldo a pagar

	de R$ 0,00. A execução envolve a SEDEC, os municípios conveniados, associações industriais e a Secretaria de Obras Públicas. **Situação e continuidade.** A ação é descrita como em execução, em fase de finalização e acompanhamento da conclusão dos serviços. Priorizar a confirmação da execução física, o recebimento definitivo das obras e serviços e a consolidação das prestações de contas junto à SERG e aos órgãos de controle. O registro de pagamento ou liquidação não deve ser tratado como comprovação de conclusão física. **Pontos de atenção.** Verificar as intervenções em campo, os acessos e as utilidades recuperados, bem como eventuais obras complementares a cargo de municípios ou concessionárias. Consolidar a relação de instrumentos, executores, fiscais, medições e termos de recebimento, pois a ficha não apresenta contratos individualizados nem permite concluir pela inexistência de licitações em andamento. **Revitalização do Complexo Industrial Polar em Estrela** **Objetivo e entrega.** Requalificar o Complexo Industrial Polar mediante projetos executivos complementares, reforma, restauro, recuperação estrutural, instalações e sistemas prediais, mobiliário, urbanização e integração do entorno. A ficha registra aprovação e autorização de financiamento de R$ 17.686.269,29 pelo FUNRIGS, no Eixo Resiliência, e início dos atos preparatórios de contratação e engenharia. Esse montante corresponde à ação descrita na ficha e não deve ser apresentado como valor global de todos os instrumentos relacionados ao complexo. **Situação e continuidade.** A ficha indica estruturação, contratação e execução durante o segundo semestre de 2026, com continuidade em 2027. Para os primeiros 100 dias da próxima gestão, recomenda-se confirmar no processo o estágio de cada instrumento e acompanhar projetos, ordens de início, execução física, medições e liberação de parcelas conforme o cronograma físico-financeiro. A articulação institucional envolve a SEDEC, o Município de Estrela e a SERG. **Pontos de atenção.** Priorizar o controle dos prazos de financiamento e contratação, a fiscalização técnica das intervenções de restauro e a observância das exigências da SERG. Articular com o Município o modelo de governança, manutenção e sustentabilidade econômica e operacional após a entrega. A ficha apresenta referências simultâneas a formalização, contratação e execução; o estágio efetivo deverá ser consolidado pelos responsáveis a partir dos instrumentos e registros processuais. **PRONAMPE Gaúcho** Registro histórico e situação. A ficha apresenta o PRONAMPE Gaúcho como programa emergencial anterior, voltado ao apoio a micro e pequenas empresas atingidas, com aprovação original de R$ 100.000.000,00. Informa que as ações foram reorganizadas na carteira do FUNRIGS e absorvidas na consolidação das rubricas do Badesul Renova RS ou aporte ao Badesul e do MEI RS Calamidades, este sob gestão da STDP.

	Providências para a transição. Conciliar os registros do programa original com as rubricas que passaram a executar as ações, formalizar seu encerramento nos relatórios setoriais quando cabível e preservar a rastreabilidade dos recursos e das obrigações remanescentes. O valor originalmente aprovado não deve ser somado ao aporte do Badesul como recurso adicional, evitando duplicidade na apresentação financeira. **Fonte das informações.** Plano Rio Grande, fichas 1 a 4, páginas 1 a 7. Os registros financeiros do aporte ao Badesul e dos distritos industriais têm referência até fevereiro de 2026; a posição de execução e as obrigações remanescentes deverão ser atualizadas pelas unidades responsáveis para a entrega da transição.
Pontos de atenção para a transição	A gestão sucessora deverá manter o acompanhamento dos compromissos assumidos e consolidar, com as unidades responsáveis, a situação dos expedientes, os prazos e as providências necessárias à continuidade das ações. Destacam-se as seguintes prioridades: **Projetos Polar, Fibraplac, Sagres, revitalização de Rio Grande e Edge.** Consolidar a situação de cada projeto, os instrumentos existentes, os compromissos registrados, os próximos encaminhamentos e as decisões que dependam de articulação do Gabinete. Identificar os responsáveis técnicos e os interlocutores institucionais para preservar a continuidade das tratativas. **Plano de Desenvolvimento e estrutura básica da SEDEC.** Priorizar a avaliação da adequação da estrutura administrativa às ações previstas no Plano de Desenvolvimento e a organização do SEADAP, com definição de atribuições, fluxos de trabalho, equipes e interfaces entre as unidades, submetendo eventuais alterações às análises e formalizações cabíveis. **Contrato de gestão da Invest RS.** Acompanhar vigência, planos de trabalho, metas, cronogramas de repasse, fiscalização, aditivos e prestações de contas. Registrar os encaminhamentos e as manifestações pendentes de decisão, quando existentes, para assegurar a continuidade da execução. **PROGRANTUR e demais programas estratégicos.** Atualizar o estágio de execução, os compromissos institucionais e financeiros, os cronogramas e a interlocução com os operadores envolvidos. Manter o acompanhamento do Avançar Mais Cidades e das demais iniciativas vinculadas ao Plano Rio Grande e ao FUNRIGS. Para as ações detalhadas neste capítulo, atualizar a posição da carteira de crédito do Badesul, a conclusão física dos distritos industriais e os instrumentos e cronogramas da revitalização do Polar, além de conciliar os registros do PRONAMPE Gaúcho. **Prestações de contas do Plano Rio Grande.** Consolidar os prazos, os documentos exigidos, as análises realizadas e as providências a cargo de cada unidade. Assegurar a organização dos registros de execução e a articulação necessária ao atendimento das exigências de prestação de contas. Incluir o aporte

	ao Badesul, os distritos industriais, a revitalização do Complexo Industrial Polar e os registros remanescentes do PRONAMPE Gaúcho, preservando a distinção entre recursos aprovados, pagos e execução física. Organizar a agenda de eventual prestação de contas final até outubro de 2027 e confirmar os prazos aplicáveis a cada instrumento. **Inadimplências e transparência no FUNDOPEM**. Manter atualizada a relação dos expedientes de inadimplência, com identificação das medidas adotadas e dos próximos encaminhamentos pelas áreas competentes. Preservar a atualização, a consistência e a disponibilidade das informações destinadas à transparência do programa. **CEDE, Descomplica e campanha Ganha-Ganha Farroupilha**. Registrar o estágio de cada iniciativa, os responsáveis, os compromissos e as próximas etapas, assegurando a continuidade da articulação institucional e o acompanhamento das decisões necessárias. **FOPEMEPE/RS, Comitê Gestor Avançar Mercado de Capitais RS e CECOI.** Consolidar a composição, as designações, os registros de reuniões, as deliberações e os encaminhamentos de cada instância. Verificar as providências necessárias à continuidade de seu funcionamento e da representação institucional. **Orçamento, equipes e processos prioritários**. Identificar compromissos financeiros, repasses programados, prazos processuais e demandas que dependam de decisão superior ou manifestação de outros órgãos. Organizar a transferência de informações e responsabilidades, preservando a capacidade operacional das unidades. **Transparência e memória administrativa**. Manter o atendimento das demandas de Ouvidoria, LAI e órgãos de controle e reunir os registros de decisões, contatos institucionais e documentos essenciais à continuidade dos trabalhos do Gabinete. **Síntese para a transição** A continuidade da atuação do Gabinete exige o acompanhamento dos projetos e programas estratégicos, a articulação com as unidades responsáveis e o registro dos compromissos institucionais. A adequação da estrutura básica da SEDEC ao Plano de Desenvolvimento e a organização do SEADAP constituem prioridades para alinhar as responsabilidades administrativas às ações da Pasta. No Plano Rio Grande, a agenda deverá abranger o acompanhamento da carteira do Badesul, o recebimento das intervenções nos distritos industriais, a execução da revitalização do Polar e a conciliação do PRONAMPE Gaúcho, com organização das prestações de contas e sem duplicidade de valores. **Referências para localização dos expedientes** As referências abaixo apoiam a localização dos documentos relacionados aos projetos no conjunto de informações da transição.

	Tema Sagres Revitalização de Rio Grande	Referência informada 24160100001808 26930100000127

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	
Principais atribuições	Nos termos do art. 6º do Decreto nº 56.405/2022: assessorar o Secretário em comunicação social; coordenar a comunicação interna e institucional; elaborar e distribuir informações institucionais; divulgar programas, atividades e projetos; planejar e executar ações estratégicas de comunicação; organizar arquivos de matérias; gerir o portal e as redes sociais oficiais; registrar agendas quando solicitado; observar as diretrizes da comunicação estadual; executar relações públicas e relacionamento com a imprensa; e administrar serviços técnicos da área.
Atuação	Assessoria de imprensa; comunicação institucional e interna; gestão editorial do portal e das redes sociais; cobertura de reuniões, eventos e agendas; arquivo de notícias; relações públicas; monitoramento de mídia; e apoio à divulgação dos programas da SEDEC.
Destaques da gestão	• Reestruturação e modernização da comunicação institucional Remodelagem da comunicação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), com renovação das redes sociais, revisão dos formatos editoriais e adoção de estratégias adequadas aos diferentes públicos e tipos de notícia. O trabalho priorizou a tradução de temas técnicos do desenvolvimento econômico para uma linguagem clara, acessível e compreensível, ampliando o alcance das informações e a visibilidade das ações e dos resultados da Secretaria. • Inovação e diversificação dos produtos de comunicação Criação, estruturação e aprimoramento de produtos e formatos editoriais, com objetivos específicos e linguagem adequada a cada conteúdo, entre eles: Direto no Gabinete, Resumo da Semana, Vinculadas em Ação, SEDEC Representa, Semana da SEDEC, Curiosidades da Economia, Minuto do Desenvolvimento, Aconteceu na Semana da Sedec, Tem palestra da Sedec, Tem convite para a Sedec, SEDEC na Mídia, Boas Notícias, Sedec Num Clique e a newsletter Sedec Notícias, enviada aos servidores da pasta. As iniciativas contribuíram para organizar a divulgação das entregas, apresentar informações econômicas de forma acessível, valorizar projetos e ações institucionais e ampliar a presença da SEDEC nos canais de comunicação. • Divulgação de campanhas e fortalecimento da presença institucional Atuação na comunicação e divulgação de campanhas publicitárias e institucionais, incluindo a campanha Ganha-Ganha Farroupilha, além de outras iniciativas de promoção do desenvolvimento econômico. Participação na estratégia de comunicação e na

	divulgação de conteúdos relacionados a eventos e ações de interesse do setor produtivo e da sociedade. • Presença em eventos, veículos e espaços estratégicos Participação na Exporevista, na revista da Cotrijal e na cobertura e divulgação do Expo Direto Cotrijal nos anos de 2023, 2024 e 2025. Presença também no Summit da Rede Pampa, em 2024 e 2025, com a realização de dois patrocínios, ampliando as oportunidades de divulgação institucional e de aproximação com públicos estratégicos. • Resultados e reconhecimento institucional A transformação da comunicação institucional foi reconhecida como um dos sete cases de sucesso em gestão pública do Estado, no âmbito do Leader Talks. O projeto demonstrou a capacidade da comunicação de atuar como ferramenta estratégica de gestão, com planejamento editorial, diversificação de formatos, qualificação dos conteúdos e acompanhamento de indicadores de desempenho. Entre os resultados, destacam-se a ampliação da produção de conteúdos, o fortalecimento da presença institucional e a maior organização da divulgação das iniciativas de desenvolvimento econômico. • Compartilhamento de conhecimento e valorização profissional A experiência desenvolvida na Assessoria de Comunicação também projetou o conhecimento técnico da coordenadora da área, que foi convidada a ministrar a masterclass Como defender uma ideia: comunicação estratégica para o servidor do futuro. A atividade permitiu compartilhar práticas e aprendizados da SEDEC com outros servidores públicos, abordando a comunicação como competência estratégica para defender ideias, transformar dados em informações compreensíveis e qualificar a relação entre o Estado e a sociedade. • Indicação de uma servidora da Ascom para o Centro de Referência Internacional em Estudos Relacionados às Mudanças Climáticas, o que indica a forca e a releitura atingida pelo setor.
Pontos de atenção para a transição	Realocação da Ascom para uma sala específica. É necessária uma melhor acomodação dos servidores, que hoje estão em um local de passagem, mal iluminado e sem janelas. Além da questão física, de falta de conforto e acústica, acontecem muitas interrupções na execução de tarefas devido ao grande movimento de pessoas pelo local, o que interfere na celeridade das entregas. Cabe ressaltar que, mesmo com essa dificuldade, a equipe tem se superado e continua entregando um bom trabalho. Melhoria e aquisição de novos equipamentos, como máquina fotográfica, computadores, pen drives, microfones de lapela, etc. Hoje os servidores também usam seus próprios celulares para captação de imagem, edição e postagem, sendo necessário adquirir um smartphone exclusivo para isso, sendo os modelos de

	Iphone mais indicados para melhor qualidade de captação de foto e produção de vídeos. Acesso a assinaturas pagas pelo Governo a programas como canva e cap cut para uma produção de conteúdo com mais recursos. Hoje esses serviços são pagos de forma privada pelos próprios servidores. Facilidade para realização de campanhas, pois, como observado pela Secretaria de Comunicação (Secom), a direção administrativa da Sedec funciona de maneira diferente em relação às demais secretarias, o que acabou dificultando que iniciativas fossem organizadas.

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR	
Principais atribuições	I - prestar assessoramento jurídico ao Secretário de Estado e aos demais órgãos da Secretaria; II - efetuar o exame jurídico de atos relativos à Secretaria e a interpretação de leis, atos normativos, de pareceres e de informações da Procuradoria-Geral do Estado e das deliberações de órgãos de controle; III - analisar as exposições de motivos e os anteprojetos de lei cuja matéria seja atribuição da Secretaria; elaborar informações, manifestações, despachos, minutas de projetos de lei, decretos e outros atos de interesse da Secretaria em que seja necessário assessoramento jurídico; IV - analisar minutas de convênios, acordos, contratos ou similares a serem firmados pela Secretaria ou que sejam de seu interesse; V - prestar assessoramento ao Procurador do Estado, Coordenador Setorial, Procuradoria Setorial do Sistema de Advocacia de Estado, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico; VI - elaborar manifestações e informações aos órgãos de controle; e VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário de Estado.
Atuação	Consultoria jurídica preventiva: análise de processos administrativos, identificação de riscos e desconformidades e orientação das unidades quanto ao adequado enquadramento jurídico. Licitações, contratos e instrumentos congêneres: exame jurídico de editais e procedimentos de contratação, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021; análise ou elaboração de minutas de contratos, convênios, termos de fomento, termos de compromisso, acordos de cooperação e outros ajustes; e avaliação de termos aditivos, apostilamentos, prorrogações, reajustes e demais alterações. Produção normativa e atos administrativos: apoio na elaboração e revisão de minutas de decretos, resoluções, portarias, instruções normativas, projetos de lei e atos relacionados às políticas de desenvolvimento econômico; análise de constitucionalidade e

	legalidade de proposições legislativas que afetem as competências da SEDEC. Articulação com a PGE e apoio ao contencioso: organização e encaminhamento de subsídios para a defesa judicial do Estado; acompanhamento administrativo de intimações, notificações, mandados de segurança e demais comunicações judiciais dirigidas ao Secretário ou à SEDEC; e preparação de respostas e informações destinadas à PGE e aos órgãos de controle.
Destaques da gestão	Participação na elaboração do Decreto Estadual nº 57774/2024, que instituiu o FUNDOPEM RECUPERA; Participação na elaboração, desenho e conceito da criação da INVEST/RS, através da Lei Estadual nº 16076/2023; Participação na elaboração, desenho e conceito do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Rio Grande do Sul, perfectibilizado no Decreto Estadual nº 58274/2025; Melhoramento na Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Participação de Empresas Gaúchas em feiras e eventos estratégicos; Participação do Grupo de Trabalho que elaborou a redação da Resolução Normativa nº 09/2025 do Conselho Diretor do FUNDOPEM e INTEGRAR/RS, que dispõe sobre o vencimento antecipado dos financiamentos concedidos;
Pontos de atenção para a transição	Necessidade de elaboração e aperfeiçoamento do Decreto de Estrutura Básica e Regimento Interno da SEDEC, objetivando: i) a Coordenadoria Adjunta do SEADAP com status de Departamento; ii) a criação de novas estruturas para atender as demandas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Econômico; Necessidade de reativação do Fórum Estadual Permanente das Micro e Pequenas Empresas (FOPEMEPE); Necessidade de alteração e fortalecimento da Assessoria Técnica da SEDEC; Necessidade de estruturação da Secretaria Executiva do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável, com a respectiva designação, pelo Governador do Estado, do seu Secretário Executivo; Que a Secretaria Executiva do Plano de Desenvolvimento Econômico, além de exercer a gerência do Plano, faça a interlocução mais próxima com a INVEST/RS.

ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR	
Principais atribuições	Realizar a interlocução institucional com a Assembleia Legislativa, bancadas, parlamentares e assessorias; acompanhar proposições, requerimentos e agendas legislativas de interesse da SEDEC; organizar subsídios técnicos para manifestações do

	Gabinete; e apoiar a participação do Secretário em reuniões, audiências e eventos parlamentares. A unidade consta da estrutura institucional divulgada pela SEDEC, mas não está individualizada no Decreto nº 56.405/2022; suas competências devem ser confirmadas no ato administrativo específico vigente.
Atuação	Monitoramento legislativo; articulação com parlamentares e assessorias; encaminhamento de demandas; preparação de respostas e notas técnicas com as áreas competentes; e apoio às agendas institucionais no Poder Legislativo.
Destaques da gestão	Fortalecimento da interlocução institucional entre a Sedec e a Assembleia Legislativa, promovendo diálogo permanente com parlamentares, bancadas e assessorias para alinhamento de pautas relacionadas ao desenvolvimento econômico do Estado. Monitoramento contínuo das proposições legislativas, requerimentos, indicações e demais matérias de interesse da Secretaria, garantindo o acompanhamento tempestivo dos temas com potencial impacto sobre as políticas públicas e o ambiente de negócios do Rio Grande do Sul. Atuação como canal de encaminhamento e acompanhamento das demandas parlamentares direcionadas à Secretaria, contribuindo para a transparência, a agilidade na prestação de informações e o fortalecimento das relações institucionais.
Pontos de atenção para a transição	Consolidar e transferir à nova gestão o histórico de relacionamento institucional com parlamentares, bancadas, lideranças partidárias, comissões permanentes e frentes parlamentares relacionadas aos temas de desenvolvimento econômico. Garantir a continuidade da articulação institucional necessária para a defesa dos interesses da Secretaria e o acompanhamento das matérias legislativas relevantes durante o período de transição governamental.

DIREÇÃO GERAL - DG	
Principais atribuições	Nos termos do art. 8º do Decreto nº 56.405/2022: coordenar, orientar, acompanhar e controlar as atividades da Secretaria para assegurar unidade de gestão; promover a articulação e a integração das políticas da Pasta; coordenar propostas e projetos de melhoria das atividades administrativas; e subsidiar tecnicamente o Secretário nas questões relacionadas à gestão administrativa.
Atuação	Coordenação executiva das unidades; integração entre áreas de apoio e finalísticas; acompanhamento de prioridades e decisões; uniformização de fluxos de gestão; e assessoramento direto ao titular da Pasta.
Destaques da gestão	Fortalecimento da unidade de gestão da Sedec por meio da padronização de procedimentos, do acompanhamento sistemático de prioridades e da articulação permanente entre as diferentes unidades administrativas. Promoção de melhorias nos processos administrativos e de gestão, com foco na eficiência operacional, na otimização dos fluxos internos e na qualificação da governança institucional.

	Assessoramento técnico direto ao secretário em temas relacionados à gestão administrativa, apoiando a definição de diretrizes, a coordenação de projetos e o acompanhamento de iniciativas prioritárias. Consolidação do papel da Diretoria-Geral como instância de articulação interna, facilitando a comunicação entre as unidades organizacionais e contribuindo para a execução integrada das políticas de desenvolvimento econômico. Coordenação das ações voltadas à organização institucional da Sedec, garantindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das atividades desenvolvidas pelas diferentes áreas.
Pontos de atenção para a transição	Disponibilizar à nova gestão um panorama consolidado das prioridades institucionais, programas, ações e entregas em execução pelas diferentes unidades da Pasta. Manter registro atualizado das principais decisões administrativas, dos processos transversais e dos encaminhamentos que exijam continuidade após a mudança de governo. Identificar projetos de melhoria administrativa em andamento, apontando estágio de execução, resultados alcançados, riscos existentes e próximas etapas necessárias para sua conclusão. Assegurar a transmissão das informações necessárias à continuidade da articulação entre as áreas finalísticas e administrativas, minimizando impactos operacionais durante a transição.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA	
Principais atribuições	Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da SEDEC, abrangendo gestão de pessoas, orçamento e finanças, tecnologia da informação e apoio administrativo, materiais, protocolo, patrimônio, serviços gerais, contratos e convênios; organizar os fluxos internos; apoiar o Gabinete e as áreas finalísticas; acompanhar prazos e obrigações; e assegurar a adequada instrução e execução dos processos administrativos sob sua responsabilidade.
Atuação	Gestão de pessoas: por meio da Divisão de Recursos Humanos, executar e acompanhar folha de pagamento, frequência, férias, licenças, afastamentos, movimentações, registros funcionais e demais rotinas de pessoal. Orçamento e finanças: por meio da Divisão de Orçamento e Finanças, planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira, emitir empenhos, processar liquidações e pagamentos, controlar dotações, apoiar prestações de contas e realizar liberações financeiras vinculadas a projetos e instrumentos da Secretaria.

	Tecnologia e apoio administrativo: por meio da Divisão de Tecnologia da Informação e Apoio Administrativo, gerir as demandas de infraestrutura tecnológica, dados, equipamentos, acessos, suporte aos usuários e continuidade dos serviços de TIC, em articulação com a PROCERGS e demais provedores corporativos. Materiais, protocolo, patrimônio e serviços gerais: receber, registrar e encaminhar documentos; gerir compras e fornecimento de materiais; manter inventário e controle dos bens estaduais; acompanhar movimentações patrimoniais; e coordenar serviços gerais e necessidades de manutenção predial. Contratos e convênios: por meio da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, instruir e acompanhar contratos, convênios e instrumentos congêneres; controlar vigências, garantias, reajustes, aditivos, publicações e obrigações; apoiar gestores e fiscais; e verificar a conformidade documental dos ajustes celebrados com municípios, prestadores de serviços e demais parceiros institucionais.
Destaques da gestão	Suporte administrativo transversal aos programas, projetos e ações da SEDEC; manutenção das rotinas de pessoal, orçamento, finanças, tecnologia, protocolo, patrimônio, serviços, contratos e convênios; apoio à formalização, execução e acompanhamento dos instrumentos administrativos da Pasta; articulação com os órgãos centrais do Estado; e contribuição para a continuidade operacional das áreas finalísticas e do Gabinete.
Pontos de atenção para a transição	Preservar a capacidade operacional e o conhecimento técnico das equipes; manter atualizados os controles de pessoal, orçamento, contratos, convênios, patrimônio, acessos e equipamentos; identificar prazos de vigência, renovações, prestações de contas, saldos orçamentários, restos a pagar e obrigações dos primeiros 100 dias; assegurar a adequada passagem de informações aos novos gestores e fiscais; e manter a interlocução com SPGG, SEFAZ, CAGE, PGE, PROCERGS e demais órgãos centrais.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIOFI	
Principais atribuições	Nos termos do art. 11, § 2º, do Decreto nº 56.405/2022: participar da elaboração e acompanhar a execução do orçamento; elaborar a programação financeira e gerir cotas; controlar liberações e créditos adicionais; analisar e operacionalizar despesas, empenhos, liquidações e pagamentos; gerir adiantamentos e diárias e suas prestações de contas; subsidiar a tomada de contas e os órgãos de controle; e calcular, cobrar e acompanhar parcelas da venda de lotes dos Distritos Industriais do Estado.
Atuação	Planejamento e execução orçamentária e financeira; programação de recursos; empenho, liquidação e acompanhamento de pagamentos; créditos adicionais; diárias e adiantamentos; informações para prestação e tomada de contas; atendimento a controles interno e externo; e cobrança financeira vinculada aos Distritos Industriais.
Destaques da gestão	**Orçamento 2023** • Dotação inicial: R$ 16.037.819,00 - Dotação com alteração: R$ 55.728.132,72 - Empenhado: R$ 50.653.681,33 - Liquidado: R$ 49.320.268,12.

	• Dentre os principais projetos executados em 2023, podemos citar o Termo de Colaboração firmado entre a SEDEC e a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões no escopo do Programa Redes de Cooperação; Apoio às feiras e missões institucionais; Programa Juro Zero, onde, por meio dessa política pública, se equalizava juros decorrentes dos empréstimos bancários contraídos por micro, pequenas e médias empresas, conforme o Decreto 56330/2022. **Orçamento 2024** • Dotação inicial: R$ 20.500.253,00 - Dotação com alteração: R$ 267.189.288,60 - Empenhado: R$ 255.184.330,03 - Liquidado: R$ 253.942.680,75. • Dentre os principais projetos executados em 2024, podemos citar a contratação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável Estadual; Apoio às feiras e missões institucionais; A continuidade do Programa Juro Zero; A criação do Programa Pronampe Gaúcho, que teve como objetivo promover e estimular a oferta de crédito a microempreendedores individuais - MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte situados no Estado e domiciliados em áreas atingidas pelos eventos climáticos adversos ocorridos no território do Estado a partir de abril de 2024; Aumento de capital para o BADESUL, que objetivou o crescimento e o fortalecimento da instituição; Aporte para a constituição da Agencia de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul - INVEST RS; **Orçamento 2025** • Dotação inicial: R$ 44.991.483,00 - Dotação com alteração: R$ 284.582.988,63 - Empenhado: R$ 268.894.758,93 - Liquidado: R$ 268.894.758,93. • Dentre os principais projetos executados em 2025, podemos citar o apoio às feiras e missões institucionais; Repasse financeiro para a INVEST, referente a gestão do Programa de Subsídio de Juros para Grandes Empreendimentos Voltados ao Turismo (PROGRANTUR); Novo aumento de capital para o BADESUL, que objetivou a criação de linha de credito para implantação de um programa com foco no investimento em Distritos Industriais de municípios que decretaram situação de calamidade pública ou de emergência em decorrência das enchentes de 2024; Novo repasse financeiro para a INVEST, referente a revisão de metas e objetivos específicos a serem atingidas pela agência no exercício de 2025; A continuidade do Programa Juro Zero; **Orçamento 2026** • Dotação inicial: R$ 53.898.045,00 - Dotação com alteração: R$ 75.492.083,82 - Empenhado: R$ 59.433.073,29 - Liquidado: R$ 39.732.994,50 - Obs: Informações extraídas em 07/10/2026. • Dentre os principais projetos executados em 2026, podemos citar os Termos de Compromisso firmados do

	programa de promoção e desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APL'S; O apoio às feiras e missões institucionais; O convênio instaurado com a finalidade de viabilizar a transferência voluntária de recursos estaduais, do FUNRIGS, em benefício do Município de Estrela, visando à execução da Etapa 1 (Prédio Norte) do Projeto de Revitalização do Complexo Industrial Polar; Novo repasse financeiro para a INVEST, referente a revisão de metas e objetivos específicos a serem atingidas pela agência no exercício de 2026.
Pontos de atenção para a transição	• Não é possível precisar estes dados, considerando que faltam 3 meses para o encerramento do exercício financeiro (detalhar saldos, restos a pagar, créditos pendentes e prestações de contas); • Não é possível precisar valores de diárias considerando que não temos conhecimento prévio de compromissos futuros; • Não é possível precisar valores de despesas continuadas para os 100 primeiros dias, uma vez que o PLOA referente ao exercício de 2027 não foi aprovado até o momento; • No geral, é possível prever que existem despesas básicas como aluguel de veículos, contratação de mão de obra de motoristas, combustível, PROCERGS, passagens aéreas, sistemas/softwares de gestão e locação de impressoras, que em média, totalizam R$ 60.000,00/mês. • OBS: Não há, no momento, servidor designado para a substituição da chefia de divisão. Existe um déficit de pessoal a ser preenchido urgentemente. A responsável pela divisão executa todas as atividades da divisão. O servidor temporário executa diárias.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DGCON	
Principais atribuições	Nos termos do art. 11, § 5º, do Decreto nº 56.405/2022: orientar e supervisionar a elaboração e a administração dos instrumentos administrativos; acompanhar vigência, cláusulas, alterações, prorrogações, renovações, garantias, rescisões e multas; orientar sanções e notificações a licitantes e fornecedores e a instrução dos respectivos processos; acompanhar prazos e analisar financeiramente prestações de contas; e controlar concessões e prestações de contas de recursos repassados por convênios, auxílios, subvenções e instrumentos congêneres.
Atuação	Gestão do ciclo de contratos, convênios e instrumentos congêneres; controles de vigência, garantias e alterações; suporte aos processos sancionatórios e notificações; acompanhamento de repasses; e análise financeira de prestações de contas.
Destaques da gestão	1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – PRC/SEDEC (FPE nº 3067/2023) – PROA 23/1601-00000310-4 – Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 23/10/2025. 2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-SEDEC/DDE/APL (FPE nº 4828/2023) – PROA 23/1601-0000486-0 – Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em

	10/10/2025. 3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 – APL/SEDEC (FPE 2979/2021) – PROA 21/1601-0000745-1 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 11/04/2024. 4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 – PRC/SEDEC (FPE 2613/2021) – PROA 21/1601-0000683-8 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 23/01/2024. 5. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 -APL-SEDEC (FPE 399/2020) – PROA 19/0400-0000859-4 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 11/10/2023. 6. CONVÊNIO Nº 010/2015 – APL/DPI/AGDI (FPE 2100/2015) – SPI 000351-3701/15-4 (CONVÊNIO) PROA 17/1600-0001724-0 (PCT) - Prestação de Contas rejeitada e firmado acordo entre as partes. Acordo quitado e empenho baixado em 28/07/2023. 7. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – PRC/SEDEC (FPE 2614/2021) – PROA 21/1601-0000682-0 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 20/07/2023. 8. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 – APL/SEDETUR (FPE nº 437/2020) – PROA 19/0400-0000862-4 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 25/05/2023. 9. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021– SEDEC/DDE/APL (FPE 2980/2021) – PROA 21/1601-0000741-9 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 28/03/2023. 10. CONVÊNIO Nº 09/2015 – APL/DPI/AGDI (FPE 1860/2015) - SPI 000484-3701/15-6 (CONVÊNIO) PROA 18/1600-0000802-6 (PCT) - Prestação de Contas rejeitada e firmado acordo entre as partes. Acordo quitado e empenho baixado em 02/03/2023. 11. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019– PRC/SEDETUR (FPE 2400/2019) – PROA 19/1600-0000932-0 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 23/02/2023. 12. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018–PRC/SDECT (FPE 2510/2018) – PROA 18/1600-0000573-6 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 10/02/2023. 13. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019– PRC/SEDETUR (FPE 2398/2019) – PROA 19/1600-0000273-2 - Prestação de Contas aprovada e empenho baixado em 08/02/2023.
Pontos de atenção para a transição	1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 003/2024 (FPE 2024/020749) – PROA 24/1601-0000018-6.

	PONTO DE ATENÇÃO: o contrato, cujo objeto é a prestação do serviço de locação mensal de veículo de representação do Secretário da Pasta, vence em 15/04/2027. Há possibilidade de prorrogação; porém, é provável que a empresa não tenha interesse na prorrogação em razão do valor considerado defasado do contrato (R$ 3.166,66 mensal). Atualmente, estão vigentes duas atas de registro de preços que atenderiam a demanda: ARP 1086/2025 – Veículo Virtus – Valor mensal R$ 6.568,58; ARP 304/2026 – Veículo Jeep Compass – Valor mensal R$ 11.631,42. Responsáveis pela demanda: Carla Seffrin – Chefe da DGCON; Bianca Veríssimo – Chefe da DIMPPS. 2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 – SEDEC/DDE/APL (FPE 266/2025) – PROA 25/1601-0000177-3. PARTÍCIPE: Associação do Polo de Informática de Caxias do Sul – TRINOPOLO. VALOR: R$ 92.500,00. VIGÊNCIA: 31/12/2026. SITUAÇÃO: Celebrado em 01/09/2025, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 14/02/2027. PONTO DE ATENÇÃO: caso não haja aditamento para prorrogação do prazo de vigência, a prestação de contas final deve ser entregue pela entidade parceira até 14/02/2027, e a administração pública possui prazo de até 60 dias do seu recebimento para apreciá-la. Responsáveis pela demanda: Carla Seffrin – Chefe da DGCON; Ângela Borges – Analista da PCT financeira/DGCON. 3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – SEDEC/DDE/APL/CP (FPE 4700/2024) – PROA 24/1601-0000547-1. PARTÍCIPE: Fundação Alto Taquari de Educação Rural e Cooperativismo – FATERCO. VALOR: R$ 157.143,00. VIGÊNCIA: 28/01/2027. SITUAÇÃO: Celebrado em 25/07/2025, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 14/03/2027. PONTO DE ATENÇÃO: caso não haja aditamento para prorrogação do prazo de vigência, a prestação de contas final deve ser entregue pela entidade parceira até 14/03/2027, e a administração pública possui prazo de até 60 dias do seu recebimento para apreciá-la. Responsáveis pela demanda: Carla Seffrin – Chefe da DGCON; Ângela Borges – Analista da PCT financeira/DGCON. 4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 – SEDEC/PRC/CP (FPE 2462/2023) – PROA 23/1300-0003074-4. PARTÍCIPE: Universidade Católica de Pelotas-UCPEL-APAC. VALOR: R$ 500.000,00. VIGÊNCIA: 16/12/2026. SITUAÇÃO: Celebrado em 20/12/2023, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 16/03/2027. PONTO DE ATENÇÃO: caso não haja aditamento para prorrogação do prazo de vigência, a prestação de contas final deve ser entregue pela entidade parceira até 16/03/2027, e a administração pública possui prazo de até 60 dias do seu recebimento para apreciá-la. Responsáveis pela demanda: Carla Seffrin – Chefe da DGCON; Ângela Borges – Analista da PCT financeira/DGCON. **Informações complementares para continuidade**

	Equipe e capacidade operacional: Informar quantitativo por vínculo, funções essenciais, vacâncias, substituições e conhecimentos críticos. Quantitativo por vínculo: A DGCON conta atualmente com quatro servidores, sendo dois efetivos e dois cargos em comissão. Funções essenciais: As funções essenciais da unidade compreendem a gestão de contratos e suporte à fiscalização; o controle de vigência dos contratos; o monitoramento de garantias contratuais; a promoção das alterações contratuais (prorrogação, reajuste, aditamento, etc.); a instrução de processos sancionatórios, inclusive com execução de garantia contratual; a gestão de convênios e instrumentos congêneres; e a análise financeira de prestações de contas. Vacâncias: Registra-se a existência de uma vacância, a ser ocupada por servidor com formação na área de Administração ou Contabilidade, sobretudo para assumir tarefas relacionadas à análise de prestação de contas financeiras. Substituições: As substituições estão formalmente distribuídas entre os servidores da unidade, garantindo a continuidade das atividades em casos de afastamento. A servidora Ângela Borges substitui a chefia da DGCON em afastamentos da titular, Carla Seffrin. Conhecimentos críticos: Constituem conhecimentos críticos da área o domínio dos fluxos de gestão contratual e de convênios, a operação dos controles internos e sistemas corporativos (FPE, Licitacon, SEI, PROA), bem como o acompanhamento dos instrumentos vigentes e respectivos prazos. Também se destaca o conhecimento dos procedimentos relacionados à Lei nº 14.133/2021 e normativas estaduais correlatas à matéria de licitações e contratos, bem como daqueles relacionados à instrução de processos sancionatórios. Por fim registra-se o conhecimento do histórico e da situação dos contratos sensíveis, além do acompanhamento e análise financeira das prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres.
Sistemas, controles e documentos de referência	São sistemas utilizados na rotina de trabalho da DGCON: Finanças Públicas do Estado (FPE), Licitacon/TCE, DOE-e, PROA, SEI, Outlook. A DGCON possui uma planilha excel específica para a gestão dos prazos de prestação de contas de parcerias em andamento, contando ainda com informações sobre o monitoramento de acordos homologados e histórico de prestações de contas concluídas. Há também planilha específica para a gestão dos contratos, com informações gerais: objeto, números de cadastro, contratado, modalidade da contratação, valor, início e fim de vigência, fiscais e gestores e data limite para prorrogação. Ainda, outras planilhas dão suporte à organização da rotina administrativa da divisão: planilha para distribuição e monitoramento de atividades da equipe, planilha sequencial para numeração de Informações elaboradas, planilha para controle de

	Portarias elaboradas e publicadas, planilha para registro de Notificações elaboradas, planilha de controle de numeração dos contratos da Pasta, e planilha com histórico de contratos encerrados/rescindidos. A DGCON utiliza manuais e fluxos elaborados pelos desenvolvedores/responsáveis pelos sistemas utilizados (CAGE, TCE, PROCERGS, por exemplo) e também elabora seus próprios documentos para dar suporte às atividades dos servidores. Os dados da Divisão são guardados no diretório da rede SEDEC; a exceção é a planilha que organiza a rotina administrativa da divisão, que se encontra no Office 365 (One Drive SEDEC-DGCON).
Agenda dos primeiros 100 dias:	Marco 1 - Primeiros 30 dias: • Apresentação da estrutura e das atribuições da DGCON. Responsável: Carla Seffrin. • Atualização do panorama geral dos contratos vigentes e da situação das prestações de contas financeiras dos convênios e demais instrumentos vigentes. Responsável: Carla Seffrin. • Identificação dos contratos com vencimento ou necessidade de providências nos próximos seis meses. Contrato 003/2024 – deliberação sobre renovação ou nova contratação, preferencialmente com a tomada de decisão e adoção das providências decorrentes. Contrato 005/2024 – deliberação sobre renovação. Responsável: Carla Seffrin. • Mapeamento das prestações de contas com vencimento nos próximos seis meses. Responsável: Ângela Borges. • Revisão dos controles internos, planilhas e fluxos de trabalho. Responsáveis: Carla Seffrin e Ângela Borges. • Revisão e atualização dos atos de designação de fiscais e gestores, quando necessário. Responsável: Ângela Borges. • Revisão de quantitativos de contratos vigentes frente a possíveis alterações na estrutura da Pasta. Responsável: Carla Seffrin. Marco 2 - Primeiros 60 dias: • Instrução dos processos de renovação contratual programados para o primeiro semestre. Contrato 003/2024. Contrato 005/2024. Responsáveis: Carla Seffrin e Ângela Borges. • Consolidação dos cronogramas de prestações de contas. Responsável: Ângela Borges. • Promoção das análises financeiras de prestações de contas com vencimento no período: TC 002/2024 – APL. Responsável: Ângela Borges. • Mapeamento das informações da DGCON para subsidiar a elaboração da documentação dos administradores relativa às Contas Ordinárias do Exercício de 2026. Responsável: Carla Seffrin.

	• Mapeamento das informações para elaboração do Relatório de Custos anual, no que tange aos contratos firmados e em execução no exercício de 2026. Responsável: Carla Seffrin. Marco 3 - Primeiros 90 dias: • Conclusão dos processos de renovação. Contrato 003/2024. Contrato 005/2024. Responsáveis: Carla Seffrin e Ângela Borges. • Promoção das análises financeiras de prestações de contas com vencimento no período: TC 001/2024 - APL/CP. TC 002/2023 – PRC. Responsável: Ângela Borges. • Conclusão do documento com informações da DGCON para subsidiar a elaboração da documentação dos administradores relativa às Contas Ordinárias do Exercício de 2026. Responsável: Carla Seffrin. • Conclusão do documento com informações da DGCON para elaboração do Relatório de Custos anual, no que tange aos contratos firmados e em execução no exercício de 2026. Responsável: Carla Seffrin. • Atualização dos manuais, orientações e fluxos de trabalho. Responsáveis: Carla Seffrin e Ângela Borges. Marco 4 - 100º dia de governo: • Entrega de relatório consolidado da situação dos contratos vigentes. Responsável: Carla Seffrin. • Demonstração das renovações e contratações concluídas no período. Responsável: Carla Seffrin. • Atualização do cronograma anual de participação em atas de registro de preços, repactuações e reajustes. Responsável: Carla Seffrin. • Entrega de relatório consolidado da situação das prestações de contas. Responsáveis: Carla Seffrin e Ângela Borges. • Demonstração das prestações de contas concluídas no período. Responsável: Ângela Borges. • Apresentação das pendências relevantes e dos respectivos planos de ação. Responsável: Carla Seffrin. • Avaliação da capacidade operacional da equipe. Responsáveis: Carla Seffrin e Ângela Borges. • Avaliação da necessidade de melhoria dos controles internos. Responsáveis: Carla Seffrin e Ângela Borges

Contratos, convênios e instrumentos vigentes

1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 003/2024 (FPE 2024/020749) – PROA 24/1601-0000018-6.
   OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo automotor (SEDAN REPRESENTAÇÃO, Código GCE 0062.0736.000006) descrito no Lote 1 do Pregão Eletrônico n° 0849/2023-Celic/RS, incluindo sistema para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, adesivação, seguro e quilometragem livre.
   CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.
   VALOR: R$ 3.166,66 mensal.
   VIGÊNCIA 15/04/2027.
   FISCAIS E GESTORES: Fiscais técnicos: Marcelo Parodi (Titular), Tiago Zarif Severo (Suplente). Fiscais administrativos: Leonardo de Castro Bonapace (Titular), Bianca Jaqueline Hoffmann da Cunha Veríssimo (Suplente). Gestores: Carla Endres Reis Seffrin (Titular), Ângela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
   SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 005/2024 (FPE 2024/020972) – PROA 24/1601-0000160-3.
   OBJETO: Contratação da assinatura anual dos índices econômicos referentes ao Software Memorial 8.
   CONTRATADO: BSP INFORMÁTICA LTDA.
   VALOR: R$ 1.686,29 anual.
   VIGÊNCIA: 30/04/2027.
   FISCAIS E GESTORES: Fiscais técnicos: Vinicius Bouvie Donato (Titular), Alysson Marcelo dos Santos Machado (Suplente). Fiscais administrativas: Silvana Streb Avila (Titular), Luciane Rocha de Barros (Suplente). Gestores: Carla Endres Reis Seffrin (Titular), Ângela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
   SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

3. CONTRATO Nº 013/2023 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIVO (FPE 2023/021442) – PROA 23/1601-0000653-7.
   OBJETO: Concessão à Licenciada, sem caráter de exclusividade, de uma licença de uso e acesso ao Sistema de Consulta Estatístico Penta-Transaction.
   CONTRATADO: J & P TRANSACTION IMP EXP E SERVS LTDA EPP.
   VALOR: R$ 5.500,00 anual.
   VIGÊNCIA: 04/10/2027.
   FISCAIS: Silvio Fernando Andriotti (Titular) e Marcio Teixeira Mazzilli (Suplente).

SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 015/2023 (FPE 2023/022355) – PROA 23/1601-0000904-8.
   OBJETO: Prestação dos serviços de outsourcing de impressão, cópias, digitalização, com fornecimento de equipamentos novos, suprimentos e serviços técnicos.
   CONTRATADO: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.
   VALOR: R$ 2.809,61 mensal (estimado).
   VIGÊNCIA: 04/12/2027.
   FISCAIS: Gelson da Cruz (Titular) Jeferson Morais de Castro (Suplente).
   SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 016/2024 (FPE 2024/022900) – PROA 24/1601-0000553-6.
   OBJETO: Contratação de serviços de concessão, sem caráter de exclusividade, de 01 (uma) licença, para uso e acesso à 02 (dois) usuários, à Base de Dados Emis Next Global Especial.
   CONTRATADO: INTERNET SECURITIES DO BRASIL LTDA.
   VALOR: R$ 8.793,12 mensal.
   VIGÊNCIA: 04/12/2028.
   FISCAIS E GESTORES: Fiscais técnicos: Vinicius Heinrichs (Titular) e Alexandra Rojas de Moraes (Suplente). Fiscais administrativos: Simone Rodrigues Ferreira (Titular) e Carolina Sant'Anna Machado (Suplente). Gestoras: Carla Endres Reis Seffrin (Titular) e Ângela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
   SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

6. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 007/2025 (FPE 2025/024181) – PROA 25/1601-0000845-0.
   OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos
   CONTRATADO: SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.
   VALOR: R$ 1.082.605,48 (total estimado para 2 anos).
   VIGÊNCIA: 03/02/2028.
   FISCAIS E GESTORES: Fiscais técnicos: Márcia Sander da Silva (Titular) e Sonia Terezinha Teixeira Pereira (Suplente). Fiscais administrativos: Simone Rodrigues

Ferreira (Titular) e Leonardo de Castro Bonapace (Suplente). Gestoras: Carla Endres Reis Seffrin (Titular) e Ângela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

7. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PÚBLICA - IPC - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - DRC 154/2024 (FPE 2024/022665) – PROA 24/0489-0000984-0.
OBJETO: Prestação de Serviços Continuados de Utilização dos Serviços de Informática Pública – IPC – Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra.
CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
VALOR: R$ 11.000,00 mensal (estimado).
VIGÊNCIA: 01/12/2029.
FISCAIS E GESTORES: Fiscais técnicos: Gelson da Cruz (Titular) e Bianca Jaqueline Hoffmann da Cunha Veríssimo (Suplente). Fiscais administrativos: Jeferson Morais Castro (Titular) e Leonardo de Castro Bonapace (Suplente). Gestores: Carla Endres Reis Seffrin (Titular) e Angela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

8. CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS (FPE 2025/022469) – PROA 25/1601-0000500-0.
OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT/CORREIOS para prestação de serviços e venda de produtos, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
VALOR: R$ 500,00 mensal (estimado).
VIGÊNCIA: 10/11/2030
FISCAIS E GESTORES: Fiscais técnicos: Leonardo de Castro Bonapace (Titular) e Bianca Jaqueline Hoffmann da Cunha Veríssimo (Suplente). Fiscais administrativos: Carlos Fernando Wazlawick (Titular) e Tiago Zarif Severo (Suplente). Gestores: Carla Endres Reis Seffrin (Titular) e Ângela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 004/2025 (FPE 2025/022905) – PROA 25/1601-0000280-0.
OBJETO: Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de motoristas, com habilitação na Categoria “B”.

CONTRATADO: BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 10.465,38 mensal.
VIGÊNCIA: 29/12/2030.
FISCAIS E GESTORES: Fiscais técnicos: Leonardo de Castro Bonapace (Titular) e Marcelo Parodi (Suplente). Fiscais administrativos: Tiago Zarif Severo (Titular) e Bianca Jaqueline Hoffmann da Cunha Veríssimo (Suplente). Gestoras: Carla Endres Reis Seffrin (Titular) e Ângela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
SITUAÇÃO: Contrato sendo executado de forma satisfatória, sem intercorrências.

10. CONTRATO DE GESTÃO 013/2024 – SEDEC (FPE 4000/2024) – PROA 24/1601-0000221-9.
OBJETO: O contrato de gestão tem por objeto a estruturação, implementação das atividades e execução dos serviços da Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, que tem por finalidade realizar atividades de desenvolvimento econômico relacionadas à atração de investimentos e à promoção comercial, em complemento e apoio aos serviços realizados pelo Estado, em especial a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
CONTRATADO: Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul.
VALOR: R$ 26.554.938,00 (total aprovado para 2027).
VIGÊNCIA: 30/10/2028.
GESTORES: Róger da Rocha Pozzi (Titular) e Márcia Cristina Lima da Cruz Mendes (Suplente).
SITUAÇÃO: A execução do contrato de gestão é acompanhada pelos gestores designados, e o atingimento das metas e indicadores é acompanhado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 012/2026 (FPE 2026/021615) – PROA 26/1601-0000249-0.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores (item 0062.0736.000007 - SEDAN MÍN 100CV - LOCAÇÃO), incluindo sistema para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre.
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.
VALOR: R$ 8.575,72 (mensal).
VIGÊNCIA: 2028.
FISCAIS E GESTORES: Marcelo Parodi (Titular) e Tiago Zarif Severo (Suplente). Fiscais administrativos: Leonardo de Castro Bonapace (Titular) e Bianca Jaqueline

Hoffmann da Cunha Veríssimo (Suplente). Gestores: Carla Endres Reis Seffrin (Titular) e Ângela Verginia Pinheiro Borges (Suplente).
SITUAÇÃO: Aguarda início efetivo com a entrega dos veículos, prevista para ocorrer no mês de outubro/2026.

Convênios e Instrumentos congêneres:

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 – SEDEC/PRC/CP (FPE 2462/2023) – PROA 23/1300-0003074-4.
OBJETO: Conjugação de ações e recursos para o acompanhamento e implementação do Programa Redes de Cooperação.
PARTÍCIPE: Universidade Católica de Pelotas-UCPEL-APAC.
VALOR: R$ 500.000,00.
VIGÊNCIA: 16/12/2026.
FISCAIS: Alini Vanusa Martini e Francisco Cloir Ribeiro Alves.
SITUAÇÃO: Celebrado em 20/12/2023, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 16/03/2027.

2. TERMO DE COLABORAÇAO Nº 001/2024 - SEDEC/DDE/APL (FPE 267/2025) – PROA 24/1601-0000450-5.
OBJETO: Execução de ações vinculadas ao Projeto Promoção e Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs.
PARTÍCIPE: Associação Arranjo Produtivo Local Metal Mecânico e Automotivo – APL MMeA.
VALOR: R$ 92.400,00.
VIGÊNCIA: 23/12/2027.
FISCAIS: Daniel Rocha Moreira e Francisco Cloir Ribeiro Alves.
SITUAÇÃO: Celebrado em 16/06/2025, atualmente em execução, com análise de PCT parcial em andamento e prazo de PCT final previsto para 06/02/2028.

3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 – SEDEC/DDE/APL (FPE 266/2025) – PROA 25/1601-0000177-3.
OBJETO: Execução de ações vinculadas ao Projeto Promoção e Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs.
PARTÍCIPE: Associação do Polo de Informática de Caxias do Sul – TRINOPOLO.
VALOR: R$ 92.500,00.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.

FISCAIS: Enilda Branco Rocha e Daniel Rocha Moreira.
SITUAÇÃO: Celebrado em 01/09/2025, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 14/02/2027.

4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – SEDEC/DDE/APL/CP (FPE 4700/2024) – PROA 24/1601-0000547-1.
OBJETO: Execução de ações vinculadas ao Projeto Promoção e Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs.
PARTÍCIPE: Fundação Alto Taquari de Educação Rural e Cooperativismo – FATERCO.
VALOR: R$ 157.143,00.
VIGÊNCIA: 28/01/2027.
FISCAIS: Francisco Cloir Ribeiro Alves e Daniel Rocha Moreira.
SITUAÇÃO: Celebrado em 25/07/2025, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 14/03/2027.

5. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 – SEDEC/DDE/APL (FPE 4464/2025) – PROA 25/1601-0000777-1.
OBJETO: Execução de ações vinculadas ao Projeto Promoção e Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs.
PARTÍCIPE: Complexo Industrial da Saúde de Pelotas e Região.
VALOR: R$ 155.754,00.
VIGÊNCIA: 04/04/2027.
FISCAIS: Adriana Soares Nunes e Alini Vanusa Martini.
SITUAÇÃO: Celebrado em 04/05/2026, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 19/05/2027.

6. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026 - SEDEC/DDE/APL (FPE 4463/2025) – PROA 25/1601-0000778-0.
OBJETO: Execução de ações vinculadas ao Projeto Promoção e Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs.
PARTÍCIPE: Fundação de Capacitação e Desenvolvimento – FUNCAP.
VALOR: R$ 155.705,00.
VIGÊNCIA: 22/04/2027.
FISCAIS: Enilda Branco Rocha e Alini Vanusa Martini.
SITUAÇÃO: Celebrado em 17/04/2026, atualmente em execução, com prazo de PCT final previsto para 06/06/2027.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DIREH	
Principais atribuições	Nos termos do art. 11, § 1º, do Decreto nº 56.405/2022: supervisionar e executar a administração e o treinamento de pessoal; instruir processos e manter a legislação de pessoal atualizada; elaborar atos de nomeação, designação, exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria e funções; controlar provimentos e vacâncias; atender obrigações relativas a empregados celetistas; organizar dados de promoções; supervisionar estágios, contratos, frequências e folha; acompanhar o eSocial; supervisionar o RHE; e elaborar matérias de pessoal no Sistema de Gerenciamento de Matérias.
Atuação	Registros funcionais, folha, frequência, férias, licenças e afastamentos; atos e movimentações de pessoal; provimentos e vacâncias; promoções; capacitação; estágios; obrigações trabalhistas e previdenciárias; e operação e supervisão dos sistemas corporativos de pessoal.
Destaques da gestão	Informar quadro de pessoal, movimentações, capacitações, estágios, melhorias de processos e indicadores de 2023 a 2026. Conforme as Tomadas de Contas do período, o quadro de pessoal apresentou oscilações ao longo do período analisado. Entre 2022 e 2023, o total informado permaneceu praticamente estável, com alteração de 106 para 107 servidores. Nesse intervalo, houve redução dos servidores estatutários, de 88 para 83, compensada pelo aumento da quantidade de cargos em comissão, de 20 para 39. Em 2024, verificou-se redução no número de servidores estatutários, que passou para 77, bem como nos cargos em comissão, que diminuíram para 23. Registra-se um total de 40 servidores para aquele ano. Contudo, em 2025, ocorreu recuperação do quadro, passando para 87 o número de servidores estatutários, 12 adidos, 40 cargos em comissão, resultando no total informado de 115 servidores. De modo geral, observa-se relativa estabilidade entre 2022 e 2023, retração em 2024 e recomposição do quadro sem 2025, especialmente pelo aumento de servidores estatutários do próprio órgão e de ocupantes de cargos em comissão. Também tivemos a admissão de 17 servidores da CIT (contratação integrada temporária), mas hoje só temos 15.
Pontos de atenção para a transição	No período de 01/01/2023 a 07/10/2026, foram registradas vacâncias envolvendo principalmente servidores do Novo Quadro Geral (53 registros) e do Quadro Geral (24 registros). Também ocorreram vacâncias nos quadros Técnico-Científicos (8 registros), Transversal Superior (7 registros), Analistas (6 registros), Agente Político (3 registros), Transversal Técnico/Médio (1 registro), Pessoal PGE (1 registro). O relatório aponta, ao final, um total de 91 servidores com vacância no período analisado. Também tivemos 08 servidores aposentados no período e 02 servidores ativos que faleceram. Suprimos as vagas com os servidores da CIT e relotações /cedências de servidores, quando necessário.

	Prorrogação nas Contratações Temporárias, até abril de 2027. Atualização do Decreto de Estrutura básica, atualizando e incluindo competências. E mantemos uma boa estrutura no RH, com experiência e agilidade para poder atender o fluxo que uma transição exige.

DIVISÃO DE MATERIAIS, PROTOCOLO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DMPPSG	
Principais atribuições	Nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 56.405/2022: executar apoio administrativo e zelar por bens e instalações; gerir aquisição, recebimento, guarda, distribuição, registro, estoques e inventários de materiais; instruir compras e manter cadastro de fornecedores; registrar imóveis e seu estado de conservação; coordenar reprografia, encadernação, limpeza, conservação e reparos; controlar veículos e combustíveis; executar adiantamento de numerário; e protocolizar, autuar, receber, expedir, anexar, arquivar, desarquivar, controlar e informar a tramitação de processos administrativos.
Atuação	Suprimentos e almoxarifado; inventário e controle patrimonial; compras de materiais; cadastro de fornecedores; gestão de instalações, manutenção, limpeza, veículos e combustíveis; protocolo, autuação, movimentação, arquivo e localização de expedientes administrativos.
Destaques da gestão	Alteração do layout do 16º andar, com o objetivo de acomodar toda a Secretaria de Desenvolvimento em um único pavimento, após a separação da Secretaria de Turismo, que passou a ocupar o 17º andar. Conclusão dos inventários referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025. O inventário de 2026 está aguardando a publicação da respectiva portaria. Descarte de todos os bens e materiais armazenados no depósito do subsolo, que foi afetado pela enchente/alagamentos ocorridos em 2024. Desativação, por meio de leilão, da frota de veículos com mais de 10 anos de uso e elevada quilometragem, visando à substituição por veículos novos mediante contrato de locação.
Pontos de atenção para a transição	Inventário anual em curso, aguardando a publicação da portaria, com prazo até 30/11/2026 para conclusão. Aguardando a entrega de 02 veículos 0 km, conforme novo contrato com a CS Frotas; aguardando o empenho para aquisição de 36 cadeiras; e aguardando a realização do leilão do veículo sinistrado (Siena), último veículo da frota da SEDEC. Todos com previsão de término antes do encerramento da Gestão atual.

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO - DTI	
Principais atribuições	Nos termos do art. 11, § 3º, do Decreto nº 56.405/2022: executar e organizar atividades de informática e processamento de dados; controlar e manter atualizada a rede disponibilizada pela PROCERGS; produzir demonstrativos gerenciais do Departamento Administrativo; orientar a expansão ou substituição de equipamentos e softwares; e supervisionar, coordenar e

	controlar os serviços de telefonia VoIP. Complementarmente, apoiar a continuidade dos serviços de TIC e manter controles de ativos, riscos e incidentes.
Atuação	Processamento de dados; rede e infraestrutura disponibilizadas pela PROCERGS; equipamentos, softwares e telefonia VoIP; relatórios gerenciais; suporte a serviços corporativos e estações de trabalho; gestão de demandas e incidentes; e continuidade de TIC.
Destaques da gestão	Elaboração e atualização do Plano de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEDEC em 2026, com diagnóstico de serviços, classificação de criticidade, responsabilidades, dependências e procedimentos de continuidade.
Pontos de atenção para a transição	Manter o PCTIC atualizado sempre que houver alteração relevante em sistemas, infraestrutura, contratos ou estrutura organizacional e após incidentes. Preservar a distribuição restrita do documento integral e apresentar no Livro apenas informações gerais que não revelem detalhes operacionais sensíveis.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS - DPCI	
Principais atribuições	O DPCI atua como o braço estratégico da SEDEC para a promoção comercial, atração de investimentos, governança das relações internacionais e internacionalização econômica do Rio Grande do Sul. Suas responsabilidades centrais estruturam-se em: alinhamento estratégico da operação, fomento ao comércio exterior, diplomacia corporativa e institucional, subsídio técnico à tomadores de decisão e conformidade administrativa de viagens.
Atuação	O DPCI presta apoio direto à secretaria através das seguintes estruturas, programas e objetivos: Programa de Feiras (Internacionais e Nacionais de Caráter Internacional), apoiando a participação de empresas gaúchas em eventos globais de negócios, gerenciando subsídios e estandes coletivos. - Divisão de Relações Consulares e Diplomáticas, realizando o relacionamento com embaixadas, consulados e comitivas internacionais, além de mediar a construção de acordos institucionais. - Departamento de Inteligência de Mercado (DIM), elaborando relatórios analíticos, diagnósticos e materiais informativos essenciais para embasar tecnicamente as autoridades em missões, reuniões e eventos. - Núcleo de Controle de Viagens (Suporte Interno), embora sem divisão formalizada, atuando na auditoria e regularização de passagens aéreas para todos os servidores da SEDEC, garantindo segurança jurídica e conformidade com as normas estaduais. - Promoção Comercial e Atração de Investimentos, sendo o objetivo central de todo o departamento. O DPCI atua de forma permanente na prospecção de novas empresas globais para o Estado e na abertura de mercados internacionais para os produtos gaúchos.
Destaques da gestão	Durante o quadriênio de 2023-2026, o Departamento de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais (DPCI) da SEDEC consolidou-se como fundamental em diferentes frentes. Órgão estratégico de inteligência, prestando assessoria contínua ao

	Governador, Vice-Governador e diversas autoridades e tomadores de decisão do Estado, por meio da elaboração de estudos, notas técnicas e materiais preparatórios para reuniões de alto nível, feiras, eventos e missões. No fomento à internacionalização e à atração de capital, o departamento viabilizou a realização de 36 feiras comerciais nacionais e internacionais, que reuniram 497 empresas apoiadas e geraram um impacto econômico direto em mais de 24 milhões de reais (R$ 24.306.246,76) em negócios fechados. Esse protagonismo também se refletiu em solo gaúcho por meio da liderança ativa no Pavilhão Internacional da Expodireto Cotrijal (em Não-Me-Toque) e na Expointer, plataformas anuais decisivas para o estreitamento de relações consulares e captação de investimentos para o agronegócio. No ecossistema de inovação, o DPCI atuou de forma marcante no South Summit, onde articulou relações com autoridades consulares, além de ter organizado o Encontro de Embaixadores em parceria com a FEDERASUL, promovendo painéis de debate que conectaram o corpo diplomático aos setores produtivos do Estado. Essa articulação diplomática e institucional manteve-se firme no cotidiano do departamento através da contínua assistência e atendimento a demandas de diversos consulados. No cenário global, a atuação técnica e proativa do DPCI deu suporte ao Governador em importantes missões internacionais na Ásia, além de liderar agendas estratégicas na América do Norte e na Europa, incluindo a missão à Bélgica, voltada à abertura de mercado e atração de investimentos em energias renováveis. Essa forte inserção na transição energética, trabalhada de forma sinérgica com a Invest RS, resultou na atração de um investimento bilionário da Casa dos Ventos para o Rio Grande do Sul. Por fim, o corpo técnico do departamento atuou como porta-voz do desenvolvimento gaúcho ao participar de painéis e debates sobre promoção comercial, comércio exterior e energias renováveis, reafirmando o papel do DPCI como uma engrenagem vital para a projeção e crescimento sustentável da economia gaúcha em acordo com o Plano de Desenvolvimento Econômico Inclusivo e Sustentável.
Pontos de atenção para a transição	Continuidade do Suporte do DIM, garantindo que o banco de dados e os fluxos de produção de relatórios permaneçam ativos para abastecer o corpo de secretários, diretores e demais autoridades. Continuidade do cronograma de Editais do Programa de Feiras, monitorando os prazos de contratação de espaços em feiras internacionais do ciclo de 2027, para evitar a perda de prazos globais e prejuízos às empresas beneficiárias. Manutenção da Centralização de Viagens, preservando a rotina técnica de regularização e auditoria de passagens aéreas, visto que um hiato nessa função de suporte paralisa a mobilidade institucional de toda a SEDEC. Consolidação de Acordos Diplomáticos, assegurando as contínuas e relevantes relações da Divisão de Relações Consulares para que os canais abertos com embaixadas parceiras não sofram descontinuidade.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL - DPC	
Principais atribuições	Orientar empresas gaúchas para inserção internacional; executar atribuições do Programa Invest/RS; prospectar investimentos estrangeiros e manter canal com investidores; coordenar o apoio

	à participação de empresas gaúchas em feiras internacionais; divulgar as potencialidades do Estado; planejar missões de atração; e organizar logística, relatórios e acompanhamento de resultados.
Atuação	Cultura exportadora, promoção comercial, feiras internacionais, atração e atendimento a investidores e missões internacionais.
Destaques da gestão	- Manutenção e interlocução com empresas investidoras no Estado do RS, como Nordex, Casa dos Ventos, CMPC, AeroMot - Atuação na expansão da CMPC - Articulação e assinatura de Memorando de Entendimento com a Nordex - Condução de agendas internacionais bilaterais com comitivas europeias e asiáticas com relação a energias renováveis e outros setores - Apoio no desenvolvimento e oficialização do investimento da Casa dos Ventos no Estado
Pontos de atenção para a transição	- Manutenção dos programas Exporta-RS e da divisão de feiras - Manutenção da elaboração e apoio às missões nacionais e internacionais - Acompanhamento dos projetos em fase de planejamento, negociação e implementação.

DIVISÃO DE RELAÇÕES CONSULARES - DRC	
Principais atribuições	Coordenar e fomentar ações de cooperação internacional do Estado, especialmente convênios de fraternidade; e coordenar e acompanhar as relações da administração estadual com o corpo diplomático e consular acreditado no Brasil e no Rio Grande do Sul.
Atuação	Cooperação internacional, agendas diplomáticas e consulares, convênios de fraternidade e recepção de delegações.
Destaques da gestão	- Participação em reuniões com órgãos estrangeiros e Secretaria da Reconstrução - Interpretação para o idioma inglês durante missão do Vice-Governador a Atlanta - EUA - Organização de agendas de embaixadores em visitas oficiais ao Estado - Organização do evento Encontro de Embaixadores em Porto Alegre - Acompanhamento das atividades dos Consulados acreditados no RS - Participação em atividades do Bicentenário da Imigração Alemã ao RS - Interpretação de reuniões com missões estrangeiras ao RS. - Participação na Expodireto - Pavilhão Internacional e Expointer - Organização de Visita do Governador de Shiga para a celebração dos 45 anos de irmanamento com a Província de Shiga - Japão
Pontos de atenção para a transição	Preservação do calendário junto as Embaixadas/Consulados e manutenção dos canais de suporte, tradução e interpretação entre Estado e corpos consulares e diplomáticos. Assim, garantindo a assistência governamental a projetos estrangeiros em andamento

	no Rio Grande do Sul e a facilitação de missões comerciais continuem operando com o mesmo padrão.

DIVISÃO DE ASSUNTOS DO MERCOSUL DAM	
Principais atribuições	Acompanhar e apoiar as ações da SEDEC relacionadas ao Mercosul; e atuar como Secretaria Executiva do Núcleo de Integração da Faixa de Fronteira do Rio Grande do Sul, convocando reuniões, prestando suporte, elaborando memórias e mantendo os registros necessários.
Atuação	Mercosul, integração fronteiriça, apoio ao Núcleo/RS, reuniões, registros e articulação com atores públicos e privados da faixa de fronteira.
Destaques da gestão	- Alinhamento contínuo com consulados e embaixadas do Mercosul e ERESUL/Itamaraty para fomentar o desenvolvimento econômico mútuo Organização e participação em reuniões binacionais do Vice-Governador com Governadores das Províncias de Corrientes, Santa Fé e Entre Rios - Argentina para a construção de pontes internacionais entre o Rio Grande do Sul e as Províncias - Organização e participação em reunião com autoridades Uruguaias para a construção da ponte Jaguarão - Uruguai
Pontos de atenção para a transição	Manter relações com Consulados do Mercosul e atenção contínua aos projetos já iniciados, como as construções de pontes internacionais na Argentina e Uruguai e estratégias de prevenção contra eventos climáticos extremos.

DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO DIM	
Principais atribuições	Produzir notas técnicas, estudos de mercado e cenários internacionais; revisar e disponibilizar informações sobre o Estado para atração de investimentos e promoção comercial; apreciar propostas de ações internacionais; compilar resultados para avaliação de desempenho; e coordenar traduções, versões, revisões e interpretação em reuniões, eventos e missões.
Atuação	Inteligência de mercado, estudos e dados, suporte à decisão, avaliação de ações internacionais e serviços de tradução e interpretação.
Destaques da gestão	Total 2023 a 2026: Notas Técnicas: 211 Perfis de Empresas: 339 Perfis de Países: 399 elaborados e atualizados Currículos de Representantes: 36 Dados Comparativos de Países: 58 Clipagens de Notícias de Mercado: 200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DDE	
Principais atribuições	Promover, incentivar e ampliar a competitividade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive por meio de investimento comercial, industrial e de serviços; apoiar o desenvolvimento de projetos microempresariais na área de gestão e de tecnologia de informação; apoiar o empreendedorismo e a competitividade de micro e pequenas empresas; gerir fundos de

	desenvolvimento na sua área de competência; promover o relacionamento institucional necessário, voltado para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas; exportação; facilitar aos empreendedores das micro e das pequenas empresas acesso à tecnologia de importação e de promover o empreendedorismo por meio de instrumentos de capacitação, de orientação e de informações que permitam ao empreendedor da micro e da pequena empresa uma gestão adequada e competitiva; orientar e assistir o gestor da micro e da pequena empresa com instrumental técnico que permita seu desenvolvimento harmônico; promover e coordenar os programas de extensão produtivas e inovação; e executar outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pelo Secretário de Estado.
Atuação	Representação da secretaria nos projetos que envolvam o Plano de Desenvolvimento Econômicos, Cluster da Saúde, Cluster da Moda e outros que estão listados no PDEIS. Gestão de contratos de APL's e editais.
Destaques da gestão	Construção do Plano de Desenvolvimento Econômico, GT do Cluster da Saúde HealthTech; gestão dos contratos de APL, estudos de mercado para o programa Exporta/RS, Início do Cluster da Moda, atuação nos processos de Protocolo de Intenções e Termos de Acordo em conjunto com a SEFAZ.
Pontos de atenção para a transição	Edital dos APL's, manutenção do contato com empresas e GT's do Cluster da Moda e HealthTech. Termos de Acordo e Protocolo de Intenções.

DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E AÇÕES SETORIAIS - DAAS	
Principais atribuições	Nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 56.405/2022: articular e promover políticas para micro e pequenas empresas; desenvolver instrumentos de gestão empresarial e políticas públicas de cooperação; formar, consolidar e expandir redes de empresas; e definir critérios de ação governamental conjunta para apoiar e fortalecer Arranjos Produtivos Locais, estimulando parceria, sinergia e complementaridade.
Atuação	Arranjos Produtivos Locais, Redes de Cooperação, articulação setorial, apoio a micro e pequenas empresas e instrumentos de cooperação empresarial.
Destaques da gestão	Editais dos APLS, participação em articulações setoriais visando o desenvolvimento econômico do estado, entrega de projetos e pesquisas aos tomadores de decisões, participações em painéis e feiras setoriais. Atuação em parceria com a JUCIS e Invest/RS nas ações estratégicas do Estado.
Pontos de atenção para a transição	Necessidade de reestruturação do setor e redefinições de atribuições, criação e execução de novos programas. Lançamento do Edital dos APL´s, manutenção das articulações para formatação do Cluster da Moda e da Saúde.

SISTEMA ESTADUAL PARA ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - SEADAP

Principais atribuições	O SEADAP atua na análise, instrução, acompanhamento e controle dos processos relacionados aos programas de incentivos financeiros e fiscais vinculados ao FUNDOPEM/RS, PROEDI/RS e instrumentos correlatos, assegurando o cumprimento das normas aplicáveis e dos compromissos assumidos pelas empresas beneficiárias. • análise e instrução de projetos e processos relacionados ao FUNDOPEM/RS, PROEDI/RS e apoio a Termos de Acordo e Protocolos de Intenção; • acompanhamento dos projetos em fase de implantação para confirmar sua regularidade; • análise de situações com potencial impacto sobre os benefícios concedidos, como pleitos específicos das empresas com necessidade de Termo Aditivo; • atuação conjunta com o agente gestor para casos de inadimplemento do financiamento do FUNDOPEM/RS Também integra suas atribuições o relacionamento técnico com empresas beneficiárias, PGE, SPGG, SEFAZ e o agente gestor Badesul.
Atuação	A área atua na gestão operacional e técnica dos instrumentos de incentivo (FUNDOPEM E PROEDI), prestando suporte à implementação, acompanhamento e fiscalização dos projetos beneficiados. O Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOPEM/RS (Lei nº 15.642/2021, e alterações) é um instrumento de parceria do Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a iniciativa privada, visando à promoção do desenvolvimento socioeconômico, integrado e sustentável do RS. O FUNDOPEM/RS não libera recursos financeiros para o empreendimento incentivado. Este empreendimento é apoiado por intermédio do financiamento parcial do ICMS incremental mensal devido gerado a partir da sua operação. O PROEDI é um programa de incentivo financeiro para atividade industrial ou atividade correlata à industrial, destinado para empresas que venham a se instalar ou ampliar suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul. Consiste na venda de lotes para implantação de indústrias nos Distritos Industriais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. O incentivo financeiro se caracteriza pelo desconto no valor do lote, calculado através dos critérios de pontuação do programa
Destaques da gestão	Entre as principais entregas e contribuições, destaca-se a criação do FUNDOPEM RECUPERA, através do Decreto 57.774/2024 e atualizações, que teve por objetivo viabilizar investimentos de empresas e de cooperativas, industriais e agroindustriais, que objetivem a recuperação da atividade econômica, e de permitir maior capital de giro para o retorno ao patamar em que se encontravam antes dos eventos climáticos que ensejaram o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 57.596, de 1° de maio de 2024 e reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 5 de maio de 2024. Além disso, houve a publicação de Resoluções Normativas que trouxeram avanços no programa Fundopem-RS, a saber: RN 07-2021 - promoveu alterações na RN 01-2021, com destaque a facilitação do enquadramento de empresas por geração de empregos; RN 08-2021 - atualizou a política industrial do Estado, facilitando o acesso ao Integrar/RS de alguns setores;

RN 09-2021 - normatizou o procedimento de vencimento antecipado dos financiamentos concedidos no âmbito do FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS

A legislação do PROEDI foi modernizada em 2021, tornando o programa mais dinâmico e atualizando os termos às práticas atuais de gestão pública e implantação industrial, com a publiação da Lei nº 15.646/2021, edição do Decreto Nº 56.088/2021, da Resolução Normativa n° 01/2021 e da Resolução Normativa n° 02/2022.

Destaca-se também o recorde de Termos de Ajustes elaborados em 2025, chegando a 126 Termos, sendo 53 destes relativos ao Fundopem Recupera. Abaixo, quadro resumo das atividades desde 2023:

ANO	TOTAL TAs	TAs RECUPERA	ADITIVOS	PARECERES PUBLICADOS FUNDOPEM	PARECERES PUBLICADOS PROEDI	PROTOCOLOS
2023	78		57	148	10	107
2024	75	5	54	114	12	170
2025	126	53	52	160	17	225
2026 *	75	37	37	142	8	73

*Até o fechamento de setembro/2026.

O Fundopem Recupera inicialmente teve prazo até dezembro de 2024. Posteriormente, houve duas prorrogações: junho/2025 e dezembro/2025, prazo máximo considerado pela Portaria Confaz.

No mês de dezembro/2024, o SEADAP recebeu um volume de protocolos equivalentes a quase um ano de demanda, sendo 78 protocolos somente nesse mês.

Quanto a inadimplência do Fundopem/RS, apesar do SEADAP ter recebido boa parte dos processos com atraso, houve um esforço para regularização. Das 22 empresas que o Badesul encaminhou ao SEADAP, houve a regularização de 8 empresas, com destaque para a Fibraplac.

Destaques PROEDI, por distrito:
Distrito Industrial de Rio Grande - DIRG
Investimentos significativos em processo de implantação: ampliação da unidade da Bianchini; implantação de sistema de importação marítima de Gás Natural Liquefeito pela Edge Comercialização, com internalização pelo Porto de Rio Grande.
Previsão de investimentos de mais de R$ 130 milhões para modernização da infraestrutura e implantação de novas vias no distrito, através de licitação de empreitada global pela PortosRS;
Anexação de Áreas de Preservação do distrito para a ampliação da APA Lagoa Verde;
Planejamento do sistema de macrodrenagem para integração do distrito com as características ambientais da região e condicionantes de licenciamento;
Regularização de área para implantação de estação de tratamento de efluentes para atender o Cassino e o distrito industrial;
Doação de área institucional do Município ao Estado para implantação de terminal de regaseificação;
Estudos para viabilizar implantação de usinas de energia eólica junto ao programa, com área dedicada.

Pontos de atenção:
Projeto de termoelétrica projetada pela Bolognesi, com necessidade de pagamento de multa junto a ANEEL para viabilidade;
Pedido de cessão de direitos de Termo de Acordo de Conciliação entre as empresas Sagres e Vanzin, atualmente em processo de remessa ao Centro de Conciliação e Mediação da PGE;
Posseiros em áreas de preservação, lote destinados à implantação industrial e reservas para ampliação de vias.

Distrito Industrial de Montenegro - DIMT
Investimentos significativos em processo de implantação: ampliação da unidade da John Deere.
Estudo para implantação de via marginal junto à BR-386, para acesso às empresas do Setor 02 do Distrito, na porção norte;
Estudo para reforma da RS-124 através de ICMS devido pela Braskem;
Regularização de linhas de transmissão/distribuição que cruzam o DIMT;
Doação da antiga área destinada à porção de Triunfo para o Município.

Pontos de atenção:
Posseiros em áreas anexas ao distrito.

Distrito Industrial de Cachoeira do Sul - DICS
Regularização fundiária do distrito para ampliação futura;
Destinação do Centro Esportivo Municipal ao Município.

Pontos de atenção:
Reintegração de posse de área ampliação futura, que depende da retirada dos posseiros para que a ampliação possa ser licenciada.

Distrito Industrial de Alvorada/Viamão – DIAV
Investimentos significativos em processo de implantação: implantação da Fundição Ciron; ampliação da unidade da Farias Alimentos e nova unidade implantada junto à RS-118; regularização dos imóveis localizados no Município de Viamão para viabilizar implantação das empresas com pleito de aquisição; regularização da antiga área destinada à Dell, para viabilização de novos empreendimentos, na condição de área anexa do distrito.

Pontos de atenção:
Posseiros em lote destinados à implantação industrial e empresas irregulares em diversos lotes.
Processo de reversão de desapropriação movido pelos antigos proprietários da área destinada à Dell.

Zona Mista de Guaíba - ZMG
Investimentos significativos em processo de implantação: implantação da fábrica da Aeromot;
Regularização fundiária da porção sudeste, junto à intersecção da Av. Nei Brito com a Estrada do Conde para implantação de novas empresas;
Destinação da área da orla do Lago Guaíba para o Município, para implantação de projeto correlato à indústria.

Pontos de atenção:
Posseiros em lote destinados à implantação industrial e em processo de doação ao Município.

Distrito Industrial de Cachoeirinha - DIC

	Investimentos significativos em processo de implantação: implantação da Tellescom Semicondutores. **Distrito Industrial de Bagé – DIB** Doação dos imóveis do distrito industrial ao Município.
Pontos de atenção para a transição	A continuidade das atividades requer atenção à crescente demanda de processos e à capacidade operacional da área, especialmente em razão do aumento do número de projetos e da complexidade das análises realizadas. O setor possui cargos em comissão que desempenham importante apoio técnico. A exoneração desses colaboradores traria impacto direto nos prazos, que já se encontram esticados desde a criação do Fundopem Recupera. Além disso, o setor tem passado por evasão de colaboradores. Essa alta rotatividade implica na necessidade de dedicar tempo dos servidores mais experientes para treinamento dos recém-chegados. A falta de colaboradores se retrata no alto número de temporários que o setor recebeu, sendo que dos temporários recebidos, três se exoneraram, o que reforça a alta evasão do setor. Assim, é de suma importância a necessidade de preservação da capacidade técnica da equipe e de manutenção do conhecimento acumulado sobre a legislação, os procedimentos e o histórico dos projetos, considerando a especificidade dos instrumentos de incentivo, bem como ampliação da equipe para que o retorno das políticas públicas para a sociedade seja executado em prazo razoável. A limitação da equipe implica no excesso de demandas para os mesmos servidores, sendo inexequível a atuação em todas as atividades simultaneamente. Em virtude disso, tem-se priorizado a aprovação de novos projetos. A seguir, destaca-se pontos de atenção para cada atribuição informada: • análise e instrução de projetos e processos relacionados ao FUNDOPEM/RS, PROEDI/RS e apoio a Termos de Acordo e Protocolos de Intenção; Aumento expressivo no tempo de retorno entre o protocolo do projeto e o encaminhamento ao GATE para deliberação. Prioriza-se projetos de Fundopem Recupera e projetos que já concluíram ou estão prestes a concluir os investimentos. • acompanhamento dos projetos em fase de implantação para confirmar sua regularidade; Atualmente, o setor dispõe apenas de um cargo comissionado com mais de dez anos de experiência no setor e dois engenheiros com contrato temporário para realizar a atividade de vistoria. Há um gargalo de mais de 100 vistorias para apenas três engenheiros, sem que haja engenheiro estatutário. Apesar de poder fazer a fruição de forma retroativa, o atraso na vistoria ocasiona também atraso no início da utilização do benefício pelas empresas. • análise de situações com potencial impacto sobre os benefícios concedidos, como pleitos específicos das empresas com necessidade de Termo Aditivo; O aumento de protocolos faz com que, gradativamente, amplie-se também o número de aditivos necessários, bem como acúmulo de e-mails de empresas para esclarecimentos de dúvidas, sobrecarregando o setor. • atuação conjunta com o agente gestor para casos de inadimplemento do financiamento do FUNDOPEM/RS

A temática da inadimplência ganhou destaque em setembro de 2024, quando o agente gestor encaminhou processos demonstrando a inadimplência do Fundopem. Em dezembro de 2024 ocorreu a troca do responsável pelo setor, ao mesmo tempo quem que houve aumento considerável de protocolos em virtude do Fundopem Recupera.

Já em outubro de 2025 houve nova remessa de inadimplentes. Isso ocorreu, em especial, após o destaque na mídia do caso da Fibraplac. A partir daí, o Badesul realizou um pente fino para o envio de todas as operações inadimplentes desde 2015, num total de 26 contratos de 22 empresas.

Cabe ressaltar que boa parte das inadimplências enviadas pelo Badesul já possuíam atrasos superiores a 12 meses, quando deve-se informar ao SEADAP após 90 dias de atraso. Esse atraso dificulta a recuperação do crédito, havendo casos de empresas que encerraram suas atividades, além de dificultar a localização dos fiadores da operação.

Para o PROEDI, o principal ponto de atenção está na equipe reduzida que operacionaliza o programa atualmente. Desde a pandemia, a equipe do programa é diminuta, quando ocorreu a extinção do antigo departamento responsável pelo PROEDI. As demandas sempre foram conduzidas por uma equipe de 2 ou 3 profissionais, com apoio administrativo, sendo que a sobrecarga acumulada por anos faz com que os processos sejam morosos, prejudicando muitas empresas.

Atualmente, a equipe técnica conta com uma arquiteta e três engenheiros (sendo dois de contratação temporária), que conseguem apenas manter os processos de aquisição de lotes e demandas urgentes apontadas pelo Gabinete da SEDEC. Qualquer outra demanda acaba demorando muitos meses para tramitar, sendo que existem casos de empresas que aguardaram mais de um ano para ter algum pleito analisado e atendido.

A equipe do programa necessita de ampliação para que a situação de sobrecarga venha a cessar, bem como empresas não sejam prejudicadas e demandas solicitadas por outros órgãos estaduais não sejam morosas

Apesar da complexidade do tema e da alta demanda do SEADAP, ele não é considerado um departamento, o que implica restrições para valorização dos servidores que assumem mais responsabilidades com funções gratificadas. Desde a reformulação das funções pelo governo do Estado, o responsável pelo SEADAP acumula ainda a atividade de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico. Nesse sentido, entende-se que se deve trabalhar na reformulação da Secretaria, dando status de departamento para o SEADAP.

Atualmente, nota-se que o Estado tem avançado na otimização dos seus serviços com o uso de inteligência artificial. Considerando que as atividades desenvolvidas pelo setor possuem elevado grau de especificidade técnica e que o conhecimento está concentrado nos servidores da área, entende-se como extremamente relevante o apoio para a criação de um agente capaz de automatizar parte das rotinas de trabalho.

Destaca-se ainda a necessidade de revisitar a legislação na tentativa de atender o pleito recorrente das empresas gaúchas que já acessaram ou pretender acessar o programa, em especial a temática da regularidade de empregos. Diversas empresas têm entrado em contado com a Secretaria falando da dificuldade de encontrar mão de obra, acarretando em problema de fruição do benefício.

Programas, resultados e agenda de continuidade

1. Assinatura de protocolo de intenções do projeto Natureza CMPC

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Assinatura de Protocolo de Intenções e Primeiro Termo Aditivo entre o Estado do Rio Grande do Sul e as empresas CMPC Celulose Riograndense Ltda. e Barba Negra Participações Ltda., com articulação da SEDEC, para implantação do Projeto Natureza (nova planta industrial de celulose em Barra do Ribeiro e infraestrutura logística associada).
Base legal	Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 15.612/2021; Lei Estadual nº 15.642/2021 (FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS); Lei Estadual nº 8.820/1989 e Lei Estadual nº 14.961/2016; Decreto Estadual nº 37.699/1997 (RICMS/RS); Decreto Estadual nº 50.590/2013 (Plano ABC/RS); Convênio ICMS Confaz nº 85/2011 e Convênio ICMS Confaz nº 190/2017; Resolução do Conselho de Administração do DAER nº 14.869/2024 (criação da rodovia ERS-710, DOE de 31/01/2025); Processo Administrativo Eletrônico (PROA) nº 23/1601-0001135-2.
Unidade responsável	Gabinete da SEDEC, Coordenadoria-Adjunta do Sistema Estadual de Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (SEADAP) e Assessoria Jurídica/Setorial PGE-SEDEC
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria da Fazenda (SEFAZ / Receita Estadual); Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA / FEPAM); Secretaria de Logística e Transportes (SELT); Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS); Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A.; Secretaria de Parcerias e Concessões / Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG); Casa Civil (CC); Municípios de Barra do Ribeiro, Pelotas e Rio Grande.
Objetivo	Consolidar o maior investimento privado da história do Rio Grande do Sul, estimado em cerca de R$ 25 bilhões a R$ 27 bilhões (aproximadamente USD 5,1 bilhões), para a construção de uma nova planta industrial de celulose branqueada kraft de fibra curta (capacidade projetada de até 2,5 a 3,0 milhões de toneladas/ano) e estruturas associadas em Barra do Ribeiro/RS. O projeto visa fortalecer a economia gaúcha, diversificar a matriz produtiva, expandir a cadeia da silvicultura em mais de 70 municípios, gerar cerca de 12 mil empregos no pico das obras e mais de 2,3 mil postos fixos na operação, além de qualificar a infraestrutura rodoviária e hidroviária e ampliar a capacidade operacional dos portos de Pelotas e Rio Grande.
Justificativa	O empreendimento gera impacto socioeconômico e estrutural de alta magnitude para o Estado, especialmente para a metade sul. Estrutura-se em quatro eixos estratégicos: silvicultura sustentável, modernização logística e portuária, crescimento industrial de base limpa (tecnologia BAT da União Europeia e autossuficiência energética com geração de excedente renovável de 217 MW) e conservação ambiental. Do ponto de vista social e econômico, dinamiza economias municipais com

	taxas históricas de baixa ocupação formal (Barra do Ribeiro contava com apenas 26% de ocupação formal em 2022), eleva a arrecadação de ICMS e ISSQN e proporciona obras de infraestrutura que permanecerão como patrimônio público sem ônus para o erário (acessos rodoviários e dragagens).
Principais instrumentos	Protocolo de Intenções firmado em 29/04/2024 (súmula publicada no DOE em 11/06/2024); Termo de Acordo Tributário SEFAZ/CMPC (súmula no DOE de 08/07/2025); Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, firmado em 02/09/2025 (súmulas no DOE em 14/10/2025 pela SEFAZ e em 21/10/2025 pela SEDEC); Enquadramento no FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS; Concessão de diferimentos de ICMS e isenção de diferencial de alíquota (inclusive para alíquota interestadual de 4%), além de crédito presumido de ICMS para ressarcimento de obras públicas viárias executadas pela empresa (Convênio ICMS 85/2011); Declarações de Utilidade Pública (DUP) para desapropriações; Termos de Permissão de Uso e instrumentos de acompanhamento com o DAER e Portos RS.
Público-alvo e abrangência	Abrangência territorial: Municípios de Barra do Ribeiro (sede fabril e porto privado), Pelotas (terminal de madeira/barcaças), Rio Grande (Terminal de Uso Privado portuário), além de mais de 70 municípios gaúchos integrados à base florestal e bacia logística nas regiões Centro-Sul e Sul do Estado; Público-alvo: População economicamente ativa regional, trabalhadores da construção civil e montagem industrial, produtores rurais integrados à silvicultura (programa RS+Renda), fornecedores locais e cadeia de serviços.
Beneficiários diretos	Cerca de 12.000 trabalhadores diretos e indiretos mobilizados no pico da fase de implantação/construção civil (duração prevista de 40 meses); Cerca de 2.300 profissionais fixos na fase de operação da unidade fabril e terminal (800 próprios e 1.500 terceirizados permanentes), com priorização de mão de obra local qualificada por programas de capacitação; Produtores rurais participantes do fomento florestal e fornecedores de bens e serviços do Estado do Rio Grande do Sul (meta de priorização local).

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Celebração e consolidação dos acordos formais: Assinatura do Protocolo de Intenções originário (29/04/2024) e do Primeiro Termo Aditivo (setembro/2025), incluindo a empresa Barba Negra Participações Ltda. e consolidando o alinhamento institucional entre seis Pastas de Estado, DAER, Portos RS e Municípios;

Estruturação fiscal formalizada: Assinatura e publicação do Termo de Acordo SEFAZ (julho/2025) regulamentando os diferimentos de ICMS (máquinas, equipamentos, EPC/EPS e gás natural) e créditos presumidos autorizados pela legislação e convênios Confaz;

Regularização e avanço da malha viária: Criação oficial no Sistema Rodoviário Estadual da rodovia ERS-710 pelo DAER (Resolução nº 14.869/2024, DOE de 31/01/2025), com extensão de 24,37 km conectando a BR-116 ao sítio industrial, e detalhamento do novo acesso à Zona Portuária de Pelotas (1.200 m, viaduto e diques de contenção);

Avanço no licenciamento ambiental estadual e federal: Elaboração e entrega do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) pela AFRY Brasil; emissão da Licença Prévia (LP) pela FEPAM; realização de audiência pública em Barra do Ribeiro (mais de 1.100 presentes e 1.700 acessos virtuais); obtenção de anuência do IPHAN (PAIPA aprovado); e condução dos estudos do Componente Indígena (ECI) sob termo de referência da FUNAI;

Estado, via PGE, está atuando na Ação Civil Pública n. 5028443-53.2026.4.04.7100, movida pelo Ministério Público Federal, que discute o licenciamento ambiental da área.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O projeto encontra-se em fase de conclusão de estudos executivos e de engenharia viária, desdobramentos do licenciamento ambiental (tramitação do Estudo do Componente Indígena junto à FUNAI e preparação das condicionantes para a Licença de Instalação - LI perante a FEPAM) e governança das desapropriações das faixas de domínio das vias de acesso. Permanece em execução ao longo de 2026/2027
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Acompanhamento processual da Ação Civil Pública nº 5028443-53.2026.4.04.7100 na 9ª Vara Federal de Porto Alegre, em conjunto com a PGE (que ingressou como Assistente Litisconsorcial em defesa do licenciamento e do interesse público estadual); Publicação e validação dos Decretos de Declaração de Utilidade Pública (DUP) para as desapropriações dos acessos viários (ERS-710 e acesso ao Porto de Pelotas); Acompanhamento da emissão da Licença de Instalação (LI) pela FEPAM após a finalização da etapa do ECI/CPLI; Instalação formal da Comissão de Governança Estado-Empresa e deflagração dos programas de qualificação profissional de mão de obra e mobilização urbana no município de Barra do Ribeiro.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$ 0,00 (Não há desembolso orçamentário financeiro direto do Tesouro Estadual; os encargos do Estado consistem em desonerações tributárias/diferimentos e crédito presumido de ICMS condicionado à comprovação dos investimentos em obras entregues). **Orçamento LOA 2027:** Sem previsão de repasse financeiro direto (previsão orçamentária no DAER restrita a rubricas cadastrais/fiscalização de infraestrutura).

	Fonte do recurso: 100% investimento privado (CMPC e consórcios associados; contrapartida estadual via créditos fiscais autorizados).
Pontos críticos e riscos	Risco Jurídico/Judicial: Pedido de tutela provisória na Ação Civil Pública nº 5028443-53.2026.4.04.7100 (ajuizada pelo MPF em maio/2026), demandando a suspensão do licenciamento ambiental sob alegação de falhas na Consulta Prévia, Livre e Informada (Convenção 169 da OIT) às comunidades tradicionais/indígenas. Risco de atraso no cronograma das obras caso deferida liminar; Risco Regulatório-Tributário: Impactos da regulamentação da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023) sobre os tratamentos de ICMS e o Convênio ICMS 85/2011, demandando contínua vigilância da SEFAZ para manter as premissas de reequilíbrio previstas na Cláusula Quinta do Protocolo; Risco de Infraestrutura e Licenciamento Viário: Demora na expedição de autorizações do DNIT para viadutos e cruzamentos nas rodovias federais (BR-116 e BR-471) e na liberação das áreas desapropriadas para o início da ERS-710; Impacto Social Urbano: Pressão sobre os serviços públicos essenciais de Barra do Ribeiro (saúde, trânsito, habitação) durante a chegada dos 12.000 operários na fase de pico.
Recomendações	Manter articulação contínua com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para acompanhamento da defesa judicial do processo de licenciamento da FEPAM na Justiça Federal; Assegurar a continuidade da interlocução entre SEDEC, SEFAZ, SELT, DAER e FEPAM por meio da Comissão de Governança paritária, mantendo reuniões periódicas de alinhamento com a empresa; Agilizar a aprovação dos projetos executivos de engenharia no DAER e apoiar o Município de Barra do Ribeiro na estruturação de planos de contingência urbanística e acolhimento de mão de obra; Monitorar junto ao Confaz e à União a transição dos incentivos fiscais regionais no âmbito da transição da Reforma Tributária.
Mais informações	Processo Administrativo Eletrônico (PROA): nº 23/1601-0001135-2; EIA/RIMA do Projeto Natureza: Disponível no portal da empresa (https://cmpcbrasil.com.br/project/eia-rima-do-projeto-natureza-cmpc/) e FEPAM; Ação Civil Pública nº 5028443-53.2026.4.04.7100: 9ª Vara Federal de Porto Alegre/RS.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**

Protocolo de Intenções nº 23/1601-0001135-2 e Primeiro Termo Aditivo.	Conjugação de esforços e ações articuladas para a implantação da nova fábrica de celulose em Barra do Ribeiro, expansão florestal, obras rodoviárias de acesso (ERS-710 e acesso ao Porto de Pelotas) e ampliação da infraestrutura portuária em Pelotas e Rio Grande.	CMPC Celulose Riograndense Ltda. (CNPJ 11.234.954/0001-85) e Barba Negra Participações Ltda. (CNPJ 59.783.942/0001-36).	Investimento privado estimado em USD 5,1 bilhões (aproximadamente R$ 25 bilhões a R$ 27 bilhões).	10 (dez) anos a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado (termo inicial em 11/06/2024; aditivo publicado em outubro/2025), prorrogável até o integral cumprimento das obrigações.	Em execução.

2. Fundopem Recupera

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul (Fundopem) Recupera
Base legal	Decreto nº 57.774, de 29 de agosto de 2024 Decreto Nº 57.976, de 6 de janeiro de 2025
Unidade responsável	Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (Seadap)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); e demais órgãos e entidades integrantes do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS.
Objetivo	Recuperação da atividade econômica de empresas e de cooperativas, industriais e agroindustriais, e permitir maior capital de giro para o retorno ao patamar em que os empreendimentos se encontravam antes dos eventos climáticos que atingiram o Rio Grande do Sul.

Justificativa	Apoiar as empresas que sofreram impactos e estão localizadas nos municípios atingidos pelas enchentes. Foi permitido protocolos até dezembro de 2025, limitado pelo Convênio ICMS nº 85/2024. Ainda há projetos para análise.
Principais instrumentos	Modalidades: Avança: considerou os projetos de empresas que protocolaram Carta-Consulta a partir da data da publicação do decreto de criação do Fundopem Recupera. Renova: considerou os projetos que, na data de publicação do decreto, possuíam Termo de Ajuste vigente ou com Parecer de Enquadramento do Grupo de Análise Técnico (GATE) publicado.
Público-alvo e abrangência	Empresas impactadas direta ou indiretamente pelos eventos climáticos de 2024, localizadas em municípios com situação de calamidade pública ou situação de emergência declarados pelo Estado.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO
Foram mais de 200 projetos protocolados na modalidade Fundopem Recupera Avança. com 107 projeto aprovados até setembro/2026 e investimentos previstos na ordem de R$1,93 bilhões.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [x] encerramento **Descrição da etapa:** encerrado em 31 de dezembro de 2025.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO
Os Termos de Ajuste e contratos são formalizados com base no investimento comprovado pelas empresas. A partir disso, calcula-se os valores limites de fruição, com base na modalidade escolhida. Como a fruição depende da geração de ICMS incremental, não há como prever qual montante cada empresa fruirá.

3. Assinatura de protocolo de intenções do projeto de infraestrutura digital da Scala Data Centers

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Assinatura de protocolo de intenções de projeto de infraestrutura digital da Scala Data Centers
Base legal	Lei Federal nº 14.133/2021 (no que couber); Lei Estadual nº 15.612/2021; Lei Complementar Federal nº 24/1975 (encaminhamentos junto ao CONFAZ); Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade, art. 42-B); Lei Estadual nº 10.116/1994 (parcelamento do solo na Região Metropolitana de Porto Alegre, art. 27); Lei Estadual nº 15.434/2020 (Código Estadual do Meio Ambiente);

	Resolução CONSEMA nº 372/2018.
Unidade responsável	Departamento de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais (DPCI)
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA / FEPAM); Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR / METROPLAN); Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT / FAPERGS); Casa Civil; Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul (e articulação com Municípios da região); Agências de Fomento e Bancos Públicos Estaduais (Badesul, BRDE, Banrisul); Órgãos federais intervenientes (Governo Federal, ONS/ANEEL e DNIT).
Objetivo	Formalizar a cooperação interinstitucional e viabilizar a implantação da Scala AI City pela empresa Scala Data Centers S.A. no Município de Eldorado do Sul/RS (Macrozona 09, Distrito de Bom Retiro). O projeto consiste em um mega campus voltado a centros de processamento de dados (data centers sustentáveis), computação em nuvem, big data e desenvolvimento de inteligência artificial, integrado a serviços de suporte e infraestrutura tecnológica de ponta.
Justificativa	Trata-se de empreendimento âncora de atração de capital produtivo e inovação, com investimento privado inicial estimado em até R$ 3 bilhões (podendo ser ampliado em fases sucessivas) e previsão de gerar aproximadamente 3.000 empregos diretos e indiretos a partir de 2026. A implantação diversifica a matriz econômica gaúcha, expande a infraestrutura de telecomunicações e energia, estimula o ecossistema local de tecnologia e projeta o Rio Grande do Sul como hub de infraestrutura digital e inteligência artificial na América Latina.
Principais instrumentos	Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul (por intermédio da SEDEC, SEFAZ, SEMA, SEDUR e SICT) e a empresa Scala Data Centers S.A., publicado no Diário Oficial do Estado; Protocolo de Intenções derivado com o Município de Eldorado do Sul, com a interveniência do Estado do Rio Grande do Sul, para harmonização dos instrumentos de planejamento urbano e parcelamento do solo; Articulação administrativa para submissão de convênio de isenção de ICMS no âmbito do CONFAZ (aquisições de maquinário e ativo permanente).
Público alvo e abrangência	Setor de tecnologia da informação, ecossistema de inovação, cadeia produtiva e de serviços de engenharia e energia elétrica, além da população local da Região Metropolitana de Porto Alegre (especialmente Eldorado do Sul e entorno).
Beneficiários diretos	População regional com a abertura estimada de 3.000 postos de trabalho (com priorização de mão de obra e empresas locais) e o Estado do Rio Grande do Sul pelo incremento de infraestrutura crítica e dinamização tributária indireta.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Formalização e publicação do Protocolo de Intenções Estadual: Celebração do instrumento multilateral e sua regular publicação na imprensa oficial (PROA nº 24/1601-0000500-5; DOE de 09/02/2026), sem repasse financeiro de recursos estaduais e com pleno atendimento às diretrizes da LC nº 159/2017 (Regime de Recuperação Fiscal);

Validação do pacote tributário inicial: Alinhamento técnico com a Receita Estadual para formalização dos compromissos da Cláusula Sexta (proposta CONFAZ voltada à isenção de ICMS, diferimento e desoneração do diferencial de alíquota para máquinas e equipamentos industriais destinados ao ativo imobilizado);

Definição da modelagem de adequação territorial e urbanística: Elaboração e análise de Nota Técnica conjunta fixando os parâmetros para a conversão de área rural em urbana no Município de Eldorado do Sul por meio de lei municipal específica (art. 42-B do Estatuto da Cidade), com instituição de Distrito Industrial exclusivo para data centers, previsão de EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) unificado e rito de anuência prévia metropolitana junto à Metroplan.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Acompanhamento da tramitação dos atos municipais de alteração do perímetro urbano em Eldorado do Sul, formulação dos requerimentos de anuência prévia metropolitana e instrução dos processos preparatórios de licenciamento ambiental e de conexão energética.
Próxima etapa	Acompanhar e prestar suporte ao Poder Executivo e à Câmara de Vereadores de Eldorado do Sul na tramitação e aprovação do projeto de lei municipal específico de ampliação do perímetro urbano e criação do distrito industrial para data center; Protocolar e instruir o procedimento de anuência prévia de parcelamento do solo urbano perante a Metroplan/SEDUR, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 10.116/1994; Acompanhar os trâmites do processo de licenciamento ambiental; Dar seguimento, via SEFAZ, às tratativas preliminares perante a COTEPE/CONFAZ para a construção do convênio autorizativo de benefícios fiscais (LC nº 24/1975).
Pontos críticos e riscos	Conexão energética de alta carga: Necessidade de celeridade e garantia de capacidade de fornecimento elétrico junto ao Governo Federal (MME, ONS e ANEEL) para conexão na Estação Guaíba 3, elemento indispensável à viabilidade técnica da AI City;
Recomendações	Rito legislativo municipal e zoneamento: Risco de morosidade na aprovação da lei municipal que converte a gleba rural em urbana/industrial e define os parâmetros urbanísticos do parcelamento;
Mais informações	Exigência de unanimidade no CONFAZ: O tratamento tributário pleiteado (isenção de ICMS/DIFAL) demanda consenso entre os Estados e o Distrito Federal, sob as regras da Lei Complementar nº 24/1975 e no contexto da transição da Reforma Tributária;

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
PROA nº 24/1601-0000500-5 (Protocolo de Intenções).	Estabelecimento de compromissos recíprocos de cooperação institucional para viabilizar a implantação do complexo de data centers sustentáveis (Scala AI City) no Município de Eldorado do Sul/RS.	Scala Data Centers S.A. (CNPJ nº 34.562.112/0001-58).	Sem repasse de recursos públicos estaduais. Investimento privado estimado de até R$ 3.000.000.000,00 na fase inicial.	15 (quinze) anos para a manutenção das atividades no Estado (Cláusula Quinta do instrumento).	Em execução / Acompanhamento dos compromissos prévios.

4. Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do RS
Base legal	Decreto Estadual nº 58.274, de 22 de julho de 2025, que institui o Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul e dispõe sobre sua governança e gestão.
Unidade responsável	SEDEC por meio da Secretaria Executiva do Plano de Desenvolvimento
Órgãos e entidades parceiras	Gabinete do Governador; Gabinete do Vice-Governador; Casa Civil; Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG; Procuradoria-Geral do Estado - PGE; Secretarias responsáveis pelas iniciativas; Invest RS; setor privado; instituições acadêmicas e de pesquisa; e sociedade civil, conforme a governança prevista no Decreto nº 58.274/2025.
Objetivo	Orientar e integrar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico do Estado com base em três pilares: acelerar e diversificar o crescimento econômico; criar e preservar riquezas e empregos em todas as regiões; e promover o desenvolvimento com mitigação do impacto ambiental e preservação de recursos para as gerações futuras.
Justificativa	O Plano estabelece a estratégia integrada de desenvolvimento do Estado, conecta políticas públicas e iniciativas prioritárias e organiza a atuação governamental em torno de habilitadores de competitividade, alavancas, prioridades estratégicas, setores econômicos e mecanismos de execução.
Principais instrumentos	Comitê Estratégico e Comitê Deliberativo; Secretaria Executiva vinculada à SEDEC; iniciativas com objetivos, metas, prazos e indicadores; linhas especiais de crédito; incentivos fiscais; editais

	de fomento; fundos públicos; mecanismos de garantia e crédito; estímulo à inovação; FUNRIGS; parcerias público-privadas e cooperação internacional; instrumentos financeiros inovadores; compras públicas; instrumentos operacionalizados pela CADIP; monitoramento contínuo; e Contrato de Gestão entre o Estado, representado pela SEDEC, e a Invest RS. A Secretaria Executiva lidera a elaboração e atualização do Plano, acompanha sua execução, consolida indicadores, organiza os comitês, resolve ou encaminha entraves e articula os atores envolvidos.
Público-alvo e abrangência	Todo o Estado do Rio Grande do Sul, com atuação transversal sobre regiões, setores produtivos, empresas, trabalhadores e cidadãos alcançados pelas iniciativas do Plano.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Criação da agência de atração de investimentos Invest RS, que somente em seu primeiro ano de atuação acabou com R$ 30 bilhões em investimentos projetados na carteira de projetos e R$ 10,9 bilhões em novos investimentos captados.

- Melhoria no ambiente de negócios demonstrados pelos sucessivos recordes na formalização de novos empreendimentos. No primeiro semestre de 2025, foram registradas o maior número de aberturas de novas empresas para o período desde o ano de 2003.

- O Plano estimula setores com alto potencial de inovação, como agronegócio, tecnologia da informação, saúde, energia renovável e indústria criativa. Fortalecer setores prioritários garantiu que o Estado mantivesse, pelo terceiro ano consecutivo, o primeiro lugar em inovação no Ranking de Competitividade dos Estados, Centro de Liderança Pública (CLP).

- Atração de grandes empreendimentos – como Scala Data Centers, Club Med, Meta –, como fruto da estratégia do Plano de promover boas práticas de governança e gestão, o que aumenta a previsibilidade e segurança jurídica para investidores.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição *da etapa:*** o Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável está em constante atualização, se adaptando as às inovações tecnológicas e ao mercado.
Pontos críticos e riscos	A ausência do secretário-executivo previsto em decreto do Plano dificultou a identificação, atualização e mensuração de etapas desenvolvidas por todas as secretarias, uma vez que a iniciativa é transversal por conter cinco habilitadores (ambiente de negócios, recursos naturais, infraestrutura, inovação e capital humano)
Recomendações	Nomeação de um secretário-executivo (e equipe de apoio) para coordenação dos trabalhos do Plano. Foram recomendados alguns nomes, mas não houve uma definição. Também não houve designação por parte do governo.
Mais informações	https://investrs.org.br/

5. Empreender RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Empreender RS
Base legal	Não se aplica
Unidade responsável	Sedec e Invest RS
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Invest RS
Objetivo	Conjunto de ações para estimular o empreendedorismo, atrair investimentos e fortalecer o Rio Grande do Sul como polo de negócios.
Justificativa	O Empreender RS se justifica pela necessidade de fortalecer o ambiente de negócios no Estado, estimulando avanços econômicos de empresas de diferentes setores e a atração de investimentos para os municípios gaúchos.
Principais instrumentos	- RS em Dados: plataforma digital bilíngue de inteligência de dados do Rio Grande do Sul. É desenvolvida pela Invest RS e oferece mapas interativos, dashboards analíticos e informações econômicas consolidadas sobre o Estado. - Desenvolve Município: programa voltado à capacitação dos municípios gaúchos para atração de investimentos e fortalecimento do desenvolvimento econômico local. A iniciativa tem como objetivo promover o alinhamento institucional entre o Estado, a Invest RS e os municípios. -Promove RS: iniciativa voltada à publicação do calendário de participação do estado em feiras e missões, nacionais e internacionais. – RS Global: treinamento que visa instrumentar as empresas gaúchas para o desenvolvimento da atividade exportadora. - Conexão Indústria RS: programa de desenvolvimento e adensamento das cadeias produtivas do RS, em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs).
Público-alvo e abrangência	Empresas gaúchas. Abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Empreendedores, investidores e gestores públicos.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A primeira etapa do Desenvolve Município teve 351 gestores inscritos, 229 municípios representados e 80 Planos Municipais de Atração de Investimentos entregues e disponibilizados publicamente. Os municípios certificados representam cerca de 46,98% do PIB estadual e concentram mais de 5,17 milhões de habitantes.

A etapa 2 contou com 61 projetos estruturados e entregues em áreas como turismo, inovação, infraestrutura, desenvolvimento industrial, sustentabilidade, economia circular, cultura, agroindústria, desenvolvimento rural e adaptação climática.

Em setembro, Invest RS e a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs) assinaram um termo de cooperação para a implantação do programa Conexão Indústria, com o objetivo de conectar grandes investimentos a fornecedores gaúchos, fortalecendo a cadeia produtiva do Estado. O acordo formaliza uma aliança estratégica para fortalecer e ampliar o conteúdo local, a conjugação de esforços institucionais e a ampliação das oportunidades de negócios para o setor produtivo do Estado. Também assinaram o documento o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-RS), a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul (Sinduscon-RS) e a Rede Gaúcha de Ambientes de Inovação (Reginp).

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** como se trata de um conjunto de ações, com foco em diferentes setores produtivos, cada etapa está em um momento diferente.
Pontos críticos e riscos	Se não houver continuidade, o investimento financeiro, técnico e operacional, terá seu resultado comprometido.
Recomendações	Recomenda-se a continuidade do projeto.
Mais informações	https://desenvolvimento.rs.gov.br/empreender-o-que-e

6. Ganha-Ganha Farroupilha

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Campanha de Incentivo ao Comércio "Ganha-Ganha Farroupilha"
Base Legal	• Lei Estadual nº 14.020, de 25 de junho de 2012 (institui o Sistema Estadual de Cidadania Fiscal e o Programa Nota Fiscal Gaúcha); • Decreto Estadual nº 49.364, de 16 de julho de 2012, e Decreto Estadual nº 49.479, de 16 de agosto de 2012 (regulamentam o Programa Nota Fiscal Gaúcha); • Regulamento da Campanha "Ganha-Ganha Farroupilha" – Edição 2025 (assinado em 05/09/2025 e divulgado no sítio eletrônico oficial); • Portaria SEDEC nº 022/2025 (DOE de 08/09/2025), com alterações introduzidas pela Portaria SEDEC nº 027/2025 (DOE de 17/10/2025 e errata no DOE de 20/10/2025), de designação do Comitê Gestor; • Minuta de Decreto Estadual que dispõe de forma contínua sobre a Campanha Ganha-Ganha Farroupilha (em tramitação no expediente PROA nº 25/1601-0000591-4, com manifestações conclusivas da PGE, Receita Estadual/SEFAZ e Subchefia Jurídica da Casa Civil);

	• Lei Federal nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, art. 3º, inciso I (dispensa de autorização federal por se tratar de sorteio promovido diretamente por pessoa jurídica de direito público como meio auxiliar de fiscalização e arrecadação tributária); • Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, art. 73, inciso VI, "b", e inciso VII (balizas e vedações de publicidade institucional e limites de gastos no período eleitoral de 2026).
Unidade Responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC (Gabinete e Diretoria Administrativa).
Órgãos e entidades parceiras	• Órgãos estaduais: Secretaria da Fazenda (SEFAZ / Receita Estadual / Programa Nota Fiscal Gaúcha), Secretaria do Turismo (SETUR), Secretaria da Cultura (SEDAC), Secretaria de Comunicação (SECOM), Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (PROCERGS) e Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (PROCON/RS); • Entidades representativas e sociedade civil: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre (CDL POA), Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre (Sindilojas POA), Associação Gaúcha do Varejo (AGV), Federação de Entidades Empresariais do RS (FEDERASUL), Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (FECOMÉRCIO RS) e Federação Varejista do Estado do Rio Grande do Sul (FAGV/FVRS).
Objetivo	Fomentar a atividade econômica do comércio varejista e de serviços no Estado do Rio Grande do Sul durante o mês de setembro, combatendo a retração sazonal de consumo verificada entre o Dia dos Pais e as liquidações de fim de ano, mediante a integração entre os festejos da Semana Farroupilha, o incentivo comercial de descontos e a cidadania fiscal propiciada pelo Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG).
Justificativa	A economia vinculada ao tradicionalismo gaúcho movimenta aproximadamente R$ 4,5 bilhões anuais, configurando um ativo estratégico para o desenvolvimento socioeconômico regional. A campanha atua de forma transversal, beneficiando conjuntamente os consumidores (descontos e sorteios), o varejo (elevação do volume de vendas em período desfavorável) e o Estado (incremento na emissão de documentos fiscais e ampliação da arrecadação de ICMS). Em 2026, diante das restrições objetivas de publicidade institucional no trimestre pré-eleitoral (art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997), a manutenção das ações promocionais dependeu da atuação autônoma do setor privado, tornando imperativa a institucionalização definitiva do programa por Decreto Estadual para assegurar perenidade, governança estável e previsibilidade orçamentária para os exercícios seguintes.
Principais instrumentos	• Mecânica fiscal de sorteios: Operacionalizada pela Receita Estadual via plataforma NFG, convertendo compras com CPF em notas fiscais (NF-e/NFC-e) em bilhetes eletrônicos para sorteios diários e sorteio final; • Vantagens comerciais do varejo: Adesão voluntária e sem ônus das empresas comerciais e prestadoras de serviços do RS, mediante concessão direta de descontos, mecânica

	"pague 1, leve 2", cashback ou condições facilitadas aos adquirentes; • Governança articulada: Atuação conjunta de Comissão Gestora Deliberativa (órgãos governamentais) e Comitê de Parcerias Estratégicas (entidades do varejo e sociedade civil); • Plataforma digital: Sítio eletrônico oficial da campanha para consulta de regulamento, identificação das lojas participantes e download gratuito de manuais e kits de identidade visual.
Público-alvo e abrangência	Consumidores cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e empresas do comércio varejista e serviços contribuintes de ICMS. Abrangência territorial em todo o Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Consumidores premiados em dinheiro pelo NFG e estabelecimentos comerciais participantes em todo o território estadual.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

A edição inaugural (2025) apurou os seguintes resultados concretos consolidados pela área técnica da SEDEC e Receita Estadual:

• 139.010.193 notas fiscais com CPF emitidas em setembro de 2025 (crescimento de 15% em comparação a 2023 e de 3% em relação a 2024);

• 424 municípios atingidos, representando cobertura geográfica de 85,4% do território gaúcho;

• 1.744 estabelecimentos comerciais participantes formalmente engajados;

• 71,9 milhões de bilhetes gerados no período de vigência da campanha (06 a 21 de setembro);

• R$ 450.000,00 distribuídos em premiações via NFG, distribuídos em sorteios diários de R$ 25 mil e sorteio de encerramento de R$ 50 mil, contemplando diretamente 4.782 cidadãos (38,7% de todas as premiações expedidas pelo NFG no intervalo);

• Qualificação jurídica da despesa de premiação como gasto direto de fomento (Parecer PGE nº 19.012/21), afastando o enquadramento em renúncia de receita do art. 14 da LRF e assegurando conformidade com o Regime de Recuperação Fiscal (LC nº 159/2017).

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O programa encerrou a execução operacional da edição de 2026 — viabilizada sem recursos públicos de publicidade nem uso de símbolos de governo nas peças comerciais privadas, em razão do período defeso eleitoral. Encontra-se na fase de consolidação dos dados fiscais de 2026 e na tramitação final da minuta de Decreto Estadual perante a Subchefia Jurídica da Casa Civil e SECOM.

Próxima etapa	Descrição da próxima etapa: 1. Publicação e entrada em vigor do Decreto Estadual permanente que regulamenta a Campanha Ganha-Ganha Farroupilha; 2. Instalação formal da Comissão Gestora Deliberativa (SEDEC, SEFAZ, SETUR, SEDAC, SECOM, SJCDH/PROCON e PROCERGS) e do Comitê de Parcerias Estratégicas; 3. Fixação do cronograma da edição de 2027 e validação orçamentária junto à Subsecretaria da Receita Estadual/SEFAZ para a grade de sorteios do NFG; 4. Alinhamento com a SECOM para planejamento antecipado do plano de mídia e cronograma de contratação.
Orçamento	• Orçamento dotação com alteração 2026: Aporte de mídia pública não executado no segundo semestre de 2026 em decorrência das restrições do art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997 e da ausência de homologação tempestiva de excepcionalidade eleitoral; custeio assumido pelo setor privado. • Orçamento empenhado até ago/2026: R$ 0,00 (no âmbito das rubricas de divulgação institucional sob restrição eleitoral). • Orçamento liquidado até ago/2026: R$ 0,00. • Orçamento LOA 2027: Demanda inclusão de dotação para despesas de comunicação na SECOM/SEDEC e garantia de limite orçamentário específico na SEFAZ (Receita Estadual / Programa NFG) para distribuição das premiações da campanha. • Fonte do recurso: Recursos do Tesouro Estadual (Recursos Livres) e dotações orçamentárias próprias vinculadas ao Sistema Estadual de Cidadania Fiscal (NFG).
Pontos críticos e riscos	• Riscos institucionais e regulatórios: A demora na publicação do Decreto Estadual submete a política pública a instrumentos precários anuais, gerando instabilidade na articulação com entidades empresariais; • Restrições orçamentárias e LRF: A premiação vinculada ao NFG exige prévia dotação e conformidade com os artigos 15 a 17 da LRF, dependendo de atesto formal e iniciativa da Receita Estadual; • Prazos de maturação: O fomento do comércio exige antecedência de no mínimo seis meses (março a agosto) para engajamento dos lojistas, definição das mecânicas promocionais e produção das peças comunicacionais pela SECOM.
Mais informações	Processo Administrativo PROA nº 25/1601-0000591-4 (Instituição, Regulamento de 2025 e Minuta de Decreto Estadual) – tramitação via Sistema PROA/RS Processo Administrativo PROA nº 26/1601-0000241-4 (Consulta jurídica e notas técnicas relativas às restrições eleitorais de 2026) – tramitação via Sistema PROA/RS Portal do Programa Nota Fiscal Gaúcha – nfg.sefaz.rs.gov.br

7. Arranjos Produtivos Locais

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Arranjos Produtivos Locais
Base legal	DEC 58.411/2025
Unidade responsável	Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE
Órgãos e entidades parceiras	Sindicatos, OSC´s e universidades
Objetivo	Fortalecer a cooperação, a competitividade e a capacidade de inovação de aglomerações produtivas regionais.
Justificativa	O Programa Estadual de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, integrante da Política Estadual de Fomento à Economia da Cooperação, instituído pela Lei nº 13.839, de 5 de dezembro de 2011
Principais instrumentos	Parcerias com OSC e transferência direta aos beneficiários
Público-alvo e abrangência	Abrangência estadual e o público são empresas e instituições organizadas em arranjos produtivos.
Beneficiários diretos	Atualmente são 6 APL´s atendidos, com recursos já transferidos e em fase de acompanhamento e/ou prestação de contas.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

É um programa que já auxiliou diversas regiões e negócios a se desenvolverem, com auxílio no desenvolvimento de mão de obra, compra de máquinas e equipamentos que auxiliam as empresas locais.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** atualmente os 6 APLS estão executando seu plano de trabalho
Próxima etapa	Foi realizada a estruturação do edital para 2027 e qual deve ser lançado preferencialmente no primeiro trimestre.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** 667.595,00 **Orçamento liquidado até ago/2026:**650.000,00
Pontos críticos e riscos	Revisão do edital e estruturação da equipe de gestão
Recomendações	Agilidade na definição do edital e critérios que contemple novos APELS

Mais informações	Site da secretaria: https://desenvolvimento.rs.gov.br/inicial

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
24/160100004505		MMEA	R$92.400,00	23/12/27	EXEC.
25/160100008476		SIEPP	R$470.572,24	03/07/27	EXEC.
24/160100007771		APLCISPER	R$155.754,00	05/05/27	EXEC.
25/160100007780		FUNCAP	R$155.705,00	22/04/27	EXEC.
25/160100007798		API-CAXIAS	R$92.500,00	21/12/26	EXEC.
25/160100001773		API-CAXIAS	R$155.754,33	27/05/27	EXEC.
24/160100005471		FATERCO	R$157.143,00	28/01/27	EXEC.

8. Exporta RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Exporta RS
Base legal	Decreto nº º 42.605, (DOE de 28/10/03)
Unidade responsável	Departamento de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais - DPCI com apoio do Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE
Objetivo	Incrementar a inserção das empresas gaúchas no comércio Internacional por meio da estruturação e integração de redes de informações comerciais e da operação de sistema de capacitação e orientação ao exportador, com ênfase na prospecção de novos mercados (estudos de mercados).
Justificativa	A justificativa se dá pela necessidade do RGS diversificar suas exportações para novos mercados, diversificando também sua pauta de produtos para a exportação, diminuindo assim a dependência de concentração de mercados e produtos, bem como implementar uma cultura exportadora nas empresas gaúchas, preparando-as para o futuro, incremento nas exportações do RS, auxílio na divulgação de capacitações, vistas técnicas ao porto de Rio Grande em parceria com o TECON (terminal de containers Wilson Sons) com empresários do setor exportador , visando o fortalecimento do escoamento das exportações por este canal (gratuita), seminários de interiorização “Caminhos da Exportação” em conjunto com as secretaria s de desenvolvimento dos municípios e as Acis locais divulgando o programa e demais atividades da secretaria, juntamente com parceiros como o Banco do Brasil, Banrisul, Correios, Sind dos despachantes Aduaneiros, Sebrae entre outros A importância da continuidade se dá também devido ao apoio que o programa proporciona às micros, pequenas e médias empresa, que são as que mais necessitam de apoio nesta área e que são a maioria atendida por este programa, gerando exportações e recursos para o desenvolvimento das empresas,

	trazendo recursos que ajudam a desenvolver o estado. O programa existe desde 2016, tendo também um Entreposto em Caxias do Sul junto a Microempa, entidade parceira (sem Custo) sendo o EXPORTARS já reconhecido pela sua eficiência e abrangência que ele alcança em todo o estado, tendo já entregue mais de 1000 estudos de mercados a empresas locais, além da participação em comitês, palestras e eventos da área, muitas vezes em conjunto com Sebrae, Apex, ADVB, Federações etc.
Principais instrumentos	O programa se desenvolve com foco na elaboração de estudos de mercados voltados à exportação de produtos gaúchos, onde através de apoio de sites internacionais gratuitos e um pago (Penta Transaction), com apoio da IA (Inteligência Artificial), das embaixadas do Brasil e conhecimento dos analistas é desenvolvido a análise de mercados potenciais e seus potenciais importadores (contatos), bem como demais informações de feiras e sites de interesse para a empresa solicitante, com o objetivo de dar direção ao mercado correto, onde a prospecção deverá por parte da empresa deverá ser feita, evitando desperdícios de tempo e recursos em mercados não atraentes para seu produto, além de acompanhamento pós entrega do estudo , tendo como objetivo a geração de exportações.
Público-alvo e abrangência	Empresas gaúchas de todos os portes, em especial micro, pequenas e médias empresas com produtos exportáveis e ou com potencial exportador em todo o Rio grande do Sul.
Beneficiários diretos	Empresas com sede do Rio Grande do Sul, com produtos industrializados, com foco nas micro, pequenas e médias empresas.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Os resultados obtidos estão de acordo com o objetivo traçado desde a implantação do programa, onde 46 % das empresas atendidas nunca exportaram ou exportaram uma vez, 43% delas são micro e pequenas empresas, 55% empresas com mais de 20 anos de mercado, diversos setores da economia gaúcha atendidos, tendo Máquinas e Equipamentos com 25% o mais solicitado, 172 municípios atendidos, mais de 1000 estudos de mercado entregue, aproximadamente, mais de 20 interiorizações realizadas no interior com divulgação do programa e informações de outros da SEDEC, com estimativa de geração de exportações em torno de US$10.000.000, mais de 200 empresários levados ao Porto de Rio Grande para visita técnica com objetivo de dar conhecimento e manter/prospectar exportações no RGS via este porto (sem custo, todos bancados pelo TECON (terminal de containers de RG), além da disseminação da cultura exportadora e realização de mais de 100 estudos entregues ao entreposto de Caxias do Sul, participação em cursos de COMEX da INVESTRS/ADVB além da divulgação de várias outras informações de comércio Exterior e apoio a outros órgãos da SEDEC.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O programa está em plena atividade normal de atendimento de demandas.

Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Continuidade dos atendimentos demandados.
Pontos críticos e riscos	Sem eventos de riscos relevantes, uma vez que o programa tem uma grande demanda por estudos
Recomendações	Aperfeiçoamento contínuo das etapas dos estudos e melhorando o fluxo de respostas das empresas quantos a concretização de negociações ocorridas pelas empresas
Mais informações	Site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico WWW.SEDEC.RS.GOV.BR

9. Clusters da Saúde HealthTech e da Moda

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Clusters da Saúde HealthTech e da Moda
Base legal	DECRETO Nº 58.274, 2025
Unidade responsável	Departamento de Desenvolvimento Econômico - DDE
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Cluster HealthTech, SICT, GG/GVG, SPGG, FAPERGS, SEFAZ, Invest/RS Cluster da Moda - SECOM
Objetivo	Articular empresas, instituições e Governo em agendas setoriais de desenvolvimento, inovação, competitividade e geração de oportunidades.
Justificativa	A formação dos Cluster tem o objetivo de fortalecer os setores e o ecossistema da Saúde e da Confecção, coureiro/calçadista, joias, semijoias e lingerie.
Principais instrumentos	Cluster da Saúde e da Moda tem se dedicado ao mapeamento dos pontos positivos e vulnerabilidades do estado com a finalidade de formação de uma governança colaborativa e planejamento dos setores a longo e médio prazo com a finalidade de tornar o estado mais competitivo.
Público-alvo e abrangência	Cluster de Saúde: Hospitais, universidades, Clínicas, SUS, e tem abrangência estadual Cluster da Moda, Empresas, Federações, universidades, sindicatos patronais, tem abrangência estadual
Beneficiários diretos	Cluster de Saúde: Hospitais, universidades, Clínicas, SUS, e tem abrangência estadual. Cluster da Moda: Empresas, Federações, universidades, sindicatos patronais, tem abrangência estadual.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Melhora da comunicação entre os agentes do ecossistema, assim como a busca de soluções inovadores, principalmente para o setor da saúde.

O cluster da moda está em fase inicial de desenvolvimento e busca unir os atores dos setores, a receptividade tem sido excelente, com a adesão de universidades, empresas e FIERGS.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Ambos os projetos estão em fases estruturantes, pendente de assinatura de convênios e ações estruturantes de governança. 6 meses
Próxima etapa	Continuidade da construção de ações que liguem os setores e consolidação da governança, entrega de estudos e workshops
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$10.000,00 **Orçamento liquidado até ago/2026:** R$7.000,00
Pontos críticos e riscos	Definir a continuidade/pertinência das ações, construção da governança e próximos passos
Recomendações	Formalização de convênios e definir a governança
Mais informações	https://clustermoda-rs.netlify.app/

10. FUNDOPEM RS e INTEGRAR RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Fundo Operação Empresa do Rio Grande do Sul – Fundopem RS e Integrar RS
Base legal	Lei Estadual nº 15.642/2021 e alterações; Decreto Estadual nº 56.055/2021 e alterações; resoluções normativas aplicáveis.
Unidade responsável	Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (Seadap)
Órgãos e entidades parceiras	Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); e demais órgãos e entidades integrantes do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS.
Objetivo	Promover o desenvolvimento socioeconômico, integrado e sustentável por meio de incentivo financeiro e de abatimentos associados aos investimentos empresariais elegíveis, através do financiamento parcial do ICMS incremental mensal devido gerado a partir da operação industrial. Já o Integrar/RS é um incentivo adicional ao FUNDOPEM/RS, como abatimento na forma de percentual, incidente sobre cada parcela a ser amortizada do financiamento, incluindo o valor principal e os respectivos encargos, variando entre 10% e 90%. Para empresas de pequeno e médio porte, há ainda a modalidade sem financiamento, mediante crédito presumido.
Justificativa	O FUNDOPEM/RS constitui um instrumento estratégico de política pública voltado à atração e à manutenção de

	investimentos produtivos no Estado, contribuindo para o fortalecimento da economia gaúcha e para a ampliação de sua capacidade industrial e agroindustrial. Sua implementação busca enfrentar desafios relacionados às desigualdades regionais, à necessidade de geração de emprego e renda, à competitividade do ambiente de negócios e à modernização do parque produtivo estadual. Ao vincular a concessão dos incentivos à realização de investimentos e ao cumprimento de compromissos assumidos pelas empresas beneficiárias, o programa estimula a expansão da atividade econômica, a diversificação produtiva e o desenvolvimento regional sustentável.
Principais instrumentos	Termo de Ajuste (elaborado pelo SEADAP e assinado por SEDEC, SPGG e SEFAZ) e Contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Fixo Fundopem/RS (via Badesul – agente gestor) para empresas que optaram pela modalidade com financiamento.
Público-alvo e abrangência	Empresas industriais e agroindustriais que pretendam implantar novos empreendimentos ou realizar projetos de expansão, modernização ou outras modalidades de investimento produtivo previstas na legislação do FUNDOPEM/RS.
Beneficiários diretos	Empresas industriais e agroindustriais que obtiveram aprovação de enquadramento no GATE. Atualmente, há mais de 800 Termos de Ajuste vigentes.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

De 2023 até setembro/2026 foram publicados 564 pareceres de enquadramento, envolvendo aprovações e realinhamentos de projetos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** política de Estado, permanentemente vigente pela lei 15.642/2021. Previsão de encerramento em dezembro/2032 em virtude da Lei Complementar Federal nº 160/2017.
Próxima etapa	**Não se aplica**
Orçamento	**Não se aplica**
Pontos críticos e riscos	Necessidade de adaptação da legislação em razão da demanda das empresas, em especial quanto a regularidade de empregos. Alta demanda acumulada e equipe técnica composta por número relevante de temporários e cargos em comissão.
Recomendações	Necessidade de melhorar a gestão das informações de utilização do benefício entre SEDEC, SEFAZ e BADESUL.

Mais informações	FUNDOPEM/RS e INTEGRAR-RS - https://desenvolvimento.rs.gov.br/fundopem-rs-e-integrar-rs

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO
Os Termos de Ajuste e contratos são formalizados com base no investimento comprovado pelas empresas. A partir disso, calcula-se os valores limites de fruição, com base na modalidade escolhida. Como a fruição depende da geração de ICMS incremental, não há como prever qual montante cada empresa fruirá. De 2023 até setembro/2026, foram 277 projetos aprovados, com investimentos previstos na ordem de R$ 8 bilhões, além da previsão de geração de mais de 5.000 empregos.

11. PROEDI RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial – Proedi RS
Base legal	Lei Estadual nº 15.646, de 31 de maio de 2021, Decreto Estadual nº 56.088, de 13 de setembro de 2021, Resolução Normativa nº 001/2021, de 28 de dezembro de 2021 com alterações, e Resolução Normativa nº 002/2022, de 28 de março de 2022
Unidade responsável	Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (Seadap)
Objetivo	Estimular a implantação ou expansão de atividades produtivas em áreas e distritos industriais, através da na venda de lotes para implantação de indústrias nos Distritos Industriais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a legislação e os instrumentos aplicáveis.
Justificativa	Única política pública de incentivo para implantação de indústrias nos distritos industriais do Estado, consolidada há mais de 40 anos. O PROEDI é a legislação que permite destinar os lotes dos distritos industriais, já licenciados, para atividade industrial e correlata nos distritos industriais implantados em regiões estratégicas do Estado. Sua continuidade é essencial para o desenvolvimento econômico das regiões onde estão implantados, gerando empregos e renda.
Principais instrumentos	Aprovação do projeto através de Parecer emitido pelo Grupo de Análise Técnica – GATE, Contrato Preliminar de Reserva de Área com os parâmetros do incentivo, obrigações e deveres referentes ao programa e Escritura Pública de Compra e Venda outorgada com a conclusão do processo e cumprimento de todas as obrigações pactuadas.
Público-alvo e abrangência	Indústrias de transformação e empresas com atividade correlata à industrial, com áreas disponíveis atualmente em Rio Grande, Montenegro, Guaíba, Alvorada/Viamão e Cachoeira do Sul.
Beneficiários diretos	Empresas que protocolam projetos para a aquisição dos imóveis.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Desde janeiro de 2023, foram protocolados cerca de 30 projetos, somando mais de R$ 950 milhões em investimento previsto, com incentivo financeiro baseado no desconto no valor de compra dos imóveis que totalizam quase R$ 100 milhões. Dos projetos protocolados, 23 encontram-se em diferentes etapas de tramitação, desde concepção de projetos, licenciamento ambiental e execução de obras de implantação.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O PROEDI é uma política pública permanente, que mantém sua continuidade com base na vigência da Lei. Os projetos protocolados estão em diferentes etapas, com base na data de protocolo e cumprimento das obrigações e previsões legais pelas empresas.
Próxima etapa	**C**ontinuidade do programa nos moldes da legislação.
Orçamento	**Fonte do recurso:** Recursos originários da conta bancária dos lotes, sendo utilizados para diárias dos servidores em serviço, taxas de licenciamento ambiental e aprovação junto às Prefeituras, despesas administrativas de baixo valor, bem como para custas e emolumentos junto aos Tabelionatos e Registros de Imóveis.
Pontos críticos e riscos	Equipe diminuta com sobrecarga de demanda, sem condições de tramitar todos os processos referentes ao PROEDI e correlatos. Soma-se a isso a situação do SEADAP, que não tem status de departamento, sendo que os servidores om função de chefia e coordenação não podem ter substitutos em momentos de afastamento, consolidando ainda mais a sobrecarga e dificuldades do programa.
Recomendações	Mais servidores para o PROEDI e alteração da condição jurídica do SEADAP para departamento, possibilitando a criação de divisões definidas, chefias e coordenações consolidadas.
Mais informações	Todas as informações do programa estão disponíveis no site da SEDEC: https://desenvolvimento.rs.gov.br/proedi

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Atualmente, considerando o período de janeiro de 2023 até o presente momento, existem 13 contratos em andamento junto ao PROEDI, em diferentes etapas do programa.

OBRAS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Existem obras em fase de concepção e execução, sendo a modernização e execução de infraestrutura do DIRG, porém a execução é de responsabilidade da Portos RS.

12. Programa de Apoio à Participação em Feiras

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	O Programa de Apoio à Participação de Empresas Gaúchas em Feiras Internacionais e Nacionais de Caráter Internacional
Base legal	Inciso IV, §1º, art. 9º do Decreto nº 56.405/2022; Instrução Normativa 01/2025 de 25 março de 2025 da SEDEC.
Unidade responsável	DPCI - Departamento de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais
Órgãos e entidades parceiras	INVEST-RS
Objetivo	Apoiar a promoção comercial e a participação de empresas gaúchas em feiras e eventos de interesse econômico, inclusive internacionais. - Inserir competitivamente as empresas gaúchas nos mercados nacional e internacional, intensificando sua capacidade de venda através de prospecção e diversificação de mercado e aprimoramento tecnológico e qualitativo de seus produtos; - Auxiliar as empresas no processo de abertura de novos mercados; - Apresentar mais canais de distribuição e alavancar negócios com o comércio nacional e internacional; - Permitir às empresas estarem em contato com as novidades e lançamentos do setor.
Justificativa	O Programa de Apoio à Participação de Empresas Gaúchas em Feiras Internacionais e Nacionais de Caráter Internacional constitui uma importante ferramenta de promoção do desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul, ao estimular a inserção competitiva das empresas gaúchas em mercados nacionais e internacionais. Por meio da viabilização de espaços coletivos em feiras estratégicas, o Programa amplia as oportunidades de promoção comercial, geração de negócios, prospecção de clientes e fortalecimento da imagem das empresas e do Estado perante potenciais parceiros e investidores. A participação em feiras internacionais proporciona às empresas acesso direto a compradores, distribuidores, fornecedores, entidades setoriais e representantes governamentais de diferentes países, criando um ambiente propício para a abertura de novos mercados e a diversificação de destinos comerciais. Essa inserção contribui para o aumento da competitividade empresarial, especialmente pela identificação de tendências, inovações tecnológicas e melhores práticas adotadas em âmbito global. Além de fomentar a internacionalização, o Programa auxilia na ampliação dos canais de distribuição dos produtos e serviços gaúchos, fortalecendo a capacidade de venda das empresas participantes e incentivando a qualificação tecnológica e a melhoria contínua de seus processos produtivos. O contato com novos mercados e com os principais lançamentos de cada setor também favorece o desenvolvimento de produtos mais competitivos e alinhados às demandas internacionais.

	A iniciativa possui, ainda, papel estratégico na promoção da economia gaúcha, ao divulgar as potencialidades dos setores prioritários definidos no Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável. Dessa forma, o Programa contribui para o fortalecimento da presença do Rio Grande do Sul no cenário nacional e internacional, estimulando a geração de emprego, renda, inovação e negócios, com reflexos positivos para a economia estadual como um todo. Essa atuação justifica a continuidade e o fortalecimento do Programa como instrumento de apoio à expansão comercial das empresas gaúchas, à atração de oportunidades de investimento e ao aumento da competitividade do Estado nos mercados globais.
Principais instrumentos	Locação de estandes/espaços coletivos de exposição para empresas gaúchas em feiras internacionais ou nacionais de caráter internacional; Espaços institucionais, nos termos do Decreto Estadual nº 54.870/2019 ou substituto.
Público-alvo e abrangência	Empresas com matriz ou planta produtiva no RS, objeto social compatível com o propósito da feira, que estejam em regularidade junto ao CADIN/RS, sendo excluída a representação comercial, Comerciais Exportadoras, Trading Companies, Consultorias e/ou congêneres.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos são as empresas gaúchas. Entre 2023 e outubro de 2026 foram 443 empresas apoiadas.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Desde a criação do Programa, no ano 2000, foram mais de 5 mil empresas apoiadas.

Entre 2023 e outubro de 2026 o Governo do Estado aportou o valor de R$ 2.950.638,14, atendendo 443 empresas gaúchas, movimentando R$ 28.604.403,00 em negócios fechados pelas empresas participantes durante as feiras.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** No momento da transição de governo o Programa estará em etapa de execução das feiras selecionadas para comporem o calendário de 2027. A chamada pública para elaboração do calendário ocorrerá ainda em outubro e o calendário de 2027 será definido e publicado na sequência. Em 2026 ainda serão executadas as feiras MERCOPAR (20 a 23 de outubro de 2026) E BFSHOW (10 a 12 de novembro de 2026), bem como a conclusão dos processos das feiras HEALT MEETING e FISP.

Próxima etapa	O cronograma dos 100 primeiros dias depende, exclusivamente, das datas das feiras selecionadas para comporem o Calendário de 2027. Cada feira segue o fluxograma de andamento interno e externo à SEDEC para contratação dos estandes, sendo os prazos para cada etapa definidos de acordo com as datas das feiras selecionadas.
Orçamento	**Orçamento dotação com alteração 2026:** R$1.780.000,00 **Orçamento empenhado até ago/2026:** R$1.017.202,25 **Orçamento liquidado até ago/2026:** R$1.043.753,42 **Orçamento LOA 2027:** ainda não aprovado **Fonte do recurso:** 0001
Pontos críticos e riscos	Execução das contratações dentro dos prazos, conforme cada feira selecionada.
Recomendações	Revisão e alteração da Instrução Normativa 01/2025 que regimenta o Programa.
Mais informações	Site SEDEC/Feiras: https://desenvolvimento.rs.gov.br/feiras

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
010	FEIRA FISP	IBTEC	R$ 75.000,00	De 06 a 08 setembro 2026	PROCESSO DE FINALIZAÇÃO E PAGAMENTO
009	FEIRA HEALTH MEETING	HM BRASIL	R$ 80.000,00	De 22 a 24 setembro 2026	PROCESSO DE FINALIZAÇÃO E PAGAMENTO
011	FEIRA MERCOPAR	SEBRAE/RS	R$ 200.000,00	De 20 a 23 de outubro 2026	AGUARDANDO EXECUÇÃO
007	FEIRA BFSHOW	NürnbergMesse Brasil	R$ 80.000,00	De 10 a 12 de novembro 2026	AGUARDANDO EXECUÇÃO

13. Aeromot

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Projeto AeroCITI (AeroCentro Integrado de Tecnologia e Inovação) / Doação com Encargos de Imóveis Públicos à Empresa Aeromot S.A.
Base legal	• Lei Estadual nº 16.230, de 16 de dezembro de 2024 (Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis à empresa Aeromot S/A); • Lei Estadual nº 15.764, de 15 de dezembro de 2021 (Programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado – arts. 16, 41, 42 e 43);

	• Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos – art. 76, §§ 6º e 7º); • Lei Estadual nº 15.646, de 31 de maio de 2021, Decreto Estadual nº 56.088, de 13 de setembro de 2021, e Resolução Normativa nº 01/2021 – Coordenação Central do SEADAP (Normas do PROEDI/FUNDOPEM); • Portaria ICA nº 1.610/SAGA, de 4 de agosto de 2023 – DECEA/Comando da Aeronáutica (PBZPA e PZPANA).
Unidade responsável	Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (SEADAP) – Coordenadoria Adjunta e Divisão de Acompanhamento e Fiscalização do PROEDI.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) / Subsecretaria de Patrimônio do Estado (SPE); • Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG) / Assessoria Especial Técnica (ASTEC); • Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RS) – Procuradorias Setoriais junto à SEDEC e à SPGG; • Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM); • Município de Guaíba; • Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); • Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).
Objetivo	Viabilizar a implantação do complexo industrial aeronáutico denominado AeroCentro Integrado de Tecnologia e Inovação (AeroCITI) na Zona Mista de Guaíba/RS, composto por unidade fabril de aeronaves civis certificadas (Diamond DA62), centro tecnológico e de inovação (hub de P&D voltado à automação e descarbonização), condomínio empresarial aeronáutico, centro logístico e pista de pouso com capacidade técnica de uso público, dimensionada para operações de aeronaves comerciais de grande porte como alternativa operacional (backup) ao Aeroporto Internacional Salgado Filho em contingências climáticas ou operacionais.
Justificativa	Retomada da vocação aeroespacial do Rio Grande do Sul; atração de investimentos de alto valor agregado e alta intensidade tecnológica (indústria motriz); fortalecimento da infraestrutura logística e de resiliência climática do Estado no âmbito do Plano Rio Grande; aproveitamento produtivo de gleba na Zona Mista de Guaíba historicamente ociosa; e geração direta e indireta de postos de trabalho especializados na Região Metropolitana de Porto Alegre.
Principais instrumentos	• Protocolo de Intenções e Termo de Cessão de Uso Oneroso nº 01/2022 (aditado em quatro ocasiões para viabilização de levantamentos e licenciamentos preliminares); • Lei Estadual autorizativa nº 16.230/2024; • Escritura Pública de Doação com Encargos nº 040-040, lavrada em 28/03/2025 pelo Tabelionato de Notas de Guaíba, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação nº 063-063, lavrada em 09/02/2026;

	• Termo de Quitação nº 01/2026-SEDEC (adimplemento de 20% relativo ao encargo de manutenção do projeto no Estado, atestado pelo início físico das obras); • Minuta do Segundo Termo Aditivo à Escritura Pública de Doação (em tratativas para inserção formal de cronograma com marcos temporais e adequação da afetação resolutiva permanente do imóvel).
Público-alvo e abrangência	Cadeia produtiva aeroespacial, aviação comercial e executiva, setor de defesa e segurança pública, mão de obra especializada em engenharia/aviação e desenvolvimento econômico-regional do Município de Guaíba, Região Metropolitana de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Setor produtivo industrial, cadeia de fornecedores de serviços aeronáuticos e aeroportuários, instituições científicas e tecnológicas associadas ao hub de inovação, e a sociedade gaúcha por meio do incremento de arrecadação e criação de empregos qualificados.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• Conclusão de Estudos e Autorizações Prévias: Emissão do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) pelo Comando da Aeronáutica/DECEA (Portaria ICA nº 1.610/SAGA/2023) e obtenção de Licença Prévia (LP nº 00188/2023-FEPAM).

• Autorização Legislativa e Transmissão Dominial: Promulgação e publicação da Lei Estadual nº 16.230/2024, seguida da outorga da Escritura Pública de Doação em 28/03/2025 referente aos imóveis de matrículas nº 36.189, 60.255 e à fração ideal de 4.607.120,12 m² da matrícula nº 70.838 do Registro de Imóveis de Guaíba.

• Licenciamento Ambiental de Instalação: Obtenção da Licença de Instalação (LI nº 00047/2025 expedida pela FEPAM, com validade de 31/03/2025 a 31/03/2030), autorizando o início dos trabalhos físicos e obras civis na área.

• Início Efetivo das Obras e Primeira Quitação Parcial: Comprovação técnica e fática do início da intervenção física em 22/12/2025, mediante supressão vegetal autorizada, limpeza de terreno, mobilização de maquinário pesado e instalação de canteiro de obras com contêineres habitáveis, o que ensejou a expedição do Termo de Quitação nº 01/2026-SEDEC (reconhecendo o adimplemento de 20% das condicionantes estipuladas).

• Regularização Topográfica e Georreferenciamento: Revisão e aprovação pela equipe técnica do SEADAP e pela Prefeitura de Guaíba (Certidão nº 55/2026) da planta e memorial descritivo de retificação da matrícula nº 70.838, adequando a descrição fática da área superficial (5.281.920,46 m²) para posterior desmembramento.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Fiscalização das etapas iniciais de implantação do canteiro, serviços de aterro com brita

	graduada e supressão vegetal; acompanhamento do processo de retificação imobiliária da matrícula nº 70.838 perante o Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba; e tratativas formais com a donatária visando à celebração do Segundo Termo Aditivo à Escritura Pública de Doação.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** 1. Obtenção do registro da retificação administrativa da matrícula nº 70.838 e subsequente instauração do procedimento de desmembramento da fração ideal pertencente ao Estado (limites remanescentes); 2. Formalização do Segundo Termo Aditivo à Escritura Pública de Doação para inclusão de prazos resolutivos objetivos (art. 4º, parágrafo único, da Lei 16.230/2024) e exclusão expressa da cláusula 3.2, mantendo a finalidade permanente do complexo industrial; 3. Manutenção de inspeções técnicas in loco periódicas pela equipe do SEADAP/SEDEC, sem necessidade de aviso prévio (art. 4º da Lei 16.230/2024), mediante o credenciamento funcional oficial já notificado à empresa (Ofício nº 47/2026-SEDEC).
Orçamento	• Orçamento dotação com alteração 2026: Não se aplica (operação patrimonial sem comprometimento de dotação orçamentária do Tesouro Estadual). • Orçamento empenhado até ago/2026: Não se aplica • Orçamento liquidado até ago/2026: Não se aplica • Orçamento LOA 2027: Não se aplica. • Fonte do recurso: Investimento estritamente privado aportado pela donatária, consórcios e linhas de financiamento contratadas junto a instituições bancárias/BNDES.
Pontos críticos e riscos	• Indeterminação de prazos na Escritura vigente: A ausência de prazos finais para os encargos previstos no art. 3º da Lei nº 16.230/2024 fragiliza a caracterização de mora administrativa e o exercício tempestivo da reversão patrimonial; • Embaraços ao exercício da fiscalização in loco: Necessidade de assegurar o cumprimento do Ofício nº 47/2026-SEDEC, impedindo que a donatária condicione as inspeções administrativas inopinadas a agendamento prévio; • Litígios possessórios preexistentes: Acompanhamento da ação de reintegração de posse manejada pelo Estado contra terceiros ocupantes em fração da área (cerca de 100 hectares), mitigando riscos de averbações impeditivas na matrícula; • Conclusão da retificação e desmembramento: Sanear as pendências da Nota de Devolução nº 25566-A (Protocolo nº 188882) do Registro de Imóveis de Guaíba para garantir a correta individuação do quinhão doado e da área remanescente do Estado.
Recomendações	• Submeter à assinatura das partes o Segundo Termo Aditivo à Escritura Pública de Doação, consolidando os

	marcos temporais acordados (30/12/2027 para investimentos de R$ 200 milhões; 30/12/2028 para entrega da fábrica, pista de uso público e postos de trabalho) e estipulando a condição resolutiva permanente quanto à destinação aeronáutica; • Exigir o cumprimento dos relatórios trimestrais e anuais comprobatórios de investimentos financeiros (documentação fiscal idônea) e trabalhistas (CAGED/RAIS); • Garantir a prerrogativa legal de fiscalização conferida aos servidores do SEADAP credenciados perante a portaria do canteiro de obras; • Concluir os trâmites registrais de retificação e desmembramento da matrícula nº 70.838 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba.
Mais informações	Processo Administrativo Eletrônico PROA nº 24/1601-0000653-2; Lei Estadual nº 16.230/2024 (DOE nº 248, de 17/12/2024); Escritura Pública de Doação – Livro Digital nº 1, fl. 077, Tabelionato de Notas de Guaíba/RS; Licença de Instalação FEPAM nº 00047/2025 (Processo FEPAM nº 10-05.67/25.8).

OBRAS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Objeto	Localização	Valor	% executado	Status
Construção da Fase 1 do Complexo AeroCITI (unidade fabril de aeronaves civis leves, pista de pouso e decolagem convertida para uso público com 1.790 m de extensão, hangares operacionais, canteiro de obras e drenagem/infraestrutura civil correlata).	Distrito Industrial da Zona Mista de Guaíba (ZMG), Município de Guaíba/RS (imóveis das matrículas nº 36.189, 60.255 e fração de 4.607.120,12 m² da matrícula nº 70.838).	Investimento privado de R$ 200.000.000,00 (mínimo obrigatório fixado como encargo legal para a Fase 1).	Cerca de 20% das obrigações globais formalmente adimplidas (etapa preliminar concluída: supressão vegetal autorizada, destoca, instalação de contêineres habitáveis, posteação e aterro inicial com brita graduada; encargo de início das obras atestado no Termo de	Em andamento.

			Quitação nº 01/2026-SEDEC).	

14. Fibraplac

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Operacionalização, Cobrança e Repactuação do Financiamento da Fibraplac Painéis de Madeira Ltda.
Base legal	• Legislação de Fomento Estadual: Lei Estadual nº 11.916/2003 e regulamentação pelo Decreto Estadual nº 42.360/2003; Lei Estadual nº 15.642/2021 (marco legal superveniente) e Decreto Estadual nº 56.055/2021; Resoluções Normativas do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS nº 01/2021 e nº 02/2021; Resolução FUNDOPEM/INTEGRAR nº 001/2006 ratificada pelo Decreto nº 44.338/2006 e Resolução nº 025/2010 ratificada pelo Decreto nº 47.467/2010. • Sistema Estadual de Conciliação e Mediação: Lei Estadual nº 14.794/2015 e Decreto Estadual nº 55.551/2020; Lei Complementar Estadual nº 11.742/2002 (art. 12, III). • Legislação Federal e Parâmetros Tributários: Lei Federal nº 11.101/2005 (arts. 49, § 1º, 50 e 67); Decreto Estadual nº 57.844/2024 (Programa "Em Recuperação II", adotado como baliza de transação para a redução sobre encargos moratórios).
Unidade responsável	Coordenadoria Adjunta do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (SEADAP) / Procuradoria Setorial PGE/Sedec.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS (Agente Gestor e Mandatário financeiro); • Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RS) — Coordenadoria Setorial junto à SEDEC, Centro de Conciliação e Mediação (CCM/PGE) e Procuradoria do Domínio Público Estadual (PDPE); • Secretaria da Fazenda (SEFAZ/RS) — Receita Estadual.
Objetivo	Preservar o interesse público e a integridade do patrimônio do Estado mediante a composição e regularização dos créditos titularizados pelo FUNDOPEM/RS em face da Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (em recuperação judicial), compatibilizando o retorno financeiro de até R$ 254.381.345,75 (ou R$ 144.997.367,07 com pontualidade integral) com a preservação da atividade fabril, dos empregos locais e da arrecadação tributária estadual.
Justificativa	A Fibraplac constitui a única fabricante de MDF sediada no Rio Grande do Sul e um dos maiores complexos fabris do setor na América Latina, gerando cerca de 500 postos de trabalho diretos em Glorinha/RS. O Teste de Razoabilidade demonstrou que a liquidação falimentar aniquilaria os créditos quirografários da

	Classe III (categoria do crédito público de fomento não tributário), ao passo que a repactuação estruturada assegura um fluxo contínuo de ressarcimento ao erário, lastreado em robusto acervo de garantias reais e manutenção da fiança pessoal.
Principais instrumentos	• Contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Fixo FUNDOPEM/RS nº 010/2006 (e subcontratos vinculados); • Contrato de Gestão e Apoio nº 001/2024 firmado entre SEDEC e BADESUL; • Termo de Entendimentos e Outras Avenças de 23 de setembro de 2026; • Termo de Adesão – Credor da Classe III (Quirografários) ao Modificativo do Plano de Recuperação Judicial (Versão 4), homologado pelo Procurador-Geral do Estado Adjunto em 25 de setembro de 2026.
Público-alvo e abrangência	Empresa financiada pelo programa de desenvolvimento industrial e o polo moveleiro e florestal do Rio Grande do Sul, com foco de atuação industrial e territorial no município de Glorinha/RS e sede administrativa em Porto Alegre/RS.
Beneficiários diretos	A sociedade empresária beneficiária (soerguimento produtivo), os cerca de 500 trabalhadores diretos e colaboradores terceirizados, fornecedores locais da cadeia da madeira e o Estado do Rio Grande do Sul (recomposição das receitas do FUNDOPEM/RS e Fundo de Reforma do Estado).

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• Consolidação e Saneamento do Crédito Público: Unificação do endividamento bruto de R$ 343.230.698,12 (posição em 31/03/2026) e fixação do Saldo Devedor Consolidado de R$ 254.381.345,75, aplicando-se desconto de 70% estritamente sobre juros moratórios e multas (redução acessória de R$ 88.849.352,38), com preservação integral do capital original histórico (R$ 151,49 milhões) e da correção monetária acumulada (R$ 55,59 milhões).

• Fluxo de Retorno Garantido aos Cofres Públicos: Instituição de cronograma de 180 meses (15 anos), sem carência, composto por parcelas mensais escalonadas (94,08% do valor amortizado) e seis aportes bienais de reforço (5,92% do valor amortizado). Fixação do piso mínimo inegociável de retorno de R$ 144.997.367,07 caso mantido o pagamento pontual com bônus de adimplência de 43%.

• Blindagem Patrimonial e Garantias Contratuais:

• Preservação integral da garantia fidejussória pessoal da fiadora Sra. Bertha Isdra (afastando-se a extensão novatória do PRJ, com fulcro no art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005 e Súmula 581/STJ);

• Manutenção das penhoras preexistentes em execuções fiscais no valor avaliado de R$ 131.382.537,11;

• Reforço da garantia mediante concordância expressa de penhora da sede fabril de Glorinha/RS (matrícula nº 85.115), avaliada em R$ 244.665.200,00, elevando o lastro imobiliário total penhorado em favor do Estado a R$ 405.242.637,11 (superior à dívida estadual global somada com tributos de R$ 301,31 milhões).

• Homologação Institucional e Segurança Jurídica: Admissão e homologação do acordo perante o Centro de Conciliação e Mediação da PGE (CCM/PGE), com despacho final do Procurador-Geral do Estado Adjunto em 25/09/2026, conferindo plena eficácia jurídica ao Termo de Adesão para manifestação de voto favorável do Estado na Assembleia-Geral de Credores de 24/09/2026.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Operacionalização administrativa e financeira pós-homologação do acordo. O processo foi restituído à SEDEC e remetido ao BADESUL em 05/10/2026 (Despacho SEADAP nº 057/2026) para implantação do cronograma de parcelamento, emissão dos boletos com e sem bônus e acompanhamento das condições suspensivas e resolutivas até o início dos pagamentos (fixado para 30 dias após a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial).
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Acompanhamento Judicial da Homologação do PRJ: Monitoramento, pela PGE, da decisão que conceder a recuperação judicial do Grupo Isdra nos autos nº 5128032-02.2025.8.21.0001 (1º Juízo Empresarial de Porto Alegre), termo inicial da exigibilidade das parcelas; • Início das Amortizações Mensais (Ano 1): Cobrança mensal da parcela ordinária de 0,18% do saldo (valor nominal de R$ 457.886,42 sem bônus ou R$ 260.995,26 com aplicação do bônus de 43%), com primeiro vencimento no 30º dia pós-homologação judicial; • Verificação Periódica de Regularidade Fiscal: Conferência mensal de validade da Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN) perante a SEFAZ/RS, bem como do adimplemento do parcelamento do Programa "Em Recuperação II"; • Formalização da Penhora da Sede Fabril: Requerimento conjunto pela PGE nos autos da Execução Fiscal correlata para formalização da penhora da matrícula nº 85.115 (sede de Glorinha) e respectiva averbação no Registro de Imóveis.
Orçamento	• Natureza da Ação: Não envolve dotação de despesa orçamentária para a SEDEC, mas sim ingresso de receita de capital/retorno de financiamento concedido. • Previsão de Receita (Ano 1 do Acordo): R$ 3.131.943,12 (considerando 12 parcelas mensais de R$ 260.995,26 com bônus de adimplência, acrescidas de IPCA + 3% a.a.). • Fonte do recurso: Fundo de Reforma do Estado e Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul (FUNDOPEM/RS).

Pontos críticos e riscos	• Risco de Inadimplência Precoce ou Quebra de Regularidade Fiscal: O bônus de 43% é estritamente condicionado ao pagamento em dia e à apresentação de CND/CPEN estadual válida. O atraso superior a 90 dias, o cancelamento da certidão fiscal por mais de 30 dias úteis ou a rescisão do parcelamento "Em Recuperação II" acarretam rescisão de pleno direito do acordo, vencimento antecipado do saldo integral e perda definitiva de todos os abatimentos (restaurando o saldo devedor histórico original). • Controle Operacional pelo BADESUL: Necessidade de superar a dependência de planilhas manuais e conciliações intempestivas identificadas pelo Comunicado CAGE/DCI 24/2023, exigindo do Agente Gestor emissão tempestiva de cobranças e conferência documental automatizada. • Acompanhamento da Impugnação de Crédito: O Estado mantém em curso a Impugnação nº 5050874-31.2026.8.21.0001 (pleiteando a majoração do valor de face habilitado para R$ 301.914.173,63), o que demanda articulação coordenada com a Procuradoria de Domínio Público da PGE.
Recomendações	• Revisão e Aditamento do Contrato de Gestão nº 001/2024 (SEDEC/BADESUL): Inserir cláusulas mandatórias com prazos improrrogáveis para notificações de inadimplência (máximo de 15 dias após vencimento), dever de envio imediato ao SEADAP após 90 dias de mora e fixação de penalidade financeira ao Agente Gestor por atrasos operacionais ou falhas de notificação com AR. • Instituição de Rotina Conjunta SEDEC-SEFAZ-PGE: Criar fluxo eletrônico integrado para checagem mensal automática da CND/CPEN e do status do parcelamento tributário estadual da Fibraplac antes da aplicação do bônus de adimplência de 43%. • Prestação de Contas Semestral ao Conselho Diretor: Apresentar semestralmente ao Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS relatório analítico sobre o cumprimento do cronograma de amortização da Fibraplac e o status das garantias reais e fidejussórias vinculadas.
Mais informações	PROA nº 24/4000-0000332-4 — Processo Administrativo Eletrônico de Cobrança e Acordo Homologado (SEDEC / CCM-PGE). PROA nº 21/1601-0000412-6 — Processo de Acompanhamento das Tratativas de Renegociação e Concursalidade FUNDOPEM. Processo Judicial nº 5128032-02.2025.8.21.0001 — Recuperação Judicial do Grupo Isdra (1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre). Impugnação de Crédito nº 5050874-31.2026.8.21.0001 — Incidente de Impugnação de Crédito do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
Contrato FUNDOPEM/RS nº 010/2006 (Contrato Particular de Abertura de Limite de Crédito Fixo nº 95.953.06.0010.0 e Aditivos nº 006/2012 / Contrato nº 95.953.06.0110.0).	Financiamento com recursos públicos do FUNDOPEM/RS vinculado ao ICMS incremental de implantação e expansão da unidade industrial de painéis de MDF em Glorinha/RS.	Fibraplac Painéis de Madeira Ltda. (em recuperação judicial) — CNPJ nº 04.176.791/0001-66.	Saldo consolidado repactuado de R$ 254.381.345,75 (ou R$ 144.997.367,07 com bônus de adimplência de 43% cumprido integralmente), com abatimento de R$ 88.849.352,38 em encargos e multas.	15 anos (180 meses), contados a partir de 30 dias após a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.	Em execução / Fase de operacionalização financeira pelo BADESUL após homologação pelo CCM/PGE em 25/09/2026.
Contrato de Gestão e Apoio nº 001/2024.	Prestação de serviços de apoio técnico, operacional, gestão financeira, contábil e cobrança simples das operações ativas do FUNDOPEM/RS outorgados ao Agente Gestor.	BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS — CNPJ nº 02.885.855/0001-72.	Remuneração percentual por taxa de administração e operacionalização do Fundo.	Em vigor.	Em execução (com proposta setorial da PGE para revisão e aprimoramento de cláusulas de cobrança, governança de dados e penalidades).

15. Sagres

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Destinação e Fiscalização dos Módulos 5.28 e 5.29 do Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG) – Execução do Termo de Acordo de Conciliação Estado/SAGRES e Pleito de

	Transferência à Empresa VANZIN (PROA nº 24/1601-0000180-8).
Base legal	• Marco legal e regulamentar do PROEDI e dos Distritos Industriais: Lei Estadual nº 15.646/2021, Decreto Estadual nº 56.088/2021 e Resoluções Normativas SEADAP nº 01/2021 (normas e incentivos) e nº 02/2022 (zoneamento do DIRG); • Marco da autocomposição na Administração Pública Estadual: Lei Estadual nº 14.794/2015 e Decreto Estadual nº 55.551/2020; • Atos normativos específicos do caso: Decretos Estaduais nº 46.508/2009 (concessão originária), nº 57.325/2023 (revogação) e nº 58.260/2025 (restabelecimento condicionado de eficácia); • Título Executivo Extrajudicial: Termo de Acordo de Conciliação celebrado em 17/06/2025 e homologado pelo Procurador-Geral do Estado em 30/06/2025 (PROA nº 24/1601-0000180-8, p. 1388-1398).
Unidade responsável	Coordenadoria Central e Coordenadoria Adjunta do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (SEADAP) / Divisão de Acompanhamento e Fiscalização (DAF).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS) – Centro de Conciliação e Mediação (CCM/PGE) e Procuradoria Setorial junto à SEDEC; • Grupo de Análise Técnica do PROEDI (GATE); • Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Grande (SMMA/Rio Grande); • Comitê Gestor para as Atividades de Manejo Ambiental do DIRG (COGEAMA-DIRG).
Objetivo	Garantir a destinação produtiva efetiva e a implantação de unidade industrial nos módulos 5.28 e 5.29 do Setor 5 do DIRG (área pública de 49.875,00 m², matrículas nº 57.426 e nº 80.024 do Registro de Imóveis de Rio Grande), assegurando investimento privado de aproximadamente R$ 30 milhões, geração de empregos na Zona Sul e estrita observância ao zoneamento e às cláusulas resolutivas pactuadas na conciliação homologada.
Justificativa	Trata-se de área pública estratégica na retroárea portuária de Rio Grande envolvida em litígio administrativo e patrimonial por mais de 15 anos. A autocomposição celebrada em 2025 evitou contencioso indenizatório contra o Estado e impôs contrapartidas substancialmente superiores às de 2008. O acompanhamento rigoroso na transição de governo é vital para impedir que a área permaneça improdutiva, evitar desvio de finalidade urbanístico-ambiental (zoneamento industrial) e resguardar a prerrogativa do Estado de reaver sumariamente o imóvel caso as obrigações privadas não sejam adimplidas.
Principais instrumentos	O controle e a execução do projeto operam-se por meio de: 1. Termo de Acordo de Conciliação homologado pela PGE: título executivo com eficácia de coisa julgada administrativa, que condiciona a posse e os incentivos do PROEDI ao cumprimento estrito de cronograma e metas de investimento e emprego (p. 1388-1396);

	2. Decreto Reintegrador Vinculado (Decreto nº 58.260/2025): ato do Governador que restabeleceu os incentivos sob condição resolutiva formal (p. 1414-1418); 3. Termo de Imissão Provisória na Posse e Autorização de Início de Obras (AIO): instrumentos administrativos de liberação condicionada da área e fiscalização contínua por relatórios quadrimestrais e vistorias da DAF/SEADAP (p. 1423-1427 e p. 1731-1732).
Público-alvo e abrangência	Setor produtivo industrial e logístico da região portuária do Município de Rio Grande e cadeia de infraestrutura econômica do Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	População regional da metade sul do Estado (mediante a abertura de postos de trabalho e dinamização econômica local) e o Estado do Rio Grande do Sul (retorno socioeconômico de área pública outrora ociosa).

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• Encerramento de passivo administrativo histórico (junho/julho de 2025): celebração de acordo perante o Centro de Conciliação e Mediação da PGE (CCM/PGE), com homologação pelo Procurador-Geral do Estado, superando impasse inaugurado em 2008 (p. 1388-1398);

• Elevação substancial das contrapartidas públicas (2025): repactuação que aumentou as obrigações originárias de investimento privado de R$ 4,96 milhões para R$ 27,5 milhões (podendo atingir R$ 30 milhões na proposta revisada), elevando a área construída para mais de 18 mil m² e ampliando a exigência de empregos de 20 para 160 postos (entre diretos e indiretos);

• Segurança jurídica restabelecida (julho de 2025): edição e publicação do Decreto Estadual nº 58.260/2025, conferindo eficácia jurídica à conciliação e fixando o termo a quo para as obrigações das partes (p. 1414-1421);

• Regularização preparatória da área (segundo semestre de 2025 a setembro de 2026): lavratura da imissão provisória na posse, quitação de débitos ambientais perante o COGEAMA-DIRG, aprovação técnica dos projetos executivos de engenharia pela equipe do SEADAP e emissão da Autorização de Início de Obras (AIO) em 14/09/2026 (p. 1731-1735);

• Mapeamento e saneamento técnico do pleito de cessão (setembro de 2026): conclusão de exames técnicos e contábeis pelo SEADAP (Relatório de Saneamento e Despacho nº 235/2026, p. 1804-1814 e p. 2242-2251), com detalhamento das implicações financeiras e cadastrais da pretendida assunção pela empresa VANZIN.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O processo encontra-se em fase decisória crucial. A empresa SAGRES, após obter a aprovação dos projetos de engenharia e a emissão da AIO em setembro de 2026, requereu administrativamente: (a) a suspensão do prazo para início das obras; e (b) a cessão e transferência

	integral de seus direitos e obrigações sobre os módulos 5.28 e 5.29 para a empresa VANZIN TERMINAIS E SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA., visando concentrar suas próprias operações nos lotes 10 a 13 do Setor 1 do DIRG. A área técnica do SEADAP e a Procuradoria Setorial da PGE concluíram suas análises preliminares (Despacho SEADAP nº 235/2026, p. 2242-2251, e Parecer PGE, p. 2253-2277), submetendo à deliberação superior os aspectos de legalidade (personalismo do acordo, zoneamento industrial e capacidade financeira da adquirente). O feito está pronto para decisão do titular da Pasta.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • tomada de decisão expressa pelo(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico sobre o acolhimento ou indeferimento da transferência para a VANZIN, com base nos pareceres da PGE e do SEADAP (hipóteses sintetizadas abaixo): a) Hipótese A (indeferimento da transferência): notificação imediata da SAGRES para iniciar as obras civis autorizadas pela AIO no prazo improrrogável de 60 dias, sob pena de resolução de pleno direito do Termo de Acordo, cancelamento do incentivo e reversão sumária dos módulos ao Estado; b) Hipótese B (autorização condicionada da cessão): submissão do pleito ao Grupo de Análise Técnica (GATE) para análise do novo projeto fabril de artefatos de cimento/concreto e remessa ao CCM/PGE para lavratura de Termo Aditivo com a VANZIN, contendo expressa assunção de garantias e condicionantes ambientais; • verificação formal da Licença Ambiental de Instalação específica para o processo produtivo aprovado e validação do canteiro de obras; • recebimento do primeiro Relatório de Aferição Físico-Financeira quadrimestral ou adoção das providências possessórias e de execução judicial em caso de inércia privada.
Orçamento	• Orçamento dotação com alteração 2026: Não se aplica (empreendimento integralmente custeado pelo setor privado). • Fonte do recurso: Recursos privados do empreendedor (capital próprio e operações de crédito bancário). A atuação estatal cinge-se ao fomento pelo PROEDI (venda subsidiada de gleba pública vinculada a encargos de desenvolvimento).
Pontos críticos e riscos	1. Risco de desvirtuamento do zoneamento do DIRG: o Setor 5 é restrito com exclusividade a atividades industriais (Resolução Normativa SEADAP nº 02/2022). A área técnica alertou que a eventual utilização dos armazéns e pátios para simples depósito ou entreposto logístico desvinculado da indústria violaria a normativa estadual (p. 2245-2247); 2. Defasagem material do licenciamento ambiental: a Declaração de Isenção SMMA nº 001/2021 cobre apenas "depósito para armazenamento de produtos não perigosos". A implantação de unidade fabril (seja montagem mecânica ou fabricação de artefatos de cimento/concreto) exige licença ambiental compatível antes de qualquer intervenção no terreno (p. 1808);



	3. Alavancagem simultânea e capacidade financeira da VANZIN: a empresa indicada para assumir a área possui paralelamente em tramitação a concessão dos lotes 1 a 8 do Setor 14 do DIRG (Parecer GATE nº 004/2026, com R$ 40 milhões em investimentos e caução de R$ 3,24 milhões). A equipe técnica apontou que a mesma carta bancária de R$ 40 milhões do Banco Santander foi apresentada para comprovar a capacidade de ambos os projetos, totalizando compromissos superiores a R$ 80 milhões que demandam comprovação financeira autônoma (p. 2248-2249); 4. Natureza personalíssima da transação e risco de burla licitatória: o Termo de Acordo homologado em 2025 foi firmado em caráter personalíssimo com a SAGRES em razão do litígio histórico de 2008. A transferência pura e simples a terceiro sem o devido procedimento de habilitação no PROEDI pode ensejar questionamentos de órgãos de controle externo quanto à impessoalidade e isonomia na destinação do patrimônio público; 5. Decurso do prazo final de operação plena: o Termo de Acordo fixa como termo final improrrogável 36 meses da assinatura (junho de 2028) para entrada da fábrica em plena operação. Prorrogações tácitas ou indefinições da Pasta colocam em risco o cronograma e a efetividade das cláusulas resolutivas.
Recomendações	1. Evitar a suspensão indefinida dos prazos da AIO: a Administração não deve conceder dilações temporais sem respaldo normativo, preservando o poder de coerção sobre o cumprimento das metas pactuadas; 2. Submeter qualquer alteração de projeto ao GATE e à PGE: caso a autoridade julgue conveniente anuir à assunção pela VANZIN, condicionar o ato à apresentação de projeto fabril conclusivo perante o GATE e à celebração de Termo Aditivo no Centro de Conciliação e Mediação da PGE com nova homologação do Procurador-Geral do Estado; 3. Exigir comprovação de fontes de recursos desvinculadas: notificar a VANZIN para demonstrar capacidade financeira e patrimonial autônoma e líquida para custear o projeto de R$ 30 milhões nos módulos 5.28 e 5.29, sem sobreposição com os recursos comprometidos no Setor 14; 4. Acionar sumariamente a cláusula resolutiva em caso de mora: se constatada inércia no início das obras após o término dos prazos ou inviabilidade técnica da cessionária, promover a imediata resolução do acordo, reincorporando a posse dos módulos ao patrimônio do Estado sem direito a indenização e cobrando o uso improdutivo da área.
Mais informações	Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 24/1601-0000180-8 (PROA/RS); Legislação e Regulamentação do PROEDI: https://desenvolvimento.rs.gov.br/legis-proedi; Zoneamento do Distrito Industrial de Rio Grande: Resolução Normativa Central SEADAP nº 02/2022.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
Termo de Acordo de Conciliação (PROA 24/1601-0000180-8, p. 1388-1396)	Recomposição de incentivos PROEDI e imposição de encargos industriais nos módulos 5.28 e 5.29 do DIRG	Sagres Operações Portuárias Ltda. (com pleito de cessão para Vanzin)	R$ 27.500.000,00 (mínimo obrigatório de investimento privado)	36 meses para operação plena (termo em 17/06/2028)	Em vigor / sob análise de aditamento subjetivo
Termo de Imissão Provisória na Posse (p. 1423-1427)	Concessão de posse direta a título precário para execução de estudos, projetos e obras	Sagres Operações Portuárias Ltda.	Vinculado às obrigações do acordo	Vigente até outorga da escritura definitiva ou resolução	Posse transmitida a título precário
Autorização de Início de Obras - AIO (p. 1731-1732)	Autorização técnica do SEADAP para início da execução das obras civis	Sagres Operações Portuárias Ltda.	Não onerosa (ato administrativo)	60 dias para início das obras civis (emitida em 14/09/2026)	Emitida; requerida a suspensão de vigência pela interessada

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO			
Processo	**Objeto**	**Fase atual**	**Próximas etapas**
Não se aplica	O caso rege-se pelo marco regulatório do PROEDI (Lei Estadual nº 15.646/2021) e pelo Sistema Estadual de Resolução Consensual de Conflitos (Lei Estadual nº 14.794/2015), não se submetendo ao regime de licitação tradicional da Lei nº 14.133/2021.	Não se aplica	Não se aplica

OBRAS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO				
Objeto	**Localização**	**Valor**	**% executado**	**Status**
Implantação de unidade fabril e operacional (Armazém industrial com 8.457 m², pátio de insumos/produtos, prédios de apoio administrativo,	Módulos 5.28 e 5.29, Setor 5, Distrito Industrial de Rio Grande – DIRG	R$ 27.500.000,00 a R$ 30.000.000,00 (investimento privado)	0% de obras civis novas (área com cercamento e terraplanagem pretérita)	Projetos executivos de engenharia aprovados pelo SEADAP em 09/09/2026; obras civis não iniciadas no terreno em

balanças rodoviárias, redes pluvial e hidrossanitária, subestação e cercamento)				virtude do pedido privado de substituição de empresa executora.

16. Revitalização do Distrito Industrial de Rio Grande

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Requalificação e Fortalecimento do Distrito Industrial do Rio Grande (DIRG).
Base legal	Lei Estadual nº 14.794/2015; Decreto Estadual nº 55.551/2020; Resolução PGE nº 112/2016; Lei Estadual nº 15.790/2021; Lei Federal nº 13.303/2016 (arts. 42 e 43); Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); art. 37 da Constituição da República; art. 368 do Código Civil; Processo Administrativo Eletrônico nº 26/9301-0000012-7.
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) — no âmbito do fomento e ateste de aderência à política industrial — conjuntamente com a Portos RS Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. (entidade promotora e executora direta).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RS), por meio do Centro de Conciliação e Mediação (CCM/PGE-RS); • Secretaria da Fazenda (SEFAZ), por intermédio do Tesouro do Estado e da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE); • Secretaria de Logística e Transportes (SELT); • Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER/RS); • Município de Rio Grande (Prefeitura Municipal).
Objetivo	Executar obras de infraestrutura viária (modernização da pavimentação, drenagem pluvial, sinalização e reforço estrutural) nas vias das Áreas 1 e 2 do Distrito Industrial do Rio Grande, mediante a conversão de obrigações financeiras da Portos RS perante o Estado (ressarcimento de custos com pessoal cedido) em investimento direto, utilizando a compensação administrativa e o encontro de contas.
Justificativa	Adequar a malha viária ao tráfego de cargas pesadas decorrente da implantação e expansão de empreendimentos industriais e portuários de grande porte (conversão da Refinaria Riograndense em biorrefinaria de SAF/Diesel Verde, ampliação do Tecon Rio Grande para mais de 2 milhões de TEUs/ano, Projeto Ureia Verde e expansões em fertilizantes, grãos e produtos químicos). Soma-se a isso a necessidade de consolidar o DIRG como território seguro e prioritário para atração e retenção de plantas industriais após os eventos climáticos extremos de 2024, visto que o distrito está situado fora de zonas de alto risco hídrico.

Principais instrumentos	Termo de Conciliação e Autocomposição com eficácia de título executivo extrajudicial (firmado perante o CCM/PGE-RS); compensação contábil administrativa recíproca (encontro de contas sem circulação financeira repassada); licitação e contratação direta de obras pela estatal sob o Regime de Contratação Integrada (RCI) ou Empreitada por Preço Global (Lei nº 13.303/2016); contratação de Apoio Técnico Especializado (CAT) independente para controle tecnológico; certificação de conformidade técnica pelo DAER/RS; execução orçamentária via SELT e liquidação na SEFAZ/CAGE.
Público-alvo e abrangência	Empresas instaladas e novos empreendimentos industriais e logísticos, operadores de transporte de cargas e trabalhadores do complexo portuário e industrial; circunscrição territorial do Distrito Industrial do Município de Rio Grande/RS (Áreas 1 e 2).
Beneficiários diretos	Empresas dos setores de biorrefino, fertilizantes, químico, mineral e de contêineres instaladas no complexo, motoristas e transportadores de insumos e matérias-primas, além da população regional beneficiada pela geração de empregos diretos.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• Celebração e homologação jurídica do Termo de Conciliação e Autocomposição Interinstitucional entre o Estado do RS, Portos RS e Município de Rio Grande em 08/09/2026, solucionando passivos de pessoal sem dispêndio em repasse de recursos pelo Tesouro Estadual.

• Estruturação do caderno técnico e orçamentário referencial no valor total de R$ 144.788.138,66, sendo R$ 139.049.931,89 destinados a obras de infraestrutura e R$ 5.738.206,77 para o Apoio Técnico Especializado (CAT).

• Delimitação das frentes de trabalho em duas áreas estratégicas:

• Área 1: Reconstrução profunda, drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ na Via 8 (Av. Antônio João Bianchini), Rua A (Eng. Carlos Firmo Schmidt Rover), Rua B (Romar Demétrio Vanzin) e Ruas C, D, 4.1 e 4.2 (valor referencial de R$ 98.570.131,04).

• Área 2: Restauro, ampliação e reforço estrutural na Rua G (Estrada do Bolacha), Via 07 e Via 01 (Prof. Guillermo Enrique Dawson) (valor referencial de R$ 40.479.800,85).

• Fixação do eventograma referencial de execução global em 16 meses, condicionando as medições e baixas contábeis a marcos de resultado e qualidade técnica.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [x] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Instrumento de autocomposição recém-firmado (setembro/2026), com o processo técnico de validação de caderno de encargos junto ao DAER/RS (Processo nº 25/1601-0000291-5) e fase de estruturação e lançamento dos procedimentos licitatórios pela Portos RS

	para contratação das obras (Áreas 1 e 2) e da fiscalização especializada (CAT).
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Publicação dos editais de licitação pela Portos RS sob o regime da Lei nº 13.303/2016; instalação formal da comissão multidisciplinar de conciliação mensal (Portos RS, SEFAZ, SELT e DAER); implementação, a partir de janeiro de 2027, da cobrança e recolhimento direto mensal do ressarcimento dos servidores cedidos pela Portos RS ao Tesouro do Estado; e tramitação do processo administrativo apartado para consolidação das diferenças do passivo histórico até dezembro de 2026.
Orçamento	• Orçamento dotação com alteração 2026: Operação estruturada via compensação administrativa / encontro de contas (valor global referencial de R$ 144.788.138,66, sem repasse financeiro do Tesouro). • Orçamento empenhado até ago/2026: R$ 0,00 (acordo firmado em setembro/2026). • Orçamento liquidado até ago/2026: R$ 0,00. • Orçamento LOA 2027: Execução orçamentária das despesas na SELT compatibilizada com o eventograma de medições atestadas e repasses mensais diretos de pessoal a partir de janeiro de 2027. • Fonte do recurso: Recursos contabilmente provisionados pela Portos RS relativos ao passivo de cedência de pessoal dos quadros em extinção da SUPRG e SPH (apurados pela SEFAZ em R$ 176.949.193,65 até dez/2026 e com provisão contábil de R$ 122.464.727,87 até jul/2026), complementados por recursos próprios da estatal caso o valor provisionado venha a ser insuficiente.
Pontos críticos e riscos	• Risco de atraso no processamento dos certames licitatórios sob a Lei nº 13.303/2016 e eventual judicialização por licitantes; • Necessidade de conciliação das divergências de cálculo do passivo histórico de pessoal no expediente apartado da SEFAZ antes do término do cronograma das obras; • Exigência de transição orçamentário-financeira em janeiro de 2027 para que a Portos RS passe a pagar tempestivamente ao Tesouro o ressarcimento da folha mensal corrente; • Interferências de serviços e eventuais achados arqueológicos fortuitos sujeitos à aprovação do IPHAN, bem como necessidade de emissão tempestiva de licenças e alvarás municipais pela Prefeitura de Rio Grande.
Recomendações	• Formalizar imediatamente a composição da comissão multidisciplinar mensal (Cláusula Décima Segunda, § 4º) para garantir celeridade nos atestes e baixas contábeis; • Coordenar estreitamente com a Secretaria de Mobilidade Urbana de Rio Grande o manejo dos desvios viários e intervenções na Estrada do Bolacha; • Alinhar as ações de atração de investimentos da SEDEC (FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS) com a entrega gradual das intervenções viárias no DIRG.
Mais informações	Processo Administrativo Eletrônico nº 26/9301-0000012-7 — Termo de Conciliação e Autocomposição DIRG;

	Processo Administrativo nº 25/1601-0000291-5 — Análise técnica e manifestação do DAER/RS sobre o escopo de pavimentação.

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO			
Processo	**Objeto**	**Fase atual**	**Próximas etapas**
Proc. Adm. 26/9301-0000012-7 / 25/1601-0000291-5	Obras de reconstrução e infraestrutura viária das Áreas 1 e 2 do DIRG	Fase preparatória / consolidação técnica de termo de referência com o DAER/RS	Publicação do edital de licitação sob Regime de Contratação Integrada ou Empreitada por Preço Global pela Portos RS.
A definir pela Portos RS	Contratação de empresa de Apoio Técnico Especializado (CAT) para gestão, ensaios laboratoriais e fiscalização de obras	Fase preparatória de termo de referência e edital	Publicação de edital específico de contratação com cláusulas expressas de independência técnica e vedação de conflito de interesses.

OBRAS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO				
Objeto	**Localização**	**Valor**	**% executado**	**Status**
Infraestrutura Viária Área 1 (Via 8, Ruas A, B, C, D, 4.1 e 4.2 — drenagem profunda, sub-base, base e CBUQ)	Distrito Industrial do Rio Grande — Área 1 (Município de Rio Grande/RS)	R$ 98.570.131,04	0,00%	Em preparação licitatória
Infraestrutura Viária Área 2 (Rua G/Estrada do Bolacha, Vias 07 e 01 — restauro, reconstrução, reforço estrutural e ampliação)	Distrito Industrial do Rio Grande — Área 2 (Município de Rio Grande/RS)	R$ 40.479.800,85	0,00%	Em preparação licitatória

17. Inadimplência Fundopem RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Identificação de inadimplência junto ao Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul (FUNDOPEM/RS).
Base legal	Lei Estadual nº 11.916/2003 e Decreto Estadual nº 42.360/2003 (e alterações posteriores, incluindo a Lei Estadual nº 15.642/2021); Resoluções Normativas do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS.

Unidade responsável	Coordenadoria- Adjunta do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (SEADAP).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS (Agente Operador/Financeiro); Secretaria da Fazenda (SEFAZ – Receita Estadual); Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RS).
Objetivo	O objetivo do Fundopem/Integrar é promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável, desconcentrado e integrado do Estado, estimulando investimentos produtivos industriais e agroindustriais por meio do financiamento e incentivo atrelados ao ICMS gerado pelos empreendimentos.
Justificativa	Trata-se do principal instrumento de atração e retenção de investimentos industriais do Estado, gerador de empregos, renda e arrecadação tributária futura. Sua manutenção e higidez operacional são essenciais para a competitividade da economia gaúcha.
Principais instrumentos	Na modalidade tradicional/financiamento, o apoio é formalizado através de Termo de Ajuste firmado pelo Estado e Contrato de Abertura de Crédito operado pelo BADESUL. A empresa apropria crédito fiscal presumido de ICMS mensalmente e amortiza o valor financiado após período de carência, com encargos previstos em contrato e garantias constituídas (fidejussórias ou reais).
Público-alvo e abrangência	Empresas industriais, agroindustriais e de base tecnológica estabelecidas ou em implantação em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Empresas industriais com projetos aprovados pelo FUNDOPEM/RS e a sociedade gaúcha, pela geração de empregos e desenvolvimento regional.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Ao longo de sua vigência, o programa atraiu e alavancou expressivos investimentos privados no Estado, resultando na criação e manutenção de postos de trabalho e ampliação da infraestrutura industrial regional. Em períodos de crise ou emergência econômica, o programa atuou como vetor de sustentação do setor produtivo local (a exemplo das linhas excepcionais de recuperação econômica).

Contudo, os levantamentos internos recentes evidenciam um gargalo histórico relevante: na carteira de contratos de financiamento gerenciados pelo agente financeiro (BADESUL), acumulou-se um passivo de inadimplência expressivo (superando R$ 270 milhões em valores totais distribuídos em dezenas de contratos com atrasos superiores a 180 e 360 dias), cuja recuperação demanda reestruturação gerencial urgente.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O programa encontra-se em regime de operação contínua quanto à recepção, análise e homologação de projetos. No eixo de fiscalização e cobrança, a SEDEC/SEADAP e a ASTEC iniciaram o diagnóstico dos contratos inadimplentes da carteira gerida pelo BADESUL, com mapeamento de pendências documentais e

	procedimentos de notificação para encaminhamento à PGE. Essa etapa de saneamento da carteira de cobrança permanecerá ativa ao longo de toda a transição de governo.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Instituição formal de fluxo operacional padronizado de cobrança (Procedimento Operacional Padrão – POP); saneamento documental dos contratos devedores junto ao BADESUL; e encaminhamento articulado dos débitos exigíveis para cobrança judicial/inscrição em dívida ativa pela PGE
Orçamento	**Não se aplica**
Pontos críticos e riscos	• Risco iminente de prescrição quinquenal: Contratos com parcelas inadimplidas há longo período correm risco de extinção da pretensão de cobrança pela Fazenda Pública (prazo de 5 anos do Decreto nº 20.910/1932 / art. 206, § 5º, I, do Código Civil). Casos em que a cobrança administrativa permaneceu estagnada entre o BADESUL e a SEDEC sem ato formal interruptivo de prescrição demandam triagem imediata para evitar prejuízo ao erário. • Falhas no fluxo de cobrança e governança (BADESUL / SEADAP): Ausência de integração operacional célere entre o agente operador (BADESUL) e a SEDEC/SEADAP. Constatou-se demora excessiva na remessa de processos de cobrança ao SEADAP após o exaurimento dos 180 dias de inadimplência, além de inconsistências formais (como notificações extrajudiciais emitidas sem comprovação de Aviso de Recebimento – AR). • Deficiências na instrução documental para cobrança coercitiva: Parte substancial dos processos administrativos carece de memória de cálculo atualizada, comprovação regular de notificação dos fiadores e certidões das garantias, inviabilizando o ajuizamento imediato de execuções ou a inscrição em Dívida Ativa Não Tributária (DANT). • Contratos com devedores em Recuperação Judicial ou Falência: Diversas empresas inadimplentes encontram-se em recuperação judicial ou falência sem que tenha havido a oportuna habilitação tempestiva do crédito público ou o monitoramento do plano de recuperação perante o juízo competente.
Recomendações	• Instituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional Emergencial (100 dias): Composto por representantes da SEDEC, SEADAP, BADESUL e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com o objetivo específico de sanear a totalidade dos processos de contratos inadimplentes, individualizando os créditos prescritos, os passíveis de renegociação/acordo e os que devem seguir para execução fiscal. • Implementação de Procedimento Operacional Padrão (POP) e SLA de cobrança: Estabelecer prazos rígidos de atuação do BADESUL na cobrança simples (limite improrrogável de até 180 dias) e fixar rito célere de vencimento antecipado. • Readequação do modelo de garantias contratuais: Priorizar a constituição e a verificação periódica de garantias reais nos novos contratos do programa, evitando a

	dependência exclusiva de garantias fidejussórias desprovidas de comprovação de solvência dos fiadores. • Criação de painel eletrônico de monitoramento de risco e prescrição: Desenvolver ferramenta no sistema PROA/SEADAP para acompanhamento do vencimento de parcelas e controle automatizado de prazos prescricionais de cada contrato.
Mais informações	Processo Administrativo Eletrônico PROA nº 25/1601-0000815-8 (e apensos nº 25/1601-0000816-6 e 25/4000-0000416-4) – Diagnóstico Geral de Inadimplência do FUNDOPEM. Relatório Técnico nº 002/2026 – ASTEC/SEDEC – Diagnóstico de Inadimplência e proposta de fluxo operacional.

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
Carteira de Contratos de Financiamento do FUNDOPEM/RS (modalidade com financiamento).		Múltiplas empresas industriais beneficiárias do programa.	Saldo devedor total acumulado de contratos inadimplentes superior a R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais).	Prazos variáveis conforme Termos de Ajuste (fases de fruição, carência e amortização).	Em fase de diagnóstico e regularização de procedimentos de cobrança e renegociação.

18. Invest RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Contrato de Gestão com Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (Execução das Políticas Públicas de Atração de Investimentos e Promoção Comercial / Contrato de Gestão nº 013/2024-SEDEC)
Base legal	• Lei Estadual nº 16.076, de 20 de dezembro de 2023 (autoriza a criação da Invest RS como Serviço Social Autônomo e disciplina a sistemática orçamentária e a celebração do contrato de gestão); • Decreto Estadual nº 57.548, de 4 de abril de 2024 (regulamenta a composição, o funcionamento, a governança e a supervisão da Invest RS); • Contrato de Gestão nº 013/2024-SEDEC, celebrado em 30 de outubro de 2024 (PROA nº 24/1601-0000221-9); • 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024 (Plano de Trabalho e Orçamento 2025); • 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024 (atribuições de gestão dos recursos do PROGRANTUR); • 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024 (Plano de Trabalho e Orçamento 2026);

	• Portaria SEDEC nº 003/2025 (designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão).
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC (Gabinete do Secretário e Divisão de Gestão de Contratos e Convênios – DGCON/DA). Entidade executora vinculada: Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (Serviço Social Autônomo – SSA).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG; • Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT; • Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA; • Secretaria de Turismo – SETUR; • Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG; • Secretaria de Comunicação – SECOM; • Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – ApexBrasil; • Badesul Desenvolvimento – BADESUL; • Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE; • Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL; • Portos RS; • Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS; • Federação do Comércio de Bens e Serviços do RS – FECOMÉRCIO-RS; • Federação da Agricultura do Estado do RS – FARSUL; • Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS; • Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB/RS; • Instituto Caldeira.
Objetivo	Promover o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Sul mediante atração proativa de investimentos nacionais e estrangeiros, promoção comercial dos produtos locais, inteligência estratégica e territorial de dados, além da qualificação do ambiente de negócios e valorização da imagem institucional do Estado, em conformidade com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável.
Justificativa	A estruturação da Invest RS como Serviço Social Autônomo garante flexibilidade operacional e técnica aliada ao alinhamento com as políticas públicas do Estado. A atuação contínua da Agência via Contrato de Gestão nº 013/2024 confere previsibilidade institucional para prospectar empreendimentos industriais e de infraestrutura, conectar fornecedores locais a mercados globais e apoiar a reconstrução econômica do Rio Grande do Sul com métricas e metas auditáveis.
Principais instrumentos	• Contrato de Gestão com revisões e celebrações de termos aditivos anuais respaldados por Decreto Governamental de fixação orçamentária; • Termos de Engajamento celebrados com investidores;

	• Plataforma pública de inteligência territorial RS em Dados (RS in Data); • Books de Oportunidades e Investimentos em setores prioritários (Turismo, Inovação, Transição Energética); • Cartilha de Incentivos e canais de atração de negócios; • Programa Desenvolve Municípios (qualificação técnica para formulação de projetos em municípios gaúchos); • Programa Conexão Indústria RS (estímulo ao conteúdo local e adensamento produtivo em grandes investimentos com a FIERGS); • Programa RS Global (capacitação em comércio exterior em parceria com a ADVB/RS); • Calendário oficial de missões e feiras de negócios (Promove RS).
Público-alvo e abrangência	Público-alvo: Investidores nacionais e estrangeiros, empresas gaúchas com potencial exportador e fornecedor, administrações municipais e lideranças econômicas regionais. Abrangência: Todo o território estadual (com base nos Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES), âmbito nacional (escritório corporativo em São Paulo/SP) e mercados internacionais estratégicos (América do Norte, Europa e Ásia).
Beneficiários diretos	Empresas atendidas e instaladas, cadeias produtivas locais fortalecidas, municípios qualificados para captação de investimentos e cidadãos impactados pela geração de empregos e renda. Quantitativo atendido: Mais de 70 projetos de investimento com acompanhamento estruturado no CRM; 32 termos de engajamento firmados no primeiro semestre de 2026; 80 administrações municipais capacitadas na 2ª fase do Desenvolve Município; e dezenas de empresas inseridas em feiras internacionais como Wine South America, Gulfood e Hannover Messe.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Ciclo 2024 (Instalação e Estruturação):

• Conclusão integral dos 19 objetivos de implantação institucional, obtendo nota final 9,8 conferida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (Parecer SEDEC nº 002/2025);

• Seleção celetista de colaboradores via Processo Seletivo Simplificado;

• Aprovação das normas de governança: Plano de Cargos, Salários e Benefícios; Regulamento Próprio de Contratações; Código de Ética; Regulamento de Viagens e Regimentos Internos;

• Instalação física da sede administrativa em Porto Alegre e publicação do portal da Agência;

• Execução orçamentária do repasse inicial de R$ 17.000.000,00.

Ciclo 2025 (Operação Finalística Plena):

- Execução aprovada com nota final máxima 10,0 homologada pela Comissão de Monitoramento (Parecer SEDEC nº 004/2025 e Parecer SEDEC nº 002/2026);
- Lançamento da plataforma interativa pública RS em Dados;
- Publicação e circulação da Cartilha de Incentivos ao Investimento;
- Conclusão da meta anual com 24 Termos de Engajamento assinados;
- Abertura do escritório regional da Invest RS na cidade de São Paulo/SP;
- Execução orçamentária de R$ 23.759.030,00 conforme cronograma de desembolso pactuado.

Ciclo 2026 (Consolidação e Expansão – 1º Semestre):

- Avaliação do 1º semestre de 2026 aprovada com nota final 9,63 (Parecer SEDEC nº 005/2026);
- Acompanhamento contínuo de 71 projetos de investimentos ativos no sistema CRM;
- Celebração de 32 novos Termos de Engajamento e instrumentos de negócios;
- Participação em 20 agendas estratégicas (missões internacionais na Coreia do Sul, Índia, Bélgica, Estados Unidos, Sudeste Asiático e China);
- Presença técnica e estandes em 15 feiras de negócios nacionais e internacionais;
- Conclusão da Tese de Investimento no setor de Energia e elaboração de 5 pitch decks setoriais;
- Implementação da 2ª fase do Desenvolve Município e realização da 2ª edição do curso RS Global;
- Estruturação técnica do Fundo Estratégico do RS apresentada na Brazilian Week em Nova York.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Encontra-se em execução a segunda metade do Plano de Trabalho de 2026 (regulado pelo 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024), com término previsto para 31 de dezembro de 2026. A equipe atua no cumprimento das metas finais de 2026, no saneamento das recomendações formais expedidas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no Parecer nº 005/2026 e na instrução processual para a pactuação do exercício de 2027.

	O Contrato de Gestão possui vigência quadrianual até 30 de outubro de 2028.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Obtenção de esclarecimentos do PROGRANTUR para 2027: Manifestação formal da Invest RS saneando o apontamento da Análise Comparativa de 17/08/2026, definindo se haverá Plano de Atividades autônomo ou regulamentação própria para a gestão de recursos do programa; • Encaminhamento ao Governador do Estado: Submissão formal, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, da proposta de Plano de Trabalho e do Orçamento de 2027 (R$ 26.554.938,13) à consideração do Governador do Estado; • Edição de Decreto Governamental: Publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo fixando o orçamento da Invest RS para 2027, ato indispensável para respaldar a dotação e conferir eficácia jurídica ao repasse anual; • Celebração do 4º Termo Aditivo: Assinatura do termo aditivo formalizando os indicadores, metas, orçamento e cronograma de desembolso para 2027 no âmbito do Contrato de Gestão nº 013/2024; • Recebimento e julgamento do Relatório Anual 2026: Protocolo, até 31 de janeiro de 2027, do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2026 pela Agência, para análise da Comissão de Monitoramento; • Pactuação prévia da PCT no Sistema FPE: Ajuste antecipado do prazo de prestação de contas no sistema FPE junto à CAGE para 30 de junho de 2027.
Orçamento	• Orçamento dotação com alteração 2026: R$ 25.218.364,80 • Orçamento empenhado até ago/2026: R$ 25.218.364,80 • Orçamento liquidado até ago/2026: R$ 12.609.182,40 (parcelas executadas do 1º semestre de 2026) • Orçamento LOA 2027 (Proposta): R$ 26.554.938,13 (proposta protocolada pelo Ofício Invest RS nº 017/2026, com correção inflacionária projetada) • Fonte do recurso: Tesouro do Estado (SEDEC – Contrato de Gestão / Recurso 1106 – Serviços Sociais Autônomos); 50% dos rendimentos do FUNDOPEM transferidos pelo Badesul (art. 12 da Lei nº 16.076/2023); aplicações financeiras da Agência.
Pontos críticos e riscos	1. Inexistência do Decreto Governamental que aprova o Orçamento 2027 (Risco Bloqueante): O rito legal impõe que a proposta orçamentária da Invest RS, após aprovada internamente em seus Conselhos e remetida pela SEDEC, seja submetida à deliberação do Governador do Estado para edição de Decreto Governamental fixando o orçamento do exercício. Esse decreto ainda não foi publicado. Sem a edição desse ato normativo, a SEDEC fica juridicamente impossibilitada de assinar o 4º Termo Aditivo e cadastrar as autorizações de despesa para 2027, impedindo os repasses e desembolsos financeiros à Agência no início do próximo ano; 2. Pendência de esclarecimento sobre o PROGRANTUR em 2027: A área técnica da SEDEC apontou, na Nota

	Comparativa de 17/08/2026, a ausência do Plano de Atividades específico do PROGRANTUR na proposta de 2027. É indispensável formalizar se as competências operacionais e financeiras delegadas à Invest RS no 2º Termo Aditivo prosseguem em 2027 e sob qual modalidade documental serão aferidas; 3. Gargalo sistêmico no CADIN/RS (Vencimento de PCT no Sistema FPE): O Sistema FPE parametriza prazos automáticos de prestação de contas que não coincidem com o prazo contratual da Agência (31 de janeiro do ano subsequente), resultando na negativação automática da entidade no CADIN/RS. Se a SEDEC e a Seccional CAGE não ajustarem previamente o prazo da PCT para 30/06/2027, haverá impedimento sistêmico para formalização de aditivos e liberação de parcelas; 4. Risco de descontinuidade no fluxo de caixa inicial: Por não dispor de acesso direto à conta única do Estado, a Agência depende do pagamento regular das primeiras parcelas do contrato para saldar salários celetistas e compromissos operacionais no início do ano. Atrasos na assinatura do aditivo por falta de decreto governamental paralisam os serviços da entidade; 5. Rigor formal e controle probatório perante o TCE-RS: A Comissão de Monitoramento apontou que a Invest RS precisa substituir links virtuais externos pela juntada direta de arquivos em PDF (estudos, pitch decks e pesquisas) aos autos do PROA, bem como protocolar extratos com identificação completa dos 32 termos de engajamento firmados, haja vista que a confidencialidade negocial não pode ser oposta aos órgãos de controle e auditoria pública.
Recomendações	• Prioridade Imediata: Notificar a Invest RS para apresentar os esclarecimentos pendentes sobre o PROGRANTUR e submeter imediatamente o processo ao Gabinete do Governador do Estado para elaboração e publicação do Decreto Estadual que aprova e fixa o orçamento da Invest RS para o exercício de 2027; • Formalização Contratual: Minutar e assinar tempestivamente o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024 assim que publicado o Decreto Governamental, resguardando os desembolsos de janeiro de 2027; • Articulação com a CAGE/SEFAZ: Formalizar junto à Seccional CAGE a prorrogação permanente da data limite de PCT no Sistema FPE para 30 de junho de 2027 relativa aos empenhos de 2026, prevenindo inscrições no CADIN/RS; • Instrução Probatória: Exigir que a Invest RS protocole diretamente no sistema PROA as cópias integrais dos relatórios de missões, pesquisas e extratos formais dos Termos de Engajamento, afastando riscos de glosa em auditorias do TCE-RS.
Mais informações	Portal Oficial da Invest RS – https://investrs.org.br Painel Interativo de Inteligência RS em Dados – https://www.rsemdados.com.br Processo de Formalização e Gestão do Contrato – PROA nº 24/1601-0000221-9

	Processo de Monitoramento e Avaliação das Metas – PROA nº 25/1601-0000089-0 Guia de Incentivos e Apoio ao Investidor – https://investrs.org.br/como-podemos-ajudar/

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
Contrato de Gestão nº 013/2024-SEDEC (PROA nº 24/1601-0000221-9)	Execução de atividades e serviços técnicos de atração de investimentos, promoção comercial e inteligência estratégica pelo Serviço Social Autônomo Invest RS no Estado do Rio Grande do Sul.	Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (CNPJ nº 56.109.224/0001-90).	Repasses anuais pactuados por termos aditivos condicionados a Decretos Governamentais (2024: R$ 17.000.000,00; 2025: R$ 23.759.030,00; 2026: R$ 25.218.364,80; Proposta 2027 aguardando Decreto: R$ 26.554.938,13).	30/10/2024 a 30/10/2028 (quadrianual).	Em execução (3º Termo Aditivo vigente para o exercício de 2026; 4º Termo Aditivo de 2027 pendente de emissão do Decreto Governamental).

19. Polar

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Revitalização do Complexo Industrial Polar – Etapa 1 (Prédio Norte) – Complexo de Inovação, Resiliência e Reativação Econômica de Estrela/RS.
Base legal	• Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 46, 58, 59, 98, 122 e 184); • Lei Estadual nº 16.134/2024 (cria o Plano Rio Grande e o FUNRIGS); • Decreto Estadual nº 57.647/2024 (regulamenta o FUNRIGS); • Decreto Estadual nº 58.274/2025 (Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do RS); • Resolução Comitê Gestor FUNRIGS nº 14/2026 (aprovação do repasse de R$ 17.686.269,29); • Instrução Normativa CAGE nº 4/2024; • Portaria SEDEC nº 024/2026 (designação de fiscais); • Ato Governamental de Ratificação de Competência e Delegação (DOE de agosto/2026); • Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2872/2026 (DOE de 14/08/2026).
Unidade responsável	Gabinete e Assessoria Técnica – ASTEC.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Município de Estrela/RS (convenente e executor da licitação); Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG (governança do Plano Rio Grande); Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE; Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RS.

Objetivo	Transferência de recursos financeiros ao Município de Estrela para a revitalização e restauro do Prédio Norte do Complexo Industrial Polar (5.118,65 m² de área construída), convertendo o antigo ativo fabril em um complexo regional de inovação, coworking, incubadora empresarial, capacitação, gastronomia e acolhimento comunitário.
Justificativa	Mitigação estrutural dos severos danos socioeconômicos causados pelos eventos climáticos extremos de 2024 no Vale do Taquari. O diagnóstico constatou que a maior barreira para a retomada das micro e pequenas empresas atingidas é a ausência de infraestrutura física produtiva. O imóvel, tombado pelo Decreto Municipal nº 133/2025 e degradado por incêndio histórico e inundações, recebe intervenção com critérios de resiliência climática para impulsionar a economia local.
Principais instrumentos	Convênio FPE nº 2872/2026 (com 1º Termo Aditivo de convalidação e retificação material); Plano de Trabalho aprovado; Termo de Referência em regime de contratação Semi-Integrada; cláusula de afetação pública do imóvel em favor do interesse público por no mínimo 20 anos.
Público-alvo e abrangência	Município de Estrela e municípios do Vale do Taquari; microempreendedores individuais (MEIs), micro e pequenas empresas atingidas por cheias, estudantes e agentes culturais/turísticos.
Beneficiários diretos	Capacidade para acolhimento de 120 a 180 empresas em infraestrutura compartilhada; estimativa de preservação e fomento de cerca de 750 postos de trabalho; geração de impacto econômico regional.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Aprovação técnica do pleito perante a governança do Plano Rio Grande e Comitê Gestor do FUNRIGS (Resolução nº 14/2026);

- Formalização bilateral do Convênio FPE nº 2872/2026 e do correspondente Primeiro Termo Aditivo (DOE de 14/08/2026), com ratificação de competência pelo Governador do Estado;

- Saneamento completo dos apontamentos de controle da CAGE (Informações nº 854/2026 e nº 1018/2026), com juntada formal de projetos, laudos, matriz de riscos, anuência do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) e dispensa ambiental;

- Estruturação concluída do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência municipal para contratação semi-integrada da Etapa 1 (R$ 17.416.269,29 em obras/projetos e R$ 270.000,00 para suporte e fiscalização);

- Autorização da Solicitação de Empenho nº 26004831667 no montante de R$ 17.686.269,29.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento

	Descrição da etapa: Convênio formalizado, aditado e com empenho autorizado. O Município de Estrela está com a fase preparatória da contratação concluída para realização do certame (Concorrência Eletrônica nº 014/2026). Os repasses financeiros estaduais encontram-se temporariamente sobrestados em razão do período eleitoral (Cláusula 4.3 do Convênio e art. 73, VI, "a", da Lei nº 9.504/1997), com previsão de liberação da 1ª parcela a partir do encerramento do defeso (novembro/2026).
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** 1. Homologação da Concorrência Eletrônica nº 014/2026 e assinatura do contrato administrativo de engenharia pelo Município; 2. Exigência e validação do Dossiê Securitário (apólice do Seguro de Riscos de Engenharia com cobertura de cheias/eventos climáticos de no mínimo R$ 17,41 milhões) e da Garantia de Execução Contratual de 10% (R$ 1,74 milhão); 3. Liberação e pagamento da 1ª parcela estadual (R$ 5.761.357,63 + parcelas de suporte técnico); 4. Emissão da Ordem de Início dos Serviços para desenvolvimento e aprovação dos projetos executivos (prazo de até 60 dias) e mobilização do canteiro de obras.
Orçamento	• Orçamento dotação com alteração 2026: Projeto nº 3832, Unidade Orçamentária 16.01, Função 22, Subfunção 661, Ação Programática 827.000464111. Valor total do Convênio: R$ 17.686.269,29. • Orçamento empenhado até ago/2026: R$ 17.686.269,29 (Solicitação de Empenho nº 26004831667). • Orçamento liquidado até ago/2026: R$ 0,00 (aguardando encerramento do defeso eleitoral e liquidação por medição). • Orçamento LOA 2027: R$ 11.790.846,20 (referente às parcelas subsequentes da execução das obras a serem liquidadas no exercício de 2027). • Fonte do recurso: FUNRIGS – Fundo do Plano Rio Grande (Recursos extraordinários / renegociação da dívida com a União).
Pontos críticos e riscos	• Prazo improrrogável FUNRIGS: O marco final de prestação de contas dos recursos do FUNRIGS expira em maio de 2027; como o prazo de execução contratual é de 7 meses, não há margem temporal para atrasos licitatórios ou paralisações de obra; • Regime Semi-Integrado: A contratada será responsável por elaborar os projetos executivos com base no Termo de Referência aprovado. Atrasos na aprovação desses projetos pela municipalidade podem postergar o início das intervenções físicas; • Risco de cheias e eventos hidrológicos: Pela proximidade ao Rio Taquari, é crítico fiscalizar a vigência e a cobertura securitária para sinistros climáticos e desentulho, além de garantir protocolos de contingência no canteiro.
Recomendações	• Manter interlocução estreita entre os fiscais da SEDEC (Portaria nº 024/2026) e a fiscalização técnica municipal para monitoramento quinzenal do cronograma físico-financeiro;

	• Condicionar a emissão da autorização de início de obras à comprovação de integralização da garantia de 10% e da apólice de risco de engenharia; • Preparar antecipadamente a modelagem da Etapa 2 (Prédio Sul, estimada em R$ 22,13 milhões para completar os R$ 39,81 milhões do empreendimento global), preservando a autonomia operacional e a sustentabilidade de custeio (OPEX municipal estimado em R$ 1,38 milhão/ano).
Mais informações	Processo Eletrônico PROA: 26/1601-0000166-3 Sistema FPE: Convênio FPE nº 2872/2026 Painel de Monitoramento do Plano Rio Grande: https://planoriogrande.rs.gov.br

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
Convênio FPE nº 2872/2026 (com 1º Termo Aditivo)	Transferência de recursos financeiros para Revitalização do Complexo Industrial Polar – Etapa 1 (Prédio Norte)	Município de Estrela/RS (CNPJ: 87.246.120/0001-51)	R$ 17.686.269,29	24 meses (execução física de 7 meses; encerramento de contas em mai/2027)	Ativo / Formalizado e Ratificado

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Processo	Objeto	Fase atual	Próximas etapas
Concorrência Eletrônica nº 014/2026 (Processo Municipal – Estrela/RS)	Contratação semi-integrada para elaboração de projeto executivo e execução das obras de engenharia da Etapa 1 (Prédio Norte)	Edital publicado / fase de recebimento e julgamento de propostas	Julgamento das propostas, habilitação técnica/financeira, homologação, adjudicação e assinatura contratual

OBRAS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Objeto	Localização	Valor	% executado	Status
Revitalização do Complexo Polar – Etapa 01 – Prédio Norte (5.118,65 m²)	Rua Borges de Medeiros, esq. Rua Arnaldo J. Diel, Centro, Estrela/RS	R$ 17.416.269,29 (obras/projetos)	0%	Aguardando conclusão da licitação e início das obras pós-defeso eleitoral

20. Aporte de Capital no BADESUL

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Nome	Aporte de Capital no BADESUL (Crédito para Empresas Atingidas / Linhas Badesul Renova RS)
Base legal	Lei Estadual nº 16.134/2024; Decreto Estadual nº 57.647/2024; Lei Complementar Federal nº 206/2024; Decreto Federal nº 12.118/2024; Resolução FUNRIGS nº 04/2024 (aprovada em 20/08/2024, publicada em 02/10/2024).
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC / Agência de Fomento BADESUL Desenvolvimento.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento / Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG.
Objetivo	Promover a recuperação e a sustentabilidade econômica estadual por meio de aumento de capital na instituição de fomento para operacionalização de linhas de crédito direcionadas a investimentos produtivos e recomposição de capital de giro das empresas atingidas pelas enchentes.
Justificativa	Vital para restabelecer a capacidade financeira, evitar o fechamento de empresas, preservar empregos e reativar as cadeias produtivas locais após os eventos climáticos extremos de abril e maio de 2024.
Principais instrumentos	Aporte público de capital social na agência de fomento estatal e disponibilização de linhas especiais de crédito subsidiado/financiamento produtivo.
Público-alvo e abrangência	Empresas de portes diversos atingidas pelas cheias em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Empresas e empreendimentos produtivos com instalações e operações afetadas pela calamidade pública.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Integralização de R$ 100.000.000,00 transferidos e desembolsados à instituição para constituição e suporte de linhas de crédito emergencial (Badesul Renova RS / apoio às empresas atingidas).

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O aporte financeiro de R$ 100 milhões pelo FUNRIGS já foi 100% pago e integralizado (conforme demonstrado no Anexo 1 do Plano de Investimentos até fev/2026). A etapa atual é de acompanhamento da carteira de crédito concedida, verificação de adimplemento, monitoramento da aplicação dos recursos em investimentos produtivos pelas empresas e controle contábil.
Próxima etapa	Monitoramento da liquidação dos contratos de financiamento, consolidação dos relatórios de impacto socioeconômico e eventuais devoluções ou reaplicações conforme regulamentação do FUNRIGS e do BADESUL.
Orçamento	• Orçamento total previsto no Plano: R$ 100.000.000,00 • Valor pago até fev/2026: R$ 100.000.000,00 (Saldo financeiro a pagar pelo FUNRIGS: R$ 0,00)

	• Previsão 2026/2027: Sem novos desembolsos programados nas tabelas de 2026/2027. • Fonte do recurso: Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS (recursos da postergação da dívida com a União – LC nº 206/2024).
Pontos críticos e riscos	Acompanhamento dos índices de inadimplência das empresas tomadoras decorrentes da morosidade da recuperação econômica regional; conformidade na prestação de contas dos financiamentos frente aos órgãos de controle (CAGE, TCE-RS e Ministério da Fazenda).
Recomendações	Manter auditoria e monitoramento contínuo sobre a carteira ativa de créditos e avaliar eventuais necessidades de reforço de garantias ou novas linhas produtivas para a gestão subsequente.
Mais informações	Portal do Plano Rio Grande – https://planoriogrande.rs.gov.br/ Portal de Transparência do FUNRIGS – https://www.transparencia.rs.gov.br/

21. Distritos Industriais

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Distritos Industriais (Recuperação e Infraestrutura de Áreas Industriais)
Base legal	Lei Estadual nº 16.134/2024; Decreto Estadual nº 57.647/2024; Lei Complementar Federal nº 206/2024; Decreto Federal nº 12.118/2024.
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.
Órgãos e entidades parceiras	Municípios conveniados, associações industriais e Secretaria de Obras Públicas – SOP.
Objetivo	Recuperação, adequação da infraestrutura de drenagem, pavimentação, energia e restabelecimento das condições operacionais dos distritos e polos industriais severamente afetados pelos eventos climáticos.
Justificativa	Garantir infraestrutura adequada para atração e permanência das indústrias, viabilizando a continuidade das operações fabris e geração de emprego e renda nas regiões atingidas.
Principais instrumentos	Repasses financeiros diretos, termos de convênio ou contratações de serviços de engenharia e infraestrutura urbana/industrial. Público-alvo e abrangência: Distritos industriais situados em municípios afetados pelos desastres de 2024.
Público-alvo e abrangência	Alocação e execução de recursos para obras de infraestrutura e recuperação das vias de acesso e utilidades nos complexos industriais cadastrados.
Beneficiários diretos	Empresas industriais instaladas e a cadeia de suprimentos local.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Alocação e execução de recursos para obras de infraestrutura e recuperação das vias de acesso e utilidades nos complexos industriais cadastrados.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Conforme o cronograma físico-financeiro do Plano de Investimentos (Anexo 1), o projeto alcançou R$ 20.000.000,00 previstos e pagos/liquidados pelo FUNRIGS até fevereiro de 2026, estando em fase de finalização e acompanhamento da conclusão dos serviços de infraestrutura nos distritos industriais.
Próxima etapa	Recebimento definitivo das obras e serviços de infraestrutura e consolidação das prestações de contas finais junto à SERG e órgãos de controle.
Orçamento	• Orçamento total previsto no Plano: R$ 20.000.000,00 • Valor pago até fev/2026: R$ 20.000.000,00 (Saldo a pagar pelo FUNRIGS: R$ 0,00) • Fonte do recurso: FUNRIGS (LC nº 206/2024).
Pontos críticos e riscos	Atrasos na entrega de obras complementares de responsabilidade municipal ou de concessionárias de serviços públicos; fiscalização das intervenções físicas.
Recomendações	Atrasos na entrega de obras complementares de responsabilidade municipal ou de concessionárias de serviços públicos; fiscalização das intervenções físicas.
Mais informações	Portal do Plano Rio Grande – https://planoriogrande.rs.gov.br/

22. Programa PRONAMPE Gaúcho

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa PRONAMPE Gaúcho
Base legal	Resolução FUNRIGS nº 01/2024 (aprovada em 17/07/2024, publicada em 02/08/2024).
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC / Operadores Financeiros do Estado.
Órgãos e entidades parceiras	BADESUL Desenvolvimento S.A. / BRDE / Cooperativas de Crédito.
Objetivo	Concessão de subsídio/crédito emergencial para micro e pequenas empresas atingidas no âmbito da atuação de socorro econômico inicial.
Justificativa	Programa emergencial inicial desenhado logo após os eventos de maio/2024 para socorro imediato à atividade produtiva regional.
Principais instrumentos	Linhas de crédito subsidiadas e apoio financeiro a micro e pequenas empresas.
Público-alvo e abrangência	Micro e pequenas empresas do RS.
Beneficiários diretos	Empresas gaúchas atingidas.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO
Aprovado originalmente pelo montante de R$ 100.000.000,00 na Resolução 01/2024.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [x] encerramento **Descrição da etapa:** Conforme demonstrado no relatório técnico dos Planos de Investimentos posteriores (vide subseções 4.2 e 5.6 do Plano de Investimentos Versão 03 e atualizações de 2025/2026), as ações de subvenção econômica foram reorganizadas na carteira do FUNRIGS, sendo integradas às rubricas executivas do BADESUL Renova RS / Aporte Badesul e do MEI RS Calamidades (este transferido para gestão da STDP).
Orçamento	• Valor original aprovado: R$ 100.000.000,00 (Res. 01/2024) • Situação no Plano Consolidado (2025/2026): Absorvido e consolidado nas rubricas do Badesul (R$ 100 mi) e MEI Calamidades (STDP).
Recomendações	Encerrar formalmente registros orçamentários do nome original nos relatórios setoriais da transição para evitar duplicidade nominal com a linha executada pelo BADESUL.

23 CEDE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo – Conselho Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo (CEDE) / Ações de Apoio e Implementação da Lei de Liberdade Econômica e Compras Públicas (Convênio FPE nº 3223/2025 – SEDEC × SEBRAE/RS).
Base legal	• Lei Estadual nº 15.770, de 21 de dezembro de 2021 (institui o Conselho Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo – CEDE); • Decreto Estadual nº 56.546, de 8 de junho de 2022 (regulamenta o CEDE); • Decreto Estadual nº 57.728, de 25 de julho de 2024 (altera a presidência e estrutura do CEDE para a SEDEC); • Decreto Estadual nº 58.187, de 30 de maio de 2025; • Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 79 – credenciamento em compras públicas); • Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica); • Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024 (regramento dos convênios administrativos); • Ato de Delegação de Competência do Governador do Estado (Protocolo 2025001348873, publicado no DOE de 09/12/2025, fl. 510); • Portaria SEDEC nº 041/2025 (designação dos fiscais do convênio, publicada no DOE de 23/12/2025, fl. 578).

Unidade responsável	Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – ASTEC/SEDEC, em articulação com a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo – CEDE.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS (convenente e executor técnico); • Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS; • Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG; • Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS; • Secretaria da Educação – SEDUC (projeto piloto de credenciamento).
Objetivo	Apoiar a implementação das ações priorizadas pelos conselheiros do CEDE para o ciclo 2025–2026, com foco na simplificação e modernização de processos administrativos, na sensibilização e suporte técnico aos municípios para regulamentação da Lei de Liberdade Econômica (com adoção da Tabela Única de Baixo Risco), na formulação de modelo de credenciamento de micro e pequenas empresas para fornecimento às compras públicas estaduais e na comunicação institucional e transparência das iniciativas.
Justificativa	A iniciativa consolida a política de Estado voltada à melhoria do ambiente de negócios, redução de custos transacionais para os empreendedores e aumento da eficiência administrativa. O convênio garante suporte técnico operacional especializado aos municípios do interior, que muitas vezes carecem de estrutura técnica e jurídica para editar normas locais compatíveis com as diretrizes estaduais e federais de liberdade econômica. Além disso, fomenta a economia regional por meio do acesso facilitado das micro e pequenas empresas ao mercado de compras públicas estaduais.
Principais instrumentos	• Convênio Administrativo com repasse financeiro e contrapartida mútua: Termo de Convênio FPE nº 3223/2025 (Processo PROA nº 25/1601-0000416-0); • Consultorias técnicas remotas e presenciais: execução via editais de credenciamento do SEBRAE/RS para orientação individual e coletiva aos municípios; • Materiais de apoio e disseminação: desenvolvimento de cartilha técnica orientativa (versões digital e impressa) e vídeos tutoriais e institucionais; • Articulação com entidades representativas: reuniões regionais, encontros com associações de municípios e eventos institucionais (Assembleia de Verão da FAMURS, reuniões de associações regionais).
Público-alvo e abrangência	• Gestores públicos municipais (Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Administração, Fazenda e Meio Ambiente) de todo o Estado do Rio Grande do Sul; • Micro e pequenas empresas gaúchas, empreendedores locais e cidadãos usuários de serviços públicos;

	• Abrangência estadual, com meta de atendimento direto a pelo menos 150 municípios.
Beneficiários diretos	• Municípios atendidos por consultorias e orientações técnicas para regulamentação da Lei de Liberdade Econômica; • Microempreendedores individuais (MEIs) e micro e pequenas empresas (MPEs) que atuam ou pretendem atuar como fornecedoras do Estado; • Quantitativo atendido até o momento: 4 municípios com decretos publicados (Santana do Livramento, Porto Lucena, Tuparendi e Caçapava do Sul; o Município de Tucunduva revogou o ato), 11 municípios em processo de acompanhamento direto e mais de 20 municípios sensibilizados em fase preparatória.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• Celebração e aporte financeiro integral: formalização do Convênio FPE nº 3223/2025, com repasse total de R$ 236.787,50 pelo Estado (parcelas pagas em 30/12/2025 e 02/07/2026) e contrapartida financeira do SEBRAE/RS no mesmo valor (R$ 236.787,50 aportada em 14/01/2026 e 30/01/2026), perfazendo o montante global de R$ 473.575,00 sob gestão em conta específica;

• Mobilização municipal e adesão à LLE: consolidação da Associação dos Municípios do Vale do Paranhana (AMPARA) como a primeira entidade regional do RS a atingir 100% dos seus municípios com a Lei de Liberdade Econômica regulamentada;

• Consultorias técnicas: realização de 41 horas de consultoria técnica executadas até junho de 2026, com suporte técnico individual e reuniões coletivas junto a equipes municipais;

• Materiais instrucionais: desenvolvimento de textos e diagramação da Cartilha da Lei de Liberdade Econômica (versões digital e física de 500 exemplares) e produção de vídeos tutoriais e de divulgação com recursos de acessibilidade (Libras e legendas), submetidos à validação institucional e da Secretaria de Comunicação (SECOM);

• Eixo Compras Públicas / Credenciamento: análise técnica de Termo de Referência piloto junto à SEDUC para contratação de serviços de limpeza de caixas d'água escolares mediante credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021).

• Mediar RS: iniciativa que promove e dissemina a cultura de paz a partir de meios complementares de resolução de conflitos. A intenção é difundir o método da mediação e da conciliação para que dele possam se beneficiar mais e mais pessoas, ajudando a desafogar o Poder Judiciário e, principalmente, trazendo uma alternativa para as partes em conflito de uma solução consensuada possível para resolver os seus conflitos. Feito em conjunto com a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do RS, que hoje faz a coordenação.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento

	Descrição da etapa: O convênio encontra-se com todos os recursos financeiros transferidos e depositados em conta bancária vinculada, estando em fase de execução física das consultorias e finalização dos materiais de comunicação. Devido às vedações da legislação eleitoral (art. 73, VI, "b", da Lei Federal nº 9.504/1997), a veiculação e publicação dos materiais audiovisuais e gráficos que contêm menções e marcas do Governo do Estado permaneceram suspensas durante o período eleitoral, devendo ser retomadas após o encerramento do pleito.
Próxima etapa	1. Formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência: celebração do aditivo dilatando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2027 (atualmente com término em 11 de março de 2027), permitindo o reescalonamento do cronograma para conclusão das 1.001 horas de consultoria e o alcance da meta de 150 municípios (expediente PROA nº 25/1601-0000416-0 em trâmite na DGCON/ASJUR); 2. Lançamento e distribuição da Cartilha e dos Vídeos da LLE: veiculação nos canais digitais institucionais e distribuição das cartilhas impressas nos municípios, após o término das restrições eleitorais; 3. Definição sobre o piloto de credenciamento: deliberação conclusiva com a SEDUC/CELIC acerca do lançamento do edital piloto de credenciamento (limpeza de caixas d'água) ou eventual reprogramação do plano de trabalho se o órgão demandante não prosseguir com a licitação; 4. Continuidade das turmas de consultoria: abertura de novas turmas de capacitação e adesão de municípios em parceria com a FAMURS e associações regionais.
Orçamento	• **Orçamento dotação com alteração 2026:** Projeto/Atividade 3975 – CEDE – Conselho Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo, Subtítulo 3975.0001 - CEDE, Natureza da Despesa 3.3.50.41.4104 (Apostilamento publicado no DOE de 26/05/2026, fl. 628); • **Orçamento empenhado até ago/2026:** R$ 161.015,50 (Nota de Empenho nº 26003714459, emitida em 28/05/2026); • **Orçamento liquidado até ago/2026:** R$ 161.015,50 (Solicitação de Liquidação nº 26000496579, paga em 02/07/2026; somada à parcela de 2025 de R$ 75.772,00, o repasse estatal está 100% liquidado e pago); • **Orçamento LOA 2027:** Para o presente convênio, não há necessidade de novos aportes estaduais, pois o montante financeiro total devido pelo Estado (R$ 236.787,50) já foi integralmente transferido para a conta específica do convênio. Há apenas previsão de custeio geral das atividades finalísticas do CEDE na proposta orçamentária de 2027; • **Fonte do recurso:** 0001 – Recursos do Tesouro (Livres).
Pontos críticos e riscos	• Risco de expiração da vigência sem cumprimento total das metas: a vigência atual do convênio expira em 11/03/2027. É imprescindível concluir a tramitação e assinatura do 1º Termo Aditivo até o final do exercício de 2026 para estender a vigência até 31/12/2027, garantindo tempo hábil para execução das metas reprogramadas;

	• Dificuldade de engajamento dos municípios: lentidão na adesão de novos municípios às consultorias gratuitas, demandando articulação institucional proativa junto a prefeitos e secretários no início dos novos mandatos municipais; • Indefinição no projeto de compras públicas (SEDUC): o subitem de apoio ao credenciamento de compras públicas depende da publicação dos editais pelo órgão parceiro; caso o projeto piloto não seja implementado, os partícipes deverão realizar aditivo de readequação/supressão do objeto com devolução proporcional de saldo remanescente; • Acompanhamento no FPE/SINCAGE: rigor na tempestividade da homologação dos relatórios e prestação de contas parciais pelos fiscais para evitar bloqueio nos sistemas de controle do Estado.
Recomendações	• Priorizar a assinatura e publicação do 1º Termo Aditivo de prazo (vigência até 31/12/2027); • Articular imediatamente com a nova diretoria da FAMURS e associações microrregionais para sensibilização das novas gestões municipais; • Definir com a SEDUC/SPGG a manutenção ou substituição do escopo de compras públicas via credenciamento; • Manter as reuniões mensais de alinhamento entre a equipe de fiscalização da SEDEC e a gerência do SEBRAE/RS.
Mais informações	Portal de Convênios e Parcerias do RS: https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br Portal Integra SEBRAE/RS (Editais de Credenciamento): https://portalintegra.sebraers.com.br/ Notícia sobre a atuação da AMPARA / Lei de Liberdade Econômica: https://sebraers.com.br/ampara-se-torna-a-primeira-associacao-do-rs-com-100-dos-municipios-com-a-lei-de-liberdade-economica-regulamentada/

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
Convênio FPE nº 3223/2025 (PROA nº 25/1601-0000416-0)	Apoio à implementação das ações do Conselho Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo (CEDE) para o ciclo 2025–2026, com foco em Liberdade Econômica e Credenciamento em Compras Públicas.	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RS – SEBRAE/RS	R$ 473.575,00 (R$ 236.787,50 SEDEC + R$ 236.787,50 SEBRAE)	12/12/2025 a 11/03/2027 (em tramitação aditivo para 31/12/2027)	Em execução regular (repasses financeiros integralmente quitados por ambas as partes).

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO			
Processo	**Objeto**	**Fase atual**	**Próximas etapas**
PROA nº 25/1601-0000416-0 (Dispensa de Chamamento / Art. 9º IN CAGE nº 04/2024 e Art. 75, II da Lei 14.133/2021)	Celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio FPE nº 3223/2025.	Fase de elaboração da minuta na DGCON e coleta de certidões atualizadas para parecer jurídico.	Emissão de parecer da PGE Setorial, assinatura do Secretário da SEDEC, cadastramento no FPE e publicação da súmula no DOE.
Projeto Piloto SEDUC / CEDE (Credenciamento de Pequenos Negócios)	Credenciamento para contratação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água escolares.	Análise e revisão técnica da minuta de Termo de Referência pela assessoria técnica e consultoria do SEBRAE.	Validação da área de abrangência pela SEDUC e publicação do edital de credenciamento.

24 EDGE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Projeto Integrado de Suprimento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL) no Porto do Rio Grande (EDGE Comercialização S.A. / PROEDI / SEADAP)
Base legal	• Federal: Lei Federal nº 14.134/2021 (Nova Lei do Gás); art. 8º, IX, da Lei Complementar Federal nº 159/2017 (Regime de Recuperação Fiscal); Resolução do Senado Federal nº 13/2012; • Estadual: Lei Estadual nº 15.646/2021 e Decreto Estadual nº 32.666/1987 (Regulamento do Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial – PROEDI); Lei Estadual nº 15.642/2021 (FUNDOPEM/RS e INTEGRAR/RS); Lei Estadual nº 15.764/2021 (Lei de Gestão de Ativos do Estado, arts. 8º, 46 e 80); Regulamento do ICMS (RICMS/RS – Decreto Estadual nº 37.699/1997: Livro I, art. 9º, CLXXXII; Livro III, art. 1º e Apêndice II, Seção I, item LXXXI); • Municipal: Lei Municipal de Rio Grande nº 9.471, de 16 de setembro de 2026 (desafetação e autorização de doação com encargos ao Estado).
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico (DDE) e do Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (SEADAP / Coordenadoria Adjunta).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria Geral de Governo – SGG (articulação estratégica); • Secretaria da Fazenda – SEFAZ (Receita Estadual); • Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG (Subsecretaria de Patrimônio do Estado – SPE / DEAPE / Comitê Gestor de Ativos – CGA); • Casa Civil (Subchefia Legislativa); • Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RS (Procuradorias Setoriais junto à SEDEC, SPGG e Casa Civil); • Município de Rio Grande; • Portos RS / Superintendência Portuária.

Objetivo	Estruturar e viabilizar a implantação de uma operação integrada de importação, armazenamento, regaseificação e distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) no Estado do Rio Grande do Sul, com aporte privado estimado em R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), compreendendo a instalação de terminal de regaseificação contíguo ao canal de navegação do Porto de Rio Grande.
Justificativa	Projeto estruturante e prioritário voltado à diversificação e segurança da matriz energética regional, redução do custo do suprimento de gás à indústria gaúcha, estímulo à descarbonização produtiva e atração de investimentos ao Distrito Industrial de Rio Grande (DIRG).
Principais instrumentos	• Protocolo de Intenções (PROA 26/1601-0000368-2): formalizado entre o Governo do Estado (Governador, SEFAZ e SEDEC) e a EDGE Comercialização S.A., conferindo tratamento tributário setorial e compromissos de investimento privado; • Doação de Bem Imóvel com Encargos (PROA 26/1601-0000387-9): transferência da titularidade da Área Institucional 4 (AI-4), Setor 3 do DIRG (matrícula 78.318), do Município de Rio Grande ao Estado do RS, mediante deliberação do CGA/SPGG; • Comercialização Imobiliária com Encargos (PROA 26/1601-0000377-1): operacionalização no âmbito do PROEDI para alienação onerosa/destinação da referida AI-4 à empresa empreendedora, com fixação de cláusulas de investimentos, prazos de implantação e reversão.
Público-alvo e abrangência	Setores industrial, termoelétrico, de transporte pesado e distribuição comercial de gás do Rio Grande do Sul; abrangência geográfica estadual, com polo logístico e operacional concentrado no Município de Rio Grande.
Beneficiários diretos	Cadeia de consumidores livres e cativos de gás natural e biometano no Estado; polo industrial do Porto de Rio Grande; e estimativa inicial de geração de aproximadamente 25 empregos diretos permanentes após a conclusão das obras.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• Assinatura e Publicação do Protocolo de Intenções (PROA 26/1601-0000368-2): Conclusão da análise fazendária e jurídica (Manifestação Jurídica Setorial nº 221/2026 – PS/PGE/SEDEC; Manifestação PGE/Casa Civil), com validação pelo Governador do Estado e publicação da Súmula do Protocolo no Diário Oficial do Estado (DOE) em 05/10/2026, garantindo a disciplina fiscal até 31/12/2032.

• Desafetação e Disponibilização Imobiliária Municipal: Sancionada a Lei Municipal de Rio Grande nº 9.471/2026, revogando anterior permissão de uso à CORSAN e desafetando os 24.466,27 m² da Área Institucional 4 (AI-4) do DIRG.

• Aprovação no Comitê Gestor de Ativos (PROA 26/1601-0000387-9): Emissão da Ficha Cadastral GPEWEB nº 38948 pelo DEAPE/SPGG e homologação unânime da doação pelo Comitê Gestor de Ativos (CGA) na 15ª Reunião Ordinária, de 08/10/2026 (DOE de 08/10/2026, p. 4), atestando o pleno interesse público do recebimento da área.

• Abertura do Expediente de Destinação Produtiva (PROA 26/1601-0000377-1): Autuação e estruturação do expediente PROEDI para aquisição e comercialização da AI-4 com a empresa empreendedora.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Transição da fase de autorização e ajuste institucional para a consolidação dominial da área e modelagem de alienação no PROEDI. Os autos encontram-se prontos para outorga da escritura pública de doação e abertura do rito de enquadramento definitivo do projeto no FUNDOPEM/RS e PROEDI. Estimativa de permanência nesta etapa: cerca de 60 a 90 dias.
Próxima etapa	1. Lavratura e registro da Escritura Pública de Doação com encargos entre o Município de Rio Grande e o Estado do RS (AI-4, matrícula 78.318), com averbação da reversão perante o Registro de Imóveis; 2. Afetação formal do imóvel à SEDEC no sistema patrimonial do Estado (GPE); 3. Instrução e deliberação do Conselho do PROEDI no bojo do PROA nº 26/1601-0000377-1 para comercialização onerosa da referida área à EDGE Comercialização S.A., vinculada ao cronograma de obras civis e investimentos (2027–2029); 4. Encaminhamento, via SEFAZ/Casa Civil, da minuta de decreto estadual que regulamentará o diferimento do ICMS na importação de GNL e de bens de capital sem similar nacional desembaraçados no RS.
Orçamento	• **Orçamento dotação com alteração 2026:** R$ 220.000,00 (Subprojeto 5549.00015 – PROEDI/SEDEC, reservado para taxas, emolumentos cartorários e despesas tributárias de regularização); • **Orçamento empenhado até ago/2026:** R$ 0,00 (recursos de reserva); • **Orçamento liquidado até ago/2026:** R$ 0,00; • **Orçamento LOA 2027:** Previsão de manutenção de dotação de suporte registral/tributário para operações imobiliárias do PROEDI; • **Fonte do recurso:** Recursos Próprios / Fundo do PROEDI (investimento de capital de R$ 1,1 bilhão é 100% privado).
Pontos críticos e riscos	• Encargos e Reversão Municipal: A Lei Municipal nº 9.471/2026 prevê expressamente cláusula resolutiva/reversão caso os prazos de licenciamento, adimplemento dos encargos ou implantação energética não sejam cumpridos, exigindo estrito controle de prazos pela SEDEC; • Licenciamento e Duto de Conexão: Viabilidade técnica condicionada à extensão máxima de 2 km entre a atracação portuária e o terminal na AI-4, demandando celeridade na tramitação ambiental perante a FEPAM;

	• Regime de Recuperação Fiscal (RRF): Controle e compliance contínuo da renúncia tributária setorial frente às balizas da Lei Complementar Federal nº 159/2017 e ao Conselho de Supervisão do RRF.
Recomendações	• Manter interlocução estreita entre SEDEC, Município de Rio Grande e Procuradoria Setorial para celebração célere da escritura de doação; • Agilizar a deliberação no PROA nº 26/1601-0000377-1 pelo Conselho do PROEDI para garantir o cumprimento dos prazos previstos pela empresa (início das obras previsto para 2027); • Acompanhar a tramitação do PROA nº 26/1601-0000361-5, relativo à compensação de área para a estação de tratamento de efluentes da CORSAN decorrente da revogação da permissão originária.
Mais informações	Processo Administrativo Eletrônico (PROA) – Protocolo de Intenções: PROA 26/1601-0000368-2 Processo Administrativo Eletrônico (PROA) – Doação de Imóvel AI-4: PROA 26/1601-0000387-9 Processo Administrativo Eletrônico (PROA) – Comercialização PROEDI: PROA 26/1601-0000377-1 Diário Oficial do Estado do RS – Edição de 05/10/2026 (Publicação da Súmula do Protocolo de Intenções) e Edição de 08/10/2026 (Ata nº 15/2026 do Comitê Gestor de Ativos).

25. Aperfeiçoamento da Estrutura Básica e Revisão do Regimento Interno da SEDEC

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Aperfeiçoamento da Estrutura Básica e Revisão do Regimento Interno da SEDEC
Base legal	Art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul; art. 5º, inciso VI, da Lei Estadual nº 14.733/2015 (com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.595/2021); Decreto Estadual nº 56.405/2022 (Regimento Interno da SEDEC); Decreto Estadual nº 56.558/2022; e Decreto Estadual nº 56.104/2021 (SEADAP).
Unidade responsável	Gabinete do Secretário e Assessoria Técnica – SEDEC.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG; • Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RS; • Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.
Objetivo	Promover a revisão formal do Decreto Estadual nº 56.405/2022 para adequar a estrutura organizacional da SEDEC às metas do Plano de Desenvolvimento Econômico do Estado, destacando a transformação/elevação da Coordenadoria Adjunta do SEADAP ao nível hierárquico de Departamento e a instituição de novas

	unidades técnicas voltadas à atração estratégica de investimentos e à expansão de cadeias produtivas.
Justificativa	O Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas (SEADAP) concentra a governança operacional de instrumentos cruciais ao crescimento gaúcho, a exemplo do FUNDOPEM/RS, do INTEGRAR/RS e do PROEDI. A configuração atual sob forma de coordenadoria vinculada ao Gabinete restringe a capacidade de gestão operacional e a delegação de atos administrativos. A elevação a Departamento confere densidade hierárquica e executiva ao órgão, além de permitir o acolhimento de novas competências voltadas à nova matriz de desenvolvimento econômico sustentável e setorial do Estado.
Principais instrumentos	Elaboração de Minuta de Decreto Governamental de reestruturação organizacional; Notas Técnicas de dimensionamento e impacto administrativo; manifestação da Coordenadoria Setorial da PGE junto à SEDEC; e tramitação do expediente regulamentar no Sistema de Administração Integrada do Estado.
Público-alvo e abrangência	Servidores e agentes públicos da SEDEC; setor produtivo gaúcho; empreendedores e investidores nacionais e internacionais; abrangência em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Unidades administrativas da pasta; empresas industriais, comerciais e de serviços demandantes de atração e fomento institucional; órgãos executivos do SEADAP e do FUNDOPEM/RS.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Conclusão do diagnóstico institucional sobre os fluxos operacionais entre os Departamentos finalísticos (DPCI, DDE) e a Central do SEADAP;

- Minuta preliminar de alteração dos arts. 2º e 7º do Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.405/2022, desenhando as atribuições do novo Departamento do SEADAP e das novas divisões especializadas voltadas ao Plano de Desenvolvimento Econômico;

- Levantamento de cargos e funções disponíveis para viabilizar a estrutura sem aumento reflexo de despesa pública incompatível com as diretrizes fiscais da Lei Complementar nº 15.595/2021.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Descrição da etapa: Elaboração dos estudos preliminares de modelagem institucional e diagnóstico das competências regimentais da SEDEC, compreendendo o desenho da reestruturação orgânica para alçar a Coordenadoria Adjunta do SEADAP ao patamar de Departamento e o delineamento das justificativas técnicas e de mérito administrativo que embasarão a futura minuta de Decreto.

Próxima etapa	Redação formal da minuta de Decreto alterador do Decreto nº 56.405/2022 e abertura do respectivo expediente administrativo (PROA); submissão à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) para análise de governança e estrutura de cargos; remessa à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para controle de constitucionalidade e legalidade; e envio à Casa Civil para deliberação do Governador do Estado.
Orçamento	• **Orçamento dotação com alteração 2026:** Não se aplica (iniciativa de organização administrativa estrita). • **Orçamento empenhado até ago/2026:** R$ 0,00. • **Orçamento liquidado até ago/2026:** R$ 0,00. • **Orçamento LOA 2027:** Despesas ordinárias de manutenção e pessoal absorvidas no custeio regular da pasta. • **Fonte do recurso:** Recurso Ordinário Livre (Tesouro do Estado).
Pontos críticos e riscos	• Demora na tramitação interinstitucional entre SPGG, PGE e Casa Civil, retardando a formalização dos novos atos de atração do Plano de Desenvolvimento; • Eventual questionamento sobre a adequação do arranjo de cargos em comissão e funções gratificadas (FGs/CCs), devendo-se priorizar o remanejamento neutro de funções já autorizadas em lei.
Recomendações	• Manter articulação prévia direta com a Subsecretaria de Gestão e Governança da SPGG e com a Coordenadoria Setorial da PGE para sanar de antemão requisitos formais da minuta; • Priorizar a edição do novo regimento no primeiro trimestre de gestão a fim de sincronizar a nova estrutura com a abertura do calendário anual de projetos de investimento do FUNDOPEM/RS.
Mais informações	Decreto Estadual nº 56.405/2022 (Regimento Interno da SEDEC) – DOE nº 43, de 04/03/2022 Decreto Estadual nº 56.558/2022 (Alteração do Regimento da SEDEC) – DOE nº 117, de 21/06/2022 Lei Complementar Estadual nº 15.595/2021 (Estrutura do Poder Executivo) – ALRS Legislação

26. Governança e empreendedorismo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Governança e Participação da SEDEC em Colegiados de Fomento ao Empreendedorismo, Mercado e Ambiente de Negócios (FOPEMEPE/RS, Comitê Gestor Avançar Mercado de Capitais RS e CECOI).
Base legal	• Eixo Micro e Pequenas Empresas (FOPEMEPE): Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 76); Decreto Estadual nº 52.438, de 26 de junho de 2015; Decreto Estadual nº 54.897, de 9 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 11.993, de 24 de abril de 2024 (Política Nacional das MPEs); e Lei Estadual nº 15.770, de 20 de dezembro de 2021 (marco do CEDE);

	• Eixo Mercado de Capitais (Comitê Gestor): Decreto Estadual nº 58.874, de 9 de julho de 2026 (institui o Programa Avançar Mercado de Capitais RS); Decreto Estadual nº 58.274, de 22 de julho de 2025 (Plano de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do RS); e Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 (lei instituidora da CADIP); • Eixo Combate à Informalidade (CECOI): Lei Estadual nº 16.387, de 24 de novembro de 2025 (institui o Conselho Estadual de Combate à Informalidade vinculado à SEDEC); • Competência Executiva Geral: Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (art. 82, incisos IV, V e VII).
Unidade responsável	Gabinete do Secretário
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Esfera Governamental: Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP); Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio; Secretaria da Casa Civil; Gabinete do Governador; Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG/CELIC); Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT); Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI); Secretaria do Turismo (SETUR); Departamento Estadual de Defesa do Consumidor (PROCON-RS); Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS); BADESUL Desenvolvimento S.A.; Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); Assembleia Legislativa do Estado (ALRS); e Ministério Público Estadual (MPRS); • Sociedade Civil e Setor Produtivo: Sistema S (Sebrae/RS, Senai, Senac, Senar); Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS); Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (FEDERASUL); Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (FECOMÉRCIO-RS); Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL); Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul (FCDL/RS); Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS); Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RS); e Conselho Regional de Administração (CRA-RS).
Objetivo	Exercer a coordenação superior e a governança pública em colegiados estruturantes da SEDEC para promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, articulando a formulação de políticas públicas diferenciadas aos pequenos negócios (FOPEMEPE), o fomento à capitalização de empresas gaúchas via mercado financeiro com investidor âncora (Comitê Gestor do Avançar Mercado de Capitais) e a salvaguarda da lealdade concorrencial e da propriedade intelectual (CECOI).
Justificativa	A atuação integrada nesses colegiados sob liderança da SEDEC permite acompanhar e impulsionar o ciclo de maturação dos negócios locais: (a) estimula o nascimento, sobrevivência e ampliação de MEIs, MEs e EPPs; (b) assegura ambiente concorrencial íntegro, coibindo práticas de pirataria, contrabando e informalidade que afetam os contribuintes regulares; e (c) viabiliza fontes alternativas de financiamento e desintermediação bancária para empresas gaúchas em expansão, democratizando

	o acesso ao mercado de capitais nacional em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado.
Principais instrumentos	• No âmbito do FOPEMEPE: Plenárias colegiadas e instituição de Câmaras Temáticas de Acesso Consciente ao Crédito, Inovação, Novos Mercados e Capacitação em Compras Públicas (com foco na atuação da CELIC/SPGG); • No âmbito do Avançar Mercado de Capitais: Edição de resoluções e diretrizes operacionais pelo Comitê Gestor (presidido pela SEDEC) para regulação do Fundo Fácil, administrado e gerido pela Corretora Banrisul, que atua como investidor âncora subscritor de até 40% das emissões primárias de valores mobiliários, respaldado por aporte de até R$ 300 milhões de capital próprio da CADIP; • No âmbito do CECOI: Proposição da Política Estadual de Combate à Informalidade, celebração de termos de cooperação com entidades públicas e privadas, realização de campanhas educativas, canal de denúncias e articulação contra a evasão, descaminho e contrafação.
Público-alvo e abrangência	• Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs); • Empresas sediadas no Rio Grande do Sul com faturamento de até R$ 500 milhões/ano, aptas ao enquadramento no regime simplificado de acesso ao mercado de capitais da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); • Entidades empresariais, sindicais e consumidores em geral. Abrangência em todo o território estadual.
Beneficiários diretos	Empresas industriais, comerciais e de serviços sediadas no Rio Grande do Sul; agentes econômicos formais protegidos contra a concorrência desleal; e a Administração Pública Estadual mediante a atração de capitais privados e incremento da arrecadação. (Inserir quantitativo atualizado de empresas ativas cadastradas na JUCISRS).

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• FOPEMEPE/RS: Elaboração e consolidação técnica da minuta de novo decreto estadual de reestruturação institucional do Fórum, promovendo a convergência com a Política Nacional das MPEs (Decreto Federal nº 11.993/2024), com os programas de compras públicas (CELIC/SPGG) e delimitando competências frente ao Conselho Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo (CEDE – Lei Estadual nº 15.770/2021).

• Programa Avançar Mercado de Capitais RS: Instituição do marco regulatório estadual pelo Decreto Estadual nº 58.874/2026, com fixação da coordenação do Comitê Gestor na SEDEC e integração com a CADIP e Corretora Banrisul para estruturação do Fundo Fácil, voltado a empresas locais com receita bruta anual de até R$ 500 milhões.

• CECOI: Conclusão da etapa do processo legislativo originário, com a aprovação, sanção e publicação da Lei Estadual nº 16.387/2025, definindo o caráter permanente, a composição paritária e a estrutura técnica de combate à pirataria e à evasão no Rio Grande do Sul.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Etapa atual	Status: [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento

	Descrição da etapa: Fase de transição operacional e consolidação regulatória: o FOPEMEPE aguarda aprovação de minuta do novo decreto modernizador; o Programa de Mercado de Capitais conclui a estruturação de governança normativa do Fundo Fácil junto à SEFAZ/CADIP/Banrisul; e o CECOI encontra-se em fase preparatória de minuta do decreto regulamentador e formalização de indicações das entidades paritárias.
Próxima etapa	1. FOPEMEPE: validar a minuta do Decreto Estadual de Reestruturação do colegiado, emitir a Portaria da SEDEC designando os membros titulares e suplentes (mandato bienal) e convocar a reunião de posse e instalação das Câmaras Temáticas; 2. Avançar Mercado de Capitais: Convocar formalmente a primeira sessão deliberativa do Comitê Gestor (SEDEC, Gabinete do Governador, Casa Civil e SEFAZ) para homologar o regulamento operacional das emissões do Fundo Fácil e pactuar o cronograma de captação e prospecção do pipeline de empresas gaúchas junto à Banrisul Corretora; 3. CECOI: Minutar e submeter à Casa Civil o Decreto Regulamentador da Lei Estadual nº 16.387/2025, expedir ofícios convidando as entidades civis e governamentais a indicarem seus representantes e promover a sessão inaugural de instalação e aprovação do Regimento Interno.
Orçamento	• Observação de Governança: A atuação em todos os conselhos e comitês é de natureza honorífica, considerada serviço público relevante e não remunerada. As despesas de secretaria-executiva correm por conta do custeio administrativo ordinário da SEDEC. • Financiamento de Mercado (Avançar Mercado de Capitais): Os recursos de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) são originários de capital próprio da CADIP (empresa estatal vinculada à SEFAZ) destinados à aplicação nos fundos da Banrisul Corretora, não compondo despesa do orçamento fiscal da SEDEC. • Orçamento dotação com alteração 2026: (Preencher com valor de custeio alocado na SEDEC) • Orçamento empenhado até ago/2026: (Preencher) • Orçamento liquidado até ago/2026: (Preencher) • Orçamento LOA 2027: (Preencher) • Fonte do recurso: Tesouro do Estado (Fonte 0100 / Livre Administrado).
Mais informações	Portal da Legislação da Assembleia Legislativa do RS: https://ww4.al.rs.gov.br/legislacao-estadual Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul: https://www.diariooficial.rs.gov.br/ Portal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: https://desenvolvimento.rs.gov.br/ Portal da CADIP/SEFAZ: https://cadip.rs.gov.br/inicial

27. Prograntur

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Subsídio de Juros para Grandes Empreendimentos Voltados ao Turismo no Estado do Rio Grande do Sul – PROGRANTUR (inserido no Projeto "Tchê Prepara" do Programa "Retoma, Tchê!" / Plano Rio Grande).
Base legal	• Lei Estadual nº 16.134, de 24 de maio de 2024 (Institui o Plano Rio Grande e cria o FUNRIGS, art. 4º, V); • Lei Complementar Federal nº 206, de 16 de maio de 2024, e Decreto Federal nº 12.118, de 12 de julho de 2024; • Lei Estadual nº 12.959, de 8 de maio de 2008 (FUNDETUR) e Lei Estadual nº 14.371, de 27 de novembro de 2013 (Política Estadual de Turismo); • Lei Estadual nº 16.076, de 20 de dezembro de 2023, e Decreto Estadual nº 57.548, de 4 de abril de 2024 (Instituição e regulação da Invest RS); • Decreto Estadual nº 57.647, de 3 de junho de 2024 (Regulamenta o FUNRIGS); • Resolução Comitê Gestor FUNRIGS nº 16/2025, de 18 de julho de 2025 (Art. 11 – autorização de financiamento de até R$ 200 milhões); • Resolução Comitê Gestor do Plano Rio Grande nº 07/2025, de 18 de julho de 2025 (Art. 6º – inclusão na carteira do Plano Rio Grande); • Decreto Estadual nº 58.342, de 28 de agosto de 2025 (Institui formalmente o PROGRANTUR); • Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – SEDEC/SETUR (DOE de 02/10/2025, retificado em 13/10/2025 e 13/11/2025); • Instrução Normativa Conjunta SEDEC/SETUR nº 03/2025 (DOE de 26/12/2025); • Acordo de Cooperação Técnica Tripartite nº 01/2025 – SEDEC/SETUR/Invest RS (DOE de 30/12/2025); • Pareceres PGE/RS nº 20.705/2024 e nº 21.596/2025.
Unidade responsável	Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC (Unidade Orçamentária e Gestora Primária do Contrato de Gestão) em cogestão com a Secretaria de Turismo – SETUR (Pasta Finalística Técnica).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul – Invest RS (Serviço Social Autônomo – Gestora Operacional e Fiduciária); • Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG (Órgão Central de Governança do Plano Rio Grande e do FUNRIGS); • Instituições Financeiras Públicas Elegíveis: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (BANRISUL), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Agência de Fomento/RS (BADESUL).
Objetivo	Concessão de subvenção econômica estatal, na modalidade de equalização de encargos financeiros (juros), incidente sobre operações de crédito de longo prazo contratadas junto a bancos públicos parceiros, destinada ao fomento de grandes investimentos privados em infraestrutura turística, mitigando

	impactos econômicos e climáticos e acelerando a retomada sustentável e resiliente do setor turístico gaúcho.
Justificativa	Reverter os severos danos estruturais e reputacionais causados pelas catástrofes climáticas de 2023 e pelas inundações de maio de 2024. O setor responde por cerca de 3,4% a 4% do PIB gaúcho e, em 2024, sofreu retração de 14,3% nas atividades turísticas (pior índice nacional), redução de 42% no fluxo de passageiros aéreos, saldo negativo de 518 empregos formais e perdas materiais estimadas em mais de R$ 6,7 bilhões em alojamento e alimentação (CEPAL/BID/Banco Mundial). A equalização reduz o custo de captação para os empreendedores, viabilizando investimentos que a iniciativa privada descapitalizada não conseguiria assumir de forma isolada.
Principais instrumentos	• Chamada Pública: Edital de seleção com critérios eliminatórios de viabilidade, licenciamento e regularidade, além de pontuação por CAPEX, empregos e certificações ambientais (LEED/Braztoa); • Mecanismo Financeiro de Equalização: Taxa final ao tomador fixada em 10% a.a. sobre saldo devedor (Sistema SAC); Taxa de ancoragem de SELIC + 5% a.a.; cobertura estatal de 100% da diferença, com carência de até 36 meses e amortização/subsídio por até 15 anos; • Gestão Fiduciária e Fundo de Equalização: Repasse orçamentário integral à Invest RS em conta segregada com rendimento mínimo SELIC; • Instrumentos Contratuais: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024 (SEDEC/Invest RS), Acordo de Cooperação Técnica Tripartite nº 01/2025 (SEDEC/SETUR/Invest RS) e contratos bancários específicos entre proponentes e instituições financeiras.
Público-alvo e abrangência	Empreendimentos privados de grande porte no setor de turismo (meios de hospedagem, parques temáticos, centros de eventos, complexos integrados etc.) com despesas de capital (CAPEX) mínimas de R$ 50.000.000,00, localizados obrigatoriamente em municípios do Rio Grande do Sul atingidos pelos eventos climáticos extremos de 2023 ou 2024.
Beneficiários diretos	Empreendimentos habilitados e classificados no Edital nº 01/2025: 1. Condomínio Laje de Pedra Residence Hotel – Kempinski (Canela) – 100 pontos; 2. Club Med Gramado / Sirena Gramado (Gramado) – 100 pontos; 3. Hotel Terroir 31 (Bento Gonçalves/Pinto Bandeira) – 98 pontos; 4. Costana Frontier Resort (fronteira oeste) – 94 pontos; 5. Hard Rock Hotel Gramado (Gramado) – 66 pontos; 6. Plano de Expansão do Ecossistema MICE – Instituto Caldeira (Porto Alegre) – 60 pontos.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

• Seleção pública concluída e homologada: Conclusão do Edital de Chamada Pública nº 01/2025, com 6 grandes projetos habilitados que demandam mais de R$ 600 milhões em

financiamentos privados com potencial multiplicador em geração de empregos e desenvolvimento regional.

• Instituição do Fundo de Equalização: Repasse e transferência fiduciária integral de R$ 200.000.000,00 à Invest RS (janeiro/2026), garantindo patrimônio segregado para honrar a equalização das parcelas de financiamento ao longo de até 15 a 18 anos, gerando rentabilidade financeira que ampliará o montante global de subsídios disponíveis.

• Governança tripartite e regulação consolidada: Publicação da Instrução Normativa Conjunta SEDEC/SETUR nº 03/2025 e celebração do ACT Tripartite nº 01/2025 e do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024, conferindo blindagem jurídica, delimitação de competências, proteção contra descontinuidade e matriz de infrações e sanções.

• Abertura de trâmites bancários: Emissão de comunicados formais de habilitação e encaminhamento dos projetos classificados para análise de crédito junto ao BRDE, BANRISUL e BADESUL.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Condução da fase de contratação bancária do financiamento pelos beneficiários junto às instituições financeiras credenciadas (BRDE, BANRISUL e BADESUL). Análise cadastral, avaliação de garantias e validação de risco de crédito, concomitante ao monitoramento da disponibilidade orçamentária (sobra técnica) para convocação e avanço dos projetos subsequentes na lista de classificação homologada.
Próxima etapa	1. Obtenção de posicionamento peremptório do BRDE quanto ao mérito de crédito do 1º colocado (Kempinski) e formalização da eventual contratação do 2º colocado (Club Med); 2. Acompanhamento da instrução de crédito bancário do 3º colocado (Hotel Terroir 31) e demais convocados (Costana, Hard Rock e Instituto Caldeira); 3. Formalização dos contratos de financiamento bancário contendo as cláusulas obrigatórias de fiscalização, vinculação de contrapartidas e não incorporação de direito adquirido (Art. 15 da IN 03/2025); 4. Início da fase de execução de obras e implementação do monitoramento ativo pelo Comitê Tripartite (medição semestral de CAPEX investido, 50 empregos mínimos diretos, plano de capacitação, 70% de produtos locais e certificações ambientais).
Orçamento	• **Orçamento dotação com alteração 2025/2026:** R$ 200.000.000,00 (SRO nº 111035 / Ação 3046.00004 – Conc. Empr. Juro Zero / PROGRANTUR). • **Orçamento empenhado:** R$ 200.000.000,00 (Nota de Empenho nº 25008797146, de 30/12/2025). • **Orçamento liquidado:** R$ 200.000.000,00 (Solicitação de Liquidação nº 25001017988, de 08/01/2026). • **Orçamento pago:** R$ 200.000.000,00 (Pagamento efetivado em 13/01/2026 – FPE Pagamento nº 260203152, creditado na conta Banrisul nº 06.224604.0-6 da Invest RS). • **Orçamento LOA 2027:** R$ 0,00 (recurso primário já integralmente repassado e liquidado perante o FUNRIGS; a

	continuidade das equalizações ocorrerá a débito da conta fiduciária gerida pela Invest RS). • **Fonte do recurso:** 0110 – FUNRIGS Parcelas Dívida (Lei Estadual nº 16.134/2024 e LC Federal nº 206/2024).
Pontos críticos e riscos	• Inviabilidade de crédito do 1º colocado: O empreendimento Kempinski teve o crédito expressamente indeferido pelo BADESUL (por alavancagem excessiva e capacidade de pagamento insuficiente) e foi considerado inviável pelo BANRISUL (por restrições cadastrais externas). Para afastar o proponente sem vício de quebra da ordem classificatória, é mandatório aguardar manifestação conclusiva do BRDE sobre o mérito do crédito, evitando fundamentar a exclusão apenas no prazo formal de 60 dias do art. 42 da IN 03/2025. • Prazo fatal de contratação: O art. 12 da IN 03/2025 estipula o prazo de até 12 meses da aprovação para celebração do financiamento (termo final em 28/11/2026 para os primeiros homologados), sob pena de decadência do direito ao subsídio. • Fiscalização e temporalidade do FUNRIGS: Exigência federal (Decreto nº 12.118/2024) de prestação de contas dos recursos do FUNRIGS até outubro de 2027, em contraste com o fluxo de equalização de encargos que se estenderá por até 15 a 18 anos. • Controle Parlamentar e Externo: Atendimento tempestivo ao Pedido de Informações da Assembleia Legislativa do Estado (Processo nº 26/0801-0002275-8, formulado pela Deputada Laura Sito perante a Comissão de Finanças), detalhando os estudos de impacto, a seleção de projetos e a gestão via Invest RS.
Recomendações	• Gestão da sobra técnica: Manter a convocação dinâmica dos próximos classificados (Hotel Terroir 31 e seguintes) com base no saldo financeiro real apurado nas projeções bancárias (estimativa inicial de consumo de ~R$ 93,8 mi para Club Med, restando margem para novos empreendimentos dentro do teto de R$ 200 mi). • Acompanhamento dos fluxos à SERG: Cobrar da Invest RS e consolidar a entrega dos relatórios mensais sintéticos e relatórios quadrimestrais analíticos à Secretaria da Reconstrução Gaúcha, conforme determinado pelo Parecer PGE nº 21.596/2025. • Operacionalização bancária estrita: Exigir que as instituições financeiras (BRDE, BANRISUL, BADESUL) incluam nos contratos de mútuo as cláusulas de vinculação expressa às contrapartidas da IN 03/2025 e vedação de incorporação do subsídio como direito adquirido em caso de inadimplemento. • Transição e Custeio da Invest RS: Monitorar a formalização do provisionamento contábil e as regras de transição em caso de extinção ou término do Contrato de Gestão nº 013/2024, assegurando que o patrimônio afetado e as bases de dados retornem ao Estado sem prejuízo à fiscalização.
Mais informações	Decreto Estadual nº 58.342/2025 (DOE 29/08/2025): https://www.diariooficial.rs.gov.br Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – PROGRANTUR (DOE 02/10/2025): https://s.criacaostatic.cc/investrsa1r48k3x/uploads/2026/07/02-PROGRANTUR-Edital-de-chamada-publica-n-012025-2025-10-01.pdf

	Instrução Normativa Conjunta SEDEC/SETUR nº 03/2025 (DOE 26/12/2025): https://s.criacaostatic.cc/investrsa1r48k3x/uploads/2026/07/04-IN-Instrucao-Normativa-Conjunta-SEDEC-SETUR-n.-03-2025-PROGRANTUR-2025-12-26.pdf

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 013/2024	Delegação operacional e fiduciária da gestão do PROGRANTUR à Invest RS, constituição do Fundo de Equalização e monitoramento de longo prazo dos beneficiários (Anexo IV).	Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (CNPJ 56.109.224/0001-90).	R$ 200.000.000,00 (recursos do FUNRIGS repassados como patrimônio afetado).	15 anos, prorrogável até a liquidação final das operações de crédito contratadas sob o programa.	Assinado e executado com repasse financeiro integralizado
Acordo de Cooperação Técnica Tripartite nº 01/2025	Estabelecimento de governança compartilhada entre SEDEC, SETUR e Invest RS, delimitando as atribuições de controle orçamentário (SEDEC), subsídio e fiscalização finalística de contrapartidas turísticas e socioambientais (SETUR) e operação técnica/financeira (Invest RS).	SEDEC, SETUR e Invest RS.	Sem repasse financeiro direto entre as partes convenentes.	Vinculada ao Contrato de Gestão e extensível por todo o período de monitoramento das operações de crédito.	Vigente (publicado no DOE em 30/12/2025).

LICITAÇÕES EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Processo	Objeto	Fase atual	Próximas etapas
Processo Administrativo Eletrônico nº 25/2301-0000404-1 (Chamada Pública nº 01/2025).	Seleção de grandes projetos de investimento turístico para fins de concessão	Fase externa de seleção concluída e homologada (28/11/2025); fase de habilitação e	lusão das análises de crédito pelas instituições financeiras elegíveis (BRDE, BANRISUL,

	de subsídio de juros via PROGRANTUR.	contratação bancária em andamento junto às instituições financeiras públicas.	BADESUL), formalização das operações e início da aplicação mensal do subsídio nas parcelas.

28. Estruturação e Seleção Pública da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Serviços e Infraestrutura Digitais do Rio Grande do Sul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Estruturação e Seleção Pública de Parceiro Privado para Implantação e Administração da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Serviços e Infraestrutura Digitais do Rio Grande do Sul.
Base legal	Lei Federal nº 11.508/2007 (com redação dada pela Lei Federal nº 14.184/2021, em especial arts. 2º, 2º-A e 21-C); Decreto Federal nº 6.814/2009; Resolução CZPE/ME nº 29/2021 (e Resoluções CZPE/MDIC nº 95/2025 e nº 101/2025); Convênio ICMS nº 99/1998 (incorporado ao Livro I, art. 9º, inciso XCVI, e art. 35, IV, "a", do RICMS/RS – Decreto Estadual nº 37.699/1997); Art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição Federal e LC Federal nº 116/2003; Parecer Jurídico PGE nº 22.276/2026.
Unidade responsável	Gabinete / Assessoria Técnica / Procuradoria Setorial PGE-SEDEC.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Invest RS (Agência de Desenvolvimento do RS); Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ-RS / Receita Estadual); Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RS); Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT); FEPAM / SPGG; Municípios proponentes/anuentes; Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE/MDIC) e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).
Objetivo	Selecionar, por meio de Processo Seletivo de Caráter Público de abrangência estadual, empresa ou consórcio sob controle de capital privado para prestar apoio técnico, documental, imobiliário e ambiental à propositura de criação da ZPE perante o Governo Federal (CZPE) e, após a edição do decreto presidencial, implantar, custear, operar e administrar a ZPE de Serviços e Infraestrutura Digitais do RS (focada em data centers, inteligência artificial, computação em nuvem e serviços exportáveis), sem ônus financeiro ou aporte direto do Estado.

Justificativa	Posicionar o RS na vanguarda da atração de investimentos globais intensivos em capital, conectividade e energia limpa, convertendo o ecossistema gaúcho de inovação e a chegada do cabo submarino Malbec em capacidade computacional exportável. A modelagem viabiliza a atração de megaprojetos privados (estimados em até R$ 25 bilhões por módulo de 100 MW de TI), gerando dinamismo econômico, arrecadação indireta e empregos qualificados, com blindagem do erário público e mitigação do risco de "enclave econômico" mediante exigências de integração regional.
Principais instrumentos	Processo Seletivo de Caráter Público estadual com Matriz Metodológica Objetiva de Avaliação e Pontuação Técnica (300 pontos em 3 eixos: infraestrutura crítica/energia/conectividade; área/resiliência; impacto socioeconômico/ecossistema); Edital SEDEC e Termo de Referência; Termo de Compromisso firmado com a Empresa Selecionada (assunção integral de riscos e encargo essencial de estruturar projeto empresarial no prazo de 180 dias); Proposta de criação da ZPE a ser apresentada ao CZPE/MDIC; Regime tributário e aduaneiro de ZPE (suspensão/isenção federal e isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 99/98).
Público-alvo e abrangência	Público-alvo: Operadores de data centers (hyperscale, colocation, cloud), desenvolvedores de IA, provedores de conectividade/telecomunicações e empresas exportadoras de serviços digitais. Abrangência: Estadual (municípios gaúchos que atendam aos critérios socioeconômicos da Resolução CZPE nº 29/2021; área útil mínima de 300 hectares de titularidade privada).
Beneficiários diretos	Empresas de base tecnológica, universidades, centros de P&D e parques tecnológicos gaúchos; cadeias locais de engenharia, construção civil, montagem eletromecânica e telecomunicações; profissionais qualificados de TI e áreas afins; e a população dos municípios-sede mediante arrecadação tributária reflexa e dinamização socioeconômica.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Diagnóstico e Parametrização Técnica: Elaboração das Notas Técnicas Invest RS nº 01/2026 e nº 02/2026, consolidando a viabilidade técnica da vocação em serviços digitais e definindo parâmetros territoriais (mínimo de 300 ha a 600 ha) e módulos econômico-fiscais simulados (50 MW e 100 MW);

Segurança Fiscal Consolidada: Emissão do Ofício nº 176/2026 pela Receita Estadual/SEFAZ-RS, atestando que os incentivos do Convênio ICMS nº 99/98 já estão internalizados no RICMS/RS (Livro I, art. 9º, XCVI) desde 1998, declarando a desnecessidade de novo ato concessório ou de estudo de impacto orçamentário nesta fase;

Instrumentos Convocatórios Estruturados: Conclusão das minutas completas do Termo de Referência, do Edital de Processo Seletivo, dos modelos de declaração e da Minuta do Termo de Compromisso com cláusula resolutiva expressa;

Chancela Jurídica da PGE: Emissão do Parecer Jurídico PGE nº 22.276/2026 (aprovado pelo Procurador-Geral do Estado), atestando a legalidade da modelagem de seleção pública prévia e do diferimento do projeto âncora para a fase pós-seleção;

Saneamento e Prontidão Executiva: Manifestação da ASJUR-SEDEC (28/09/2026) com a implementação de todas as recomendações da PGE (harmonização de prazos recursais em 5 dias úteis, previsão de convocação de remanescentes e saneamento formal das minutas), deixando o procedimento pronto para publicação.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Minutas de Edital, Termo de Referência e Termo de Compromisso devidamente saneadas e aprovadas juridicamente pela PGE. Processo concluso no Gabinete da SEDEC para despacho decisório de abertura, expedição de Portaria de designação da Comissão Especial de Seleção e publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado (DOE) e no portal institucional.
Próxima etapa	Descrição da próxima etapa (100 primeiros dias): 1. Publicação do Edital no DOE/RS e no portal da SEDEC e abertura do prazo para esclarecimentos e impugnações (5 dias úteis); 2. Recebimento e sessão pública de abertura dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta Técnica e Imobiliária); 3. Processamento, julgamento e classificação das propostas pela Comissão Especial de Seleção, com apoio técnico multidisciplinar; 4. Julgamento de eventuais recursos e homologação do resultado final pelo Secretário de Estado; 5. Convocação da vencedora e assinatura do Termo de Compromisso; 6. Gestão do prazo de 180 dias concedido à empresa selecionada para apresentação do projeto empresarial e das manifestações ambientais, visando à formalização do protocolo da proposta de criação da ZPE perante o CZPE/MDIC.
Pontos críticos e riscos	Decisão de Abertura: Necessidade de deliberação imediata do titular da pasta para autorização e deflagração do certame; Capacidade Técnica da Comissão: Demanda por composição multidisciplinar da Comissão para julgar aspectos complexos de energia, conectividade e resiliência climática; Cumprimento do Encargo de 180 dias: Risco de a empresa selecionada não viabilizar o projeto empresarial âncora exigido pela União dentro do prazo, demandando fiscalização rigorosa e eventual acionamento da cláusula de rescisão com convocação da candidata subsequente; Dependência Regulatória Federal: A efetiva criação da ZPE depende de deliberação do CZPE e de decreto do Presidente da República, além do futuro alfandegamento perante a Receita Federal do Brasil.
Recomendações	Estabelecer rotina de monitoramento para garantir o cumprimento tempestivo dos requisitos antes da remessa federal;



	Manter interlocução institucional continuada com a SEFAZ-RS para acompanhamento dos reflexos tributários quando da apresentação dos projetos executivos.
Mais informações	Processo Administrativo PROA nº 26/1601-0000295-3. Parecer Jurídico PGE nº 22.276/2026 (NUP 00100.000389/2026-11). Notas Técnicas Invest RS nº 01/2026 e nº 02/2026. Ofício nº 176/2026 da Subsecretaria da Receita Estadual/ SEFAZ-RS Portal da SEDEC/RS: www.desenvolvimento.rs.gov.br Portal de ZPEs do Governo Federal: www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/zpe

29. Programa Avançar Mais Cidades

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Avançar Mais Cidades
Base legal	Decreto nº 58.407, de 13 de outubro de 2025
Unidade responsável	Cadip
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Sistema Financeiro Estadual
Objetivo	Promover o desenvolvimento econômico, por empregos em todas as regiões e melhorar a infraestrutura em áreas de menor cobertura do Estado por meio de financiamentos em condições facilitadas e com menor burocracia aos municípios.
Justificativa	Financia obras estruturantes e o desenvolvimento sustentável dos municípios. Há contratos vigentes que totalizam mais de R$ 120 milhões (posição de setembro de 2026).
Principais instrumentos	Funding para instituições do sistema financeiro realizar as linhas de crédito.
Público-alvo e abrangência	Municípios gaúchos.
Obs:	A Sedec participou por meio de suas vinculadas, Badesul e BRDE. O Badesul viabilizou aproximadamente R$ 125 milhões em investimentos municipais destinados à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade dos serviços públicos. Por meio do BRDE já foram contratados R$23 milhões para 3 municípios e estão aprovados e aguardando limite Bacen para contratar R$ 109,74 milhões para 14 municípios.

30. Programa Avançar Mercado de Capitais RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa Avançar Mercado de Capitais RS
Base legal	Decreto nº 58.874, de 9 de julho de 2026

Unidade responsável	Cadip
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Corretora Banrisul
Objetivo	I - promover o desenvolvimento econômico sustentável, com mitigação de impactos ambientais; II - estimular a geração e a manutenção de emprego e de renda em todas as regiões do Estado; III - fomentar o acesso de empresas gaúchas ao mercado de capitais nacional; e IV - incentivar o aprimoramento das práticas de governança corporativa das empresas sediadas no Estado.
Justificativa	Promoção do acesso ao mercado de capitais das empresas do RS.
Principais instrumentos	Fundo Fácil – Estrutura que exerce papel de investidor âncora nas emissões realizadas pelas empresas enquadradas no programa.
Público-alvo e abrangência	Empresas do RS com faturamento até R$ 500 milhões/ano.

Seção II – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS
Site	https://www.jucisrs.rs.gov.br
Endereço	Rua Dolores Alcaraz Caldas, n° 90, Bairro Praia de Belas, 4° andar, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.110-180
Base legal	• Lei nº 14.218/ 2013, que transforma em autarquia a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul; • Lei nº 14.508/2014, que institui o Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul • Decreto nº 53.512/ 2017, que aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul • Decreto nº 53.671/2017, que indica a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, como órgão Integrador Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM • Lei nº 16.165/2024, que reorganiza os quadros, as carreiras e reajusta as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e institui o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – Jucisrs. • Decreto nº 58.840/2026, que regulamenta as promoções e progressões Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – Jucisrs.

Competências legais	Competências legais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS: ➢ Registro público de empresas mercantis ➢ Executar e administrar, no Rio Grande do Sul, os serviços e atos do registro público de empresas mercantis e atividades afins, observadas as normas federais do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (SINREM) e das Juntas Comerciais. ➢ Arquivar os atos de constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis e cooperativas, as declarações de microempresas e empresas de pequeno porte e os atos de consórcios e grupos de sociedades previstos na legislação das sociedades por ações. ➢ Arquivar os atos das sociedades mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme a legislação aplicável. ➢ Autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio. ➢ Agentes auxiliares do comércio e usos mercantis ➢ Processar a habilitação, a nomeação, a matrícula e o cancelamento da matrícula de tradutores públicos e intérpretes comerciais, observada a legislação federal. ➢ Expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, titulares de firma mercantil individual e administradores de sociedades mercantis e cooperativas registradas. ➢ Assentar os usos e práticas mercantis. ➢ Cadastro de empresas e relação com o DREI ➢ Organizar, formar, atualizar e auditar o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis (CEE), integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis (CNE), observadas as instruções normativas federais. ➢ Prestar informações ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), órgão federal competente em matéria de registro empresarial, para a organização e atualização do cadastro nacional, a realização de estudos de aperfeiçoamento dos serviços de registro, o acompanhamento e a avaliação de sua execução e a catalogação dos usos e práticas mercantis. ➢ Integrador Estadual da REDESIM ➢ Atuar como órgão Integrador Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) no Rio Grande do Sul. ➢ Coordenar a implantação da REDESIM no Estado, articulando a participação dos órgãos e entidades estaduais e municipais. ➢ Prover, quando necessário, soluções tecnológicas de integração para a plena operacionalização da REDESIM no Estado.
Número de servidores	**Total: 61** Efetivos: 32 Temporários: 14

	Comissionados: 12 LAA: 3 Terceirizados: 117
Número de estações de trabalho (presencial)	137
Concursos próprios em andamento	<table><tr><td>CATEGORIA FUNCIONAL</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>Analista JUCISRS</td><td>34</td></tr><tr><td>Assistente JUCISRS</td><td>96</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>130</td></tr></table> Aguardando manifestação do Grupo de Assessoramento Estadual para Política de Pessoal – GAE, para análise e deliberação, nos termos do Decreto nº 45.123/2007. PROA Processo nº: 21/4501-0000119-6

Organograma

ORGANOGRAMA SIMPLIFICADO

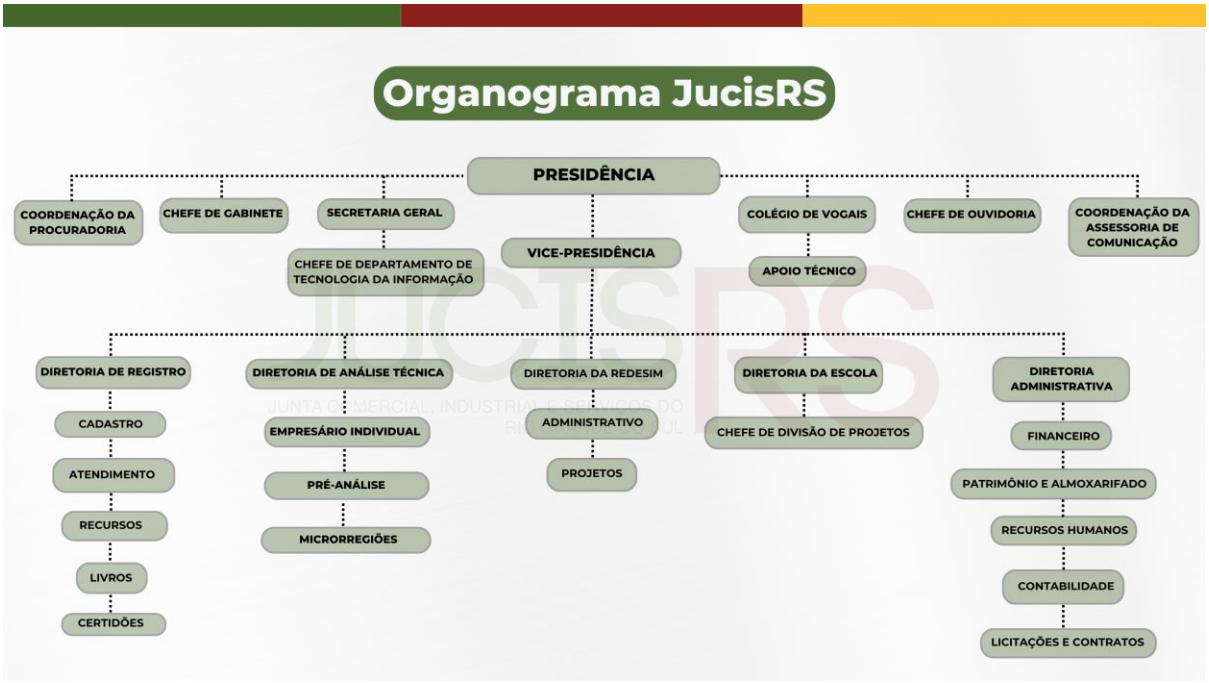

Áreas de assessoramento e apoio à gestão

Assessoria Superior Jurídico-Administrativa do Registro	
Principais atribuições	A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JucisRS) é a autarquia responsável por executar e administrar os

	serviços e atos do registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado, em observância às normas do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (SINREM) e às orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI). Seu principal papel é registrar, arquivar e regularizar as atividades das empresas no Estado, garantindo autenticidade, publicidade, segurança jurídica e formalidade aos negócios. Cabe-lhe arquivar os atos de constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis e cooperativas, as declarações de microempresa e empresa de pequeno porte, os atos de consórcios e grupos de sociedades e os de sociedades estrangeiras autorizadas a funcionar no País; manter e atualizar o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis (CEE); proceder à autenticação de livros, emitindo e validando os instrumentos de escrituração contábil e fiscal das empresas; processar a matrícula de tradutores públicos e intérpretes comerciais e expedir carteiras de exercício profissional aos agentes auxiliares do comércio; e assentar os usos e práticas mercantis. A JucisRS é, ainda, o órgão Integrador Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) no Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto nº 53.671/2017. Nessa condição, coordena a implantação da REDESIM no Estado, articula a participação dos órgãos e entidades estaduais e municipais e provê as soluções tecnológicas de integração necessárias. Todas as empresas, inclusive aquelas cujos atos constitutivos são registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e as sociedades de advogados vinculadas à OAB, operam suas inscrições e licenciamentos por meio do Integrador Estadual mantido pela JucisRS, que funciona como entrada única de dados para os órgãos de registro, tributários e de licenciamento.
Atuação	A assessoria jurídica da JucisRS é responsável por zelar pelo fiel cumprimento das normas em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Suas principais frentes de atuação são: • **Assessoramento ao Plenário e à direção:** participa das sessões do Colégio de Vogais e presta assessoramento jurídico permanente à Presidência, à Secretaria-Geral e aos Vogais; emite parecer nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência; recorre ao Plenário de decisões singulares ou de Turma. • **Fiscalização e segurança jurídica:** fiscaliza e promove o cumprimento das normas legais e executivas, oficiando internamente, por iniciativa própria ou a pedido da Presidência e dos demais órgãos diretivos, para garantir a segurança jurídica dos atos da JucisRS; requer diligências e promove responsabilidades perante os órgãos e poderes competentes. • **Contencioso e relação com o Judiciário e a PGE:** assessora nas ações em que a Junta, o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Geral ou qualquer Vogal seja réu, encaminhando-as à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) quando for o caso; presta informações em ações judiciais; responde aos questionamentos da PGE sobre atos de registro; oficia junto ao Poder Judiciário em matérias relacionadas aos atos de registro.

	• **Contratações:** elabora a manifestação jurídica administrativa nas contratações realizadas pela JucisRS. • **Relação com o DREI:** recorre ao Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) em matéria de registro e colabora na elaboração de seus trabalhos técnicos. • **Usos e práticas mercantis e representação institucional:** promove estudos para o assentamento de usos e práticas mercantis e representa a Junta, por delegação da Presidência, em eventos jurídicos sobre registro empresarial. • **Demais atribuições:** exerce as atribuições implícitas em sua competência ou que lhe forem atribuídas pela Presidência.
Destaques da gestão	• **Tudo Fácil Empresas (TFE):** plataforma que integra e automatiza todas as etapas de abertura de empresa Ltda ou individual com atividade de baixo risco, de forma gratuita e em cerca de 10 minutos, em um único portal (viabilidade de endereço e nome, registro na JucisRS, CNPJ, inscrições tributárias e dispensa de licenciamento e de alvará), em substituição a vários procedimentos e portais que levavam de 10 a 30 dias. • **Certidão por WhatsApp:** emissão de certidão simplificada e de inteiro teor com solicitação, pagamento on-line e entrega pelo WhatsApp. • **Tá na Mão Empresas:** abertura de empresas pelo WhatsApp, por perguntas e respostas no chat, disponibilizada pela plataforma TFE. • **Inteligência artificial na análise de processos:** a Assistente de Análise, em operação desde março de 2025, confere o ato (constituição, alteração, extinção e transformação de EI e Ltda) com a ficha de cadastro nacional (FCN) e com o cadastro da Junta, apontando inconsistências ao usuário antes da assinatura e ao analista. A taxa de exigências caiu de 51% (jun/2024) para 9% (dez/2025), e a média de retornos por protocolo, de 1,52 para 1,20. • **Recorde de abertura de empresas:** 296.878 empresas abertas no RS em 2025, recorde histórico, e 224.660 de janeiro a agosto de 2026. • **Redução do tempo de registro:** o tempo de análise na Junta para abertura de empresas passou de 48 horas (2020) para 1,8 hora (setembro/2025). • **Integração de endereços (Endereçamento + Fácil):** padronização do endereçamento nos 497 municípios gaúchos, com marcação de áreas no mapa, permissões por área e parametrização simplificada, que torna a viabilidade automática de endereço mais ágil. • **Modernização do licenciamento da agricultura:** integração do licenciamento de vitivinicultura, silvicultura e produção animal ao sistema de abertura de empresas (REDESIM + Agricultura). • **Avança Mulher Empreendedora:** programa do Governo do Estado, com Comitê Interinstitucional instituído pelo Decreto nº 57.520/2024, de capacitação e empoderamento de mulheres em vulnerabilidade econômica, social ou climática. Desde agosto de 2024, realizou capacitações em diversos municípios, feiras e mutirão de serviços para cerca de 1.200 famílias atingidas pelas enchentes de 2024, totalizando 19 turmas até setembro de 2026. Entre os resultados: 76% declararam aumento de renda (média de R$ 1.388,00), 98% relataram maior autoestima e confiança na

gestão do negócio, 69% desejam continuar se qualificando e 26% tiveram emprego formal ou informal durante ou após o curso.

- **Elas Transformam:** concurso lançado em 2025 que reconhece histórias de mulheres que transformaram ideias em negócios, com premiação paga pelo Instituto Besouro (atual Territorialize) e mentoria especializada; ampliação para mais regiões do Estado prevista para 2027.
- **Jornadas JucisRS:** projeto criado pela Escola JucisRS para promover eventos que conectem diferentes esferas da sociedade aos processos de desburocratização do órgão de registro e aos projetos de desenvolvimento econômico da SEDEC. Leva os serviços da Junta Comercial aos municípios, com debates, oficinas e palestras que evidenciam o crescimento da cultura empreendedora no Estado e abrem espaço de diálogo entre entidades, municípios, cidadãos e empreendedores. Em 2026, a 17ª edição foi realizada em Três Coroas, em 23 de junho, com cerca de 54 participantes (gestores públicos, contadores, advogados, entidades e empreendedores), aproximando a Junta Comercial do Vale do Paranhana. Desde sua criação, o projeto já percorreu outros 15 municípios de diferentes regiões do Estado: Novo Hamburgo, Santo Antônio da Patrulha, Panambi, Bagé, Rio Grande, Farroupilha, Frederico Westphalen, Uruguaiana, Santa Cruz do Sul, Erechim (duas edições), Garibaldi, Pelotas, Três Passos, Ijuí e Porto Alegre.
- **Escola JucisRS:** criada pela Resolução nº 005, de 6 de outubro de 2022, atua na capacitação de servidores públicos de todas as esferas, colaboradores e público externo da JucisRS e da REDESIM, na orientação de projetos de capacitação, na integração com instituições de ensino e pesquisa e na organização pedagógica das Jornadas.
- **Integração com a FGTAS:** o Integrador Estadual passou a permitir o cadastro de vagas de emprego dentro do fluxo de constituição e alteração de empresas, com consulta automática dos dados do empreendimento e conexão com os SINEs. Beneficia o empreendedor (divulga vagas sem sair do registro), a sociedade (mais empregos formais) e a FGTAS (acesso a novos empreendedores), e reafirma o papel da JucisRS como agente de desenvolvimento.
- **Redesim RS**: A REDESIM constitui a principal infraestrutura de integração do ambiente de negócios do Estado, operando por meio do Integrador Estadual, plataforma única para registro, inscrições tributárias e licenciamento junto aos órgãos municipais e estaduais. Disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, a rede alcança 100% dos municípios gaúchos e promove entrada única de dados, compartilhamento automático de informações entre órgãos e eliminação de exigências redundantes ao empreendedor. Destacam-se a atuação do Subcomitê Estadual da Redesim, presidido pela JUCISRS, que reúne órgãos públicos e entidades da sociedade civil para o aperfeiçoamento contínuo do ambiente de negócios e que, entre suas entregas, regulamentou 770 atividades de baixo risco no Estado; a viabilidade automática de endereço, implantada em 111 municípios; a integração plena ao sistema de Vigilância Sanitária utilizado pelo Estado e pelos municípios; o Tudo Fácil Empresas (TFE), que conclui a abertura e legalização de empresas em aproximadamente 10 minutos, disponível em 81 municípios, com outros 12 em fase de implantação; e a integração com a FGTAS, ampliando a conexão

	entre empreendedorismo e geração de empregos. Encontram-se em expansão novas automações de licenciamento; a integração direta de dados aos sistemas dos órgãos; o apoio ao desenvolvimento e integração do novo sistema do Corpo de Bombeiros, iniciativa estratégica com potencial de impactar todo o ecossistema de licenciamento empresarial, uma vez que os licenciamentos e dispensas municipais dependem da regularização de segurança contra incêndio; além de novos investimentos diretos da JUCISRS destinados à transformação digital dos órgãos parceiros, consolidando uma agenda permanente de simplificação regulatória, inovação tecnológica, eficiência estatal, competitividade e desenvolvimento econômico.
Pontos de atenção para a transição	• **Concurso público para o quadro efetivo:** a Junta Comercial é um órgão técnico e depende de seus servidores para o desempenho de suas atividades. Desde 2017 a JucisRS solicita autorização para concurso público (PROA 17/4501-0000170-4, suspenso em razão do Decreto nº 54.480/2019, e atual PROA 21/4501-0000119-6) e o quadro de pessoal instituído pela Lei nº 14.508/2014 nunca foi efetivamente provido. O pedido vigente abrange 130 cargos (34 de Analista e 96 de Assistente), nos termos do art. 43 da Lei nº 16.165/2024, com custeio por receitas próprias da autarquia (Recurso 8000). A SUGEP/SPGG (Nota Técnica nº 049/2026) confirmou a existência de vagas suficientes, a Procuradoria Setorial junto à SEDEC opinou pela regularidade jurídica do pleito (28/04/2026) e o Secretário da SEDEC o encaminhou ao GAE em 29/04/2026, onde aguarda deliberação. A nova gestão deve atentar para a necessidade de concluir essa autorização e realizar o concurso. • **Terceirização de atividades de servidores:** a contratação de terceirizados para atividades que seriam de servidores efetivos já motivou diversos apontamentos da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), que recomenda o concurso público, e envolve risco de responsabilização subsidiária da autarquia por encargos trabalhistas e de comprometimento da segregação de funções. O quadro atual conta com 32 servidores efetivos e 117 terceirizados. • **Manutenção dos serviços públicos:** é indispensável assegurar a continuidade dos serviços de registro e de integração (Integrador Estadual da REDESIM, Tudo Fácil Empresas, Tá na Mão Empresas e Assistente de Análise com IA), que dependem de equipe técnica qualificada, da renovação dos contratos de suporte e da manutenção das plataformas, sob pena de aumento de prazos e de prejuízo ao ambiente de negócios do Estado.

Programas, resultados e agenda de continuidade

1. Assistente de Análise de Documentos com Inteligência Artificial

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Assistente de Análise de Documentos do Sistema de Registro Mercantil (SRM) – Assistente Virtual de Análise

Base legal	• Lei Estadual nº 14.218, de 08 de abril de 2013 (competências da JucisRS, art. 4º); • Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (Registro Público de Empresas Mercantis);
Unidade responsável	Diretoria de Registro Empresarial
Órgãos e entidades parceiras	Não houve parceria formal. O desenvolvimento foi executado por empresa contratada.
Objetivo	Reduzir os prazos de análise e aprovação dos atos de constituição, alteração e extinção de empresas, por meio de um módulo de inteligência artificial acoplado ao SRM que confronta os dados informados nos coletores da REDESIM e da JucisRS (FCN, DBE e SRM) com os documentos protocolados e aponta ao analista as divergências e convergências encontradas. Entrega pretendida: assistente implantado em quatro fases (assinantes, consolidação, preâmbulo e cláusulas dos documentos), integrado aos módulos do SRM e calibrado com as regras de negócio da JucisRS.
Justificativa	Diagnóstico de junho a agosto de 2023: a JucisRS recebia em média 1.200 processos por dia, analisados por 12 assessores de registro. As alterações, cerca de 70% dos protocolos, levavam em média 1 dia, 20 horas e 21 minutos para análise, ante 2 horas e 22 minutos das constituições. No período, 28,64% dos exames resultaram em exigência, em sua maioria por erros de digitação e inconsistências entre documento e dados informados. Ações para melhoria do ambiente de negócios e redução de prazos de abertura e alteração de empresas são importantes para a instituição e para o Estado.
Principais instrumentos	• Contratação de consultoria técnica especializada (17.258 horas técnicas estimadas), na modalidade SaaS e com metodologia ágil Scrum, com ordens de serviço por entrega e pagamento mediante termo de recebimento e aceite; • Processamento de linguagem natural para extração das informações dos documentos apresentados para registro; • Integração do assistente aos módulos de exame de DBE, exame de processo (singular e colegiado), conferência de dados e registro digital do SRM; • Alimentação do assistente com documentos já analisados e aprovados pela JucisRS e calibração das respostas, mensurada por índice de acertos.
Público-alvo e abrangência	Analistas de registro da JucisRS e vogais (usuários internos), bem como, e empresários, contadores e demais usuários que protocolam atos de registro empresarial (usuários externos).
Beneficiários diretos	Empresários, contadores, advogados e demais usuários dos serviços e servidores da autarquia.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Projeto executado de 05/01/2024 a 29/10/2025, com ateste final em 29/10/2025. Principais entregas:

• Fase 1: pré-análise e análise dos assinantes do documento;

• Fase 2: análise de consolidação de documentos;

• Fase 3: análise do preâmbulo dos documentos;

• Fase 4: análise das cláusulas dos documentos;

• Evolutivas nos módulos do SRM para interação com o assistente, com indicação de inconsistências conforme os padrões do SRM e as Instruções Normativas do DREI;

• Levantamento de regras de negócio, alimentação e calibração do assistente, com meta de 70% das análises validadas corretamente em cada fase calibrada.

Resultado: redução das exigências em 82% quando a documentação é corrigida pelo usuário (redução de 51% para 9%).

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [X] encerramento **Descrição da etapa:** desenvolvimento e implantação concluídos, com ateste final em 29/10/2025. O assistente está em operação no SRM, apoiando a análise dos processos de registro, e permanecerá nessa condição na mudança de gestão.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** não há.
Orçamento	**Valor contratado:** R$ 3.575.227,34 (17.258 horas técnicas estimadas) **Fonte do recurso:** Recurso 8000 – UO 45.01, Projeto 3397, NAD 3.3.90.39
Pontos críticos e riscos	• Atualização normativa: alterações nas Instruções Normativas do DREI e na legislação exigem revisão das regras de negócio e nova calibração, sob risco de perda de acurácia do assistente; • Sustentação técnica: a solução opera sobre o SRM, sistema de alta especificidade técnica, e sua manutenção depende de equipe com conhecimento do SRM e do Integrar; • Proteção de dados: o tratamento de dados pessoais deve seguir a LGPD, com manutenção do ambiente individualizado de uso exclusivo da JucisRS.
Recomendações	• Manter o monitoramento do índice de acertos do assistente e dos indicadores de prazo e de exigências; • Avaliar a ampliação do escopo do assistente a outros atos e verificações, aproveitando a base de regras já construída; • Integrar os dados de uso do assistente aos painéis gerenciais da JucisRS.
Mais informações	• Termo de Referência e contrato – processo administrativo nº 23/4501-0000421-8 (PROA);

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Número	Objeto	Contratado	Valor	Vigência	Status
	Consultoria técnica em TI: assistente de análise e	R2DA Tecnologia Ltda.	R$ 3.575.227,34	Execução de 05/01/2024 a 29/10/2025	Encerrado (ateste final em 29/10/2025)

	evolutivas no SRM				



2. INTEGRA RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	INTEGRA RS
Base legal	Lei 11.598/2007 (Redesim); LC 123/2006 (MPE e CGSIM); Lei 13.874/2019 (Liberdade Econômica); Lei 14.195/2021 (Ambiente de Negócios); Lei 8.934/1994 (Registro Empresarial); Resolução CGSIM 22/2010; Resolução CGSIM 60/2020; Resolução Estadual Redesim RS nº 04/2023 (Tabela de Baixo Risco Estadual); Lei Estadual nº 15.431, de 2020 (Lei Estadual da Liberdade Econômica); Decreto Estadual nº 56.556, de 20 de junho de 2022 (subcomitê Estadual da Redesim); Resolução Estadual Redesim RS nº 04/2023.
Unidade responsável	JUCISRS
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	CBMRS, VISA Estadual, FEPAM, SEFAZ, SEAPI, FGTAS e todos os municípios do RS e respectivos órgãos de licenciamento e inscrição tributária
Objetivo	Garantir o funcionamento e a evolução da estrutura tecnológica e de serviços que viabiliza a REDESIM, ampliando a Integração de dados pelo digital via Integrador Estadual (Sistema de Registro Empresarial SRM/Integrador - solução pública). Disponibilização das informações utilizando ferramentas de internet e aplicações de celular, via Governo Estadual na Internet (Portal de Informações para tomada de decisão e/ou Oportunidade de Investimentos no Estado, nas mais variadas áreas que a informação puder alcançar). Atualização recorrente do Sistema de Informações, replicado no portal do Estado.
Justificativa	A Redesim RS constitui a principal infraestrutura de integração do ambiente de negócios do Estado, operando por meio do Integrador Estadual, plataforma única para registro, inscrições tributárias e licenciamento junto aos órgãos municipais e estaduais. Disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, a rede alcança 100% dos municípios gaúchos e promove entrada única de dados, compartilhamento automático de informações entre órgãos e eliminação de exigências redundantes ao empreendedor. Encontram-se em expansão novas automações de licenciamento; a integração direta de dados aos sistemas dos órgãos; o apoio ao desenvolvimento e integração do novo sistema do Corpo de Bombeiros, iniciativa estratégica com potencial de impactar todo o ecossistema de licenciamento empresarial, uma vez que os licenciamentos e dispensas municipais dependem da regularização de segurança contra incêndio; além de novos investimentos diretos da JUCISRS destinados à transformação digital dos órgãos parceiros, consolidando uma agenda permanente de simplificação regulatória, inovação tecnológica, eficiência estatal, competitividade e desenvolvimento econômico.

Principais instrumentos	A Redesim RS constitui a principal infraestrutura de integração do ambiente de negócios do Estado, operando por meio do Integrador Estadual, plataforma única para registro, inscrições tributárias e licenciamento junto aos órgãos municipais e estaduais. Disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, a rede alcança 100% dos municípios gaúchos e promove entrada única de dados, compartilhamento automático de informações entre órgãos e eliminação de exigências redundantes ao empreendedor.
Público-alvo e abrangência	Empreendedores em todo o território estadual.
Beneficiários diretos	Destacam-se a atuação do Subcomitê Estadual da Redesim, presidido pela JUCISRS, que reúne órgãos públicos e entidades da sociedade civil para o aperfeiçoamento contínuo do ambiente de negócios e que, entre suas entregas, regulamentou 770 atividades de baixo risco no Estado; a viabilidade automática de endereço, implantada em 111 municípios; a integração plena ao sistema de Vigilância Sanitária utilizado pelo Estado e pelos municípios; o Tudo Fácil Empresas (TFE), que conclui a abertura e legalização de empresas em aproximadamente 10 minutos, disponível em 81 municípios, com outros 12 em fase de implantação; e a integração com a FGTAS, ampliando a conexão entre empreendedorismo e geração de empregos.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Regulamentou 770 atividades de baixo risco no Estado; a viabilidade automática de endereço, implantada em 111 municípios; a integração plena ao sistema de Vigilância Sanitária utilizado pelo Estado e pelos municípios; o Tudo Fácil Empresas (TFE), que conclui a abertura e legalização de empresas em aproximadamente 10 minutos, disponível em 81 municípios, com outros 12 em fase de implantação; e a integração com a FGTAS, ampliando a conexão entre empreendedorismo e geração de empregos.

Portal e aplicação implantado

Redesim Conectada

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Aplicado em todos os municípios do estado, com integração em todos os órgãos estaduais de licenciamento e inscrição tributária, permitindo entrada única de dados e documentos dos usuários, com transmissão de dados aos órgãos integrados. Contudo, é da natureza da Redesim que haja diversos programas de integração e contínuo progresso.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Contínua

Pontos críticos e riscos	O lançamento do Tudo Fácil Empresas nos municípios faltantes do RS, desenvolvimento do sistema com os bombeiros, desenvolvimento de solução de apoio aos órgãos estaduais, implementação das integrações com os municípios, integração com CREA-RS e outras entidades relacionadas ao empreendedorismo no sistema da Redesim.
Recomendações	Contratação e execução da integração com o sistema dos bombeiros, desenvolvimento da parte que compete a cada um dos órgãos e municípios a integração; promover, por meio da articulação política e institucional, o fortalecimento do compromisso dos órgãos competentes com o cumprimento de suas atribuições legais, assegurando que as responsabilidades sejam efetivamente exercidas em benefício da sociedade

CONTRATOS EM ANDAMENTO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO					
Número	**Objeto**	**Contratado**	**Valor**	**Vigência**	**Status**
26/4501-0000006-5	Suporte e apoio ao sistema integrador estadual da REDESIM	R2DA Tecnologia Ltda.	1.384.956,00	12/02/2026 a 12/02/2027	ativo

3. Jornada JucisRS de Interiorização

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Jornada JucisRS de Interiorização
Base legal	Não se aplica
Unidade responsável	JUCISRS
Órgãos e entidades parceiras	Municípios parceiros, SEDEC, SPGG, SICT.
Objetivo	Capacitação e atualização de profissionais e gestores públicos por meio de palestras e workshops direcionados às atividades de registro empresarial. Atualização do público-alvo quanto às mudanças na legislação e atualizações tecnológicas no Registro Empresarial. Fomento das integrações com foco na melhoria do ambiente de negócios. Capacitação de empreendedores. Inclusão de unidades desconcentradas as atividades da sede.
Justificativa	A necessidade da expansão de serviços e relações institucionais para cumprimento de objetivos de desburocratização ao redor do Estado; maior integração entre os municípios do Estado com a Autarquia.
Principais instrumentos	A partir de contatos ligados as secretarias que costumam ser parceiras e desenvolvimento com os municípios que solicitam ou

	são pré selecionados para o desenvolvimento e lançamento do evento em si. É beneficiada a sociedade num geral, levando não só os serviços da Autarquia, mas conhecimento a comunidade acadêmica, com os tipos de análises e prestações de um todo, abrindo a debate as necessidades do empreendedor no geral. Não é realizado convênios com os municípios ou transferências.
Público-alvo e abrangência	Entidades governamentais e não governamentais, municípios, unidades desconcentradas, cidadãos e empreendedores, acadêmicos – aberto ao público geral
Beneficiários diretos	Total de 3023 participantes, divididos em 17 edições ao redor do Rio Grande do Sul, nos seguintes municípios: Novo Hamburgo, Santo Antônio da Patrulha, Panambi, Bagé, Rio Grande, Farroupilha, Frederico Westphalen, Porto Alegre, Uruguaiana, Santa Cruz do Sul, Erechim (duas edições), Garibaldi, Pelotas, Três Passos, Ijuí e Três Coroas.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Portal e aplicação implantado;

Redesim Conectada

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [X] em planejamento [ ] em contratação [ ] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** Estamos em tratativas com municípios dos quais se colocaram à disposição para lançamento de eventos.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** análise para o tipo de contratação e possível local emprestado para o lançamento do evento.
Pontos críticos e riscos	Tipo de contratação a ser selecionada, sendo via Ata de Registro de Preços, contratação via Pregão através da CELIC, respeitando os prazos de validação dos documentos (60 dias) até o lançamento de Edital, com os devidos documentos (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).
Recomendações	Investir no lançamento de registro de preços para eventos mais voltados a estrutura pela qual a junta comercial tem de necessidade, que abranja além de Porto Alegre.
Mais informações	https://canva.link/jornada-jucisrs-de-interiorizacao

4. Escola JUCISRS

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Nome	Escola JUCISRS
Base legal	Resolução n° 005, de 06 de outubro de 2022.
Unidade responsável	JUCISRS
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	UERGS
Objetivo	Conclusão da etapa de viabilização da Escola JucisRS, com as definições do seu corpo diretivo e técnico por meio de legislação específica, e parcerias com Universidades disponibilizando cursos in-company (servidores públicos) e cursos abertos ao público, em estrutura própria dos parceiros (Universidades).
Justificativa	Desenvolvimento de capacitações para melhoria do serviço público, quando aplicado à JucisRS; Fortalecimento da economia local e do ambiente de negócios, através da disponibilização de cursos específicos; Inclusão social por meio do empreendedorismo.
Principais instrumentos	• Avança Mulher Empreendedora: programa de capacitação ao empreendedorismo destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou climática. Cerca de 530 mulheres beneficiadas em sete municípios: Porto Alegre, Alvorada, Canoas, Nova Santa Rita, Viamão, Eldorado do Sul e Tramandaí; • Cursos internos: disponibilização de cursos para funcionários da JucisRS – cursos internos para aperfeiçoamento de equipe e capacitação de analistas situados nas Unidades Desconcentradas; • Jornada JucisRS de Interiorização: palestras e workshops destinados a melhorias no ambiente de negócios, integração entre municípios em Governo do Estado e apresentação de soluções tecnológicas.
Público-alvo e abrangência	Colaboradores, servidores e funcionários da Junta Comercial (público interno); Sociedade gaúcha: empreendedores, contadores e pessoas em situação de vulnerabilidade.
Beneficiários diretos	Empreendedores, contadores, funcionários da JucisRS, mulheres em situação de vulnerabilidade, municípios da região metropolitana, interior e litoral. Avança Mulher Empreendedora: cerca de 530 mulheres beneficiadas em sete municípios: Porto Alegre, Alvorada, Canoas, Nova Santa Rita, Viamão, Eldorado do Sul e Tramandaí; Cursos internos: para os aproximadamente 200 funcionários da Junta Comercial; Jornada JucisRS de Interiorização: para os mais de 3 mil participantes
AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Mais informações	• Avança Mulher Empreendedora – **https://canva.link/avanca-mulher-empreendedora**

Seção III – Agência de Fomento Badesul

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Agência de Fomento RS – Badesul S/A (BADESUL)
Site	https://www.badesul.com.br/
Endereço	Rua Gen. Andrade Neves, 175 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS. A Instituição encontra-se em processo de transição de sua sede para o **Tecnopuc Business (Prédio 50 da PUCRS, do 3º ao 5º andar)**. A Badesul não possui filiais ou agências.
Base legal	**Lei Estadual nº 10.959/1997 e alterações**, que autorizou o Poder Executivo a transformar a autarquia Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul em instituição de fomento, organizada sob a forma de sociedade anônima de economia mista; **Resolução Conselho Monetário Nacional nº 2.828/2001**, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento; **Lei Estadual nº 13.253/2009 e alterações,** que institui o plano de empregos, funções e salários da Caixa Estadual S.A.- Agência de Fomento/RS, cria os empregos permanentes e as funções em comissão - e dá outras providências. **Lei Federal nº 6.404/1976**, que dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Lei Federal nº 13.303/2016**, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Decreto Estadual nº 54.110/2018**, que regulamenta, no âmbito da administração pública estadual, no que pertine às regras de governança aplicáveis às indicações de administradores e conselheiros fiscais, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
Competências legais	A Badesul é uma instituição financeira não bancária constituída sob a forma de sociedade de economia mista de capital fechado, regida pela Resolução CMN nº 2.828/2001. Nos termos dessa norma, sua atuação deve estar direcionada ao financiamento de capital fixo e de capital de giro associado a projetos de desenvolvimento econômico e social realizados no território gaúcho, bem como seu controle acionário deve sempre permanecer vinculado ao Estado

	do Rio Grande do Sul não sendo permitida sua transformação em outro tipo de instituição financeira. **Em seu estatuto, a Agência de Fomento RS – Badesul S/A possui como objeto social a busca pelo desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio Grande do Sul**, tendo como principais objetivos: I. Repasse de recursos necessários ao financiamento da atividade pública e privada, mediante concessão de créditos de médio e longo prazo, por meio de capitais fixo e de giro associado a projetos, priorizando as regiões menos favorecidas do Estado; II. Prestação de garantias em operações compatíveis com o objeto social descrito no inciso I; III. Prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro, visando a estruturação física e financeira de projetos técnicos, inclusive de concessões e parcerias público-privadas nos municípios; IV. Prestação de serviços de administrador e gerenciamento de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; V. Aplicação de disponibilidades de caixa em títulos públicos federais, inclusive por meio de operações compromissadas de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.339, de 26 de janeiro de 2006, ou em cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos públicos federais, desde que assim conste nos regulamentos dos fundos; VI. Cessão de créditos; VII. Aquisição, direta ou indireta, inclusive por meio de fundos de investimento, de créditos e de debêntures oriundos de operações compatíveis com o seu objeto social; VIII. Participação societária, direta ou indireta, inclusive por meio de fundos de investimento, em sociedades empresárias não integrantes do sistema financeiro, organizadas sob a forma de sociedade limitada, cujo capital esteja totalmente integralizado, ou de sociedade anônima, desde que se trate de operação compatível com seu objeto social e que sejam observadas as seguintes condições: a) Não se configure a condição de sócio ou acionista controlador; b) A sociedade não seja controlada, direta ou indiretamente, por Unidade da Federação; c) A Unidade da Federação não tenha influência significativa na sociedade. IX. Operações com derivativos para proteção de posições próprias; X. Financiamento de operações de crédito rural; XI. Financiamento para o desenvolvimento de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, inclusive a pessoas físicas; XII. Financiamento de operações específicas de câmbio autorizadas pelo Banco Central do Brasil; XIII. Financiamento de operações de arrendamento mercantil financeiro; a) Contratadas com o próprio vendedor dos bens ou com pessoas jurídicas a ele vinculadas; e/ou



	b) Realizadas com recursos provenientes de instituições públicas federais de desenvolvimento. XIV. Integralização de cotas de fundos que tenham participação da União, constituídos com o objetivo de garantir o risco de operações de crédito, nos termos dos art. 7º a 13 da Lei Federal n.º 12.087, de 11 de novembro de 2009, e alterações subsequentes; XV. Aplicação em depósitos interfinanceiros vinculados a operações de micro finanças (DIM). XVI. Apoio à pequena economia privada, mediante a concessão de empréstimos diferenciados às microempresas e empresas de pequeno porte, tal como definidas em lei, garantindo-lhes, desta forma, meios de crescimento e permanência no mercado; XVII. Criação de programas de financiamento à habitação popular, à capacitação tecnológica e conservação do meio ambiente; XVIII. Incremento da produção agropecuária, por meio da concessão de financiamentos compatíveis com as atividades executadas por este setor; XIX. Suprimento dos recursos necessários à realização de projetos de caráter social e comunitário, principalmente aqueles que visem à geração de empregos e a melhoria das condições de vida das parcelas menos favorecidas da população ou que objetivem diminuir desigualdades sociais entre as diversas regiões do Estado; XX. Realização dos estudos e projetos, setoriais e regionais, necessários ao estabelecimento de ações que visem o desenvolvimento integrado do Estado do Rio Grande do Sul; XXI. Desenvolvimento de diagnósticos específicos para oferecer a investidores potenciais, inclusive para a implantação de complexos industriais; XXII. Atuação na execução de ações para atração de investimentos e para a promoção das exportações; XXIII. Formação de fundos específicos para atender setores priorizados pelo Governo, em especial às micro e pequenas empresas; XXIV. Gestão administrativa e contábil de Fundos do Estado do Rio Grande do Sul e de seus Municípios; XXV. Locação, arrendamento ou cessão, total ou parcial, temporária, dos bens imóveis pertencentes à instituição e destinados a uso próprio, enquanto não utilizados, observado o limite máximo para a aplicação de recursos no Ativo Permanente estabelecido pelo Banco Central do Brasil. § 1º A participação no capital social total de uma mesma sociedade ou no patrimônio de um mesmo fundo de investimento não poderá ultrapassar o limite estabelecido em lei ou normativos publicados pelo Banco Central do Brasil. § 2º A participação societária prevista no parágrafo anterior, quando realizada por meio de fundos de investimento, deve se restringir à aquisição de cotas de: a) Fundos de investimento em participações (FIP); b) Fundos mútuos de investimento em sociedades emergentes (FMIEE); c) Fundos de investimento em sociedades emergentes inovadoras (FIEEI); d) Fundos de investimento em participações em infraestrutura (FIP-IE);



e) Fundos de investimento em participação na produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (FIP-PD&I); e
f) Fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional (Funcine);
g) Fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (Fiagro).
§ 3º A realização de operações de câmbio e de arrendamento mercantil depende de autorização do Banco Central do Brasil e deve atender às exigências de acréscimos de capital estabelecidas pela autoridade monetária.
§ 4º A Badesul poderá, ainda, realizar quaisquer outras operações compatíveis com a sua natureza de instituição de fomento, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.
§ 5º Excepcionalmente, quando o empreendimento visar benefícios de interesse comum, a Badesul poderá prestar assistência a programas e projetos desenvolvidos em estado limítrofe à sua área de atuação.

Número de colaboradores

Efetivos: 154 empregados em 07/10/2026

Quadro de Lotação	**Técnico nível Superior**	**Técnico Nível Médio**	**Total**
Quadro Permanente	113	32	**146**
Quadro em Extinção	3	6	**9**
Colaboradores	**116**	**38**	**154**
Adidos			**3**
Estagiários			**51**
Jovem Aprendiz			**3**
Total Geral			**212**

• **Temporários:**0
• **Cedidos para outros órgãos:** 0
• **Comissionados:** Vedado em Lei.
• **Terceirizados:**
- 37 prestadores para serviço de limpeza, vigilância, manutenção, copeiragem, recepção e secretariado na sede. Na nova sede serão até 20 prestadores.
- 50 prestadores nos contratos de Tecnologia da Informação (fábrica de software, suporte e analistas de TI).

Detalhamento Quadro de Colaboradores:

Quadro Permanente – Criado pela Lei Nº 13.253/2009 que institui o plano de Empregos, Funções e Salários da Caixa Estadual S.A.- Agência de Fomento/RS, cria os empregos permanentes e as funções em comissão.
Autorização em Lei de até:
Técnico de Nível Superior :132 vagas
Técnico de Nível Médio: 88 vagas

	Quadro em Extinção - empregados transferidos por sucessão trabalhista do Banrisul para o Badesul em 01 de maio de 2002. **Adidos** – 2 empregados da antiga Caixa Estadual + 1 empregado cedido do Banrisul.
Número de estações de trabalho (presencial)	Há estações de trabalho disponíveis para todos os colaboradores. A instituição adota regime de trabalho híbrido, com 60% das atividades realizadas presencialmente e 40% em teletrabalho.
Concursos próprios em andamento (se houver)	**Cargo/carreira: Técnico e Assistente do Quadro Permanente** **Edital (nº, data e link):** Concurso Público 01/2026. Link : Instituto Legalle **Número de vagas previstas:** O Badesul tem o total de157 vagas aprovadas junto ao Governo. A reposição das vagas é somente conforme vacância. **Número de vagas autorizadas:** 13 (foram autorizadas 13 vagas para substituição conforme vacância à época), mas foi feito concurso para 12 vagas (retirada o cargo de Advogado). **Próximas etapas (cronograma relevante para os 100 dias):** Nomeações conforme vacância

Organograma

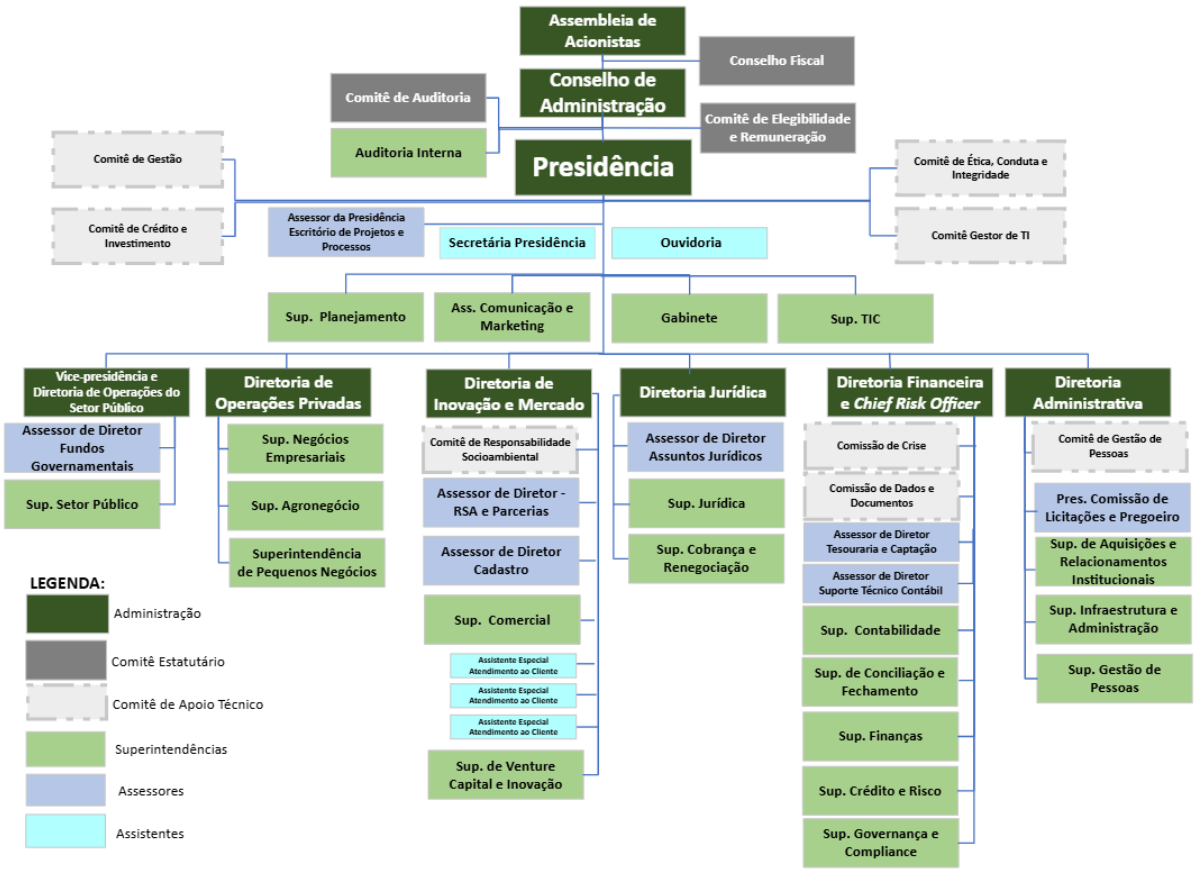

Arquivo: Organograma_Agência Badesul out.2026.vsdx

1. **Estrutura de Governança**

1.1 Diretoria

O Estatuto da Badesul, prevê, hoje, 7 membros para a Diretoria, sendo que uma deve ser ocupada por Diretor eleito pelos empregados.

Os membros atuais possuem mandato até maio de 2028:

	Nome	Diretoria	Indicação/Representação
1	Robson Diego Ferreira	Presidência, acumulando a Diretoria Financeira e CRO.	Acionista controlador - Governo
2	Flavio Luiz Lammel	Vice-Presidência – Setor Público, acumulando a Diretoria de Operações Privadas	Acionista controlador - Governo
3	Atilo da Luz Escobar	Diretoria Administrativa, acumulando a Diretoria Jurídica	Acionista controlador - Governo
4	Elias Graziottin Rigon	Diretoria de Inovação e Mercado	Empregados

1.2 Conselho de Administração

O Estatuto da Badesul, prevê, hoje, 9 membros para o Conselho de Administração, sendo um representante dos empregados, um representante dos acionistas minoritários, um representante do comitê de auditoria e um da diretoria.

Os membros atuais possuem mandato até abril de 2028:

	Nome	Cargo	Indicação/Representação
1	Claudio Leite Gastal	Presidente	Acionista controlador - Governo
2	Jeanette Halmenschlager Lontra	Vice-Presidente	Acionista controlador - Governo
3	Luis Antonio Jesus de Carvalho	Conselheiro	Acionista controlador - Governo
4	Eloi Astir Sterz	Conselheiro	Acionista controlador – Governo (aguardando posse)
5	Gabriel Passos da Silva	Conselheiro	Acionista controlador – Governo (aguardando posse)
6	Hermenegildo Fração Junior		Acionista controlador – Governo – Representante do Comitê de Auditoria
7	Robson Diego Ferreira		Acionista controlador – Governo – Representante da Diretoria
8	Clarissa Melo Cogo		Representante dos Empregados
9	Pâmela da Rosa de Souza		Representante dos Acionistas minoritários

1.3 Comitê de Auditoria

O Estatuto da Badesul, prevê, hoje, 3 membros para o Comitê de Auditoria, sendo um membro concomitante do Conselho de Administração.

Os membros atuais possuem mandato até maio de 2027:

	Nome	Cargo	Indicação/Representação
1	Flavio Raupp Lipert	Coordenador	Acionista controlador - Governo
2	Hermenegildo Fração Junior	Membro	Acionista controlador – Governo – Representante do Conselho de Administração
3	João Paulo Mendonça Portinho	Membro	Acionista controlador - Governo

1.4 Conselho Fiscal

O Estatuto da Badesul, prevê, hoje, 3 membros titulares e três suplementes para o Conselho Fiscal, sendo um membro com vínculo permanente com o serviço público.

Os membros atuais possuem mandato até abril de 2027:

	Nome	Cargo	Indicação/Representação
1	Márcia Cristina Lima da Cruz Mendes	Presidente	Acionista controlador – Governo – membro com vínculo permanente com o serviço público
2	Alexandre Bruno Arrais Durans	Vice-Presidente	Acionista controlador – Governo
3	João Jacob Seibel	Membro titular	Acionista controlador – Governo
4	Diogo Carlos Leuck	Membro suplente	Acionista controlador – Governo

Áreas de assessoramento e apoio à gestão

Conforme a Lei nº13.253/09, as funções em comissão da Badesul são destinadas exclusivamente aos empregados do seu quadro permanente. A única exceção refere-se às funções de Assessor de Diretor (6), que podem ser exercidas por servidores ou empregados públicos da Administração direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal.

CHEFIA DE GABINETE

Principais atribuições	O Gabinete desempenha papel estratégico na estrutura organizacional da Agência de Fomento, tendo a maior parte de suas atividades vinculadas ao assessoramento do Diretor-Presidente e ao atendimento das demandas de apoio, legais e normativas da estrutura de governança, do Comitê de Crédito, Comitê de Gestão, Comitê de Elegibilidade e Remuneração, Diretoria, do Comitê de Auditoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e das Assembleias Gerais de Acionistas da Badesul. Na estrutura do Gabinete também se encontra a Ouvidoria da instituição. O Gabinete é responsável pela coordenação e execução de processos relacionados à gestão dos documentos constitutivos e societários, encaminhamento de processos de autorização junto ao Banco Central do Brasil e de registros societários junto à Receita Federal e Junta Comercial, operacionalização das procurações, gestão da plataforma de assinaturas eletrônicas, da plataforma de correspondências oficiais e do recebimento de processos administrativos eletrônicos.
Atuação	Assessoramento ao Diretor-Presidente; Apoio à governança corporativa, controles internos e ao relacionamento institucional; Apoio administrativo e operacional aos órgãos estatutários e demais comitês deliberativos; Gerenciamento e suporte à implementação de ações provenientes de decisões colegiadas, estratégicas e institucionais; Coordenação de demandas relacionadas a órgãos de controle e supervisão; Acompanhamento e apoio a projetos e temas transversais de interesse da alta administração.
Destaques da gestão	Fortalecimento da estrutura de governança, aproximação dos órgãos estatutários e da transparência institucional; Criação do Comitê de Elegibilidade e Remuneração; Criação do Comitê de Gestão para apoio às decisões administrativas e acompanhamentos do plano de contratações, orçamento e planejamento estratégico; Criação da política de remuneração de administradores e atualização da política de avaliação da alta administração baseadas em boas práticas de governança corporativa.
Pontos de atenção para a transição	Processos relacionados à sucessão de administradores e órgãos de governança; Orientação quanto à implementação do SEI em substituição ao PROA.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO	
Principais atribuições	A Superintendência de Planejamento é responsável pela coordenação dos processos de planejamento estratégico, gestão orçamentária, monitoramento de resultados e apoio à tomada de decisão da Alta Administração. Atua na formulação, acompanhamento e avaliação das diretrizes estratégicas institucionais, assegurando o alinhamento entre os objetivos organizacionais, os recursos disponíveis e as políticas públicas de desenvolvimento econômico do Estado.

	Compete à área promover a integração entre as unidades organizacionais no processo de planejamento, coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão estratégica, acompanhar a execução das metas corporativas, subsidiar os órgãos de governança com informações gerenciais e contribuir para o aprimoramento contínuo dos processos de gestão, governança e transformação institucional.
Atuação	Prestando apoio técnico e gerencial à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e às unidades organizacionais da instituição. Dentre suas principais frentes de atuação destacam-se: • Coordenação do planejamento estratégico institucional; • Elaboração, acompanhamento e revisão do orçamento corporativo; • Monitoramento de indicadores estratégicos, operacionais e financeiros; • Apoio à gestão de resultados; • Coordenação de estudos, projetos e iniciativas de transformação organizacional; • Estruturação e acompanhamento de programas, projetos e investimentos estratégicos; • Elaboração de análises, relatórios gerenciais e subsídios para a tomada de decisão; • Realizar a interlocução técnica com órgãos do Governo do Estado em temas relacionados ao planejamento, orçamento e desenvolvimento institucional; • Coordenar internamente e acompanhar matérias relativas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos de planejamento governamental; • Atuar no relacionamento técnico com a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e demais órgãos governamentais; • Prestar suporte técnico aos processos de planejamento governamental e à articulação institucional; • Apoiar iniciativas de inovação, modernização da gestão, eficiência operacional e desenvolvimento de novos programas em parceria com o Governo do Estado.
Pontos de atenção para a transição	O acompanhamento dos projetos estratégicos em execução, o monitoramento da execução do planejamento orçamentário institucional, a condução dos desdobramentos relacionados à transferência da sede do Badesul para o Tecnopuc e devolução da sede atual ao patrimônio do Estado, bem como as iniciativas voltadas à captação de funding junto a organismos nacionais (Finep e BNDES) e internacionais, com especial destaque para as tratativas em andamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com aval da União.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	
Principais atribuições	Compliance Controles Internos Gestão Documental

	Gestão da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Gestão do Processo de Transações com Partes Relacionadas Gestão do Processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo Gestão do Risco Operacional Gestão do Plano de Continuidade do Negócio
Atuação	Atuar na 2ª Linha enquanto integrante do sistema de controles internos da organização; atuar de forma transversal na promoção da governança de processos e gerenciando projetos transversais relacionados à conformidade

AUDITORIA INTERNA	
Principais atribuições	Apoio Técnico de Auditoria Assessoria de Auditoria Auditoria
Atuação	Atua na 3ª Linha enquanto integrante do sistema de controles internos da organização. Realiza trabalhos independentes de avaliação de normas e processos a partir de Plano Plurianual e Planos Anuais de Auditorias e trabalhos extraordinários de acordo com demandas de órgãos reguladores, fiscalizadores e Alta Administração da Badesul.

Assessor do Presidente	
Principais atribuições	Projetos Estratégicos Gestão por processos
Atuação	O escritório deverá atuar de forma transversal, promovendo padronização metodológica, monitoramento por indicadores, integração com a gestão de projetos e apoio às áreas na implementação das melhorias identificadas.

Programas, resultados e agenda de continuidade

1. Nova Sede no Tecnopuc

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome	**Transferência de Sede para o Tecnopuc**
Base legal	Deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do Badesul relacionadas à mudança de sede. Contrato de locação firmado entre o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).
Unidade responsável	Presidência e Grupo de Trabalho Instituído.
Órgãos e entidades parceiras	PUC-RS
Objetivo	Transferir a sede institucional do Badesul para o Tecnopuc, em contrato de até 35 anos, visando à otimização dos espaços de trabalho, à redução de despesas operacionais, à modernização da infraestrutura física e tecnológica, à melhoria da integração entre as equipes e ao fortalecimento da inserção da instituição no ecossistema de inovação e empreendedorismo do Estado.
Justificativa	A transferência da sede institucional do Badesul para o Tecnopuc decorre da necessidade de modernização da infraestrutura física da instituição, da otimização dos ambientes de trabalho, da melhoria da integração entre as equipes e da racionalização dos custos operacionais. A inserção no ecossistema de inovação do Tecnopuc também fortalece o posicionamento estratégico do Badesul como agente de desenvolvimento, ampliando oportunidades de relacionamento com universidades, centros de pesquisa, startups e empresas inovadoras. No curso dos estudos realizados, foi avaliada a alternativa de aquisição de um novo imóvel para sediar a instituição, bem como a execução das adaptações necessárias para sua ocupação. Igualmente, foi analisada a possibilidade de permanência na sede atual mediante a realização das obras de adequação requeridas. Contudo, essa alternativa mostrou-se limitada em razão da necessidade de intervenções estruturais relacionadas às exigências de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) e à obtenção dos respectivos alvarás junto ao Corpo de Bombeiros, parte das quais dependeria de obras em áreas de responsabilidade do Estado, reduzindo a viabilidade operacional da solução. A opção pela transferência para o Tecnopuc apresentou melhor relação entre custo, prazo, funcionalidade e capacidade de atendimento das necessidades institucionais de longo prazo, além de proporcionar infraestrutura moderna e adequada às demandas atuais da organização. A solução adotada também se mostrou vantajosa sob o ponto de vista econômico-financeiro. O projeto prevê compartilhamento com a PUC dos investimentos necessários à implantação da nova sede, reduzindo substancialmente o dispêndio de recursos próprios quando comparado à alternativa de aquisição e adaptação integral de um novo imóvel.

	Em observância aos princípios da transparência, governança e compliance, os órgãos de controle e fiscalização foram devidamente informados sobre a condução do projeto, incluindo o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) e a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), que acompanham o processo no âmbito de suas competências institucionais.
Principais instrumentos	Contrato de locação e demais instrumentos jurídicos relacionados à ocupação do espaço e projetos de arquitetura, engenharia e adequação das instalações;
Público-alvo e abrangência	Clientes, parceiros institucionais, fornecedores e demais públicos que utilizam os serviços da instituição.
Beneficiários diretos	Empregados, dirigente e conselheiros que atuam na sede administrativa do Badesul.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROJETO

- Implantação da nova sede institucional do Badesul em ambiente moderno, sustentável e adequado às necessidades atuais da organização;
- Otimização da ocupação dos espaços físicos e melhoria das condições de trabalho dos colaboradores;
- Disponibilização de estação de trabalho para todos os colaboradores, assegurando capacidade de ocupação integral do quadro funcional, mesmo com a adoção do regime híbrido de trabalho;
- Maior integração entre equipes e fortalecimento da cultura organizacional;
- Redução de custos operacionais e de manutenção em comparação às alternativas avaliadas;
- Adequação da infraestrutura às exigências de segurança, sustentabilidade, acessibilidade, tecnologia e conformidade regulatória;
- Ampliação da interação institucional com universidades, centros de pesquisa, empresas e startups integrantes do ecossistema de inovação do Tecnopuc;
- Fortalecimento do posicionamento estratégico do Badesul como agente de desenvolvimento e inovação do Estado do Rio Grande do Sul;
- Modernização dos ambientes de atendimento, reuniões e suporte corporativo;
- Maior flexibilidade operacional para acomodar futuras demandas de crescimento e mudanças no modelo de trabalho.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROJETO	
Etapa atual	**Status:** [x] em execução **Descrição da etapa:** Obra em andamento, previsão de finalização em novembro de 2026**.**
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Mudança prevista para novembro de 2026. Devolução da sede atual prevista para ser concluída até dezembro de 2026.
Orçamento de Investimento Estatal	**Orçamento dotação 2026:** Até 12 milhões. **Orçamento liquidado até Ago/2026:** R$ 9,6 milhões. **Orçamento investimento Estatal LOA 2027:** Até R$ 2,5 milhões. **Fonte do recurso:** Próprio

Pontos críticos e riscos	• Evento de inauguração da nova sede previsto para **03/12**, exigindo o cumprimento do cronograma de obras, instalações e transferência das operações. • Importância da desocupação e devolução da sede atual dentro do exercício previsto, de forma a evitar custos adicionais e assegurar o atingimento dos benefícios econômicos esperados com a mudança. • Necessidade de definição, por parte do Estado, quanto à destinação futura do imóvel atualmente ocupado pelo Badesul, localizado na Rua General Andrade Neves, considerando seu potencial aproveitamento pela Administração Pública e os encaminhamentos a serem adotados pelo futuro Governo.
Recomendações	• Utilizar a nova sede como plataforma para realização de fóruns, missões, eventos e programas de cooperação que aproximem gestores públicos, empresas, instituições financeiras, pesquisadores e empreendedores. • Intensificar a aproximação entre as instituições do Sistema Financeiro Gaúcho, universidades, centros de pesquisa e entidades de formação profissional, promovendo iniciativas conjuntas voltadas à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico sustentável. • Estimular a adoção do modelo da "hélice tríplice", fortalecendo a interação entre Governo, instituições de ensino e pesquisa e setor produtivo como instrumento de geração de conhecimento, desenvolvimento tecnológico e atração de investimentos para o Estado. • Estimular a expansão de atuação nos parques tecnológicos e ambientes de inovação do interior do Estado. Essa estratégia poderá contribuir para a geração de empregos qualificados, a atração de investimentos, a disseminação de tecnologia e o aumento da competitividade de setores estratégicos, especialmente o agronegócio, por meio da adoção de soluções inovadoras e da aproximação entre conhecimento, financiamento e desenvolvimento regional.
Mais informações	Reportagem GZH com vídeo do projeto: https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2026/04/nova-sede-do-badesul-e-instalada-com-r-18-milhoes-em-parque-tecnologico-cmnx67ghr001j0174e5jtu2z5.html Anúncio PUCRS: https://portal.pucrs.br/noticias/inovacao/nova-sede-do-badesul-fara-parte-do-ecossistema-do-parque-cientifico-e-tecnologico-da-pucrs/

2. Captação de Recursos Internacionais junto a Organismos Multilaterais de Desenvolvimento (BID e demais instituições financeiras internacionais)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome	**Captação de Recursos Internacionais**
Base legal	• Resolução CMN nº 2.828, de 30 de março de 2001; • Estatuto Social do Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS; • Legislação federal aplicável às operações de crédito externo com garantia da União; • Normativos relacionados ao Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul que viabilizaram a contratação de operações de crédito externo pelo Badesul com garantia da União; • Demais autorizações e aprovações exigidas pelos órgãos estaduais, federais e organismos financiadores. • Carta consulta COFIEX para criação de programa de financiamento à recuperação resiliente e sustentabilidade das MPMES do RS estruturada pelo Badesul junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no valor de US$ 200 milhões.
Unidade responsável	Superintendência de Planejamento em articulação com a Diretoria Executiva e demais áreas técnicas da Instituição.
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); • Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (SEFAZ); • Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX); • Demais organismos multilaterais e instituições financeiras internacionais (FONPLATA E CAF).
Objetivo	Ampliar e diversificar as fontes de funding da Badesul mediante a captação de recursos junto a organismos multilaterais e instituições financeiras internacionais, visando expandir a capacidade de financiamento de projetos de desenvolvimento econômico, inovação, infraestrutura, sustentabilidade, adaptação climática e fortalecimento da competitividade do Rio Grande do Sul.
Justificativa	A iniciativa de captação de recursos internacionais foi intensificada após as enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul, diante da necessidade de ampliar a capacidade de financiamento voltada à reconstrução econômica, à retomada da atividade produtiva e ao desenvolvimento dos municípios gaúchos. Embora o Badesul mantenha acesso a importantes fontes nacionais de funding, como BNDES, FINEP e FUNGETUR, a disponibilidade de recursos e os limites operacionais dessas fontes não acompanharam a crescente demanda por crédito observada no período pós-enchentes. Nesse contexto, tornou-se necessária a busca por fontes complementares de financiamento de longo prazo. Como estratégia de diversificação de funding, a instituição iniciou a estruturação de operações junto a organismos multilaterais internacionais, priorizando operações rápidas sem garantia da

	União, de contratação mais célere, porém com prazos médios de 5 anos. Paralelamente às operações já contratadas junto a organismos multilaterais, o Badesul vem estruturando, desde 2024, uma operação de crédito externo de até **US$ 200 milhões** junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, destinada à ampliação da capacidade de funding da instituição e ao fortalecimento de sua atuação no financiamento ao desenvolvimento do Rio Grande do Sul. A operação possui caráter estratégico em razão de suas condições financeiras diferenciadas, especialmente quanto aos prazos de amortização, estimados em até 25 anos, significativamente superior aos atualmente disponíveis nas principais fontes de recursos utilizadas pela instituição. A proposta foi submetida às instâncias competentes, obtendo avaliação técnica favorável durante sua tramitação. Entretanto, à época, sua continuidade restou inviabilizada em razão das restrições existentes no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal do Estado, que não contemplava a realização de operações dessa natureza pelo Badesul com garantia da União. Posteriormente, o marco normativo foi ajustado, passando a permitir a contratação de operações de crédito externo pela instituição com garantia soberana. Em 2026, a iniciativa voltou a ser pautada para apreciação governamental. Contudo, em razão de prioridades relacionadas à gestão fiscal do Estado, a matéria foi retirada de pauta antes de sua deliberação final. Atualmente, o projeto encontra-se apto a avançar, dependendo da autorização governamental para reapresentação da Carta-Consulta e prosseguimento das tratativas junto ao BID. A eventual contratação da operação permitirá ao Badesul ampliar significativamente sua capacidade de financiamento de longo prazo, oferecendo condições mais adequadas para o apoio a investimentos realizados por empresas, produtores rurais e municípios gaúchos, especialmente em projetos voltados à reconstrução, competitividade, inovação e desenvolvimento sustentável do Estado.
Principais instrumentos	Contratos de Captação de Recursos. Carta Consulta COFIEX.
Público-alvo e abrangência	Empresas, cooperativas, produtores rurais, municípios, instituições públicas e demais beneficiários elegíveis para financiamento pelo Badesul. Abrangência: Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Badesul, por meio da ampliação de sua capacidade operacional e beneficiários dos programas financiados com os recursos captados.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Como resultado da estratégia de diversificação das fontes de funding, o Badesul estruturou e contratou operações de crédito junto a organismos multilaterais, totalizando US$ 60 milhões já captados, sendo US$ 30 milhões junto ao Fonplata – Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata e US$ 30 milhões junto à CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe. Adicionalmente, encontra-se em negociação uma nova operação de



aproximadamente US$ 35 milhões junto ao Fonplata, com o objetivo de ampliar a capacidade de financiamento da instituição para apoiar empresas e municípios gaúchos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento **Descrição da etapa:** Submissão novamente da Carta Consulta da Badesul na reunião da COFIEX em 2027.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** conforme legislação vigente, será necessária a autorização formal do Governador do Estado para que a Badesul possa reapresentar e submeter oficialmente a Carta-Consulta à COFIEX, dando prosseguimento à tramitação da operação. E deverá ser definida a manutenção do valor originalmente proposto, de até US$ 200 milhões, ou eventual redimensionamento da operação para montante inferior, de acordo com as diretrizes do futuro Governo, as condições fiscais vigentes e a estratégia de funding da instituição.
Pontos críticos e riscos	• Necessidade de autorização formal do Governador do Estado para reapresentação da Carta-Consulta à COFIEX e prosseguimento da tramitação da operação junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A proposta atualmente estruturada contempla financiamento de até US$ 200 milhões. • Definição, pelo futuro Governo, da prioridade institucional da operação e do montante a ser submetido, mantendo o valor originalmente estruturado ou promovendo eventual redimensionamento da operação. • Obtenção das manifestações, aprovações e autorizações dos órgãos estaduais e federais envolvidos no processo de contratação de crédito externo com garantia da União.
Recomendações	• Manter a diversificação das fontes de *funding* do Badesul como prioridade estratégica, dando continuidade a estruturação da operação junto ao BID. • Apoiar Institucionalmente o acesso do Badesul a fontes nacionais de recursos, especialmente FINEP e FUNGETUR, priorizando linhas de financiamento de menor custo e maior prazo para apoiar investimentos estratégicos de empresa. • Definir, no início da nova gestão, os setores estratégicos, os públicos prioritários e as políticas públicas que se pretende fomentar, permitindo o alinhamento entre a estratégia de captação de recursos e os objetivos de desenvolvimento do Estado. • Considerando os desafios decorrentes da implementação da Reforma Tributária e seus potenciais impactos sobre a atratividade de investimentos e a competitividade regional, recomenda-se avaliar o fortalecimento institucional, operacional e financeiro do Badesul como instrumento estratégico de desenvolvimento econômico do Estado, ampliando sua capacidade de apoiar investimentos em inovação, infraestrutura, agronegócio, transição tecnológica e desenvolvimento regional, especialmente diante da

	redução do espaço dos incentivos fiscais como mecanismo de competitividade. • Promover estudo comparativo com modelos de referência nacionais, especialmente as agências de fomento dos estados de São Paulo e do Paraná, com o objetivo de avaliar oportunidades de aprimoramento da estrutura, da capacidade de *funding*, dos instrumentos de atuação e do papel da Badesul como agente de desenvolvimento de forma cada vez mais integrada às políticas públicas estaduais, ampliando sua capacidade de articulação e atuação no aumento da competitividade do Rio Grande do Sul.

3. Gestão de Fundos Estaduais Operados pela Badesul

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Gestão dos Fundos Estaduais Operados pelo Badesul
Base legal	• Lei Estadual nº 10.895/1996 (FEAPER); • Legislação específica do FUNDOPEM/RS; • Funafir - Fundo de Apoio Financeiro e de Recuperação dos Hospitais. • FUNPROCRED - Fundo Rotativo de Crédito Educativo • Fomentar - Fundo de Fomento Automotivo do RS • Funterra - Fundo de Terras do RS (SDR) • Leis, decretos e resoluções que instituem os programas vinculados aos Fundos Estaduais; • Contrato Técnico-Operacional celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Badesul para operacionalização dos fundos e programas.
Unidade responsável	Assessoria de Fundos Estaduais
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI); • Secretaria de Desenvolvimento Rural; • Secretaria de Saúde; • Secretaria da Educação • Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC); • Secretaria da Fazenda (SEFAZ); • Conselhos Gestores dos Fundos;
Objetivo	Executar a gestão técnica, financeira, operacional e de cobrança dos Fundos Estaduais administrados pelo Badesul, garantindo a implementação das políticas públicas de desenvolvimento econômico e de apoio ao setor produtivo, especialmente à agricultura familiar e à indústria.
Justificativa	A atuação do Badesul na gestão dos Fundos Estaduais viabiliza a execução descentralizada e especializada de importantes políticas públicas do Estado. A experiência acumulada pela instituição permite maior controle operacional, transparência, monitoramento de resultados e recuperação de créditos, contribuindo para a sustentabilidade dos fundos e para a ampliação dos impactos econômicos e sociais das iniciativas apoiadas.

Principais instrumentos	• Operacionalização dos financiamentos e incentivos concedidos pelos fundos estaduais; • Formalização contratual; • Gestão de carteiras e acompanhamento dos contratos; • Cobrança administrativa e renegociação de créditos; • Gestão dos programas FEAPER, FUNDOPEM e demais linhas vinculadas; • Sistema FEAPERWEB; • Relatórios gerenciais e instrumentos de monitoramento e apoio técnico aos Conselhos Gestores e órgãos de governo.
Público-alvo e abrangência	• beneficiários dos programas estaduais de desenvolvimento. • Abrangência: Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	• Agricultores familiares; • Produtores rurais; • Agroindústrias; • Empresas beneficiárias do FUNDOPEM.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Dentre os principais resultados e entregas do período destacam-se:

- Saldo de carteira administrada dos fundos estaduais: R$ 3,5 bilhões.
- Implementação e operacionalização dos programas Agrofamília, Desenvolve RS, Bônus Mais Leite, Apoio à Agricultura Familiar Camponesa, Milho 100% e FUNDOPEM Recupera;
- Renegociação de operações relevantes, incluindo Fibraplac, Município de Sananduva e Coopar;
- Retomada dos bônus de adimplência para beneficiários com regularização de pendências;
- Condução das ações de cobrança e recuperação de créditos vinculados ao FUNDOPEM;
- Implantação e aprimoramento do Sistema FEAPERWEB;
- Desenvolvimento do Dashboard FEAPER para acompanhamento gerencial das operações;
- Elaboração de minutas padronizadas para os instrumentos operacionais do FEAPER;
- Apoio operacional aos Programas FUNAFIR XII e FUNAFIR XIII;

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em execução **Descrição da etapa:** Os fundos encontram-se em plena operação, com execução contínua dos programas ativos, gestão da carteira de financiamentos, cobrança e renegociação de créditos, manutenção dos sistemas de gestão e suporte técnico aos órgãos gestores.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Renovação do Contrato Técnico-Operacional do FEAPER, com vencimento previsto para dezembro;
Pontos críticos e riscos	• Renovação tempestiva do Contrato Técnico-Operacional do FEAPER;

	• Continuidade da governança dos fundos na transição de governo; • Necessidade de atualização periódica das normas e procedimentos dos programas;
Recomendações	• Assegurar a renovação do Contrato Técnico-Operacional do FEAPER e a continuidade da gestão dos fundos estaduais pelo Badesul. • Fortalecer os mecanismos de monitoramento, transparência e avaliação de resultados dos programas.

4. Hidrogênio Verde

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Operacionalização técnica do Programa de Hidrogênio verde
Base legal	• Site: Descarbonização do RS - ProClima2050 • EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Hidrogênio Verde no Estado do Rio Grande do Sul (H2V-RS), promovido pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) em parceria com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS. • Decreto Estadual nº 58.192, de 4 de junho de 2025, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Hidrogênio Verde no Estado do Rio Grande do Sul (H2V-RS). • Lei Federal nº 14.948/2024, que institui o Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono. • Lei Estadual nº 13.549/2010 (Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas). • Lei Complementar Estadual nº 15.639/2021 (Política Estadual de Inovação, Ciência e Tecnologia).
Unidade responsável	Presidência
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA); • Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM); • Comitê de Seleção e Avaliação do Programa;
Objetivo	Participação do Badesul na estruturação e operacionalização do edital H2V-RS, destinado ao financiamento, por meio de subvenção econômica, de projetos voltados à produção, armazenamento, transmissão e utilização de hidrogênio verde e de baixo carbono no Rio Grande do Sul. O edital prevê recursos de até R$ 100 milhões provenientes do FUNRIGS, com limite de subvenção de até R$ 30 milhões por projeto
Justificativa	O hidrogênio verde representa uma das principais oportunidades de desenvolvimento associadas à transição energética e à descarbonização da economia. O Rio Grande do Sul possui potencial para atrair investimentos de elevado valor agregado, fortalecer cadeias industriais, gerar empregos qualificados e consolidar sua posição como referência nacional em energia limpa e inovação.

	A participação do Badesul permitiu agregar segurança financeira, governança e capacidade técnica ao processo de seleção e acompanhamento dos projetos, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a mitigação dos riscos associados aos investimentos apoiados.
Principais instrumentos	• Participação na elaboração e operacionalização do edital; • Análise econômico-financeira dos proponentes; • Avaliação da capacidade de execução dos projetos; • Análise e constituição de garantias; • Formalização das operações; • Liberação dos recursos conforme cronograma físico-financeiro; • Acompanhamento da execução dos projetos e prestação de contas; • Integração com os órgãos responsáveis pela formulação da política pública; • Estruturação de instrumentos de governança e controle dos recursos públicos.
Público-alvo e abrangência	Empresas nacionais e internacionais interessadas na produção, armazenamento, transporte e utilização de hidrogênio verde, renovável ou de baixo carbono no Estado do Rio Grande do Sul. **Abrangência:** Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	As iniciativas fomentam a formação da cadeia produtiva do hidrogênio verde no Estado, para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a atração de investimentos privados em setores estratégicos.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

- Estruturação de modelo de governança compartilhada entre o órgão responsável pela formulação da política pública (Administração direta) e a agência de fomento (administração indireta), combinando expertise setorial, análise financeira, gestão de riscos e acompanhamento dos investimentos, criando um modelo de execução de políticas públicas com potencial de replicação em outras iniciativas estratégicas do Estado;
- Consolidação de metodologia técnica e financeira aplicável a programas estratégicos de inovação, sustentabilidade e transição energética, fortalecendo os mecanismos de governança e proteção dos recursos públicos;
- Operacionalização financeira de quatro projetos selecionados pelo Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Hidrogênio Verde (H_2V-RS), integrante do Plano Rio Grande. As iniciativas contemplam a utilização de hidrogênio em processos industriais da Tramontina, o abastecimento de caminhões pela Be8, a produção associada à gestão de resíduos pela Rodoplast e uma planta alimentada por energia solar pela Âmbar Sul;
- Apoio à implementação de investimentos com elevado potencial de impacto econômico, ambiental e tecnológico, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva do hidrogênio verde no Rio Grande do Sul, para a redução da dependência de combustíveis fósseis e para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa.

5. Fomento aos Municípios

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Programa de Fomento ao Desenvolvimento Municipal
Base legal	• Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre o limite de exposição e o limite global anual de concessão de crédito a órgãos e entidades do setor público pelas instituições financeiras. • Lei de Responsabilidade Fiscal; • Normativos do Senado Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional aplicáveis às operações de crédito com entes públicos; • Programas estaduais de apoio à reconstrução e ao desenvolvimento regional.
Unidade responsável	Superintendência do Setor Público
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) - FAMURS; • Secretaria da Reconstrução Gaúcha; • Secretaria da Fazenda (SEFAZ); • CADIP; • CoalizãoRS; • Secretaria de Relações Institucionais.
Objetivo	Apoiar os municípios gaúchos por meio da oferta de crédito e da estruturação de soluções financeiras destinadas à implantação de infraestrutura urbana, reconstrução de ativos públicos, mobilidade, desenvolvimento econômico local e qualificação dos serviços públicos.
Justificativa	Após os eventos climáticos extremos ocorridos no Rio Grande do Sul, o Badesul ampliou sua estratégia de atuação junto aos municípios, assumindo papel relevante no apoio à reconstrução da infraestrutura local e na retomada da capacidade de investimento municipal. A atuação junto ao setor público tornou-se ainda mais estratégica diante da necessidade de recuperação de vias urbanas, equipamentos públicos, obras de drenagem, mobilidade e desenvolvimento econômico regional.
Principais instrumentos	• Operações de crédito para municípios; • Financiamento de obras de infraestrutura urbana; • Apoio a projetos de reconstrução e resiliência climática; • Programas estaduais de apoio aos municípios; • Financiamento para implantação e ampliação de distritos industriais; • Estruturação financeira de projetos municipais;
Público-alvo e abrangência	Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e suas administrações públicas.
Beneficiários diretos	comunidades beneficiadas pelos investimentos realizados em infraestrutura, desenvolvimento econômico e serviços públicos municipais.

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Ampliação da atuação institucional do Badesul junto ao setor público municipal, especialmente em decorrência das enchentes e dos projetos de reconstrução do Estado.

Operacionalização do programa **Avançar Mais Cidades**, em parceria com o Governo do Estado, viabilizando aproximadamente **R$ 125 milhões** em investimentos municipais destinados à melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade dos serviços públicos.

Apoio financeiro a projetos de reconstrução de vias urbanas, pavimentação, drenagem e recuperação da infraestrutura municipal afetada pelos eventos climáticos.

Estruturação de projeto para implantação e expansão de distritos industriais, totalizando aproximadamente **R$ 32 milhões** em investimentos, contribuindo para a atração de empresas, geração de empregos e desenvolvimento econômico local.

Ampliação da disponibilidade de recursos próprios destinados ao setor público, fortalecendo a capacidade do Badesul de apoiar investimentos municipais estratégicos.

Consolidação da atuação da instituição como principal agente financeiro estadual de apoio aos municípios gaúchos.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** O programa encontra-se em execução, com operações contratadas e novos projetos municipais em análise, especialmente relacionados à reconstrução da infraestrutura pública, resiliência climática e desenvolvimento econômico local.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Necessidade de ampliação das fontes de funding destinadas ao setor público; • Continuidade dos investimentos relacionados à reconstrução pós-enchentes; • Apoio a capacidade técnica dos municípios para elaboração e execução dos projetos; • Definição sobre a manutenção do apoio governamental às iniciativas de desenvolvimento municipal.
Pontos críticos e riscos	• A implementação da Reforma Tributária poderá alterar a composição e a previsibilidade das receitas municipais durante o período de transição para o novo modelo de repartição tributária, exigindo reavaliação dos critérios de análise de crédito e das estruturas de garantias utilizadas nas operações com os municípios. • Há risco de redução da capacidade de endividamento de determinados municípios em função das incertezas relacionadas ao comportamento futuro das transferências constitucionais e à adaptação do Sistema de Classificação da Capacidade de Pagamento (CAPAG) e demais instrumentos de avaliação fiscal. • A utilização de receitas futuras de transferências constitucionais como mecanismo de mitigação de risco tende a enfrentar maiores restrições em determinados cenários regulatórios e fiscais, o que poderá dificultar a

	contratação de novas operações por municípios de menor porte ou com situação fiscal mais fragilizada. • A expansão da carteira municipal do Badesul também permanece condicionada aos limites prudenciais aplicáveis às instituições financeiras, especialmente ao limite de exposição ao setor público previsto na Resolução CMN nº 4.995/2022, bem como aos limites globais anuais de crédito definidos pelo Conselho Monetário Nacional. • Caso não sejam desenvolvidos mecanismos alternativos de garantias ou novas fontes de funding, existe risco de descontinuidade ou redução da capacidade de atendimento a parte da demanda municipal por financiamento de infraestrutura e desenvolvimento regional.
Recomendações	• Promover debate institucional com organismos de fomento, Tesouro Estadual, Famurs e demais entidades representativas dos municípios para construção de soluções que preservem a capacidade de investimento municipal durante o período de transição tributária, especialmente quanto aos mecanismos de garantia, capacidade dos entes públicos. • Avaliar a implementação de modelo de governança das demandas municipais inspirado na experiência da Fomento Paraná e do Paranacidade, combinando apoio técnico aos municípios, qualificação de projetos e financiamento. O modelo pode fortalecer a capacidade de planejamento e execução dos investimentos municipais, além de aprimorar a alocação estratégica do crédito para projetos prioritários. • Estruturar uma estratégia de longo prazo para o setor público municipal, priorizando investimentos em infraestrutura, resiliência climática, desenvolvimento econômico local e atração de investimentos, garantindo ao mesmo tempo sustentabilidade financeira e adequada gestão de riscos.

7. Fomento à Inovação – Fundos de Investimento

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Nome	Estruturação de Fundos de Investimento para Inovação e Desenvolvimento Econômico
Base legal	Resolução CMN nº 2.828/2001; Estatuto Social do Badesul; Lei Complementar Federal nº 182/2021 (Marco Legal das Startups); Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei Complementar Estadual nº 15.639/2021 (Política Estadual de Inovação, Ciência e Tecnologia); Normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis a fundos de investimento; Diretrizes da Política de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Estado.
Unidade responsável	Superintendência de Venture Capital e Inovação

Órgãos e entidades parceiras	• Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT); • Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC); • FINEP; • Universidades e parques tecnológicos; • Gestores de fundos de investimento; • Investidores institucionais e privados.
Objetivo	Estruturar mecanismos de investimento voltados ao apoio de empresas inovadoras, startups, deep techs e negócios de alto potencial de crescimento, ampliando as fontes de capital disponíveis para o ecossistema de inovação e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul.
Justificativa	As empresas inovadoras, especialmente aquelas em estágio inicial ou intensivas em tecnologia, frequentemente encontram dificuldades de acesso ao crédito tradicional em razão do perfil de risco, do longo ciclo de maturação dos projetos e da ausência de garantias convencionais. Nesse contexto, os fundos de investimento representam instrumento complementar ao crédito, permitindo apoiar o desenvolvimento de empresas com elevado potencial de crescimento, geração de empregos qualificados, atração de investimentos e desenvolvimento tecnológico. A iniciativa busca posicionar o Badesul como agente indutor da inovação e do empreendedorismo tecnológico, em alinhamento com as estratégias estaduais de competitividade, inovação e transformação produtiva.
Principais instrumentos	• Estudos de viabilidade para constituição ou participação em fundos de investimento; • Avaliação de modelos de Venture Capital e Private Equity; • Estruturação de mecanismos de coinvestimento público-privado; • Captação de investidores institucionais e parceiros estratégicos; • Apoio ao desenvolvimento de empresas inovadoras e deep techs; • Integração com universidades, parques tecnológicos e ambientes de inovação; • Estruturação de governança para gestão dos investimentos.
Público-alvo e abrangência	Startups, empresas inovadoras, deep techs, empresas de base tecnológica, spin-offs acadêmicas e empreendimentos com alto potencial de crescimento. **Abrangência:** Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	Empresas inovadoras e de base tecnológica;

RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO

Desde 2012, o Badesul vem atuando em Fundos de Investimento em Participações (FIPs) voltados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, com mais de R$ 55 milhões comprometidos em fundos destinados ao apoio de startups e empresas inovadoras. Em 2024, a instituição lançou edital próprio para seleção de novos fundos, com previsão de até R$ 20 milhões em capital subscrito, ampliando sua atuação no financiamento à inovação e ao empreendedorismo tecnológico.

A estratégia busca utilizar recursos públicos de forma catalítica, atraindo capital privado, compartilhando riscos e ampliando significativamente a capacidade de investimento no ecossistema de inovação. Por meio desse modelo, cada recurso aportado pelo Badesul contribui para alavancar investimentos de múltiplos parceiros privados e institucionais, potencializando o financiamento de startups, empresas de base tecnológica, além de fortalecer a retenção de talentos, a geração de empregos qualificados e a competitividade da economia gaúcha.

Em 2026, a Badesul, a Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual (Cadip) e o BRDE firmaram um protocolo de intenções para estruturar um Fundo de Investimento em Participações voltado a deep techs. A Badesul está estruturando o fundo que busca oferecer capital a empresas que transformam pesquisa científica em produtos e serviços, apoiando o desenvolvimento de tecnologias no Rio Grande do Sul.

Investimento: Aporte inicial previsto entre R$ 50 milhões e R$ 100 milhões, com participação da Badesul, BRDE e da Cadip, com a possibilidade de ingresso posterior de outros investidores.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento **Descrição da etapa:** Iniciativa em fase de estudos e modelagem, envolvendo avaliação jurídica, financeira e regulatória dos instrumentos de investimento mais adequados para atuação da instituição no segmento de inovação e capital empreendedor.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** • Conclusão dos estudos de modelagem; • Definição da estrutura de governança do fundo; • Avaliação de investidores e parceiros estratégicos; • Definição do escopo de atuação e dos setores prioritários;
Orçamento	**Orçamento LOA 2027: R$ 15 milhões** **Fonte do recurso: Próprios**
Pontos críticos e riscos	• Captação de investidores âncora; • Estruturação de governança compatível com as melhores práticas de mercado; • Compatibilização entre objetivos públicos e retorno financeiro dos investimentos;
Recomendações	Dar continuidade aos estudos de estruturação de fundos de investimento voltados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico. Priorizar setores estratégicos para o desenvolvimento futuro do Estado, como transição energética, agritech, saúde, biotecnologia, inteligência artificial e indústria avançada. Utilizar os fundos de investimento como instrumento de atração de capital privado, fortalecimento do ecossistema de inovação e geração de empresas de alto crescimento no Rio Grande do Sul.
Mais informações	Notícia sobre o tema: Badesul e Estado assinam termo no South Summit para criar fundo voltado a deep techs

8. Alteração Lei Plano de Carreira

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
Nome	Modernização do Plano de Empregos, Funções e Salários do Badesul
Base legal	Lei Estadual nº 13.253, de 17 de setembro de 2009
Unidade responsável	Superintendência de Recursos Humanos
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria da Fazenda (SEFAZ), GAE; Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); Casa Civil; Procuradoria-Geral do Estado (PGE), quando aplicável.
Objetivo	Atualizar o Plano de Empregos, Funções e Salários do Badesul, adequando sua estrutura às necessidades atuais da instituição, fortalecendo os mecanismos de desenvolvimento profissional, atração e retenção de talentos, sucessão de lideranças e alinhamento às estratégias de crescimento e modernização institucional.
Justificativa	A Lei nº 13.253/2009 foi estruturada em contexto institucional distinto do atual. Desde então, ocorreram mudanças significativas no mercado de trabalho, nas exigências regulatórias e nos desafios relacionados à competitividade das instituições financeiras. A atualização do plano de carreira é considerada relevante para garantir maior aderência entre a estrutura de cargos e as necessidades estratégicas do Badesul, proporcionando mecanismos modernos de desenvolvimento profissional, valorização do desempenho e retenção de quadros qualificados. A iniciativa também busca assegurar a sustentabilidade da despesa de gestão de pessoas no médio e longo prazo, contribuindo para a continuidade do conhecimento técnico e para a formação de novas lideranças. O tema também integra os compromissos assumidos pela Administração no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Bancários, que prevê a elaboração e apresentação de proposta de revisão da carreira até dezembro de 2026.
Principais instrumentos	Estudos técnicos, jurídicos, financeiros e organizacionais para revisão da Lei nº 13.253/2009;
Público-alvo e abrangência	Empregados do quadro permanente do Badesul, gestores, lideranças e futuros ingressantes na instituição. **Abrangência:** Institucional, envolvendo todas as áreas e unidades organizacionais do Badesul.
Beneficiários diretos	A própria instituição, por meio do fortalecimento da gestão de pessoas, da retenção de talentos, da preservação do conhecimento técnico e do aprimoramento da sucessão gerencial e técnica.
RESULTADOS E ENTREGAS DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	

Realização de estudos preliminares sobre a modernização do Plano de Empregos, Funções e Salários.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento **Descrição da etapa:** projeto encontra-se em fase de estudos técnicos e de construção de propostas relacionadas à revisão da Lei nº 13.253/2009 e dos mecanismos de evolução funcional da instituição. Também estão sendo avaliados os impactos financeiros, jurídicos e organizacionais das possíveis alterações.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Conclusão dos estudos técnicos, jurídicos e financeiros; Elaboração de proposta de revisão da estrutura de carreira; Atendimento ao compromisso estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho, com apresentação de proposta até dezembro de 2026; Avaliação e deliberação da próxima gestão quanto ao encaminhamento da proposta aos órgãos competentes.
Pontos críticos e riscos	Avaliação dos impactos financeiros e orçamentários das alterações propostas; Necessidade de compatibilização com as políticas de pessoal e governança do Estado; Avaliação de alteração legislativa da Lei nº 13.253/2009;
Recomendações	Dar continuidade aos estudos de modernização do Plano de Empregos, Funções e Salários, considerando os desafios de atração, retenção e desenvolvimento de profissionais qualificados. Cumprir o compromisso assumido no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho de apresentar proposta de revisão até dezembro de 2026. Avaliar mecanismos que fortaleçam a meritocracia, o desenvolvimento de lideranças, a sucessão técnica e gerencial e a sustentabilidade financeira da política de gestão de pessoas.

9. Proposta de Novo Programa - Turismo

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
Nome	Programa de Fortalecimento do Turismo Gaúcho (FORTUR RS)
Base legal	Normativos aplicáveis às operações de crédito e financiamento;
Unidade responsável	Superintendência de Planejamento
Órgãos e entidades parceiras	CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina
Objetivo	Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo no Rio Grande do Sul por meio da oferta de financiamento para investimentos estruturantes, atuando de forma complementar aos programas federais existentes e contribuindo para a recuperação econômica, a resiliência dos empreendimentos turísticos e a consolidação do turismo como vetor de desenvolvimento regional.
Justificativa	O setor turístico gaúcho desempenha papel relevante na geração de emprego, renda e desenvolvimento regional. Entretanto, a

	disponibilidade de recursos para financiamento de investimentos turísticos tem sido limitada em razão da insuficiência de recursos ofertados por programas federais de fomento, especialmente aqueles vinculados ao Fundo Geral de Turismo (FUNGETUR), o que restringe a capacidade de atendimento da demanda existente no Estado. Adicionalmente, os eventos climáticos extremos ocorridos no Rio Grande do Sul nos últimos anos ampliaram a necessidade de investimentos para reconstrução, modernização e adaptação dos empreendimentos turísticos, elevando a demanda por crédito de longo prazo em condições adequadas. Nesse contexto, o programa pretende suprir parcialmente a insuficiência de recursos disponibilizados pelo Ministério do Turismo, complementando as fontes de financiamento existentes e ampliando o acesso ao crédito para empresas e empreendimentos da cadeia turística gaúcha. A iniciativa visa apoiar a recuperação, expansão e qualificação da infraestrutura turística estadual, fortalecendo a competitividade dos destinos turísticos e contribuindo para o desenvolvimento econômico regional sustentável.
Principais instrumentos	• Financiamento para implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos turísticos; • Financiamento para aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário e veículos vinculados à atividade turística; • Capital de giro associado aos investimentos financiados; • Apoio a projetos de infraestrutura turística privada;
Público-alvo e abrangência	Empresas e demais empreendedores integrantes da cadeia produtiva do turismo, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, com atuação nos segmentos de hospedagem, alimentação, entretenimento, eventos, transporte turístico, turismo rural, ecoturismo, turismo cultural e demais atividades correlatas.
Beneficiários diretos	• Hotéis, pousadas e demais meios de hospedagem; • Restaurantes, cafeterias e empreendimentos gastronômicos com vocação turística; • Agências e operadoras de turismo; • Empresas de transporte turístico; • Parques temáticos, parques naturais e atrativos turísticos; • Centros de eventos e convenções; • Empreendimentos de turismo rural, cultural, histórico, religioso e de aventura; • Micro, pequenas, médias e grandes empresas da cadeia do turismo; • Empreendimentos localizados em municípios impactados por eventos climáticos extremos que demandem investimentos para recuperação ou aumento da resiliência de suas operações.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento **Descrição da etapa:** Realização de estudos de viabilidade técnica e financeira, definição dos critérios de elegibilidade, formalização das parcerias institucionais e submissão da proposta à Diretoria para deliberação**.**
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Encaminhamento ao Governo para deliberação do Programa.
Pontos críticos e riscos	• Vulnerabilidade do setor a eventos climáticos e crises econômicas; • Capacidade financeira dos empreendimentos para assumir financiamentos de longo prazo; • Limitações de infraestrutura de acesso aos destinos turísticos; • Dependência de recursos orçamentários ou de fontes específicas de funding;
Recomendações	Incluir como prioridade de atendimento: • Empreendimentos localizados em municípios afetados por eventos climáticos extremos; • Projetos que contemplem medidas de adaptação e resiliência climática; • Investimentos em infraestrutura sustentável, eficiência energética e gestão de riscos; • Iniciativas voltadas à recuperação de fluxos turísticos em regiões impactadas pelos desastres naturais.

10. Proposta de Novo Programa – Apoio a Indústria

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
Nome	Programa de Apoio à Competitividade e Modernização da Indústria Gaúcha (PROINDÚSTRIA RS)
Base legal	Legislação e regulamentos das fontes de recursos utilizadas.
Unidade responsável	Superintendência de Planejamento e demais áreas técnicas.
Órgãos e entidades parceiras	Fonplata
Objetivo	Promover a ampliação da competitividade, produtividade, inovação, sustentabilidade e resiliência das indústrias gaúchas por meio da oferta de crédito de longo prazo voltado à modernização produtiva, transformação digital, eficiência energética, expansão da capacidade produtiva e incorporação de tecnologias inovadoras. Recurso do Funrigs para equalização do custo de financiamento.
Justificativa	A indústria possui papel estratégico na geração de emprego, renda, arrecadação tributária e desenvolvimento regional. Os desafios decorrentes da crescente competição global, da necessidade de transformação digital, da transição para uma

	economia de baixo carbono e da recuperação dos impactos econômicos recentes demandam instrumentos financeiros capazes de apoiar investimentos estruturantes. O programa busca suprir lacunas de financiamento para projetos que aumentem a produtividade e fortaleçam a competitividade da indústria gaúcha.
• **Principais instrumentos**	• Financiamento de investimentos fixos; • Financiamento de máquinas e equipamentos; • Capital de giro associado ao investimento; • Linhas para inovação e transformação digital; • Linhas para eficiência energética e sustentabilidade; • Apoio a projetos de ampliação, modernização e relocalização industrial; • Possibilidade de bonificação ou equalização de taxas de juros mediante disponibilidade orçamentária e regulamentação específica.
Público-alvo e abrangência	Empresas industriais de todos os portes sediadas ou com projetos de investimento no Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	• Micro e pequenas indústrias; • Médias empresas industriais; • Grandes indústrias; • Cooperativas com atividade industrial; • Empresas inovadoras e startups industriais em fase de expansão.

AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO	
Etapa atual	**Status:** [x] em planejamento **Descrição da etapa:** Aprovação junto ao Governo do Recurso para auxiliar a reduzir o custo do financiamento
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** Aprovação do estudo de viabilidade operacional e financeira, definição das condições de financiamento, formalização das parcerias institucionais e submissão da proposta ao Governo para deliberação.
Pontos críticos e riscos	• Disponibilidade e custo adequado e de funding das fontes de recursos para viabilização das operações; • Compatibilização do programa com os limites operacionais; • Capacidade de absorção da demanda pelas empresas industriais; • Concentração setorial ou regional excessiva; • Risco de crédito dos empreendimentos apoiados; • Alterações no cenário macroeconômico, especialmente nas taxas de juros;
Recomendações	• Priorizar projetos com potencial de incremento de produtividade, inovação e geração de empregos; • Integrar o programa às estratégias estaduais de desenvolvimento econômico e industrial; • Utilizar fontes de recursos com condições compatíveis com investimentos de longo prazo;

	• Avaliar a possibilidade de condições diferenciadas para projetos localizados em regiões prioritárias ou afetadas por eventos climáticos extremos.

Seção IV – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)
Site	www.brde.com.br
Endereço	Sede-administrativa: Rua Uruguai, 155 – Centro Histórico – Porto Alegre-RS
Base legal	**RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1434/2025** Publicada no DOE MS – Boletim 12.041, de 07/01/2026 Os Governadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE.
Competências legais	**REGIMENTO INTERNO (Resolução CODESUL n 1434/2025)** **Art. 4º** Como instituição financeira propulsora do desenvolvimento regional, o BRDE tem como finalidade promover e liderar ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social, através do planejamento e do apoio técnico, institucional e creditício de longo prazo, em consonância com as diretrizes traçadas pelo CODESUL. **Art. 5º** O BRDE, para cumprimento de sua missão, operará através de: **I.** Empréstimos e financiamentos; **II.** Prestação de garantias; **III.** Investimentos; **IV.** Prestação de serviços; **V.** Convênios de qualquer natureza; **VI.** Outras modalidades compatíveis com a natureza da instituição e autorizadas pelo Banco Central do Brasil. **Art. 6º** Incumbe ao BRDE o suprimento oportuno e adequado de recursos destinados a apoiar prioritariamente a atividade privada e, entre outras atribuições:

	I. Operar como agente técnico-financeiro do CODESUL para gerenciar fundos, programas de desenvolvimento socioeconômico da região de abrangência e outras atividades financeiras inerentes a sua condição; **II.** Prestar apoio financeiro adequado e envidar esforços à formação ou obtenção de recursos destinados a fundos específicos, tendo em vista o desenvolvimento de iniciativas socioeconômicas da região e dos países integrantes do MERCOSUL; **III.** Atrair empresas, capitais e recursos financeiros internos e externos, para participar da realização de investimentos produtivos na região de abrangência; **IV.** Contribuir na elaboração e execução do planejamento regional, nos estudos e análises estruturais e conjunturais, no sistema de planejamento e na sistematização de uma política econômica para a região, visando a ajudar o ordenamento de sua economia, canalizando recursos que propiciem implementação de avançado nível tecnológico de produção agrícola, industrial, comercial e de serviços; **V.** Estimular, no âmbito de suas atribuições, iniciativas que propiciem o desenvolvimento ambiental autossustentado; **VI.** Participar, em consonância com seus objetivos, de convênios e consórcios, bem como promover a formação de *joint-ventures* e outros empreendimentos, mediante associação com organismos nacionais ou estrangeiros, públicos ou privados; **VII.** Participar de sociedades, à vista da consecução de suas finalidades, desde que tal ação seja vinculada a investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial, consoante deliberação do CODESUL, observada a legislação pertinente; **VIII.** Promover a utilização de tecnologias avançadas na sua região de atuação, mediante a celebração de acordos de transferência das mesmas; **IX.** Prestar serviços de assessoria técnica, bem como de estruturação de projetos que promovam o desenvolvimento econômico e a eficiência estatal mediante Concessão, Permissão, Autorização, Parcerias Público Privada e outras formas de parcerias e/ou soluções que tenham por objetivo a redução da participação direta do Estado na gestão de ativos ou serviços públicos podendo valer-
Número de servidores	**Total de Colaboradores lotados no RS:** • Efetivos: 323 • Temporários: 0 • Cedidos para outros órgãos: 1 • Terceirizados: 98 • Comissionados: 7 (atualmente) Obs,: 1. Cada Diretor tem à disposição 3 assessores, um motorista e uma

	secretária. 2. Cada Agência (Estado) tem ainda um assessor de Comunicação 3. O BRDE dispõe ainda de equipes de colaboradores em SC e PR.
Número de estações de trabalho (presencial)	NO RIO GRANDE DO SUL: 1. Sede-administrativa em Porto Alegre (Agência e Direção-Geral); 2. Escritórios de Representação em Caxias do Sul, Passo Fundo, Lajeado e Pelotas Obs.: 1. Nos demais Estados, o BRDE dispõe de Agências nas respectivas Capitais e Escritórios de Representação nas cidades-polo, e 2. Escritórios de Representação no Rio Janeiro e Brasília.
Concursos próprios em andamento (se houver)	BRDE tem concurso com cadastro válido Concurso Público 01/2025 https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2025/08/13152318/edital-brde-2025.pdf

Organograma

ORGANOGRAMA SIMPLIFICADO

https://brde.com.br/quem-somos/o-brde/

Programas, resultados e agenda de continuidade

As linhas de financiamento do BRDE contam com fontes de recursos a partir de operações junto aos bancos nacionais e internacionais, captação no mercado de capitais e recursos próprios. Dessa forma, não há vinculação de dependência por parte do BRDE de recursos do Orçamento Anual.

Seção V – Invest RS

Contextualização

IDENTIFICAÇÃO	
Nome e sigla	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul
Site	https://investrs.org.br/
Endereços	**Sede Porto Alegre/RS:** Av. Dolores Alcaraz Caldas 90, 8º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS; **Sede São Paulo/SP:** Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 1.098, conjunto 72, Itaim Bibi, São Paulo - SP.
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Competências legais	A **Invest RS – Agência de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul** é um serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e finalidade pública, que atua em cooperação com o Poder Público, não integrando a administração direta ou indireta. A Lei nº 16.076/2023 autorizou sua criação, e o Decreto nº 57.548/2024 a instituiu e aprovou seu estatuto. A atuação da agência atende às diretrizes e metas do **Plano de Desenvolvimento Econômico** do Estado. Sua finalidade é executar políticas públicas de desenvolvimento voltadas à atração de investimentos e à promoção comercial, em cooperação com o Poder Público e a sociedade civil. A agência firma **Contrato de Gestão** com o Estado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), que supervisiona sua gestão e o atendimento de metas e resultados. O Contrato de Gestão tem duração de quatro anos, com o atual vigorando até 2027, e a cada ano o Plano de Trabalho estabelece os objetivos, metas e indicadores a serem cumpridos pela Agência. **Principais competências, estabelecidas em Lei:** • Promover o ambiente de negócios, o desenvolvimento e a competitividade do Estado. • Atrair novos investimentos e estimular a expansão de empresas já instaladas no RS. • Prospectar oportunidades de investimento no Brasil e no exterior. • Recepcionar o investidor em nome do Estado, articulando entes públicos e privados.

	• Auxiliar os municípios no atendimento ao investidor e acompanhar a atividade após a instalação da empresa. • Disponibilizar informações técnicas e estratégicas para a atração de investimentos e a promoção comercial. • Promover a imagem do Estado como destino de investimento e desenvolver ações de qualificação empresarial e promoção de exportações. • Articular com agências de fomento e instituições financeiras o apoio a programas de desenvolvimento. • Planejar e executar as estratégias de negócios do Estado no país e no exterior.
Número de colaboradores	**Total: 41** • Quadro técnico: 36 • Quadro diretivo: 05
Número de estações de trabalho (presencial)	44
Concursos próprios em andamento	Não se aplica. Os colaboradores são regidos pela CLT e a contratação se dá por Processo Seletivo Simplificado.

Organograma

ORGANOGRAMA SIMPLIFICADO

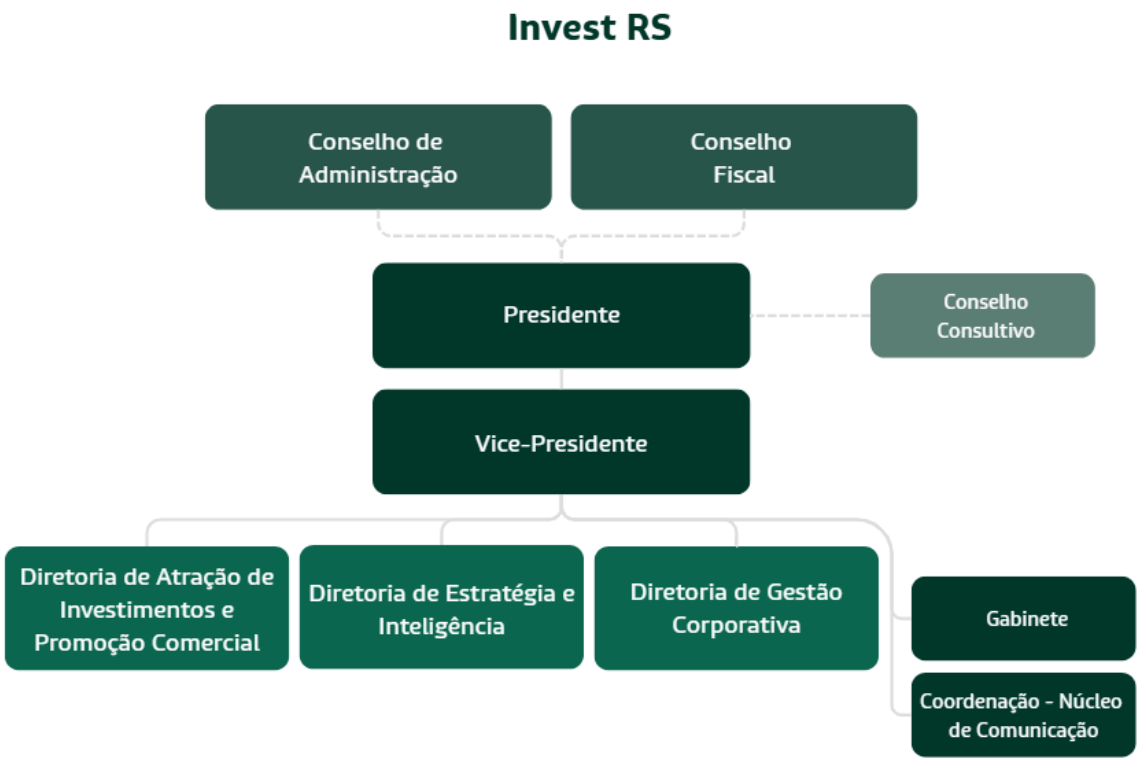

A governança da Invest RS é composta por:

- **Diretoria Executiva:** gestão administrativa, técnica e financeira da Invest RS, responsável pela execução da política de atração de investimentos e promoção comercial, sendo composta por Presidente, Vice-Presidente e Diretores;
- **Conselho de Administração**: órgão superior de direção da Invest RS, responsável por deliberar sobre propostas da Diretoria em relação às estratégias, orçamento e planos de ação da Entidade;
- **Conselho Fiscal**: órgão responsável pela fiscalização e pelo controle interno, em especial na fiscalização da gestão administrativa, orçamentária, contábil e patrimonial da Invest RS;
- **Conselho Consultivo**: órgão não deliberativo, estruturado com a perspectiva de um canal de escuta ativa, articulação e prestação de contas, fortalecendo os vínculos da agência com representantes da sociedade civil e dos principais setores econômicos.

Em sua atuação, a governança da Invest RS alinha as políticas do Estado à visão do setor produtivo. Os Conselhos de Administração e Fiscal reúnem representantes do Poder Público e da iniciativa privada. O primeiro é o órgão máximo de deliberação e de direcionamento estratégico, enquanto o segundo é responsável por acompanhar a gestão financeira, fazendo a fiscalização mensal dos recursos.

Para ampliar a escuta da sociedade, a agência instituiu em 2026 um **Conselho Consultivo**, de caráter não deliberativo e com reuniões trimestrais. Ele contribui com a estratégia da agência e com a articulação de iniciativas conjuntas. Seus atuais 16 membros representam entidades como FIERGS, FEDERASUL, Fecomércio, Farsul e Sebrae RS, a rede de parques tecnológicos (REGINP), a Aliança pela Inovação (integrada por UFRGS, UFCSPA, PUCRS e Unisinos), e representantes de empresas como Gerdau, Randon, CMPC, Vulcabras e Dell.

Áreas de assessoramento e apoio à gestão

Gabinete *Núcleo de Comunicação - NUCOM*	
Principais atribuições	**Gabinete:** Responsável pelo assessoramento direto à Presidência, Vice-Presidência e Diretorias da Invest RS, pela coordenação do fluxo institucional e documental, pela organização e acompanhamento das agendas e compromissos estratégicos, bem como pelo suporte aos Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo. Atua como unidade de integração entre a alta gestão, as áreas da Agência e seus principais interlocutores institucionais, assegurando organização, alinhamento, acompanhamento e efetividade dos encaminhamentos estratégicos. **Núcleo de Comunicação - NUCOM** Responsável pelo planejamento, coordenação e execução da comunicação institucional da Invest RS, abrangendo assessoria de imprensa, produção de conteúdo, comunicação digital, redes sociais, comunicação interna, cobertura de eventos e agendas, gestão da marca, monitoramento de mídia, relacionamento com públicos estratégicos e gestão de riscos reputacionais, garantindo coerência, visibilidade e fortalecimento da imagem institucional da Agência.
Atuação	**Gabinete** ● Assessorar a Presidência, Vice-Presidência e Diretorias em suas funções institucionais e estratégicas, subsidiando decisões e garantindo o fluxo de informações; ● Coordenar agendas, reuniões, briefings, compromissos e articulações institucionais internas e externas; ● Prestar suporte institucional aos Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo, incluindo organização de reuniões, pautas, documentos, atas e acompanhamento de deliberações;

	• Coordenar o fluxo, a instrução e o acompanhamento de documentos e instrumentos institucionais submetidos à assinatura da Presidência, observando os procedimentos internos. **Núcleo de Comunicação - NUCOM** • Coordenar a comunicação institucional, divulgando projetos, programas, investimentos, resultados e entregas da Invest RS; • Realizar assessoria de imprensa, relacionamento com veículos de comunicação e monitoramento da repercussão na mídia; • Apoiar a comunicação da Presidência, Vice-Presidência e Diretorias, incluindo discursos, briefings, conteúdos e cobertura de agendas nacionais e internacionais; • Gerir canais digitais, produção editorial e audiovisual, materiais institucionais e identidade visual da Agência.
Destaques da gestão	**Gestão Invest RS 2024-presente:** • **Recrutamento de equipe técnica**: conclusão do processo seletivo público simplificado e contratação da equipe pelo regime CLT, com perfil voltado à atração de investimentos e à promoção comercial; • **Implantação da sede em Porto Alegre**: estruturação física e operacional da sede principal da agência; • **Implantação do escritório em São Paulo**: abertura de uma base no principal centro financeiro e empresarial do país. O escritório aproxima a agência de investidores, bancos, fundos e sedes de grandes empresas; • **Construção da carteira de projetos de investimento**: formação de uma carteira com 100 projetos assessorados pela agência. Esses projetos somam R$ 60,3 bilhões em investimento estimado e 92,4 mil empregos diretos e indiretos (dados de setembro de 2026); • **Assinatura de 91 Termos de Engajamento (TEs)**: formalização de compromissos com empresas investidoras, que registram a intenção de investir no Estado e as condições acordadas para viabilizar cada projeto; • **Estratégia de atuação no mercado (go-to-market)**: a estratégia partiu do estudo realizado pela McKinsey & Company para o Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável. Com base nele, foram definidos os setores prioritários, os públicos-alvo e o portfólio de produtos e serviços da agência;

	• **Gestão baseada em dados**: implantação de painéis gerenciais (dashboards) que acompanham os indicadores de prospecção, a evolução da carteira e o cumprimento das metas. Esses painéis apoiam as decisões da diretoria com informações objetivas; • **RS em Dados e Books de Oportunidades**: a plataforma bilíngue RS em Dados foi lançada em julho de 2025. Ela reúne mais de 10 GB de dados oficiais sobre o Estado e já teve 3,2 mil acessos únicos de 28 países. A agência publicou 3 Books de Oportunidades, sobre Transição Energética, Inovação e Turismo. Eles apresentam 101 oportunidades de investimento, que somam mais de R$ 68 bilhões; • **Desenvolve Município**: o programa capacitou 351 gestores de 229 municípios e gerou 80 Planos Municipais de Atração de Investimentos. Também estruturou um portfólio de 61 projetos municipais, que somam R$ 1,1 bilhão. Em 2026, recebeu medalha de prata no prêmio internacional do IEDC; • **Rotinas de controle estratégico e de desempenho**: foram implantadas reuniões periódicas de revisão de resultados (*business review*), que acompanham metas, projetos e prioridades. A agência também passou a publicar no site um Report Mensal da Carteira de Projetos, que presta contas à sociedade; • **Implantação da governança**: o Conselho de Administração passou a reunir representantes do Poder Público e da iniciativa privada. Em 2026, foi criado o Conselho Consultivo, com 16 membros de entidades empresariais, universidades e empresas como Gerdau, Randon e Dell, para ampliar a escuta do setor produtivo e da sociedade;
Pontos de atenção para a transição	• Executar as atividades prioritárias do Promove RS, mantendo a agenda de participações do Estado em ações relevantes de desenvolvimento econômico; • Manter e avançar em políticas públicas prioritárias para destravar investimentos e melhorar o ambiente de negócios (a exemplo da criação de Zonas de Processamento de Exportação - ZPEs, implementação de política de datacenters e outras); • Avançar na estruturação de um Fundo Estratégico com mecanismos financeiros de apoio às empresas que queiram investir no RS; • Garantir o adequado cumprimento do Contrato de Gestão 013/2024, em especial quanto às datas previstas para os repasses financeiros para a Invest RS, que dependem da liberação orçamentária;

	• Garantir o cumprimento das obrigações contratadas pela Invest RS frente a terceiros (contratos de prestação de serviço e similares).

Programas, resultados e agenda de continuidade

1. Execução do Contrato de Gestão

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	
Nome	**Execução do Contrato de Gestão**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023, Decreto Estadual nº 57.548/2024, e Contrato de Gestão 013/2024.
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul. As diferentes diretorias da agência têm atribuições específicas relacionadas com cada entrega estabelecida no Contrato de Gestão.
Objetivo	Os objetivos finalísticos centrais da Invest RS são (a) ampliar o volume e a qualidade dos investimentos produtivos no Rio Grande do Sul e (b) promover a inserção dos produtos gaúchos nos mercados nacional e internacional, buscando ampliar sua competitividade, em atenção às diretrizes do **Plano de Desenvolvimento Econômico** do Estado. Neste sentido, a agência atua como interlocutora qualificada entre o Estado e o setor produtivo, como vetor de desenvolvimento econômico. Na missão definida em sua concepção, a agência deve realizar estes mandatos por meio de prospecção ativa e do acompanhamento de investidores, expansão da participação das empresas gaúchas nas exportações e no comércio interestadual, melhoria do ambiente de negócios, promoção da imagem do RS e ampliação do conhecimento de investidores e parceiros sobre o Estado. A cada período, o **Contrato de Gestão** estabelece os objetivos específicos e as metas de desempenho da agência em atenção às diretrizes e objetivos do Plano. Para isso, a principal entrega é uma carteira estruturada de projetos de investimento, prospectados, convertidos e acompanhados até a operação. Ela se apoia em serviços de inteligência de mercado, apoio ao investidor e apoio ao exportador, e contribui para a geração de emprego e renda, a redução das desigualdades regionais e o aumento da competitividade da economia gaúcha.
Justificativa	**Cenário**

Nas últimas duas décadas, o Rio Grande do Sul cresceu abaixo da média nacional. Entre 2002 e 2021, o PIB real gaúcho avançou em média 1,6% ao ano, contra 2,1% do Brasil, o que deixou o Estado na 26ª posição entre as unidades da federação. Por trás desse desempenho estão fatores como a estagnação da produtividade industrial, a pressão demográfica crescente e a sucessão de eventos climáticos – sobretudo de estiagem – com efeitos diretos sobre a produção agrícola, e indiretos sobre os demais setores.

Plano

Para enfrentar esse quadro, o Governo do Estado contratou a consultoria McKinsey & Company para apoiar duas frentes complementares. A primeira foi a elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável, que estabeleceu a meta de dobrar o crescimento médio anual da economia gaúcha até 2030, alcançando 3% ao ano. A segunda foi o desenho de uma agência de desenvolvimento dedicada à atração de investimentos e à promoção comercial, estruturada como serviço social autônomo, para dar ao Estado um braço executor ágil, técnico e próximo do setor privado. Esse desenho partiu de um benchmarking com agências nacionais e internacionais, com o objetivo de chegar à estrutura mais enxuta e eficiente possível. A consultoria também acompanhou os primeiros meses de operação da Invest RS e funcionou como aceleradora de sua implantação. Desde a origem, portanto, **a Invest RS foi concebida como um dos instrumentos de execução prática do Plano**.

Implementação

Em seu primeiro ciclo (2024 e 2025), a Invest RS concluiu sua estruturação institucional e o estabelecimento de uma dinâmica de execução com foco na entrega de resultados finalísticos, mensuração de desempenho e gestão baseada em dados. Nesse período, foram realizados o processo seletivo e a contratação da equipe técnica, a implantação dos processos internos e do modelo de governança, a definição do portfólio de produtos e serviços e o estabelecimento das prioridades estratégicas, alinhadas aos setores priorizados pelo Plano de Desenvolvimento. A agência também implementou sua estrutura de atração de investimentos, que abrange a prospecção ativa de investidores, a qualificação e priorização de projetos, o apoio ao longo da jornada do investidor e o acompanhamento até a entrada em operação.

Concorrência e melhores práticas

	Esse modelo acompanha um movimento consolidado no Brasil e no mundo. Os principais estados que competem com o Rio Grande do Sul por investimentos já contam com agências semelhantes, como a Invest SP, a Invest Minas (a mais antiga do país), a Invest Rio, a Invest Paraná e a Invest SC. Internacionalmente, agências de promoção de investimentos fazem parte da estratégia de desenvolvimento de praticamente todas as economias relevantes, como a IDA Ireland, a Business France, a Germany Trade & Invest e a InvestChile. A opção pelo modelo de serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, buscou dar à agência a agilidade e a autonomia técnica, administrativa e financeira necessárias à sua atividade-fim. O modelo permite a contratação de profissionais pelo regime CLT, por meio de processo seletivo público simplificado, com remuneração compatível com o mercado. Assim, a agência pode formar um corpo técnico qualificado e atuar no mesmo ritmo das empresas e dos investidores que atende. A lei de criação também estabelece requisitos técnicos e de experiência para os membros da Diretoria Executiva e veda a indicação de dirigentes partidários, titulares de mandato e pessoas com conflito de interesse, o que protege a agência do aparelhamento político e preserva seu caráter técnico.
Principais instrumentos	O Contrato de Gestão celebrado com a SEDEC, com vigência de quatro anos, estabelece **Planos de Trabalho** anuais com objetivos, indicadores e metas, alinhados às políticas de desenvolvimento econômico do Estado. A execução é acompanhada por **relatórios semestrais de desempenho**, avaliados por Comissão de Avaliação designada pela Secretaria, com base em metodologia definida no próprio contrato. A agência também se submete a auditoria independente anual, ao Conselho Fiscal, à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e às obrigações de transparência ativa. Além disso, publica voluntariamente em seu website e apresenta ao Conselho Consultivo e demais públicos de interesse um **Report Mensal da Carteira de Projetos** para prestar contas à sociedade. Com isso, a fiscalização se concentra nos resultados entregues, no chamado controle finalístico.
Público-alvo e abrangência	O público-alvo específico das atividades da agência são os agentes econômicos com potencial de investir ou ampliar operações produtivas no Rio Grande do Sul, bem como os agentes econômicos estabelecidos no Estado com potencial de

	melhoria de competitividade, crescimento de produção e penetração em seus mercados. De maneira complementar, a execução dos objetivos da agência demanda o envolvimento de outros públicos-alvo. Concretamente, incluem-se atores do mercado de capitais, incluindo bancos – de fomento, de investimento, multilaterais e comerciais –, gestoras e fundos de investimento; atores de facilitação de investimentos, incluindo consultorias e escritórios de advocacia empresarial; corpos consulares, câmaras de comércio e organismos de promoção de investimento internacionais; entidades empresariais setoriais; e o poder público nos níveis federal, estadual e municipal.
Beneficiários diretos	Os beneficiários diretos são as empresas e os investidores atendidos pela Invest RS, através da viabilização de seus projetos de investimento produtivo. A atuação da agência também tem como beneficiários diretos os agentes públicos e privados interessados na melhoria do ambiente de negócios do Estado, ao identificar e encaminhar gargalos regulatórios e de infraestrutura, de políticas públicas destinadas ao fomento de negócios e ao acesso a capital, e à imagem do Estado como destino de investimentos e origem de produtos qualificados. Assim, fortalece ainda o ecossistema de desenvolvimento, articulando municípios, entidades setoriais e instituições de fomento. Por fim, impulsiona as alavancas de crescimento definidas no Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável.

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

ID Objetivo	Objetivos do Plano de Trabalho 2026
1	Aumentar os investimentos realizados no Rio Grande do Sul através da prospecção ativa e direcionada;
2	Promover a participação dos negócios gaúchos nos mercados nacionais e internacionais;
3	Fortalecer a inteligência de mercado da Agência para subsidiar a estratégia, com a finalidade de tomada de decisão, atração de investimentos e promoção comercial;
4	Qualificar e fortalecer o ambiente de negócios do RS e promover a imagem do Estado;

5	Ampliar parcerias da Invest RS e expandir sua atuação;
6	Consolidar a governança entre Governo e Invest RS.

Tabela Resumo de Programas / Ações / Iniciativas, e Objetivos do Plano de Trabalho 2026 vinculados:

ID Programa	Programas/Ações/ Iniciativas	Objetivos do Plano de Trabalho 2026	Resultados até outubro/26
			• **100 projetos de investimento assessorados na carteira, com R$ 60,3 bi em investimento estimado e 92,4 mil empregos diretos e indiretos estimados (dados até setembro de 2026).** • Criação da Rede **Embaixadores RS** pelo Escritório de SP, com o objetivo de ampliar o capital relacional, aproximar oportunidades de negócios e atrair novos investimentos para o Estado. Atualmente, a iniciativa reúne 187 integrantes e já contribuiu, por meio de indicações, para conectar a Invest RS a mais de 180 empresas potenciais investidoras e lideranças estratégicas. • **Conexão com AYA Earth Partners**, consolidando o Estado como protagonista em transição energética e descarbonização da economia. Evento promovido em parceria reuniu mais de 80 lideranças em SP.
2	**Prospecção de Investimentos**	(Obj. 1) Aumentar os investimentos realizados no Rio Grande do Sul através da prospecção ativa e direcionada	

3	**Promove RS (componente do Empreender RS)**	(Obj. 1) Aumentar os investimentos realizados no Rio Grande do Sul através da prospecção ativa e direcionada (Obj. 2) Promover a participação dos negócios gaúchos nos mercados nacionais e internacionais (Obj. 4) Qualificar e fortalecer o ambiente de negócios do RS e promover a imagem do Estado	• Lançamento dos Calendários do Promove RS (feiras, eventos, missões) de 2025 e 2026. • Em 2026, 30 agendas mapeadas, nacional e internacionalmente. Até o momento (outubro de 2026), 21 executadas pela Invest RS. • Apoio a 35 empresas gaúchas em feiras de promoção comercial, ao longo de 2026.
4	**Conexão Indústria (componente do Empreender RS)**	(Obj. 2) Promover a participação dos negócios gaúchos nos mercados nacionais e internacionais	• Programa lançado em parceria com a FIERGS, com potencial de mobilizar as mais de 50 mil indústrias do Estado; • Lançamento do Book Conexão Indústria RS, ampliando a visibilidade do programa junto aos públicos envolvidos e à sociedade civil; • 10 projetos-âncora mapeados - já realizadas ações de conexão com 5 empresas-âncora; • 23 fornecedores gaúchos mapeados e 26 conexões realizadas.
5	**RS Global (componente do Empreender RS)**	(Obj. 2) Promover a participação dos negócios gaúchos nos mercados nacionais e internacionais	• 2 edições do RS Global - Formação em Exportação realizadas com a ADVB/RS, capacitando um total de 39 participantes; • 3ª edição prevista para o 1º semestre de 2027.
6	**Representações Internacionais**	(Obj. 1) Aumentar os investimentos realizados no Rio Grande do Sul através da prospecção ativa e direcionada	• Lançada a 1ª representação internacional da Invest RS em agosto de 2026, em Shanghai, na China;

		(Obj. 2) Promover a participação dos negócios gaúchos nos mercados nacionais e internacionais (Obj. 5) Ampliar parcerias da Invest RS e expandir sua atuação	• MOU assinado com a China Semiconductor Industry Association (CSIA), visando fortalecer a cadeia de semicondutores e atrair novos investimentos.
7	**Posicionamento RS**	(Obj. 3) Fortalecer a inteligência de mercado da Agência para subsidiar a estratégia, com a finalidade de tomada de decisão, atração de investimentos e promoção comercial. (Obj. 4) Qualificar e fortalecer o ambiente de negócios do RS e promover a imagem do Estado	• 17 menções favoráveis ao Rio Grande do Sul na mídia nacional de negócios em 2 meses, em veículos como Estadão, Valor, CNN e Reuters • Importantes eventos próprios realizados visando o posicionamento do Rio Grande do Sul, nacional e internacionalmente, destacando-se as ações: • Web Summit Lisboa 2025; • COP30 (2025); • Brazilian Week em Nova York 2025; • Lançamento do Escritório de SP, eventos “Transição Energética e o Futuro da Energia”, “Indústria, Energia e Futuro” e “Criadores de Futuro”, realizados em SP em 2025, reunindo cerca de 700 participantes; • SXSW 2026; • Brazilian Week em Nova York 2026;
8	**Produto RS**	(Obj. 3) Fortalecer a inteligência de mercado da Agência para subsidiar a estratégia, com a finalidade de tomada de decisão, atração de investimentos e promoção comercial. (Obj. 4) Qualificar e fortalecer	• 7 pitch decks setoriais entregues e mais 5 em desenvolvimento até dez/26; • 3 Books de Oportunidades publicados (Transição Energética, Inovação e Turismo), com 101 oportunidades mapeadas,

		o ambiente de negócios do RS e promover a imagem do Estado	totalizando mais de R$ 68 bilhões.
9	**RS em Dados (componente do Empreender RS)**	(Obj. 3) Fortalecer a inteligência de mercado da Agência para subsidiar a estratégia, com a finalidade de tomada de decisão, atração de investimentos e promoção comercial. (Obj. 4) Qualificar e fortalecer o ambiente de negócios do RS e promover a imagem do Estado	• Plataforma RS em Dados lançada em julho de 2025; • Mais de 10 GB de dados abertos e 5,6 milhões de registros oficiais disponibilizados; • 3,2 mil acessos únicos de 28 países, do lançamento até outubro de 2026.
10	**Desenvolve Município (componente do Empreender RS)**	(Obj. 4) Qualificar e fortalecer o ambiente de negócios do RS e promover a imagem do Estado (Obj. 5) Ampliar parcerias da Invest RS e expandir sua atuação	• Na Etapa 1 do Programa, 351 gestores de 229 municípios foram capacitados. 80 Planos Municipais de Atração de Investimentos foram entregues; • Na Etapa 2 do Programa, 55 municípios participaram e produziram um portfólio com 61 projetos, somando R$ 1,1 bi em oportunidades.
11	**Fundo Fácil RS**	(Obj. 1) Aumentar os investimentos realizados no Rio Grande do Sul através da prospecção ativa e direcionada (Obj. 2) Promover a participação dos negócios gaúchos nos mercados nacionais e internacionais	• Lançamento do Fundo Fácil RS em setembro de 2026; • Aporte âncora de R$ 300 mi do Estado, com potencial de mobilizar até R$ 800 mi; • Base de mais de 500 empresas com perfil para o fundo identificada.
12	**Juventude do Amanhã**	(Obj. 4) Qualificar e fortalecer o ambiente de negócios do RS e promover a imagem do Estado	• Pesquisa “O Sonho do Jovem Gaúcho”, realizada com mil jovens nas 5 regiões do RS; • Lançamento do Mapa de Iniciativas para a Juventude Gaúcha, com mais de 300 iniciativas mapeadas em cerca

			de 100 municípios.

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** o Contrato de Gestão está em seu terceiro ano de execução, tendo sido aperfeiçoado e atualizado por três aditivos. O Plano de Trabalho de 2026, anexo ao Contrato, é o principal instrumento a guiar a atuação da Agência no ano corrente.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** ao final de 2027, deverá ser celebrado um novo Contrato de Gestão, com prazo de quatro anos, conforme previsto na Lei 16.076/2023. No processo de um novo contrato, deve-se atentar para as lições aprendidas neste primeiro ciclo, realizando um processo de escuta com os técnicos envolvidos na fiscalização e operação do instrumento, tanto do lado da Invest RS quanto do da SEDEC.
Orçamento	A Invest RS é remunerada por meio do Contrato de Gestão celebrado com a SEDEC, com vigência de quatro anos. Em 2026, o valor repassado pelo contrato foi de R$ 25.218.364,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Esse repasse está sujeito a um teto legal: conforme o art. 13 da Lei nº 16.076/2023, o Poder Executivo pode destinar à Invest RS até 50% dos rendimentos das parcelas do Fundopem. Desde o início da vigência do contrato, inclusive em 2026, o valor anual repassado manteve-se abaixo desse limite.
Recomendações	Atualização formal da governança entre o Governo e a Invest RS no novo Contrato de Gestão, refletindo o novo desenho da Administração Pública em 2027. Construção conjunta, entre o Governo do Estado e a Invest RS, do Contrato de Gestão para o período 2028-2031, a partir da avaliação de resultados e renovação de diretrizes para o desenvolvimento econômico do Estado e da escuta dos atores relevantes interessados.
Mais informações	O Contrato de Gestão nº 013/2024 e seus aditivos estão disponíveis, na íntegra, no site da Invest RS. Transparência - Contrato de Gestão e aditivos:

	https://investrs.org.br/transparencia/

2. Prospecção de Investimentos para o RS

PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O RS	
Nome	**Prospecção estruturada de investimentos**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras	Órgãos públicos, entidades empresariais, instituições financeiras e demais instituições públicas e privadas envolvidas na atração, viabilização e implantação de investimentos no Rio Grande do Sul. Alguns exemplos de parcerias já firmadas: ● Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR; ● Agência de Fomento/RS - BADESUL; ● Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do RS - AFISVEC; ● Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil - ADVB; ● Associação das Empresas Cerealistas do Brasil - ACEBRA; ● Associação dos Produtores de Biocombustíveis - APROBIO; ● Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; ● Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha no RS - AHK/RS; ● China Semiconductor Industry Association - CSIA; ● Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS; ● Instituto Caldeira; ● Malaysia Digital Economy Corporation - MDEC; ● University of Nebraska; ● Entre outros.
Objetivo	Atrair, viabilizar e manter investimentos no Rio Grande do Sul, por meio da prospecção ativa de empresas com potencial de investimento e do assessoramento a projetos já existentes, acompanhando os investidores desde a manifestação de interesse até a concretização e consolidação do investimento no Estado.

Justificativa	A atração de investimentos constitui a atividade central da Invest RS e a razão de sua criação, sendo fundamental para ampliar a capacidade do Estado de identificar, disputar e viabilizar oportunidades de negócios. A atuação combina a prospecção ativa de empresas, buscando apresentar e promover o Rio Grande do Sul como destino de investimentos, com o assessoramento de projetos de empresas que já formalizaram interesse em investir no Estado, apoiando a superação de entraves e a articulação necessária à sua concretização.
Principais instrumentos	Prospecção ativa de empresas e oportunidades; inteligência de mercado; relacionamento com investidores e empresas potenciais; participação em feiras, eventos e missões; agendas institucionais e comerciais; promoção das vantagens competitivas e oportunidades do Estado; articulação com órgãos públicos e instituições parceiras; e assessoramento individualizado aos projetos de investimento.
Público-alvo e abrangência	Empresas nacionais e estrangeiras com potencial ou interesse em realizar investimentos no Rio Grande do Sul, na instalação de novos empreendimentos ou na expansão de negócios localizados no Estado. As empresas-alvo são aquelas cuja atividade se enquadra nos 12 setores priorizados pelo Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável. A atuação também envolve a articulação com órgãos públicos, entidades financeiras e instituições necessárias à viabilização dos investimentos.
Beneficiários diretos	O Estado do Rio Grande do Sul, seus municípios e regiões, por meio da atração e concretização de investimentos que contribuem para a geração de empregos e renda, a diversificação econômica e o desenvolvimento regional. Também são beneficiários as empresas e investidores prospectados e assessorados pela Invest RS.

PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O RS

Atualmente (dados consolidados até setembro/26), a carteira da Invest RS reúne 100 projetos de investimento assessorados, que somam R$ 60,3 bilhões em potencial de investimento para o Estado. Abaixo, segue infográfico com demais informações da carteira de projetos assessorados pela Invest RS:

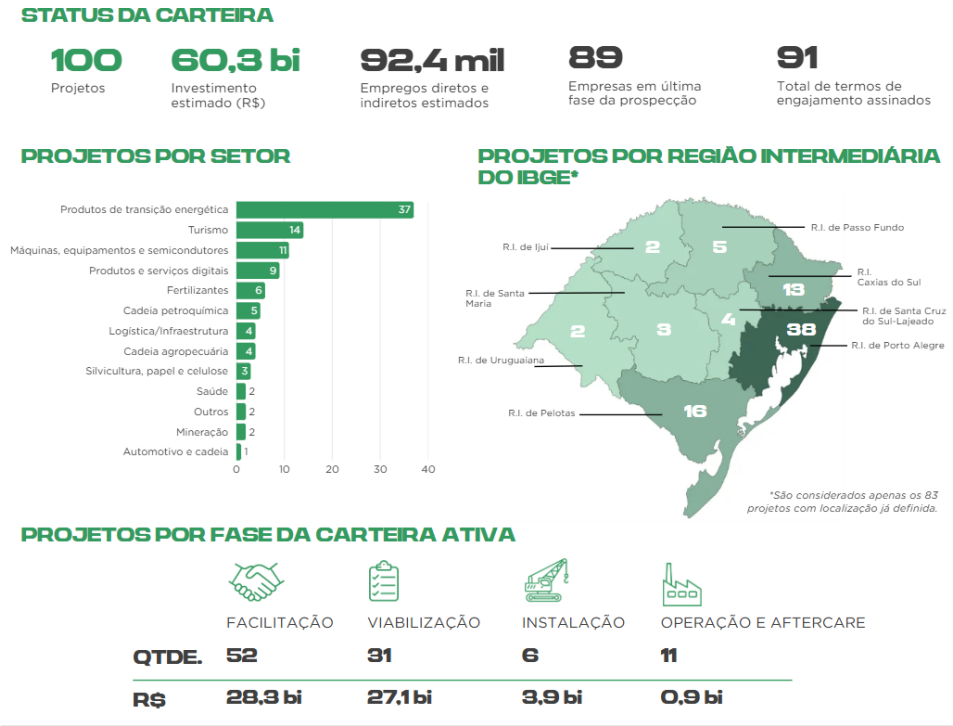

Report Invest RS, publicado em set/2026.

Com o objetivo de ampliar a transparência, mensurar o impacto das ações de fomento e fornecer um panorama estruturado do ambiente de negócios gaúcho, a Invest RS passou a publicar mensalmente seu ***Report de Carteira de Projetos*** mensal. O documento consolida de forma contínua e sistemática os indicadores de prospecção e a evolução dos projetos assessorados pela agência, servindo como ferramenta estratégica para acompanhar o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul. Para mais informações e acesso a outras edições do *Report* Mensal da Carteira de Projetos, acessar o link investrs.org.br/report/.

Criação da **Rede Embaixadores RS** pelo Escritório de SP, com o objetivo de ampliar o capital relacional, aproximar oportunidades de negócios e atrair novos investimentos para o Estado. A iniciativa reúne **187 integrantes** e já contribuiu, por meio de indicações, para conectar a Invest RS a mais de **180 empresas**, profissionais e lideranças estratégicas. A Rede também promove encontros periódicos com executivos, investidores e representantes de destaque do meio empresarial, fortalecendo o relacionamento institucional, a geração de oportunidades de negócios e a promoção do Rio Grande do Sul para diferentes públicos.

Iniciativas como a conexão da Invest RS com o **AYA Earth Partners** também evidenciam o esforço de prospecção ativa da Invest RS, neste caso com foco em transição energética. Um exemplo emblemático ocorreu em 2025, quando Invest RS e AYA Hub promoveram o evento **Transição Energética e o Futuro da Energia** em São Paulo, consolidando o Rio Grande do Sul como protagonista na transição energética e descarbonização da economia. O encontro reuniu mais de 80 lideranças empresariais, startups, investidores e representantes do governo para discutir inovação, sustentabilidade e o futuro do setor energético.

PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O RS	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** a ação encontra-se em execução contínua e permanente, por se tratar de atividade-fim da Invest RS e de seu objetivo institucional de atração e viabilização de investimentos para o Rio Grande do Sul.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** ação contínua da Agência vinculada à sua atividade-fim, em constante execução.
Pontos críticos e riscos	A atividade de prospecção ativa de investimentos depende da constante interlocução com os agentes públicos, sendo fundamental que os canais oficiais de comunicação entre a Agência e as Secretarias e órgãos estaduais sejam preservados. Também é importante o avanço em políticas públicas estratégicas para a viabilidade dos projetos de investimento e a melhoria do ambiente de negócios.
Recomendações	Continuidade do andamento das ações de intensificação de prospecção ativa de investimentos para o Estado, através de equipe qualificada em "*Hunting*". Continuidade das ações de gestão da carteira de investimentos assessorada pela Invest RS, com apoio técnico especializado para avanço dos projetos existentes até as etapas de operação e pós-operação ("*Aftercare*"), segundo boas práticas nacionais e internacionais, através da equipe de "*Farming*". Seguimento das atividades de melhoria de processos internos, revisão permanente de metodologias conforme boas práticas de mercado, uso intensivo de tecnologias / sistemas / IA buscando ganhos de produtividade e escala do time, e prestação de contas para Governo e sociedade. Manter e intensificar governança de ações com SEDEC e demais Secretarias e stakeholders, garantindo ações articuladas e alinhadas com o objetivo de atração de investimentos para o Estado.
Mais informações	Com o objetivo de ampliar a transparência, mensurar o impacto e fornecer um panorama estruturado da atuação da Agência na Promoção de Investimentos, a Invest RS divulga, mensalmente, seu *Report*. O documento consolida de forma

	contínua e sistemática os indicadores de prospecção e a evolução dos projetos assessorados pela Agência; Todas as edições do *Report* da Carteira de Projetos Invest RS, bem como metodologia detalhada, estão disponíveis no link: *Report* Carteira de Projetos Invest RS - investrs.org.br/report/.

3. Promove RS

PROMOVE RS	
Nome	**Promove RS (componente do Programa Empreender RS)**
Base legal	Instrução Normativa SEDEC nº 01/2025, Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC Secretarias diversas do Governo do Estado, entidades setoriais, associações empresariais e instituições representativas focadas na internacionalização do Rio Grande do Sul.
Objetivo	Estruturar e organizar a presença do Rio Grande do Sul em agendas estratégicas nacionais e internacionais, por meio de um calendário integrado de feiras, missões e eventos. O propósito é atrair investimentos em setores prioritários, promover a internacionalização da economia gaúcha e fortalecer o posicionamento institucional do Estado frente a parceiros estratégicos e investidores globais.
Justificativa	O Promove RS é o instrumento central que confere planejamento, inteligência e método à atuação externa do Rio Grande do Sul. Ao basear a escolha dos eventos nos setores prioritários do Estado, o programa assegura que a participação governamental resulte efetivamente em geração de negócios, captação qualificada de investidores (leads) e consolidação da imagem do Rio Grande do Sul, evitando a dispersão de esforços e recursos em agendas sem aderência. Além disso, a estruturação unificada do calendário promove uma sinergia fundamental entre a Invest RS e a SEDEC, garantindo a articulação estratégica necessária para a promoção comercial e institucional do Estado no exterior e em outras regiões do país.
Principais instrumentos	O principal instrumento do programa é o Calendário integrado de feiras, eventos e missões nacionais e internacionais, cuja edição

	de 2026 pode ser acessada neste link. O seu funcionamento é baseado na estruturação prévia: o calendário é planejado e desenvolvido conjuntamente pela SEDEC e pela Invest RS no ano anterior, estabelecendo a diretriz estratégica e orientando toda a atuação do ano seguinte. Ao longo de sua execução, os instrumentos práticos envolvem total alinhamento e articulação institucional entre a Invest RS, a SEDEC e demais secretarias ou parceiros envolvidos na condução de cada missão específica.
Público-alvo e abrangência	A abrangência do Promove RS é global, mapeando estrategicamente as feiras, eventos e missões mais relevantes no Brasil e no mundo, que contemplem setores econômicos de interesse do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	O ecossistema produtivo e empresarial gaúcho, inserido de maneira competitiva nos mercados-alvo, e o próprio Estado, que se beneficia diretamente da prospecção de novos investimentos durante as agendas. As empresas exportadoras gaúchas também são diretamente beneficiadas através da exposição em feiras específicas de promoção comercial, com o apoio da Invest RS e da SEDEC.

PROMOVE RS

- Estruturação e publicação de dois Calendários integrados de missões, feiras e eventos (2025 e 2026), alinhando as participações aos setores prioritários do Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável. O Calendário vigente pode ser acessado em: https://s.criacaostatic.cc/investrsa1r48k3x/uploads/2026/06/Calendario-de-feiras-missoes-e-eventos-2026.xlsx-Calendario-26-proposta-v5-.pdf

- O Promove RS contém 30 agendas previstas para o ano de 2026, entre missões, feiras e eventos. Até o momento (outubro de 2026), já foram realizadas 21 agendas nacionais e internacionais previstas no programa. Ao longo dessas ações, a Invest RS esteve presente em 12 países diferentes, posicionando o Rio Grande do Sul em mercados estratégicos e atuando na atração de investimentos e na promoção comercial do Estado. Entre os destaques da programação anual, estão o SXSW, em Austin (EUA), a Brazilian Week, em Nova York (EUA), e a Hannover Messe, em

Hannover (Alemanha).

- Duas feiras previstas no Calendário de 2026 contaram com o apoio conjunto da Invest RS e da SEDEC à participação de empresas gaúchas em ações de promoção comercial: a Wine South America e a Expocachaça. Em ambas, as instituições organizaram estandes coletivos que reuniram, ao todo, 35 empresas gaúchas, ampliando sua visibilidade e oportunidades de inserção nos mercados nacionais e internacionais.

PROMOVE RS	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** a iniciativa encontra-se em execução. A Agência conduz de forma contínua a avaliação técnica pré e pós-evento para compor a presença do RS nas agendas, realizando o acompanhamento comercial das oportunidades nelas captadas.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** ainda em 2026, será articulada a edição de 2027 do Promove RS, em atuação conjunta entre SEDEC e Invest RS.
Recomendações	Manutenção do calendário de feiras e eventos, construído colaborativamente com as federações, entidades e órgãos públicos, conferindo previsibilidade e critérios nas ações de desenvolvimento econômico. Recomenda-se que a Invest RS, em parceria com as demais entidades, estabeleça um edital de solicitação de apoio para as feiras e missões, a ser publicado no início do ano, para balizar os desembolsos financeiros a eventos de terceiros.
Mais informações	• Página do Programa Empreender RS – https://desenvolvimento.rs.gov.br/promove-rs • Seção do Programa Empreender RS no site da Invest RS – https://investrs.org.br/empreender-rs/ • Edição 2026 do Calendário Promove RS – https://s.criacaostatic.cc/investrsa1r48k3x/uploads/2026/06/Calendario-de-feiras-missoes-e-eventos-2026.xlsx-Calendario-26-proposta-v5-.pdf

4. Conexão Indústria RS

CONEXÃO INDÚSTRIA RS	
Nome	**Conexão Indústria RS – Programa de Desenvolvimento e Adensamento das Cadeias Produtivas (componente do Programa Empreender RS)**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras	Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul - SENAI-RS Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul - SINDUSCON-RS Rede Gaúcha de Ambientes de Inovação - REGINP
Objetivo	Integrar grandes empreendimentos a fornecedores locais do RS, impulsionando o adensamento da cadeia produtiva gaúcha e retendo valor econômico no Estado. O programa busca atuar como ponte entre a atração de novos investimentos e as indústrias gaúchas, ampliando a utilização de conteúdo local por parte das grandes empresas investidoras.
Justificativa	O programa parte do diagnóstico de que atrair grandes investimentos resolve apenas parte do desafio econômico; a outra parte é garantir que a economia local participe desses projetos. Sem essa conexão, os empreendimentos que se instalam no Rio Grande do Sul buscam fornecedores e insumos em outros estados ou países, e parte da renda e dos empregos gerados deixa o Estado, mesmo com mais de 50 mil indústrias gaúchas aptas a atender essas demandas. Executado por Sedec e Invest RS em cooperação com a Fiergs, o Conexão Indústria RS atua como elo entre investidores e fornecedores locais. Sua continuidade se justifica por adensar as cadeias produtivas, qualificar o parque industrial e tecnológico

	gaúcho e transformar a atração de investimentos em emprego e renda no Rio Grande do Sul.
Principais instrumentos	A execução do Conexão Indústria RS compreende o mapeamento das demandas das empresas-âncora (investidoras), a elaboração de listas de fornecedores, a realização de encontros e rodadas de negócios, a capacitação da base empresarial e o acompanhamento dos negócios gerados. Atualmente, a iniciativa reúne dez projetos mapeados nos segmentos de hidrogênio verde e de baixo carbono, aeronáutico e defesa, papel e celulose, metalmecânico e infraestrutura digital. Até o momento (outubro de 2026), foram mapeadas 23 empresas fornecedoras e realizadas atividades efetivas de conexão com 5 empresas-âncora.
Público-alvo e abrangência	A iniciativa tem abrangência estadual e contempla grandes corporações investidoras que estão se instalando ou expandindo suas operações no Rio Grande do Sul. Contempla também empresas fornecedoras atuais e potenciais de suas cadeias produtivas. Busca mobilizar o potencial das mais de 50 mil indústrias estabelecidas no Estado, promovendo a conexão entre grandes empresas investidoras e fornecedores locais, ampliando as oportunidades de integração e desenvolvimento das cadeias produtivas gaúchas.
Beneficiários diretos	Beneficiam-se diretamente as empresas mapeadas para atuar como fornecedoras, bem como os projetos-âncora assessorados que já integram o programa.

CONEXÃO INDÚSTRIA RS

- **Estruturação da governança institucional do Programa:** a iniciativa foi apresentada em 2025, a primeira reunião do modelo aconteceu em janeiro de 2026, e, na edição de 2026 da Expointer, o projeto agregou o apoio direto do Senai-RS, Abimaq, Abinee, Sinduscon-RS e Reginp.

- **Formação da carteira de projetos-âncora:** o programa consolidou o mapeamento e a integração de 10 grandes projetos-âncora no Rio Grande do Sul, que englobam áreas essenciais como: hidrogênio verde e de baixo carbono, setor aeronáutico e de defesa, papel e celulose, cadeia metalmecânica e infraestrutura digital. Até o momento (outubro de 2026), foram realizadas atividades de conexão com 5 empresas-âncora, com ações em curso para ampliar as oportunidades de negócios e integração das cadeias produtivas.

- **Mapeamento e conexão de fornecedores gaúchos:** foram mapeadas 23 empresas fornecedoras com potencial para atender às demandas dos projetos-âncora. Até o momento (outubro de 2026), foram realizadas 26 conexões entre empresas investidoras e potenciais fornecedores, visando a aproximação entre os elos das cadeias produtivas.

- **Book Conexão Indústria RS**: lançamento do Book do Conexão Indústria RS, dentro da Plataforma de Books da Invest RS. A ferramenta traz os projetos-âncora e suas necessidades de fornecedores, visando o *matchmaking* com indústrias gaúchas interessadas.

CONEXÃO INDÚSTRIA RS	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** o programa encontra-se em execução ativa e evolução contínua. Superada a fase de formalização dos arranjos com as entidades parceiras, a Agência, juntamente com a FIERGS e demais entidades, conduz o mapeamento de demandas e a qualificação de fornecedores locais para os projetos-âncora selecionados.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** dar continuidade às agendas estratégicas do programa, com foco no fortalecimento das rodadas de aproximação comercial, na expansão do mapeamento da base fornecedora local e no avanço do assessoramento aos projetos industriais.
Recomendações	Fortalecimento do programa com a adesão de, no mínimo, três novas empresas-âncora e o aprofundamento do mapeamento de suas cadeias de fornecedores no ano de 2027.
Mais informações	• Página do Programa Empreender RS – https://desenvolvimento.rs.gov.br/conexao-industria-rs • Seção do Programa Empreender RS no site da Invest RS – https://investrs.org.br/empreender-rs/ • Book Conexão Indústria – https://books.rsemdados.com.br/industria

5. RS Global

RS GLOBAL	
Nome	**RS Global (componente do Programa Empreender RS)**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024

Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil - ADVB/RS
Objetivo	Promover a capacitação técnica, mercadológica e estratégica de empresas gaúchas para o comércio exterior, visando instrumentalizá-las para uma atuação sustentável e competitiva no mercado internacional. A entrega pretendida é a formação executiva dessas empresas e a consequente ampliação da base exportadora do Estado.
Justificativa	O programa tem como premissa a necessidade estratégica de fortalecer a cultura exportadora no Rio Grande do Sul e de preparar as empresas locais para acessar cadeias globais de valor, reduzindo sua dependência exclusiva do mercado interno. Diante da necessidade de elevar a competitividade das empresas, o RS Global atua como um degrau preparatório essencial: as empresas capacitadas pelo programa passam também a receber o apoio da Invest RS em suas demandas relacionadas à exportação.
Principais instrumentos	Em parceria com a ADVB/RS e o Conselho do Prêmio Exportação RS, foram realizadas duas edições do Curso Formação em Exportação. A capacitação ocorreu em ambiente virtual e formato síncrono, com módulos comportamental, técnico e mercadológico, além de quatro encontros presenciais para apresentação de casos de sucesso, como Docile e Termolar. As duas edições reuniram 39 participantes de setores como automotivo, defesa, químico, equipamentos médicos e metalurgia.
Público-alvo e abrangência	Pequenas e médias empresas gaúchas em diferentes estágios de maturidade exportadora, de diversos setores, contemplando também representantes de entidades privadas e instituições públicas.
Beneficiários diretos	39 profissionais capacitados nas duas primeiras edições do programa (representando segmentos como o automotivo, defesa, químico, equipamentos médicos e metalurgia).

RS GLOBAL

- Realização de duas edições do RS Global – Formação em Exportação, em parceria entre Invest RS e ADVB/RS.
- Resultados da 1ª edição: 22 profissionais matriculados.
- Resultados da 2ª edição: 17 profissionais matriculados, 96% de aprovação geral e 100% dos respondentes afirmaram que o programa atendeu ou superou suas expectativas.
- Desenvolvimento de competências para a internacionalização, com conteúdos sobre mercados globais, finanças, logística e comércio exterior, combinando conhecimento técnico e aplicação prática aos desafios das empresas gaúchas.
- Fortalecimento do ecossistema exportador, por meio da integração entre empresas, executivos, especialistas, docentes, Invest RS e Conselho do Prêmio Exportação RS.
- Estruturação da continuidade do programa, com previsão de realização da 3ª edição no primeiro semestre de 2027, visando consolidar o RS Global como iniciativa permanente de fortalecimento da cultura exportadora e da promoção comercial do Rio Grande do Sul no mercado internacional.

RS GLOBAL	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** as duas primeiras edições do RS Global – Formação em Exportação foram concluídas, com avaliações dos resultados e reuniões de análise dos aprendizados e oportunidades de melhoria já realizadas. A parceria entre Invest RS e ADVB/RS encontra-se em curso, com aprimoramentos metodológicos definidos para as próximas edições, visando ampliar a aplicação prática dos conhecimentos, o networking e o desenvolvimento de competências para a internacionalização das empresas gaúchas.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** dar continuidade à parceria entre a Invest RS e a ADVB/RS, com previsão de realização da 3ª edição do RS Global no primeiro semestre de 2027.
Recomendações	Recomenda-se avançar no alinhamento estratégico do escopo da nova edição, com definição de cronograma, contrapartidas e modelo de governança, e na estruturação do plano de comunicação e mobilização institucional para atrair participantes e engajar as empresas interessadas. A preparação da nova turma deverá incorporar os aprimoramentos metodológicos identificados nas edições anteriores, priorizando a aplicação prática dos conhecimentos, a aproximação com

	especialistas e o fortalecimento das conexões entre empresas e instituições.
Mais informações	Página do Programa Empreender RS – https://desenvolvimento.rs.gov.br/rs-global Seção do Programa Empreender RS no site da Invest RS – https://investrs.org.br/empreender-rs/

6. Representações Internacionais da Invest RS

REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS DA INVEST RS	
Nome	**Representações internacionais da Invest RS**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024, que preveem a atuação da Agência fora do território gaúcho para expansão e atração de investimentos.
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Órgãos públicos, federações, entidades empresariais, instituições financeiras e entes multilaterais.
Objetivo	A iniciativa de representações internacionais tem como objetivo ampliar a atuação da Invest RS nos principais centros globais de decisão econômica, estabelecendo interlocução local, frequente e contínua com empresas, investidores e demais agentes estratégicos. Busca-se fortalecer a capacidade do Estado de atrair investimentos nacionais e internacionais, promover comercialmente as empresas gaúchas, ampliar seu acesso a mercados e capital e aumentar a competitividade do Rio Grande do Sul na disputa por investimentos. Sua implementação teve início em setembro de 2026, em caráter piloto, com a escolha de Shanghai, na China, como primeiro local de atuação. A partir dos resultados e aprendizados dessa experiência, poderão ser avaliadas novas representações em outros centros globais de negócios, conforme sua relevância estratégica e seu potencial de geração de investimentos e oportunidades comerciais para o Estado.
Justificativa	A ampliação da presença do Rio Grande do Sul em mercados estratégicos é fundamental para impulsionar o desenvolvimento econômico, ampliar o crescimento do PIB estadual e viabilizar oportunidades de investimento nos setores prioritários para o Estado. Nesse contexto, a Invest RS tem papel estratégico na identificação e atração desses investimentos, o que exige uma atuação proativa para além do território brasileiro. É necessário prospectar ativamente empresas e fontes de capital, estabelecer relacionamentos de longo

	prazo e atuar diretamente nos centros onde as decisões de investimento são tomadas. As representações internacionais contribuem para reduzir barreiras de relacionamento, aproximar o Estado de investidores e compradores e ampliar a identificação de oportunidades de negócios. A presença local favorece o acompanhamento das dinâmicas econômicas, tecnológicas e comerciais, além de fortalecer a promoção dos produtos gaúchos e a internacionalização das empresas locais. A escolha de Shanghai para iniciar o projeto-piloto decorre da relevância estratégica da China para a economia gaúcha. O país é o principal destino das exportações do Rio Grande do Sul, representando mais de 16% do total exportado em 2026, e constitui um mercado prioritário tanto para a promoção comercial quanto para a atração de investimentos. Em 2025, o Brasil foi o principal destino global dos investimentos diretos chineses, recebendo US$ 6,1 bilhões, o que reforça o potencial de aproximação com empresas e investidores asiáticos. Além disso, a concorrência entre estados brasileiros e países pela atração de capital internacional torna a presença institucional nos mercados de origem dos investimentos um diferencial competitivo. Iniciativas como as representações da Invest SP e da Invest SC na China demonstram a importância atribuída por outras unidades federativas à atuação direta nesse mercado. Assim, a experiência-piloto em Shanghai permitirá consolidar aprendizados e subsidiar a avaliação de novas representações internacionais, ampliando a capacidade da Invest RS de gerar negócios, atrair investimentos e contribuir para o crescimento econômico sustentável do Rio Grande do Sul.
Principais instrumentos	A operação piloto da primeira representação internacional da Invest RS funciona por meio da contratação de um serviço de representação junto a empresa especializada (fornecedor View Widen), sediada em Shanghai, responsável pela execução das atividades na China sob coordenação direta da sede da Agência, em Porto Alegre.
Público-alvo e abrangência	Grandes corporações e empresas dos setores prioritários do desenvolvimento econômico do Estado, investidores, entidades do mercado de capitais, incluindo bancos e fundos de investimento, empresas de facilitação de investimentos, redes de inovação e corpos consulares na China.
Beneficiários diretos	Empresas gaúchas que buscam internacionalização para a Ásia e o próprio Estado do Rio Grande do Sul (na atração de novos investimentos a partir das representações).

REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS DA INVEST RS	

China (Shanghai): lançado em agosto de 2026, estabeleceu a operação permanente via contratação de uma representação local (View Widen). Na ocasião do lançamento, ocorreu a assinatura de um Memorando de Entendimento (MOU) com a China Semiconductor Industry Association (CSIA) para estimular a pesquisa e o intercâmbio de conhecimento na indústria de semicondutores e a atração de novos investimentos no setor para o RS.

REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS DA INVEST RS	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** a primeira representação da Invest RS no exterior, em Shanghai (China), encontra-se em curso, em modo piloto, com coordenação central da Diretoria de Atração de Investimentos e Promoção Comercial da Agência.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** acompanhar o piloto da representação na China e monitorar ativamente os seus resultados e ações.
Recomendações	Acompanhar os resultados preliminares e o impacto do escritório piloto na China. Manter e avaliar a expansão das representações internacionais da Invest RS em outros países a partir de uma avaliação criteriosa, observando as oportunidades, prioridades setoriais e mercados estratégicos para o Rio Grande do Sul.
Mais informações	Site institucional - www.investrs.org.br

7. Posicionamento RS

POSICIONAMENTO RS	
Nome	**Estratégia de Posicionamento para Atração de Investimentos do Rio Grande do Sul**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras	Jornalistas e veículos de imprensa (nacionais e internacionais).

Objetivo	Desenvolver e consolidar a estratégia para posicionar o Rio Grande do Sul como um player global e local atrativo para investimentos externos, "colocando o Estado no mapa" da tomada de decisão de grandes empresas e investidores.
Justificativa	Identificou-se, por meio de pesquisas com tomadores de decisão, que o Estado ainda possui baixa atenção e visibilidade no exterior. Faz-se necessário um movimento contínuo para evidenciar seus diferenciais competitivos e ativos estratégicos, revertendo a falta de projeção externa e promovendo um viés positivo e de protagonismo global e nacional.
Principais instrumentos	**Pesquisas qualitativas e quantitativas contínuas:** entrevistas com grandes tomadores de decisão globais, nacionais e regionais, combinadas com dados socioeconômicos e análise da carteira de projetos da Invest RS. **Direcionamento de conteúdo comercial e institucional:** aplicação dos argumentos de posicionamento na postura e abordagem da equipe comercial, apresentações comerciais, site institucional e materiais internos. **Estratégia de Relações Públicas (PR):** ações direcionadas de PR nacional e regional junto à agência contratada para pautar a imprensa com foco nas potencialidades do Estado.
Público-alvo e abrangência	**Público-alvo:** investidores privados globais, nacionais e regionais, multinacionais, órgãos de imprensa e tomadores de decisão estratégicos. **Abrangência:** nacional e internacional (global).
Beneficiários diretos	Estado do Rio Grande do Sul, ecossistema produtivo gaúcho, equipe comercial da Invest RS e potenciais investidores mapeados.

POSICIONAMENTO RS

- **Identificação de argumentos-chave e setores de destaque:** mapeamento consolidado dos principais ativos do RS, incluindo:
    - Setores **prioritários:** transição energética, infraestrutura digital e semicondutores.
    - Vantagens **competitivas percebidas:** qualidade e formação de talentos, matriz de energia renovável e elevada qualidade de vida.

- **Impacto e repercussão em mídia (PR nacional):** alcançados **17 impactos de nível nacional** em veículos de alto alcance nos últimos dois meses (com o suporte da

assessoria de PR contratada).

- **Veículos e coberturas de destaque:** inserções de impacto no *Estadão*, *Valor Econômico, CNN Brasil*, *Reuters* e *CanalEnergia.*

- **Importantes eventos próprios** realizados visando o posicionamento do Rio Grande do Sul, nacional e internacionalmente, destacando-se as ações:
  - Web Summit Lisboa 2025;
  - COP30 (2025);
  - Brazilian Week em Nova York 2025;
  - Lançamento do Escritório de SP, eventos “Transição Energética e o Futuro da Energia”, “Indústria, Energia e Futuro” e “Criadores de Futuro”, realizados em SP em 2025, reunindo cerca de 700 participantes;
  - SXSW 2026;
  - Brazilian Week em Nova York 2026;

POSICIONAMENTO RS	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** a pesquisa de posicionamento e inteligência territorial é um processo contínuo e em constante atualização. Os achados atuais já estão desdobrados no discurso das reuniões comerciais, no portal da agência, nos materiais institucionais e nas estratégias ativas de PR.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** dar continuidade aos planos de Assessoria de Imprensa (contrato de 12 meses) e de desdobramento em materiais estratégicos.
Pontos críticos e riscos	• Descontinuidade nos contratos de assessoria/PR e nas ferramentas de monitoramento de imprensa, podendo reduzir o alcance e a frequência de notícias de viés positivo/protagonista; • Falta de atualização sistemática das pesquisas de percepção com investidores estrangeiros, correndo o risco de utilizar argumentos defasados nas mesas de negociação.
Recomendações	• Preservar a estratégia de PR focada nos veículos de alta relevância (nacionais e internacionais) para sustentar a visibilidade do RS perante grandes tomadores de decisão globais; • Alinhar continuamente o posicionamento comercial aos materiais e produtos desenvolvidos.
Mais informações	Exemplos de materiais que ilustram a repercussão do trabalho de posicionamento na mídia nacional nos últimos dois meses: • Pipeline Valor Econômico: https://pipelinevalor.globo.com/mercado/noticia/por-que-

	a-agencia-de-fomento-gaucha-esta-fincando-os-pes-na-china.ghtml • Canal Energia: https://www.canalenergia.com.br/noticias/53355392/rs-avanca-em-semicondutores-h2v-e-armazenamento-apos-missao-a-china • Estadão: https://www.estadao.com.br/brasil/rio-grande-do-sul-cria-fundo-para-ampliar-seguros-contra-enchentes-com-aporte-de-r-102-milhoes/?srsltid=AU7gw4Xcag89sw6swRrKdHaRSmTHtajmXHMjF6bsaomaf2LuOokbNXfL • Valor Econômico: https://valor.globo.com/empresas/noticia/2026/09/24/compass-e-governo-do-rs-firmam-acordo-para-ampliar-oferta-de-gas-natural-com-terminal-de-gnl.ghtml • Estadão: https://www.estadao.com.br/economia/negocios/china-quer-ir-alem-das-commodities-e-mira-investimentos-em-tecnologia-e-industria-no-brasil/ • Estadão: https://www.estadao.com.br/economia/negocios/fabrica-abandonada-em-porto-alegre-vira-complexo-de-inovacao-e-se-reinventa-apos-enchente/

8. Produto RS

PRODUTO RS	
Nome	**Produto RS - Produtos de Atração de Investimentos da Invest RS**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras	Não se aplica
Objetivo	Fornecer acesso facilitado a informações essenciais para a atração de investimentos diretos, facilitando a tomada de decisão das empresas e ressaltando as vantagens e diferenciais competitivos do Estado do Rio Grande do Sul.
Justificativa	Evolução dos produtos “de prateleira” e customizados da Invest RS. A tomada de decisão em investimentos requer uma grande quantidade de dados e análises comparativas. A oferta de produtos formatados (PDFs) e interativos (plataformas) reduz gargalos institucionais, confere previsibilidade, prepara melhor a equipe de negócios para o atendimento técnico e aumenta a segurança e o interesse dos investidores em investir no Estado.

Principais instrumentos	**Pitch Decks Setoriais:** dossiês técnico-comerciais de até 15 slides de suporte à negociação e reuniões, que sintetizam dados socioeconômicos e vantagens dos setores estratégicos. **Books de Oportunidades de Investimentos:** portfólio / catálogo dinâmico com projetos estratégicos em andamento para investimento direto, permitindo ao interessado filtrar e definir oportunidades.
Público-alvo e abrangência	**Público externo:** empresas globais, investidores privados, multinacionais e tomadores de decisão. **Público interno:** equipe de negócios da Invest RS. **Abrangência:** regional, nacional e internacional.
Beneficiários diretos	Empresas e investidores em prospecção / instalação no Estado, a equipe comercial da Invest RS e a sociedade gaúcha (pela geração de empregos e renda através de novos capitais).

PRODUTO RS

- **Pitch Decks:** 7 pitch decks setoriais desenvolvidos no primeiro semestre de 2026 e mais 5 em desenvolvimento, até dezembro de 2026.
- **Books de Oportunidades: 3 Books desenvolvidos e disponibilizados** até o momento (*Transição Energética*, *Inovação* e *Turismo*), todos publicados e acessíveis no site da Invest RS.
- **Aprimoramento operacional:** Estruturação e consolidação da Jornada do Investidor no ciclo 2024–2025/2026, com governança e mensuração contínua.
-

PRODUTO RS	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** os produtos estão sendo utilizados ativamente nas reuniões de atração de investimentos, e disponibilizados no site. A Diretoria de Estratégia e Inteligência realiza o acompanhamento contínuo da qualidade dos materiais, atualização de dados socioeconômicos e análise comparativa de competitividade territorial frente a outros mercados globais.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** lançamento do novo site da Invest RS com previsão para o dia 04/12, que contempla e facilita o acesso a todos os produtos desenvolvidos, dentro de uma lógica de janela única de atendimento, que permite aos usuários acessar

	estudos, informações sobre os principais setores estratégicos, além de portfólios de projetos de investimento.
Pontos críticos e riscos	Risco de desatualização dos dados socioeconômicos e setoriais em caso de interrupção nas rotinas.
Recomendações	Garantir a manutenção e alimentação contínua de dados pela Diretoria de Estratégia e Inteligência para assegurar o alto nível de precisão nas negociações. Expandir a linha de Books de Oportunidades para outros setores estratégicos além de Transição Energética, Inovação e Turismo.
Mais informações	Mais informações podem ser encontradas no site da Invest RS: • Books de Oportunidades - contendo os livros de Transição Energética, Inovação e Turismo: https://investrs.org.br/books-de-oportunidades-e-investimentos/

9. RS em Dados (componente do Programa Empreender RS)

RS EM DADOS	
Nome	**RS em Dados (componente do Programa Empreender RS)**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Objetivo	O objetivo do RS em Dados é subsidiar decisões de investimento e avaliações de mercado por meio da disponibilização de informações estratégicas, qualificadas e atualizadas sobre o Rio Grande do Sul. A iniciativa busca ampliar o acesso a dados relevantes sobre as características econômicas, produtivas e setoriais do Estado, contribuindo para reduzir as assimetrias de informação, apoiar a análise do ambiente de negócios e facilitar a identificação de oportunidades de investimento por empresas e investidores interessados no potencial econômico gaúcho.
Justificativa	A importância do RS em Dados e sua continuidade justificam-se pela sua função central e transversal na estratégia de atração de investimentos e promoção comercial do Rio Grande do Sul. A plataforma soluciona o problema da dispersão e da assimetria de informações sobre o Estado, centralizando dados oficiais complexos em painéis bilíngues, acessíveis e interativos. Ao disponibilizar visualmente o panorama da economia, população, empresas, força de trabalho e dados de comércio exterior, a ferramenta confere total transparência e segurança para a tomada de decisão de investidores, empresários e gestores públicos.

	Além do seu valor direto como vitrine do Estado para o mercado global, o projeto é o alicerce de inteligência de todo o programa Empreender RS.
Principais instrumentos	**Plataforma digital bilíngue:** disponibiliza dados abertos por meio de mapas interativos e dashboards analíticos, com diferentes informações sobre o RS. A coleta, o processamento, o tratamento e a exibição dos dados são feitos pela equipe interna da Invest RS, utilizando-se de fontes externas oficiais, como, por exemplo, o Departamento de Economia e Estatística do RS (DEE/RS), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a plataforma Comex Stat (MDIC).
Público-alvo e abrangência	Investidores, empresários, pesquisadores e gestores públicos em âmbito local, nacional e internacional. A abrangência de dados contempla todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.
Beneficiários diretos	**Empresas e investidores:** tanto nacionais quanto internacionais, interessados em investir no Estado, que utilizam a inteligência da plataforma para embasar e viabilizar com segurança suas tomadas de decisão. **Municípios (gestores públicos):** que podem buscar dados estruturados na plataforma para elaborar diagnósticos precisos de seus territórios, visando identificar vocações e extrair vantagens competitivas locais para a formulação de políticas e atração de aportes. **Equipe técnica da Invest RS:** que consome os dados e painéis da ferramenta diariamente como insumo central e estratégico para guiar o seu próprio trabalho de prospecção, atração de investimentos e promoção comercial. **Usuários globais:** em termos quantitativos, a plataforma beneficia um vasto público interessado em pesquisa e negócios, já registrando mais de 3,2 mil acessos únicos de usuários localizados em 28 países diferentes (dados desde o lançamento do RS em Dados, em julho de 2025).

RS EM DADOS

- Lançamento oficial da plataforma **RS em Dados** em julho de 2025.
- Consolidação de um robusto banco de dados aberto, contendo mais de 10 gigabytes de dados estruturados.
- Processamento e disponibilização de mais de 5,6 milhões de registros oficiais sobre o Estado.
- Desde seu lançamento até outubro de 2026, já registrou 3,2 mil acessos únicos de usuários de 28 países diferentes.

RS EM DADOS

Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [X] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** a plataforma está ativa e consolidada, passando por rotinas contínuas de coleta, atualização e manutenção pela Diretoria de Estratégia e Inteligência da Invest RS, com monitoramento constante de melhorias aplicáveis.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** atualização contínua das bases de dados, sustentação tecnológica e eventual expansão de funcionalidades e painéis. Dar início à elaboração de *reports* de inteligência temáticos e setoriais, baseados nos dados da plataforma. Cronograma permanente, pois se trata de uma ferramenta digital transversal e perene.
Pontos críticos e riscos	Não se aplica.
Recomendações	Manutenção e atualização permanente do Painel de Dados, com expansão contínua das informações e funcionalidades, aprimoramento da experiência de uso a partir do feedback de usuários e investidores, elaboração de relatórios de inteligência temática e setorial com base nos dados disponibilizados e implementação de interfaces que possibilitem a integração com ferramentas de inteligência artificial (IA), ampliando o acesso, a análise e o aproveitamento estratégico das informações sobre o Rio Grande do Sul.
Mais informações	• Página do Programa Empreender RS – https://desenvolvimento.rs.gov.br/rs-em-dados • Seção do Programa Empreender RS no site da Invest RS – https://investrs.org.br/empreender-rs/ • Plataforma RS em Dados – https://rsemdados.com.br/

10. Desenvolve Município (componente do Programa Empreender RS)

DESENVOLVE MUNICÍPIO	
Nome	Desenvolve Município (componente do Programa Empreender RS)
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul

Órgãos e entidades parceiras (se houver)	• Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS • Fórum de Secretários Municipais de Desenvolvimento, Trabalho e Inovação do RS • Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, responsável pelo suporte técnico e metodológico
Objetivo	Qualificar a capacidade dos municípios gaúchos de identificar oportunidades, estruturar projetos e atrair investimentos, conectando prioridades locais às estratégias de desenvolvimento econômico do Estado. O programa apoia a transformação de demandas municipais em projetos com diagnóstico, modelagem econômico-financeira, análise de riscos e condições de implementação.
Justificativa	O desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul depende da capacidade dos municípios de transformar suas potencialidades em oportunidades concretas de investimento. No entanto, diferenças na estruturação técnica e no planejamento das administrações municipais podem limitar a viabilização de projetos e concentrar oportunidades em regiões mais preparadas. Fortalecer a atuação dos municípios é, portanto, fundamental para reduzir as desigualdades regionais, ampliar a competitividade das economias locais e promover um desenvolvimento mais equilibrado em todo o Estado. A continuidade desta iniciativa é essencial para descentralizar o desenvolvimento, fortalecer a capacidade técnica das prefeituras e prepará-las para atuar estrategicamente na atração de investimentos. O Programa Desenvolve Município contribui para que as cidades identifiquem e potencializem suas vocações econômicas, estruturem projetos e desenvolvam condições mais favoráveis à instalação de novos empreendimentos, gerando emprego, renda e desenvolvimento local.
Principais instrumentos	O programa é operacionalizado por meio de capacitações estruturadas que combinam aulas on-line, mentorias técnicas, atividades presenciais e apoio direto aos municípios. A Unisinos é a instituição de ensino contratada para executar o curso e prestar o apoio técnico. O Programa já contou com duas etapas concluídas: **Etapa 1 – Capacitação e Planos Municipais de Atração de Investimentos (2025):** formação de gestores municipais por meio de aulas on-line, mentorias e encontros presenciais, com foco em desenvolvimento econômico, inteligência de dados, identificação de vocações territoriais e atração de investimentos. A etapa registrou 351 inscritos, de 229 municípios, e resultou na elaboração de 80 Planos Municipais de Atração de Investimentos. Incluiu atividades presenciais na Expointer (Esteio), em Palmeira das Missões e em Porto Alegre. **Etapa 2 – Estruturação de projetos (2026):** ciclo de 10 semanas, com aulas, mentorias e suporte técnico da Unisinos para elaboração

	de diagnósticos, definição de indicadores, modelagem econômico-financeira, análise de riscos, governança e planejamento da implementação. Envolveu mais de 100 gestores públicos e consolidou uma carteira de projetos municipais — divulgada no encerramento presencial em Porto Alegre, em 18 de agosto de 2026 — com 61 projetos de 55 municípios e R$ 1,1 bilhão em oportunidades de investimento. O portfólio é divulgado ao público e pode ser consultado em https://investrs.org.br/desenvolve-municipio/ . **Articulação e reconhecimento:** cooperação entre Invest RS, SEDEC, FAMURS, Fórum de Secretários Municipais de Desenvolvimento, Trabalho e Inovação e Unisinos, com articulação de instituições de apoio. Em 2026, o programa recebeu medalha de prata no prêmio Excellence in Economic Development Award, do IEDC, na categoria Equidade e Inclusão.
Público-alvo e abrangência	Secretários municipais de desenvolvimento econômico ou responsáveis pela área de desenvolvimento econômico dos municípios. O programa tem abrangência estadual.
Beneficiários diretos	Secretários e equipes técnicas municipais das áreas de desenvolvimento econômico, trabalho e inovação, em diferentes regiões do Rio Grande do Sul. A Etapa 1 alcançou participantes de 229 municípios; a Etapa 2 envolveu mais de 100 gestores públicos e consolidou projetos de 55 municípios.

DESENVOLVE MUNICÍPIO

- **1. Desenvolve Município – Etapa 1:** Capacitação e Planos Municipais Realizada entre setembro e dezembro de 2025, a etapa inicial capacitou 351 gestores de 229 municípios gaúchos e resultou na entrega de **80 Planos Municipais de Atração de Investimentos**, abrangendo 46,98% do PIB estadual e 5,17 milhões de habitantes (46% da população gaúcha). A formação combinou aulas on-line, mentorias e três encontros presenciais — de lançamento na 48ª Expointer, integração na UFSM (Palmeira das Missões) e encerramento em Porto Alegre —, subsidiando os municípios no diagnóstico de vocações produtivas e estratégias de desenvolvimento.

- **2. Desenvolve Município – Etapa 2: Estruturação de Projetos (2026):** focada em converter planejamento em projetos concretos, esta etapa de 10 semanas envolveu mais de 100 gestores sob orientação técnica da Unisinos. O encerramento, em agosto de 2026, marcou o lançamento de um **Portfólio com 61 projetos de 55 municípios, somando R$ 1,1 bilhão em oportunidades de investimento**. A carteira abrange setores como inovação, turismo, infraestrutura, agroindústria, gestão de resíduos e adaptação climática, com diagnósticos,

modelagem econômico-financeira e avaliação de riscos.

- **3. Desenvolve Município – Etapa 3: Articulação e Viabilização:** fase voltada a aproximar os projetos de fontes de financiamento e parceiros estratégicos. Coordenada pela Invest RS, a iniciativa já promoveu rodadas de reuniões entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e cinco municípios pioneiros, além de apresentar o portfólio à Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT) e avançar em agendas com outros órgãos e investidores.

- **4. Articulação Institucional e Cooperação Técnica:** o programa é realizado pela Invest RS em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), a FAMURS e o Fórum de Secretários Municipais de Desenvolvimento, com suporte técnico da Unisinos. A rede de apoio institucional inclui ainda a SPGG, SICT, Sebrae e JucisRS, unindo mobilização territorial, conhecimento acadêmico e suporte à gestão.

- **5. Reconhecimento Internacional – IEDC 2026:** o Desenvolve Município conquistou a medalha de prata no Excellence in Economic Development Award (IEDC 2026), na categoria Equidade e Inclusão. O prêmio internacional chancela a eficácia da metodologia em reduzir disparidades de capacidade técnica entre os municípios, promovendo o desenvolvimento territorial de forma inclusiva e sustentável no Rio Grande do Sul.

DESENVOLVE MUNICÍPIO	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** a partir do Portfólio de Projetos do Desenvolve Município consolidado, a Invest RS está aproximando os municípios de instituições financeiras, órgãos públicos e potenciais parceiros para discutir alternativas de financiamento, apoio técnico e parcerias. Já foram realizadas reuniões com o BRDE, com a apresentação de projetos de cinco municípios para discussão de possíveis linhas de crédito, e o portfólio também foi apresentado à SICT. Novas articulações com instituições parceiras estão em andamento, com foco em ampliar as possibilidades de implementação dos projetos municipais.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** realização de um novo ciclo da Etapa 1 do Desenvolve Município, previsto para o primeiro semestre de 2027. Para isso, já estão sendo realizadas reuniões com a Unisinos, parceira técnica e metodológica do programa, para planejar a nova edição com base nos aprendizados da primeira experiência.

	O planejamento busca aprimorar a metodologia e as estratégias de mobilização e divulgação, com o objetivo de ampliar a participação e alcançar um número maior de municípios gaúchos.
Recomendações	1. Abrir novo ciclo da Etapa 1 no primeiro semestre de 2027 e, na sequência, realizar nova edição da Etapa 2, ampliando a participação dos municípios gaúchos; 2. Dar continuidade às parcerias com a Unisinos e com as demais instituições envolvidas, preservando a metodologia e os critérios construídos colaborativamente e reconhecidos internacionalmente pelo IEDC; 3. Ampliar a articulação com instituições como BRDE, BNDES e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para apresentar os projetos municipais e identificar oportunidades de financiamento e apoio à implementação; 4. Manter o acompanhamento dos projetos estruturados, monitorando as articulações realizadas e os avanços na captação de recursos e na execução das iniciativas;
Mais informações	• Página do Programa Empreender RS – https://desenvolvimento.rs.gov.br/desenvolve-municipio • Seção do Desenvolve Município no site da Invest RS – https://investrs.org.br/desenvolve-municipio/ • Portfólio de Projetos do Desenvolve Município (saída da Etapa 2) – https://s.criacaostatic.cc/investrsa1r48k3x/uploads/2026/09/Portfolio_InvestRS_Desenvolve_4.pdf

11. Fundo Fácil RS

FUNDO FÁCIL	
Nome	**Fundo Fácil RS**
Base legal	Decreto Estadual nº 58.274/2025 e regime regulatório especial da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), classificado como Regime Fácil, Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024.

Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul (responsável pela busca ativa e capacitação empresarial).
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual (Cadip) Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Instituições parceiras do mercado de capitais: B3 e plataforma BEE4.
Objetivo	O programa possui como objetivo ampliar o acesso de empresas gaúchas ao mercado de capitais e estimular novos investimentos privados no Estado, oferecendo uma alternativa moderna de financiamento corporativo. A iniciativa estrutura um modelo financeiro de blended finance capaz de contornar os altos custos de entrada que distanciam os negócios locais das opções de emissão de dívida do mercado mobiliário tradicional.
Justificativa	A concepção deste fundo justifica-se pela necessidade iminente de criação de novos mecanismos em resposta aos impactos gerados pela Reforma Tributária, que limitará a capacidade dos entes estaduais de conceder incentivos fiscais tradicionais para atrair ou reter investimentos. Além disso, observa-se que menos de 1% das empresas no Brasil acessam o mercado de capitais devido a severas exigências de governança. O Fundo Fácil atua exatamente nesse gargalo, simplificando o processo para as companhias de médio porte e direcionando crédito subsidiado para os setores prioritários previstos no Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Rio Grande do Sul.
Principais instrumentos	O programa opera sob um regime simplificado e integrado entre Estado, Agência e mercado: • Adoção do Regime Fácil da CVM, simplificando os processos para a emissão de dívidas, como debêntures, por parte das empresas locais. • Atuação do Fundo Fácil RS como um "investidor-âncora": a estrutura pública compromete-se a adquirir até 40% (com limite de R$ 30 milhões por operação) da dívida emitida pela empresa, condicionada à captação prévia dos outros 60% junto a investidores privados. • Avaliação de aderência estratégica e viabilidade dos projetos através de um Comitê Gestor do programa. • Atuação direta da Invest RS na ponta executiva (busca ativa de *leads*) e na oferta de capacitação empresarial por meio de cooperação técnica firmada com a BEE4, garantindo o letramento e a adequação legal das companhias.

Público-alvo e abrangência	O programa é destinado a empresas estabelecidas no Rio Grande do Sul (configuradas como sociedades anônimas, abertas ou fechadas, com registro exigido junto à CVM) que apresentem um faturamento anual de até R$ 500 milhões. O escopo de elegibilidade exige que a aplicação dos recursos captados ocorra integralmente no Estado e que a atividade da empresa corresponda aos CNAEs elegíveis listados no Decreto Estadual nº 58.274/2025.
Beneficiários diretos	Pequenas e médias empresas gaúchas em rota de expansão que encontram no programa uma alternativa para alavancar projetos, além do próprio ambiente de negócios estadual, que atrai liquidez e adensa o mercado de capitais local.

FUNDO FÁCIL

- Lançamento internacional da estratégia de fundos durante a *Brazilian Week* em Nova York, em maio de 2026. Em setembro de 2026, apresentação do Fundo Fácil RS.
- Viabilização do aporte estatal-âncora no valor de R$ 300 milhões, disponibilizado pela Cadip/Sefaz.
- A partir desse aporte, desenhou-se o potencial de mobilizar até R$ 800 milhões totais em novos investimentos para o Rio Grande do Sul a partir da atração da contraparte do setor privado.
- Identificação consolidada via cruzamento de dados com a Receita Estadual de uma base de mais de 500 empresas com perfil potencial de aderência, concentradas em cadeias agropecuárias, máquinas e semicondutores.
- Celebração de Termo de Cooperação Técnica formal com a plataforma de investimentos BEE4, viabilizando as ações de capacitação exigidas.

FUNDO FÁCIL	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** o fundo foi recentemente lançado (setembro/2026) e encontra-se em fase inicial de ativação e mobilização das empresas. A Invest RS trabalha na estruturação da busca ativa no mercado para orientar as primeiras companhias

	a iniciarem seus trâmites de conversão contábil e de adequação ao Regime Fácil da CVM.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** objetiva-se que a Invest RS, juntamente com a parceira técnica BEE4, conclua o acompanhamento (*pipeline*) de um primeiro grupo de empresas capacitadas para, de fato, submeter as primeiras propostas de emissão de debêntures à aprovação do Comitê Gestor e do mercado privado.
Recomendações	Continuidade das ações de divulgação e mobilização de empresas para adesão ao Fundo Fácil. Criação de novas estruturas financeiras de fomento ao ambiente de negócios similares, que permitam o uso estratégico dos recursos públicos, alavancando capital privado na lógica blended finance.
Mais informações	• Site Institucional da Invest RS – https://investrs.org.br • Normativa CVM do Regime Fácil (Regulação para Emissão Simplificada de Dívida) – https://www.gov.br/cvm/pt-br

12. Juventude do Amanhã

JUVENTUDE DO AMANHÃ	
Nome	**Juventude do Amanhã**
Base legal	Lei Estadual nº 16.076/2023 e Decreto Estadual nº 57.548/2024
Unidade responsável	Invest RS - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul
Órgãos e entidades parceiras (se houver)	Governo do Estado do Rio Grande do Sul; Instituto Caldeira; Tecnopuc; South Summit Brazil; Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS); Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (Farsul); Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (Fecomércio-RS); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul); Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos); Pacto pela Educação; Sindicato dos Lojistas do Comércio (Sindilojas); Secretaria de Comunicação (SECOM).
Objetivo	Engajar jovens e instituições do Rio Grande do Sul na construção de uma visão compartilhada de futuro para a juventude gaúcha, por meio da escuta dos jovens, de encontros colaborativos e do mapeamento de iniciativas e oportunidades existentes.

	Busca ampliar a visibilidade e a conexão entre oportunidades de formação, desenvolvimento profissional, empreendedorismo, inovação, inclusão e protagonismo juvenil, contribuindo para fortalecer as perspectivas de desenvolvimento e permanência dos jovens no Estado.
Justificativa	O Movimento Juventude do Amanhã busca aproximar as oportunidades existentes das expectativas da juventude gaúcha, ampliar sua participação nas decisões e fortalecer suas perspectivas de desenvolvimento pessoal e profissional no RS. A pesquisa O Sonho do Jovem Gaúcho, realizada em 2026 com mil jovens de 18 a 32 anos, revelou que, embora 88,5% associassem o Estado a aspectos positivos, 45,4% desejavam construir a vida no RS e 93,6% estavam abertos a sair em busca de oportunidades. Salários, qualidade de vida e perspectivas de crescimento estão entre os fatores relevantes para essa decisão. Para responder a esses desafios, o Movimento articula instituições e iniciativas, incluindo o Mapa de Iniciativas para a Juventude Gaúcha, que reúne mais de 300 projetos em formação, carreira e inclusão, dando visibilidade às oportunidades existentes no Estado. A continuidade desse programa é indispensável para transformar essas oportunidades em pontes concretas, retendo talentos estratégicos e assegurando o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado.
Principais instrumentos	**1. Pesquisa O Sonho do Jovem Gaúcho** Pesquisa encomendada pelo Governo do Estado do RS e pela Invest RS à ACE Post-Consultancy para compreender os sonhos, as expectativas e as perspectivas de futuro dos jovens no Rio Grande do Sul. Realizada em 2026 com mil jovens de 18 a 32 anos, nas cinco regiões do Estado, investigou fatores que influenciam suas decisões de permanência ou saída, como remuneração, qualidade de vida, oportunidades de carreira e participação nas decisões. Os resultados subsidiam o diagnóstico do Movimento e a definição de ações voltadas à formação, à atração e à retenção de talentos. **2. Mapa de Iniciativas para a Juventude Gaúcha** Plataforma interativa desenvolvida para identificar, reunir e dar visibilidade às iniciativas voltadas à juventude no Rio Grande do Sul, conectando jovens às oportunidades existentes e permitindo conhecer as instituições responsáveis por essas ações. O mapeamento reúne mais de 300 iniciativas, distribuídas em cerca de 100 municípios e promovidas por universidades, empresas, organizações da sociedade civil, fundações e órgãos públicos, entre outros atores. As ações estão organizadas em eixos como formação, carreira e inclusão. O mapa foi lançado em setembro de 2026, durante a Semana Caldeira, e está disponível em jovens.rsemdados.com.br.

	3. Encontros de articulação institucional e construção colaborativa O Movimento prevê encontros periódicos entre a Invest RS e instituições parceiras, incluindo Instituto Caldeira, Tecnopuc, South Summit Brazil, FIERGS, Fecomércio, Farsul e Sebrae, para transformar os diagnósticos e o mapeamento em ações concretas. Os encontros buscam compartilhar iniciativas, identificar lacunas nas oportunidades oferecidas aos jovens, discutir desafios relacionados à formação, à atração e à retenção de talentos e construir soluções conjuntas. A proposta é consolidar uma agenda colaborativa, com definição de prioridades, responsabilidades e modelo de governança, articulando atores públicos, privados e acadêmicos em torno do desenvolvimento da juventude gaúcha.
Público-alvo e abrangência	O público-alvo inclui jovens de 18 a 32 anos e, diretamente, as instituições públicas, privadas, acadêmicas e da sociedade civil que desenvolvem ou podem desenvolver ações voltadas à juventude. Com abrangência estadual, a iniciativa contempla as cinco regiões do Rio Grande do Sul e articula universidades, empresas, entidades empresariais, organizações da sociedade civil, fundações e órgãos públicos, entre outros atores.
Beneficiários diretos	Jovens gaúchos de 18 a 32 anos, como público prioritário das ações de escuta, participação e acesso às oportunidades mapeadas; e instituições que atuam com a juventude, beneficiadas pela divulgação de suas iniciativas, pela articulação com outras organizações e pela possibilidade de desenvolver ações conjuntas.

JUVENTUDE DO AMANHÃ

- **Pesquisa *O Sonho do Jovem Gaúcho*:** promovida pelo Governo do Estado e pela Invest RS em 2026, ouviu mil jovens de 18 a 32 anos nas cinco regiões do RS. Os resultados indicaram que 88,5% associavam o Estado a aspectos positivos, 45,4% desejavam construir a vida no RS e 93,6% consideravam sair diante de uma oportunidade. O estudo identificou fatores como salários, qualidade de vida e crescimento profissional para orientar políticas voltadas à juventude.

- **Evento *Juventude do Amanhã*:** realizado pelo South Summit Brazil, com apoio do Governo do Estado, em 25 e 26 de junho de 2026, no Tecnopuc, promoveu debates sobre desafios e oportunidades para a juventude gaúcha. O evento também apresentou os resultados da pesquisa *O Sonho do Jovem Gaúcho*, realizada pela ACE Post-Consultancy.

- **Mapeamento estadual de iniciativas para jovens:** foi estruturado o *Mapa de Iniciativas para a Juventude Gaúcha*, plataforma que reúne mais de 300 iniciativas em cerca de 100 municípios, abrangendo formação, emprego, empreendedorismo, inovação, inclusão social, cultura e esporte. A ferramenta amplia a visibilidade das oportunidades e facilita o acesso à

informação. Disponível em: https://jovens.rsemdados.com.br/.

- **Articulação institucional e participação juvenil:** o Movimento promove a conexão entre jovens e instituições públicas, privadas, acadêmicas e da sociedade civil para identificar desafios e construir soluções conjuntas. Até outubro de 2026, foram realizados dois encontros, no Instituto Caldeira e durante a Semana Caldeira, com previsão de continuidade por meio de atividades colaborativas e metodologias de design thinking.

JUVENTUDE DO AMANHÃ - AGENDA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA, PROJETO OU AÇÃO -	
Etapa atual	**Status:** [ ] em planejamento [ ] em contratação [x] em execução [ ] encerramento **Descrição da etapa:** o Movimento Juventude do Amanhã está em execução, com a realização de ações de lançamento, a apresentação dos resultados da pesquisa O Sonho do Jovem Gaúcho e a publicação do Mapa de Iniciativas para a Juventude Gaúcha. A pesquisa ouviu mil jovens de 18 a 32 anos nas cinco regiões do Estado, e o Mapa reúne mais de 300 iniciativas distribuídas por cerca de 100 municípios. Até outubro de 2026, foram realizados dois encontros de articulação institucional. Estão previstos mais dois encontros até o final do ano: um virtual, em 14 de outubro, e outro em novembro, voltado à formalização do Movimento e à definição dos próximos passos para 2027.
Próxima etapa	**Descrição da próxima etapa:** até o final de 2026, estão previstos dois encontros para dar continuidade à articulação institucional e definir a agenda futura do Movimento. O primeiro será realizado virtualmente, em 14 de outubro, para dar seguimento às discussões e à articulação entre as instituições participantes. O segundo, previsto para novembro, terá como foco a formalização do Movimento, a definição de prioridades e a pactuação dos próximos passos para 2027. A partir desses encontros, a proposta é consolidar uma agenda de continuidade, com ações prioritárias, responsabilidades e cronograma, além de manter a atualização e a ampliação do Mapa de Iniciativas para a Juventude Gaúcha.
Recomendações	Não se aplica.
Mais informações	• Mapa de Iniciativas para a Juventude Gaúcha – https://jovens.rsemdados.com.br/ • Pesquisa O Sonho do Jovem Gaúcho: https://investrs.org.br/pesquisa-da-invest-mostra-que-orgulho-acolhimento-e-pertencimento-sao-as-principais-marcas-da-identidade-do-jovem-com-o-rs/

Encerramento

Este **Livro** encerra o registro do ciclo de gestão 2023–2026 e reúne informações destinadas a preservar a memória institucional e contribuir para a continuidade administrativa do Estado.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul | Gestão 2023–2026

Governador | Eduardo Leite **- Vice-governador** | Gabriel Souza

1. **Casa Civil** | Ranolfo Vieira Júnior
2. **Casa Militar** | Cel. Luciano Chaves Boeira
3. **Procuradoria-Geral do Estado** | Eduardo Cunha da Costa
4. **Sec. da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação** | Márcio Madalena
5. **Secretaria de Comunicação** | Caio Tomazeli
6. **Secretaria da Cultura** | André José Kryszczun
7. **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** | Leandro Evaldt
8. **Secretaria de Desenvolvimento Rural** | Gustavo Paim
9. **Secretaria de Desenvolvimento Social** | Gustavo Segabinazzi Saldanha
10. **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano** | Davi Severgnini
11. **Secretaria da Educação** | Stefanie Eskereski
12. **Secretaria do Esporte e Lazer** | Joel Maraschin
13. **Secretaria da Fazenda** | Pricilla Maria Santana
14. **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** | Bruno Silveira
15. **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia** | Lisiane Lemos
16. **Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos** | Fabricio Guazzelli Peruchin
17. **Secretaria de Logística e Transportes** | Clóvis Garcez Magalhães
18. **Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura** | Isa Carla Osterkamp
19. **Secretaria da Mulher** | Ana Costa
20. **Secretaria de Obras Públicas** | Izabel Matte
21. **Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão** | Danielle Calazans
22. **Secretaria da Reconstrução Gaúcha** | Pedro Capeluppi
23. **Secretaria da Saúde** | Arita Bergmann
24. **Secretaria da Segurança Pública** | Mário Yukio Ikeda
25. **Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo** | Cesar Rossato
26. **Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional** | José Scorsatto
27. **Secretaria de Turismo** | Raphael Ayub
28. **Secretaria Extraordinária Geral de Governo** | Artur Lemos
29. **Secretaria Executiva Particular do Governador** | Ester Rodrigues
30. **Chefia de Gabinete do Governador** | Euclides Maria da Silva Neto

Coordenação do material
Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG

subsecretariadeplanejamento@spgg.rs.gov.br

Projeto gráfico e diagramação
Assessoria de Comunicação – ASCOM
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG